

ÍNDICE

AMAZONAS	25
CAREIRO / AM	25
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAREIRO	25
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	25
IRANDUBA / AM	25
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRANDUBA	25
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO BENTES LIMA, YURI AFONSO CALDERARO YASSIN	25
MANAUS / AM	26
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	26
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PERSIO DE CARVALHO, ANA CRISTINA BRITO DE SOUZA	26
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ GIOIA RIBEIRO, CHRISTINA SIMAS CORREA GIOIA RIBEIRO	26
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANGELA LOPES MACIEL	26
BAHIA	26
BARRA DA ESTIVA / BA	27
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DA ESTIVA	27
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IGOR LUZ PIRES	27
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IGOR LUZ PIRES	27
BOM JESUS DA LAPA / BA	28
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA	28
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): ALAOR RAIMUNDO SILVA OLIVEIRA	28
CAMACARI / BA	29
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	29
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO PEREGRINO CAPINAN, ANA CAROLINA CERQUEIRA CAVALCANTE	29
CANDEIAS / BA	29
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS	29
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVAN SOUZA DOS SANTOS	29
JUAZEIRO / BA	30
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO	30
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO DE ARAUJO SOUZA	30
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO	30
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON DUARTE DA SILVA	30
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS KALICTON GUIMARAES TEIXEIRA	31
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINA PAULA HONORATO DE MELO SILVA	31
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE EMANUEL DANTAS DOS SANTOS	32
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELEN CRISTINE DE MENEZES DALTRO DANTAS	32

LAURO DE FREITAS / BA	32
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	32
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO VALENTE PIRES	32
SALVADOR / BA	33
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	33
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BORELA ADMINISTRACAO DE BENS S.A, NADIA LOUREIRO DE ALENCAR, DENIS FONSECA, MARCELO JOSÉ ABREU LOUREIRO JUNIOR	33
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS ALBERTO BATISTA DA SILVA MARQUES	34
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	34
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS SANTANA FREIRE	34
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANABETE NOGUEIRA BARRETO	34
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO ANTONIO MARQUES LIMA	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELMA CHAVES DE OLIVEIRA	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINO FERREIRA DA CUNHA NETO	35
SERRINHA / BA	35
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRINHAS	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DA SILVA LUCIANO	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMON MARQUES MAGALHAES	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAECIO CUNHA, LAIZA MATOS BRANDAO	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO FERREIRA DA SILVA	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEBERT CARDOSO VEIGA DOS SANTOS	38
VITORIA DA CONQUISTA / BA	38
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENOCH CHAVES CARDOSO	38
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): KATIANE FONSECA SANTOS	39
XIQUE-XIQUE / BA	39
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XIQUE-XIQUE	39
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VEREDAS DO SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	39
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VEREDAS DO SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	40
CEARÁ	40
JUAZEIRO DO NORTE / CE	41
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN BEZERRA FELIPE	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ITAMARA SOUSA FAUSTINO, ANTONIO GILMAR TENORIO DA SILVA	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO ARRAES DA COSTA	41

JUNIOR, CICERA RAISSA CHAVES DE A ARRAES	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEILMA MARIA FREITAS RODRIGUES	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABILENE BEZERRA GOMES SILVA, CICERO VIEIRA DE SOUZA SILVA	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA DA SILVA CAETANO, WANDEMBERG CAETANO DOS SANTOS	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO PESSOA DE ARAUJO CAVALCANTE, MARIA GLEUCIANE DE JESUS ALVES	43
TAUA / CE	44
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUA	44
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO BEZERRA DO SANTO, MARIA ALVES BEZERRA, RAIMUNDO JANUARIO DO NASCIMENTO, JOSÉ ALVES FILHO, JOSÉ MARIA MOTA DE OLIVEIRA, JOÃO CARLOS NETO, PEDRO RUFINO DA SILVA	44
ESPÍRITO SANTO	45
BAIXO GUANDU / ES	45
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAIXO GUANDU	45
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DEIVID ANDRE BELLO VERÍSSIMO, ALINE DE FREITAS RISSARI ANDRÉ BELLO VERÍSSIMO	45
ITAPEMIRIM / ES	46
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMIRIM	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO REIS DE OLIVEIRA	46
SERRA / ES	46
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA R MONTEIRO EIRELI	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON DOS SANTOS MARCIANO	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIANA DE OLIVEIRA DA SILVA CRUZ, JOSE CARLOS CRUZ	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONAN FAVERO	48
VARGEM ALTA / ES	48
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGEM ALTA	48
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BEATRIZ MAGNAGO TURINI, BRUNO DE MORAES FERREIRA RAMOS VOLPINI	48
GOIÁS	49
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	49
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SKARLET FERNANDES RODRIGUES	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGAMENON DAMASCENO, MARIA IRES SOARES DAMASCENO	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO DA ENCARNÇÃO DA SILVA	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINEIDE FEITOSA SILVA	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDENIO FERREIRA GUIMARÃES, HELIDA DA SILVA SOARES	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DOS SANTOS TADEU	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACIARA DOS SANTOS BATISTA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO LUIZ PEREIRA DA	51

SILVA NETO	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILVA RIBEIRO DOS SANTOS	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY DA CRUZ SILVA, MARIANA FERREIRA DA SILVA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE ROSA DOS SANTOS	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS JUNIOR NOBRE MONTEIRO	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO MATOS BRANDAO	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTER FERREIRA DOS SANTOS	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS PEREIRA DA SILVA	54
CALDAS NOVAS / GO	55
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE DE OLIVIERA ANDRADE, URSULA LINCE DE ALMEIDA ALFONSO ANDRADE	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIRGINIA MORAES ROSA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAMILLA GOMES DE SOUSA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCIO MARQUES DA SILVA JUNIOR	56
CIDADE OCIDENTAL / GO	56
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRÉIA CARVALHO	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAROLINE TAVARES DO CARMO	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO ANANIAS DE OLIVEIRA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMA PEREIRA DA SILVA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELLA VERISSIMO MELO	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS TELES SILVA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON DA SILVA DOS REIS	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS FERREIRA DE JESUS	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS PEREIRA DOS SANTOS, DHENEFE NASCIMENTO ROCHA PEREIRA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO RODRIGUES SOUSA FILHO	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN SILVA DOS SANTOS, MAIARA SANTOS ALBUQUERQUE	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE ALVES DE SOUSA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA SAMPAIO ARAUJO	62
FORMOSA / GO	62
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA	62
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

JOSE BISPO ALVES, FRANCISCA LUIZA ALVES	62
GOIANIA / GO	62
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE BRAGA DE LIMA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILBERTO DOS SANTOS TAVARES LEAL	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELSON BARBOZA DE SOUZA (FALECIDO), ANA PAULA MOURA SILVA SOUSA	63
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO RODRIGUES DA SILVA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEDER MACHADO DE ARAÚJO	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRIA BEATRIZ PEIXOTO	65
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL DE OLIVEIRA, LUCIANA PEREIRA DE PAULA OLIVEIRA	65
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): THIAGO JUVENAL FERREIRA DE SOUSA	65
GOIATUBA / GO	66
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIATUBA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL PEREIRA ALMEIDA	66
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SPE ALPHAVILLE GOIATUBA LTDA	66
INHUMAS / GO	67
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON SILVA CAMPOS	67
JUSSARA / GO	67
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUSSARA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENIA DE SOUZA ALVES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	68
LUZIANIA / GO	68
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLINE MARIA FERREIRA DA SILVA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANDESON VASCONCELOS SILVA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SILVA ARAUJO	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS PAULO ALVES	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRIS SEVERINO BOTELHO	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO CARDOSO VIEIRA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE LEITE DE OLIVEIRA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA PINHEIRO DA SILVA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSÉ HELIOMAR DA SILVA SOUSA	72

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DE OLIVEIRA LEITE, ALDIRENE FERREIRA DA SILVA LEITE	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ PAULO DOS SANTOS CIRINO	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAFETH MOURA DE OLIVEIRA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADUY FLORENCIO PIRES	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIMERE DE OLIVEIRA DOS SANTOS, MAISA OLIVEIRA DOS SANTOS	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSÉ CALICIO PEREIRA DE SOUSA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DINEILANDIA ROSA DAS MERCES	76
MARA ROSA / GO	76
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARA ROSA	76
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUANA KRATKA DE SOUSA, DEISY DE ARAUJO OLIVEIRA	76
NEROPOLIS / GO	77
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEROPOLIS	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE PEREIRA DA SILVA VELASCO	77
SENADOR CANEDO / GO	78
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	78
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AERTON MIGUEL DE FARIA	78
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AERTON MIGUEL DE FARIA	78
MARANHÃO	79
TRIZIDELA DO VALE / MA	79
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRIZIDELA DO VALE	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEY SILVA DE SOUSA	79
MINAS GERAIS	79
AIMORES / MG	79
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AIMORES	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA, MICHEL DIAS DE CARVALHO	79
BELO HORIZONTE / MG	80
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAPAO CONFECÇOES EIRELI (ANTIGA DIVINA PELE CONFECÇOES), FRANCISCO LUIZ CAMARGOS, KATIA CILENE FERREIRA CAMARGOS, EURIDES AYRES DO ESPIRITO SANTO	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA SILVA NORONHA	80
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA PEREIRA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MEGA APOSTILAS PARA EDUCACAO LTDA, PAULO JULIO DE SOUZA CARVALHO, SILAS ADRIANO SOUZA CARVALHO, FRANCIELLE ALESSANDRA SOUZA CARVALHO, SILAS PEDRO DE CARVALHO	81
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE DIANA CORDEIRO DE OLIVEIRA, ADINALVA MEIRELES CORDEIRO, JOSE EUSTAQUIO CORDEIRO DE OLIVEIRA, JOSE DE LOURDES CORDEIRO DE OLIVEIRA, MARIA HELENA LOBO DE OLIVEIRA, JOSE PAULO CORDEIRO DE OLIVEIRA, MARIA DAS DORES OLIVEIRA, ...	81

ENEAS DA SILVA OLIVEIRA, MARIA LUCIMAR CORDEIRO PAULA, MARIA DO ROSARIO CORDEIRO DE OLIVEIRA, MARIA DE TAVURA CORDEIRO DA FONSECA, ARIADINE FONSECA, ELVECIO PIMENTA DA FONSECA JUNIOR	82
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FOUREAUX FERREIRA, DEBORA CRISTINA DOS S S F FERREIRA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA GOMES ALEXANDRE, VITOR JANUARIO NUNES DE OLIVEIRA	83
BOM DESPACHO / MG	84
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM DESPACHO	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISETE GONCALVES CELESTINO	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA GONCALVES COSTA, PEDRO HENRIQUE DA SILVA	84
CONTAGEM / MG	85
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINETE MARQUES DE OLIVEIRA ALVES, RONALDO ALVES FERREIRA MARQUES	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELEXANE ELANE DE CARVALHO	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAYTON ANDRADE DE ALMEIDA, GESLILDA ANDRADE GONCALVES QUINTINO	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCELIO JORGE DA SILVA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA DE OLIVEIRA GUALBERTO	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA DE OLIVEIRA FERREIRA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCILENA LUZIA TIMOTEO, ADELSON ALVES DE ALMEIDA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO BISPO NASCIMENTO	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE SILVA DA COSTA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAYTON RIOS DA CONCEICAO	89
CORONEL FABRICIANO / MG	90
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO	90
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ARNON JOSE NUNES CAMPOS	90
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ARNON JOSE NUNES CAMPOS	90
CURVELO / MG	91
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN DE SOUZA PEREIRA	91
DIAMANTINA / MG	91
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINA	91
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CARLOS VAGNER FERREIRA	91
DIVINOPOLIS / MG	92
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEVERTON ROMUALDO SANTOS, FABIANA COSTA SANTOS	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS TULIO LOURENCO	92

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL PEREIRA ROCHA, DAVI CARLOS FERREIRA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO FONSECA DANIEL, ROGERIA SILVA DE ANDRADE	93
GUANHAES / MG	94
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEUZA MARIA DE ARAÚJO	94
IBIRITE / MG	94
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO PINTO DA SILVA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARQUES LOPES SANTOS	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO GOMES DA SILVA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CLESIO DA SILVA, TUANE NAIARA FREIRE DOS SANTOS DA SILVA	96
IGARAPE / MG	96
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELEN ANTUNES ANDRADE, CARLOS HENRIQUE RODRIGUES ANDRADE	97
ITAUNA / MG	97
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THOMAZ AUGUSTO DE SOUZA LEO FILHO	97
ITUIUTABA / MG	98
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ILSON SOARES DO NASCIMENTO	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO ALVES DOS SANTOS	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE ALVES ROSA	99
JUIZ DE FORA / MG	99
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS PAULO ARANTES	99
LAVRAS / MG	100
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS	100
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO REZENDE	100
MACHADO / MG	100
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACHADO	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLENE FERREIRA CODIGNOLE, EDER CARLOS RABELO CODIGNOLE	100
NATERCIA / MG	101
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NATERCIA	101
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOÃO BOSCO CARNEIRO, MARIA LUIZA PEREIRA GOULART DE VILAS BOAS, ANA MARIA ANDRADE CARNEIRO DOS REIS, HERCÍLIO TEODORO DOS REIS, BRASILEIRO, MARIA AUXILIADORA CARNEIRO FRANCO, JOÃO BATISTA FRANCO	101

NEPOMUCENO / MG	101
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEPOMUCENO	102
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO SIMAO EIRELI	102
NOVA SERRANA / MG	102
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEIR FELIX ROCHA, DANIELA RODRIGUES SOARES FELIX	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA MONALISA DA SILVA FERREIRA, JOSE DE SOUSA ALVES	103
PARAGUACU / MG	103
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO AUGUSTO LUIZ, BEATRIZ SILVA PEREIRA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA TEREZA SILVA ALMEIDA, MAURILIO DE ALMEIDA	104
PASSOS / MG	104
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ROBERTO VIEIRA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DUNYUSHA MARTINS GRILO	105
PITANGUI / MG	105
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGUI	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON GALDINO DE AZEVEDO, ANA PAULA REZENDE DE ALMEIDA AZEVED	105
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	106
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	106
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA RODRIGUES SANTOS	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARA FRANCINO DE SOUZA GONCALVES, JOSE GONCALVES DO CARMO	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA BARBOSA DA SILVA, GLAUBER ALEXANDRE ALVES GARCIA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAROL ALINE CANDIDO	108
SANTA BARBARA / MG	108
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE REGINALDO FERREIRA DOS SANTOS	108
SANTA MARIA DO SUACUI / MG	109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DO SUACUI	109
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EURIDICE DAS GRACAS FERREIRA, ALIXANDRINO LOPES FERREIRA	109
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA CORDEIRO DE OLIVEIRA	110
SETE LAGOAS / MG	111
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA ELOISA RIBEIRO	111

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO CONCEICAO ROCHA RIBEIRO	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA CANABRAVA ANDRADE D SANTOS, CASSIO DE MATOS SANTOS	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURILIO DE SOUZA, PATRICIA APARECIDA CORREA DE SOUZA	112
UBERABA / MG	113
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANIE CHERAMY, ELIUS GELIN	113
UBERLANDIA / MG	113
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLO RODRIGO SILVEIRA DOS SANTOS	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WERNER TEODORO DA SILVA, FABIANA DE ALMEIDA FERNANDES	114
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILDNER MAXWEL GOBBI, FRANCIELLY MELO DA SILVA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA SOARES SILVA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLBER CONCEICAO DE MENEZES	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS DE OLIVEIRA SANTANA	116
VESPASIANO / MG	116
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA ALCANTARA VALENTE	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE PEIXOTO ALBANO	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIBNA DE JESUS NOBRE	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA FERREIRA DO NASCIMENTO, VITOR ANDRE PEREIRA	117
MATO GROSSO DO SUL	118
BRASILÂNDIA / MS	118
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASILÂNDIA	118
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BIANCA FERREIRA ALVES PAULINO MAIA	118
CAMPO GRANDE / MS	118
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS THIAGO AMORIM VIEIRA, AMANDA RANIELLY DOS SANTOS HERMANN	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERISVANIO ALVES DE MELO	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIRTON IVAN GONCALVES RAMOS DE OLIVEIRA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER ROBERTO GAMARRA MAGALHAES	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAUL ALFFONSO RODRIGUES ROA, TASSIA FEDOSSO EVANGELISTA ROA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARDEL FAGUNDES ACOSTA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DA SILVA LACERDA	120

.....	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO WESLEY DOS SANTOS	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMIRIS SAMPAIO DE MELLO	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSMAR FERREIRA BORGES DA CRUZ, LAURA DA CRUZ GONCALVES BORGES	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIRENE RODRIGUES DE PAULA	122
COXIM / MS	123
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM	123
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NELSON NORONHA, MARIA CHRISTINA FERREIRA NORONHA	123
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NELSON NORONHA, MARIA CHRISTINA FERREIRA NORONHA	123
DOURADOS / MS	124
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUDSON PATRICK DA SILVA DO NASCIMENTO	124
NOVA ALVORADA DO SUL / MS	124
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ALVORADA DO SUL	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANISIO CARLOS PEREIRA OLIVEIRA	125
PONTA PORÁ / MS	125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA PORÁ	125
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE PONTA PORÁ	125
MATO GROSSO	126
ALTO ARAGUAIA / MT	126
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA	126
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERALDO SILVA DE CARVALHO	126
BARRA DO GARÇAS / MT	126
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA JULIA FERNANDES DA SILVA AMORIM	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOÃO SOARES DOS SANTOS	127
CUIABA / MT	127
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LISU KOBERSTAIN	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILAS VICENTE BARBOSA JUNIOR	128
JUARA / MT	128
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUARA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIEL LIMA DOS SANTOS	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENILDA ARRUDA	129
RIBEIRAO CASCALHEIRA / MT	129
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA	129
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALÉRIA MÁRCIA RIBEIRO REIMER	129

VARZEA GRANDE / MT	130
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA PAULA RUEDA AYRES DE ARAUJO, MARCIO ADRIANO DE ARAUJO	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBER ESTEVES MONTEPALMA DA SILVA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO OLIVEIRA TONACO	131
PARÁ	132
BELEM / PA	132
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INCORPORADORA STATUS SPE - PARQUE OFFICE LTDA	132
BREVES / PA	133
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREVES	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DA GRACA DE SOUZA	133
MARABA / PA	133
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, KERLY FRANCISCO ARAUJO SOEIRO, JUCIENE SILVA COSTA SOEIRO	133
MARITUBA / PA	134
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAUA DI CASSIO DA SILVA ARAUJO	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL CRISTINA SOUSA DE SOUSA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR LIMA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMEY PIMENTEL FONSECA, ALESSANDRA CHAYNE DA SILVA FONSECA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVISON ANTONIO GOMES GUERREIRO	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUIZ DIEGO FURTADO BEGOT DE SOUSA	136
ORIXIMINA / PA	136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORIXIMINA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIANA CARDOSO LOPES, JOSECLEY CORREA LOPES	136
PERNAMBUCO	137
CAMARAGIBE / PE	137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO VIEIRA DA SILVA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOLFO SCOTT CARVALHO BESSA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIEU RONALDO DA SILVA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NARA DE SOUZA SOUTO	138
CARPINA / PE	139
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA MANUELLA DA SILVA, DANILO NASCIMENTO DA SILVA	139

CARUARU / PE	139
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO BARBOSA DA SILVA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIELSON FRANCISCO DA SILVA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA TELES MACHADO	140
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLÁUDIA CLEMENTE DA SILVA	141
GRAVATA / PE	142
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FERNANDO ALVES CORDEIRO	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO GOMES DE SOUZA	142
JABOATAO DOS GUARARAPES / PE	143
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADENILSON DE CARVALHO	143
PETROLINA / PE	143
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDEMIR MANOEL DE FARIAS, GUILHERMINA MARIA DE OLIVEIRA FARIAS	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSÉ GLAUCIO DA SILVA JUNIOR	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON LINO DOS SANTOS, MARIA IARA DA SILVA SANTOS	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO IGOR ARAUJO VASCONCELOS	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA MYLLENA DA SILVA	145
SERRA TALHADA / PE	145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO GRANJA DE SOUZA TELES, PATRICIA LIMA TELES SOUZA	145
PIAUI	146
TERESINA / PI	146
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS MAGNO ROCHA, NICOLINA ALVES DE SOUSA ROCHA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA MICHELLANY PEREIRA DA SILVA	146
PARANÁ	146
ANDIRA / PR	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDIRA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO CESAR	147
ARAPONGAS / PR	147
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALI SPINARDI	147
MARINGA / PR	147
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	147

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIAS ACELINO DOS SANTOS	147
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO CRUZ FRANCISCO, ANA MARIA NUNES LEITE FRANCISCO	148
NOVA ESPERANÇA / PR	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ESPERANÇA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEADESIR DE SOUZA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA MARIA DA SILVA DE SOUZA	148
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	149
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ARNALDO DE LIMA, CATICLENE RODRIGUES DE OLIVEIRA DE LIMA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS VINICIUS HENRIQUE PROENÇA	149
SARANDI / PR	149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTO BETOLDO	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS CORCETTI, ROSILENE BARROS MONSUETE CORCETTI	150
RIO DE JANEIRO	150
ARMACAO DOS BUZIOS / RJ	150
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS	150
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BUZIOS RESIDENCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	150
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	151
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMARILDO PAES DA SILVA	151
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VLADIMIR DE ABREU BRAGA BARBOSA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETH DOS SANTOS PEIXOTO, WALFREDE LEITE OLIVEIRA	152
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLISSILA ALMEIDA MONTEIRO	152
DUQUE DE CAXIAS / RJ	153
7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	153
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO LEMOS MOREIRA, LEDA GONZAGA DE OLIVEIRA SILVA, DAVID FREITAS SILVA	153
GUAPIMIRIM / RJ	154
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM	154
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GASTÃO EDUARDO BRUST GARCIA, SUELI FERREIRA GARCIA	154
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GASTÃO EDUARDO BRUST GARCIA, SUELI FERREIRA GARCIA	154
ITAGUI / RJ	155
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUI	155
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCOS ALEXANDRE DE	155

OLIVEIRA, GISELE DOS SANTOS RUSSO DE OLIVEIRA, JOANA FERREIRA DE OLIVEIRA	155
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): YOKO MATSUO, LOURENCA MARIA DA CONCEICAO	155
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ZILMAR NUNES PIMENTA, CRISTINA VALERIA DE SOUZA PIMENTA, JOAO QUINTALINO	156
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): COSTA VERDE 2010 IMOBILIARIA - EIRELI, JOSÉ FERREIRA	157
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA CELIA MORESCHI RABELO, NINAH ALMEIDA MARTINS RODRIGUES, DALMAZIO NOVELLO	157
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIANA HIGINO AFONSO, NINAH ALMEIDA MARTINS RODRIGUES, RICARDO GONÇALVES LIMA	158
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IGREJA METODISTA ORTODOXA NO BAIRRO DO ENGENHO, SOCIEDADE BENEFICIENTE EL BAIDA, CARLOS DUQUE	159
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): LENILSON DE OLIVEIRA, ILMA MARIA DE OLIVEIRA	159
ITATIAIA / RJ	160
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITATIAIA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENNIE CRISTINA DA SILVA CANDIDO	160
MACAE / RJ	160
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	160
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARQUES DE SOUZA CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	160
MACAÉ / RJ	161
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	161
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA EDUARDA VILLAS BOAS LIMA	161
MAGE / RJ	161
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALITA CRISTINA FERNANDES GOUVEA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES DA SILVA RIBEIRO	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAINARA BARRETO AGUIAR	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DA SILVA MARQUES	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANTONIO DE SOUZA, FLAVIA CARVALHO DA SILVA	164
MARICA / RJ	164
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	164
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEONARDO RODRIGUES DE MORAIS, ELIANA DE OLIVEIRA, JOSE CARLOS VIEIRA DE SOUZA	164
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FLAVIO DAL BELLO LOUREIRO, CRISTIANE DE MESQUITA DAL BELLO, LUIZ ROBERTO CHARNAUX SERTA, MARIA LUCIA LIMA CHARNAUX SERTA	165
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEVI VELLOSO, FATIMA REGINA DA COSTA VELLOSO, COMINAT S/A - EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA	166
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEONARDO RODRIGUES DE MORAIS, ELIANA DE OLIVEIRA, JOSE CARLOS VIEIRA DE SOUZA	166
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FLAVIO DAL BELLO LOUREIRO, CRISTIANE DE MESQUITA DAL BELLO, LUIZ ROBERTO CHARNAUX SERTA, MARIA LUCIA LIMA CHARNAUX SERTA	167
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEVI VELLOSO, FATIMA REGINA DA COSTA VELLOSO, COMINAT S/A - EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA	168

RIO BONITO / RJ	168
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO BONITO	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA CARNEIRO DA SILVA, MAURICIO GOMES DA SILVA	168
RIO DE JANEIRO / RJ	169
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DURVAL TOMAZ DA FONSECA JUNIOR	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE CRUZ SALATIEL DE SOUZA, CESAR DE CARVALHO NYARADI	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAELA MOREIRA DE SOUZA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA BORGES DE FIGUEIREDO	170
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO VIANA DE FREITAS	171
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ MARTINS LEAL	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE PEREIRA SARDINHA, VIVIANE FERREIRA ANDRADE DE ASSIS	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA DE SANT ANNA FERREIRA, ALEX FERREIRA DE SOUZA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA BARBOSA SOARES	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA FATIMA DOS SANTOS FONTENELE, AMILCAR LIRA FONTENELE JUNIOR	173
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO HENRIQUE DE SOUZA SANT ANNA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON SILVA VIEIRA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO VIEIRA DA SILVA, LETICIA BERINGUY BENTEVENGUE LIMA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA FERREIRA SOPHIA, EDSON DA SILVA LAGOA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO GOMES RUIVO	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA JANAINA CORDEIRO DE FREITAS	176
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL SILVA DE MOURA	177
SAO GONCALO / RJ	177
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO MEDEIROS VARGAS	177
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EVANDRO ELECTO	178
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WILSON FORTUNATO DE CARVALHO, MARIA GICILEIDE MOURA DE CARVALHO	178
SAO JOAO DA BARRA / RJ	179
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA	179
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ESPOLIO DE ARISTEL DE SOUZA CUNHA	179

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO RIBEIRO DE ABREU	179
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ GONZAGA PINTO CORREA	179
SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ	180
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONHO DE BUZIOS LTDA	180
SÃO GONÇALO / RJ	180
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA PATRICIO DOS SANTOS BRITO, RAFAEL DOS SANTOS BRITO	180
RIO GRANDE DO SUL	181
BAGÉ / RS	181
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUPERMERCADO DOSUL LTDA, MILENA HIDALGO DE SOUZA, CLEBER FERNANDO REGIO OLIVEIRA	181
CAMPO BOM / RS	181
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN SCHEREN	182
CANOAS / RS	182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	182
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FRAGA & OLIVEIRA HOLDING PATRIMONIAL LTDA	182
CHARQUEADAS / RS	184
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS	184
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIO FISCHER DORNELLES, YOLANDA DE OLIVEIRA DORNELLES	184
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE SICA GARCIA, ANA CRISTINA DE FREITAS BISOGNO	184
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ ARAUJO MACHADO, JANE DE FATIMA ARAUJO	185
ESTANCIA VELHA / RS	185
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVANE LIGUEL MARQUES	185
ESTRELA / RS	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA	186
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): E. SCHMIDT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	186
GRAVATAI / RS	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LOURENCO DE SOUZA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR BRAGA SILVEIRA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIS SILVA DA ROSA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSANE GOMES VITORIA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS TEIXEIRA,	

ODETE DA SILVA TEIXEIRA	189
LAJEADO / RS	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO	189
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JARDIM EUROPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. EPP	189
NOVA BASSANO / RS	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA BASSANO	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAILSON DE JESUS	190
PAROBE / RS	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISA BEATRIZ BAUER CARVALHO	190
PELOTAS / RS	191
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELLE NEVES MACHADO	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LISIANE DE AVILA ROCKEMBACH	191
PORTO ALEGRE / RS	192
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILIA DOS SANTOS OLIVEIRA, RENAN SANT ANNA DOS SANTOS	192
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL XAVIER MACHADO	192
SANTO ÂNGELO / RS	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE-IJUIS	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO LUIZ FOSSATTI	193
SAO LEOPOLDO / RS	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO MARCOS DE OLIVEIRA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR ALVES DA SILVEIRA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO LUIS DE BORBA	194
VACARIA / RS	195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VACARIA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PLINIO MAIA, MARCIA MANFON MAIA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE LEMOS DA SILVA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUELE BORGES DE CAMPOS	196
SANTA CATARINA	196
BALNEARIO CAMBORIU / SC	196
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLÁUDIA DE LIMA POZZETTI, SERGIO ESTELIODORO POZZETI, OZZ SAUDE EIRELI	196
BLUMENAU / SC	197

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	197
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MOACIR CAMPIOLLI, JOSEANA HAMANNCAMPIOLLI, HELMUTH BECK, HELMA BECK	197
FLORIANOPOLIS / SC	197
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	197
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALCIONE LUIZ SEBOLD, MARIA DE LOURDES SEBOLD, EDNA DI BERNARDI DE ASSIS, MUNICIPIO DE FLORIANOPOLIS	198
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CHACARA SANTO ANTONIO PARTICIPACOES SPE LTDA, CONDOMINIO RESIDENCIAL LISBOA, TANIA REGINA PEREIRA, DARCI DE OLIVEIRA, MARCIA REGINA CARDOSO, JOEL MANOEL FELIPE	198
GUARAMIRIM / SC	199
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM	199
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FT ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	199
HERVAL D'OESTE / SC	199
REGISTRO DE IMÓVEIS DE HERVAL D'OESTE	199
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BAMBERG INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	200
INDAIAL / SC	200
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL	200
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ADÃO GILBERTO DOS SANTOS, LUCIA TERESINHA DOS SANTOS	200
ITAJAI / SC	200
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	201
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NPCON EMPREENDIMENTOS LTDA	201
LAGES / SC	201
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	201
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): HÉLIO JORDÃO DA SILVA, LAÉRCIO MÓTA, CELIO ROGÉRIO JORDÃO, CLEUSA DAS GRAÇAS RATHZ DOS ANJOS, MARIA ZENITA MÓTA JORDÃO DA SILVA	201
NOVA VENEZA / SC	202
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA	202
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MIGUEL DAMIANI, FELIPE CARDOSO DAMIANI, CIRLENE FORMIGONI DAMIANI, JUCELIA CARDOSO DAMIANI, JULIANA CARDOSO DAMIANI, JUSSARA CARDOSO DAMIANI	202
RIO DO CAMPO / SC	202
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO CAMPO	202
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LUIZ ALBERTO BOGO, MARLENE MARIA ROSSA	202
SANTA ROSA DO SUL / SC	203
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DO SUL	203
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ENIO BERGOSSA, LEILA DENISE MORAES BERGOSSA	203
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC	204
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	204
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABIANA SILVEIRA	204
SAO LOURENCO DO OESTE / SC	204
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE	205
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PEDRO ECKER, ELIZA CLEMENTINA	205

LAZARIM ECKER	205
SOMBRIO / SC	205
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIO	205
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO BELA GUARITA SPE LTDA	205
VIDEIRA / SC	206
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA	206
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BORDIGNON EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	206
SERGIPE	207
ARACAJU / SE	208
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACAJU	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON ARAUJO CONCEICAO, SIMONE ARAUJO SANTOS	208
CAPELA / SE	208
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIA JOSE MENEZES DA SILVA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSÉ ALEX DA SILVA SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ALISSON SANTOS GOMES	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSÉ MARIO DOS SANTOS	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEMAX MESSIAS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	210
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TERCEIROS INTERESSADOS	211
NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE	211
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DILSON SANTOS, MARIA DO CARMO PEREIRA SANTOS	212
SÃO PAULO	212
AMERICANA / SP	212
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA FERNANDES DE FREITAS	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS DA SILVA	213
ARACATUBA / SP	213
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE FELIPE DE FARIA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRISelda ALISON MONTENEGRO ARANA	214
ARARAQUARA / SP	214
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVALDO JOSE DA SILVA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX FRANCISCO DE SOUZA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN MENDONÇA QUEIROS	215

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON MIGUEL DOS SANTOS	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO HENRIQUE GARDIN	216
ASSIS / SP	216
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS	216
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLODOMIRO CORRADI, MARIA DE LOURDES OLIVEIRA CORRADI	216
ATIBAIA / SP	217
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA DIAS BERTO DE ALMEIDA, CASSIO BARBOSA DE ALMEIDA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO CARLOS PINHEIRO DA ROCHA DA SILVA, BEATRIZ ASSIS PRISCO	218
BARUERI / SP	218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA COSTA	218
BOTUCATU / SP	219
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FÁTIMA BAPTISTA DE OLIVEIRA	219
BRAGANÇA PAULISTA / SP	219
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA	219
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VILA VERDE PINHALZINHO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	219
CAFELÂNDIA / SP	220
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAFELÂNDIA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON DE FREITAS CAIRES, MARIA DO CARMO DE FREITAS CAIRES, ALEXANDRE GUSTAVO DE FREITAS CAIRES	220
COTIA / SP	220
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO DA SILVA SANCHEZ, PATRICIA DE LIMA SANCHEZ	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	221
FRANCA / SP	222
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	222
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LILIAN MARIA DE PAIVA MACHEL	222
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCIA CORREA BOTELHO DE OLIVEIRA	223
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BADEF ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA	225
FRANCISCO MORATO / SP	227
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHESTLEY RODRIGUES DE SALES MONTEIRO	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILENE CAIRES SOUSA ALVES, LEONARDO RODRIGUES ALVES	227
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO SÉRGIO TALINO DOS SANTOS, MARIA PAMELA SILVA RODRIGUES TALINO	228

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARLI DA SILVA	228
GUARUJA / SP	228
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL BRUNO CARNEIRO CASCO	229
GUARULHOS / SP	229
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA DEISE DE PAULA TORQUATO, ARTUR HENRIQUE TORQUATO	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO FERNANDES DE OLIVEIRA, KARINA TOMAZ DE OLIVEIRA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA SILVA JORGE	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON SOUZA DE OLIVEIRA	231
LORENA / SP	231
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LORENA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID DA CONCEICAO MELO	232
MAUA / SP	232
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAUÁ	232
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALBINA DOS SANTOS, MANUEL DOS SANTOS SIMÃOZINHO, ISAURA DE JESUS MIGUEL, MARIA ROSA SIMÃOZINHO TAVARES, EDVALDO TAVARES, EMILIA DOS SANTOS SIMÃOZINHO PIAGENTINI, FATIMA DOS SANTOS SIMÃOZINHO, LUIZ GUSTAVO DA COSTA PINO	232
MOGI DAS CRUZES / SP	234
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM DOS SANTOS VIANA	234
MONGAGUA / SP	234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA	234
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAQUIM ROSA, KELLY CRISTINA ZAVATARO ROSA	234
MONTE MOR / SP	235
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICENTE CAETANO MENDES	235
NUPORANGA / SP	235
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NUPORANGA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON TAVARES DA SILVEIRA, MARLI FLORA DA SILVA SILVEIRA	235
OSASCO / SP	236
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE NATASHA GRILLI, DIEGO BELINA ROCHA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO PEREIRA	236
PANORAMA / SP	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANORAMA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE DA COSTA, CLOTILDES APARECIDA TESSARINI DA COSTA	237

PIRACAIA / SP	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIA	237
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JMGMF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	237
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JMGMF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	238
PIRACICABA / SP	239
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DIAS ELEUTERIO, DAIANE DE CASSIA SILVA	239
PRAIA GRANDE / SP	240
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA WILMA FERREIRA SANTOS	240
SANTA ADELIA / SP	240
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ADELIA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS ROBERTO BETOSCHI, EDINAILDE ALVES BETOSCHI	240
SANTA ISABEL / SP	241
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO CASERTA	241
SANTO ANDRE / SP	241
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DE SOUSA SANTOS	241
SAO JOSE DOS CAMPOS / SP	242
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO AUGUSTO MARTINS CORRÊA LIMA, BETANIA MODENA TODERO CORRÊA LIMA	242
SAO PAULO / SP	242
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO TOMAZ GONCALVES	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTEVAO RIBEIRO SOARES	243
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ROGERIO MARTINS COSTA	244
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	244
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FELIPE YUU ASANO	244
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANKOLE OLUKAYODE OBASANYA, ADEOLA GANIAT MORIN OBASANYA	245
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FERNANDO DA SILVA LIMA	245
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON RODRIGUES, CAROLINA HENRIQUE RODRIGUES	245
SAO VICENTE / SP	246

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO FERREIRA DA SILVA, ERIKA GOMES DA SILVA	246
SOROCABA / SP	246
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE RODRIGO DE OLIVEIRA COSTA, SARA CRISTINE GONCALVES DE GOUVEA COSTA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIELSON GOMES CARDOSO	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS VAZ DE ALMEIDA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EULALIA DE LIMA VIEIRA	248
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MIRIAM CARRILLO DUARTE, VALDEMAR DA SILVA	249
TABOAO DA SERRA / SP	249
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMY DE SOUZA FERREIRA	249
TAUBATE / SP	250
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	250
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA VICENTINA DOS SANTOS, ACIDINO DOS SANTOS, ALVARO DOS SANTOS, MARILENA RABELO DOS SANTOS, BENEDITO BASSO DOS SANTOS, PATRÍCIA BASSO DE OLIVEIRA, MARIA DA CONCEIÇÃO LÚCIO, GELINDO LUCIO, SANTINA BASSO MEDELLA, BENEDICTO WILSON MEDELLA	250
VOTUPORANGA / SP	250
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LENARA WAIDEMAN LIEBANA	251

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - CAREIRO/AM
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAREIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

MÁRCIA MADALENA DOS SANTOS SANTIAGO, Registradora de Imóveis do CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE CAREIRO/AM, de acordo com as atribuições do art. 26, § 4º da Lei 9514/97 e do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, na qualidade de credora fiduciária do Contrato nº 800200003555, garantido por Alienação Fiduciária, registrado no R-5 da matrícula nº 518 deste ofício, em 17/04/2009, referente ao imóvel situado na Rua Autaz Mirim, nº 101 -- Centro, Careiro/AM, PROCEDO À INTIMAÇÃO POR EDITAL DE ANDREIA DE SOUZA FERREIRA, CPF nº 717.413.302-97, para comparecer ao Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Avenida Adail de Sá, nº 15 A -- Centro, Careiro/AM, no prazo de 15 (quinze) dias, para cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, a contar da data da publicação deste edital, em virtude de não ter sido localizada no endereço fornecido no contrato. Fica, ainda, V. Sa. INTIMADA de que o saldo devedor, posicionado em 22/02/2023, corresponde a R\$ 8.849,16 (oito mil oitocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos) e que as despesas desembolsadas pelo credor perante esta serventia, para realização deste procedimento, importam, na presente data, em R\$ 329,08 (trezentos e vinte e nove reais e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 9.178,24 (nove mil, cento e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos). Cientifica-se, neste ato, que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, e consequente leilão em praça pública. Careiro/AM, _de _de _.

COMARCA - IRANDUBA/AM
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRANDUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO BENTES LIMA, YURI AFONSO CALDERARO YASSIN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: ALAN FELIPE PROVIN, registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iranduba/AM, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, intima, na forma do artigo 26, §4º, da Lei 9.514/97, os emitentes devedores: MARCIO BENTES LIMA, inscrito no CPF sob nº 750.454.512-00 e YURI AFONSO CALDERARO YASSIN, inscrito no CPF sob nº 005.833.682-63, com endereços na Rodovia Manoel Urbano AM 070 KM 11, Lote 69 Quadra 29 Loteamento Residencial Tropical, CEP: 69.415-000, Iranduba/AM, Rua São Carlos, Conjunto Nogueira nº 15, Dom Pedro/Alvorada, CEP: 69.042-224, Manaus/AM, Rua Santa Isabel, nº 1, ME 15, Bairro São Jorge, CEP: 69.033-000, Manaus/AM, para que satisfaça, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, as obrigações do instrumento particular registrado na matrícula 11.000, deste Ofício, cujo saldo devedor total em 03/05/2023 era de R\$3.849,73 (três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos), sujeito a atualização, juros, despesas de cobrança e outros. Informo que foram realizadas tentativas de intimação nos endereços da devedora, as quais foram frustradas. motivo pelo qual procedo à presente publicação. O pagamento poderá ser realizado nesta Serventia, localizado na Rodovia Carlos Braga, km 0, Salas 07 e 08, Bairro Novo Amanhecer, ao lado do PAC e TVLar, em Iranduba/AM, ou diretamente com a credora fiduciária, dentro do prazo definido na intimação. O descumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, Lei 9.514/97. Dou fé, Iranduba/AM. Alan Felipe Provin -- oficial.

COMARCA - MANAUS/AM
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PERSIO DE CARVALHO, ANA CRISTINA BRITO DE SOUZA**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Fiduciantes: PERSIO DE CARVALHO, CPF: 067.160.078-81 e ANA CRISTINA BRITO DE SOUZA, CPF: 508.656.502-25. Matrícula nº: 31.540 Endereço: APARTAMENTO 301, BLOCO G, CONDOMÍNIO SOL NASCENTE II, SITUADO NA RUA JÚLIO VERNE, Nº 121, ALEIXO, MANAUS -- AM.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE LUIZ GIOIA RIBEIRO, CHRISTINA SIMAS CORREA GIOIA RIBEIRO**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 115493000470 Mutuários: JORGE LUIZ GIOIA RIBEIRO, CPF: 230.121.022-72 e CHRISTINA SIMAS CORREA GIOIA RIBEIRO, CPF: 214.255.662-00 Endereço: AVENIDA PROFESSOR NILTON LINS, Nº 1373, APARTAMENTO 608, TORRE GRANADA, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TORRES DE ANDALUZIA, FLORES, MANAUS/AM Matrícula: 59.136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZANGELA LOPES MACIEL**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 855551536417 Mutuária: ELIZANGELA LOPES MACIEL, CPF: 519.343.292-15 Endereço: RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, Nº 950, APARTAMENTO 404, BLOCO 09, SANTA ETELVINA, MANAUS/AM Matrícula: 65058

ESTADO - BAHIA

COMARCA - BARRA DA ESTIVA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DA ESTIVA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IGOR LUZ PIRES**

EDITAL Nº 03/2023 LILIAN NERY ROCHA, Oficial Interina do Cartório de Registro Imóveis de Barra da Estiva /BA, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do art. 216-A da LRP e do Código de normas do TJBA, art. 1.422, §3º. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento, ao titular registral, ausentes, desconhecidos, eventuais interessados, seus cônjuges e/ou sucessores, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por IGOR LUZ PIRES, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH nº 04179599704/DETRAN-BA, validade 25/07/2022, na qual consta o RG nº 1126927295/SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.077.615-22, nascido aos 24/11/1986, natural de Vitória da Conquista -- BA, filho de Valdir Alves Pires e Julinda Luz Pires, residente e domiciliado na Rua Padre Virgílio Zoppi, nº 145, Centro, nesta Cidade de Barra da Estiva -- BA. Tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza, segundo Ata Notarial para fins de Usucapião: 1. IMÓVEL: uma casa residencial situada na Rua Francisco Santana Sobrinho, s/nº, Bairro Alto da Barra, nesta Cidade de Barra da Estiva -- BA, medindo 8,60m de frente e fundos, por 21,00 metros nas laterais, perfazendo uma área total de 180,60m², perímetro de 59,40 metros. 2. OBSERVAÇÕES: O presente edital de pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião será publicado por 3 (três) vezes consecutivas na Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados do Registro de Imóveis, no web-site <https://www.registrodeimoveis.org.br/>, bem como na imprensa local ou regional, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de quaisquer pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do mencionado loteamento. A documentação do loteamento encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. Barra da Estiva -- BA, 12 de maio de 2023. Lilian Nery Rocha Oficial Interina

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IGOR LUZ PIRES

EDITAL Nº 03/2023 LILIAN NERY ROCHA, Oficial Interina do Cartório de Registro Imóveis de Barra da Estiva /BA, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do art. 216-A da LRP e do Código de normas do TJBA, art. 1.422, §3º. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento, ao titular registral, ausentes, desconhecidos, eventuais interessados, seus cônjuges e/ou sucessores, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por IGOR LUZ PIRES, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH nº 04179599704/DETRAN-BA, validade 25/07/2022, na qual consta o RG nº 1126927295/SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.077.615-22, nascido aos 24/11/1986, natural de Vitória da Conquista -- BA, filho de Valdir Alves Pires e Julinda Luz Pires, residente e domiciliado na Rua Padre Virgílio Zoppi, nº 145, Centro, nesta Cidade de Barra da Estiva -- BA. Tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza, segundo Ata Notarial para fins de Usucapião: 1. IMÓVEL: uma casa residencial situada na Rua Francisco Santana Sobrinho, s/nº, Bairro Alto da Barra, nesta Cidade de Barra da Estiva -- BA, medindo 8,60m de frente e fundos, por 21,00 metros nas laterais, perfazendo uma área total de 180,60m², perímetro de 59,40 metros. 2. OBSERVAÇÕES: O presente edital de pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião será publicado por 3 (três) vezes consecutivas na Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados do Registro de Imóveis, no web-site <https://www.registrodeimoveis.org.br/>, bem como na imprensa local ou regional, podendo ser

impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de quaisquer pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do mencionado loteamento. A documentação do loteamento encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. Barra da Estiva -- BA, 12 de maio de 2023. Lilian Nery Rocha Oficial Interina

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BOM JESUS DA LAPA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **ALAOR RAIMUNDO SILVA OLIVEIRA**

EDITAL Nº 191/2023 DESTINATÁRIO: SILVANO PEREIRA NASCIMENTO, CPF não informado. ENDEREÇO: Rua Floriano Francisco Magalhães, nº 94, Centro, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, § 2º, da Lei Federal nº 13.465/17, art. 44, § 2º, do Decreto Federal nº 9.310/18 e art. 1.481 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que ALAOR RAIMUNDO SILVA OLIVEIRA, CPF 439.282.265-68, requereu junto ao Município de Bom Jesus da Lapa/BA, o reconhecimento como núcleo urbano informal consolidado e a regularização fundiária urbana (Reurb) do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano, zona urbana, localizado na Rua Castro Alves, nº predial 119, Centro, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 76,61 (setenta e seis metros e sessenta e um centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 35,92 m (trinta e cinco metros e noventa e dois centímetros). BENFEITORIA: Térreo: 1 (um) comércio 01; 1 (um) comércio 02, 1 (um) depósito 01, 1 (um) depósito 02, 1 (um) W.C social 01, 1 (um) W.C social 02, 1 (uma) escada; 1º pavimento: 1 (uma) escada 01, 1 (uma) escada 02, 1 (um) hall, 1 (uma) área de circulação, 1 (uma) sala de estar, 1 (uma) cozinha, 6,12 m², 1 (um) dormitório com banheiro privativo (suíte) 01, 1 (um) dormitório com banheiro privativo (suíte) 02, 1 (um) dormitório com banheiro privativo (suíte) 03, 1 (uma) varanda. 2º pavimento: 1 (uma) escada 01, 1 (uma) escada 02, 1 (um) hall, 1 (uma) área de circulação, 1 (uma) sala de estar, 1 (um) dormitório com banheiro privativo (suíte) 01, 1 (um) dormitório com banheiro privativo (suíte) 02, 1 (um) dormitório com banheiro privativo (suíte) 03, uma varanda. 3º pavimento: 1 (uma) escada 01, 1 (uma) escada 02, 1 (um) hall, 1 (uma) área de circulação, 1 (uma) sala de estar, 1 (um) dormitório com banheiro privativo (suíte) 01, 1 (um) dormitório com banheiro privativo (suíte) 02, 1 (um) dormitório com banheiro privativo (suíte) 03, uma varanda. Todos os pavimentos perfazem uma área total construída de 321,82 m². O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 13.295, deste Cartório. 2. REQUERENTE: ALAOR RAIMUNDO SILVA OLIVEIRA, brasileiro, comerciante, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, nascido em 17/12/1967, filho de Alaor Dias Oliveira e de Solange Silva Oliveira, portador da carteira de identidade (RG) nº 04.358.380-67, inscrita no CPF sob nº 439.282.265-68, e seu cônjuge, MEIRE MOREIRA OLIVEIRA, brasileira, doméstica, natural de Juazeiro/BA, nascido em 18/09/1971, filha de Manoel Romualdo da Silva e de Marlene Moreira da Silva, portadora da carteira de identidade (RG) nº 05.153.423-19, inscrita no CPF sob nº 654.823.875-34, casados entre si pelo o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme assento de casamento sob nº 2.860, fls. 280, do Livro B-8, registrado no Registro Civil das Pessoas Naturais de Bom Jesus da Lapa/BA, em 21/07/1989 (matrícula nº 012690 01 55 1989 2 00008 280 0002860 70), residentes e domiciliados na Rua Osvaldo da Cruz, 9997, São Gotardo, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL: a) Solange Silva Oliveira, CPF nº 766.830.485 -34. 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Silvano Pereira Nascimento, CPF não informado. 5. MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: Regularização Fundiária de Interesse Específico -- REURB-E. 6. COMPROVANTE DE DOMÍNIO FÁTICO DO IMÓVEL: Recibo de Compra e Venda, datado de 22/01/2001. 7. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de reconhecimento do núcleo urbano informal consolidado sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Exame e Cálculo nº 4339, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel a ser regularizado ou na matrícula dos imóveis confinantes notificado(s),

podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 10 (dez) dias após a publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 85 do Decreto Federal nº 9.310/17 e art. 1.487 do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por uma única vez por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019 (art. 76, § 1º, da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 1.486 do CNP-BA). c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da Reurb (art. 20, § 6º, da Lei Federal nº 13.465/17). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. e) A documentação do pedido de Reurb encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Fica o(s) notificando(s) convidado(s) a comparecer à sede da serventia para tomar conhecimento da CRF, plantas, projetos, memoriais descritivos e outros documentos. f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), será saneado o processo e encaminhado à autoridade municipal para decisão sobre o deferimento ou não do procedimento de regularização fundiária. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 10/05/2023 Joana de Sá Cardoso Escrevente Autorizada

COMARCA - CAMACARI/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO PEREGRINO CAPINAN, ANA CAROLINA CERQUEIRA CAVALCANTE**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. DIOGO PEREGRINO CAPINAN, inscrito no CPF/MF sob o nº 904.520.385-53, e a Sra. ANA CAROLINA CERQUEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 019.456.115-10, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao INSTRUMENTO PARTICULAR COM EFICÁCIA DE ESCRITURA PÚBLICA - LEIS 4.380/64 E 5.049/66 VENDA E COMPRA DE IMÓVEL FINANCIAMENTO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS EM GARANTIA LEI Nº 9.514/97 CONTRATO Nº 071661230000194, firmado em 03 de abril de 2014, junto ao BANCO SANTANDER BRASIL SA, referente , situado em Casa residencial edificada sobre o Lote de nº 07 da Quadra T1, integrante do Loteamento denominado Alphaville Litoral Norte, distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula 27544. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência do BANCO SANTANDER BRASIL SA, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari. A Oficiala.

COMARCA - CANDEIAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVAN SOUZA DOS SANTOS**

IURI ARAÚJO LEMOS, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Candeias/BA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ: 00.360.305/0001-04), credor(a) do Contrato 855552928919-1, firmado em 23 de dezembro

de 2013, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob o número de ordem nº 3 da matrícula nº. 5857, do Livro nº.2, do Registro de Imóveis de Candeias-BA, referente ao imóvel situado no endereço Rua Getúlio Vargas, 1930, AP 104, Areia, Candeias-BA, CEP: 43824-141, protocolado no Registro de Imóveis de Candeias-BA, em 29 de março de 2023, sob o número de ordem 14.114, intima EDVAN SOUZA DOS SANTOS, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas ATÉ 05/04/2023, apuradas pelo credor até o dia 33/03/2023, que totaliza a quantia de R\$ 25.268,75, que será acrescida da correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de intimação, edital, outras prestações vencidas até a presente data e as prestações que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(s) intimado(s) e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

COMARCA - JUAZEIRO/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO DE ARAUJO SOUZA**

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n. 85.913 (E-intimação 354158), nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante REGINALDO DE ARAUJO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 335.388.755-53, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 144441447090-0, firmado em 29/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-9 da matrícula n. 20.991, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COLIBRI 1 LT 9 A QD D 1, LOT NOVO JUAZEIRO JARDIM N ENCO JUAZEIRO BA 48904509. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 6.605,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON DUARTE DA SILVA**

A Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis de Juazeiro/BA, Bel. Simone Dornelas Câmara Gabardo de Andrade, em cumprimento ao quanto solicitado pelo credor, nos moldes previstos no art. 26 §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) Sr(s). WANDERSON DUARTE DA SILVA, CPF: 982.862.181-91, referente ao Contrato nº 844440978963-2, relativo ao imóvel situado à R 4 0 CS2 L804A JARDIM FLORIDA JUAZEIRO BA 48902755, firmado em 06/08/2015, registrado na matrícula nº 18538, a

comparecer(em) em Agência do Caixa Econômica Federal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário supracitado. Assim, procede-se a intimação de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija à Agência mencionada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do 3º Edital de Intimação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$ 3.881,13, encargos posicionados em 02/03/2023, segundo planilha de débitos apresentada pelo credor e arquivada no Cartório de Imóveis, aos quais serão somados os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros, encargos e eventuais penalidades contratual e legalmente impostas, bem como as despesas de cobrança e intimação referentes ao não adimplemento dos valores, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro/BA, A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS KALICTON GUIMARAES TEIXEIRA**

A Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis de Juazeiro/BA, Bel. Simone Dornelas Câmara Gabardo de Andrade, em cumprimento ao quanto solicitado pelo credor, nos moldes previstos no art. 26 §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) Sr(s). MARCOS KALICTON GUIMARAES TEIXEIRA, CPF: 858.528.595-83, referente ao Contrato nº 844441988902-8, relativo ao imóvel situado à R PROJETADA 12 55 C2 L22 QD C ARGEMIRO JUAZEIRO BA 48924000, firmado em 14/12/2018, registrado na matrícula nº 23312, a comparecer(em) em Agência do Caixa Econômica Federal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário supracitado. Assim, procede-se a intimação de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija à Agência mencionada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do 3º Edital de Intimação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$ 3.590,61, encargos posicionados em 02/03/2023, segundo planilha de débitos apresentada pelo credor e arquivada no Cartório de Imóveis, aos quais serão somados os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros, encargos e eventuais penalidades contratual e legalmente impostas, bem como as despesas de cobrança e intimação referentes ao não adimplemento dos valores, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro/BA, A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINA PAULA HONORATO DE MELO SILVA**

A Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis de Juazeiro/BA, Bel. Simone Dornelas Câmara Gabardo de Andrade, em cumprimento ao quanto solicitado pelo credor, nos moldes previstos no art. 26 §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) Sr(s). MARINA PAULA HONORATO DE MELO SILVA, CPF: 416.320.788-05, referente ao Contrato nº 844442376516-8, relativo ao imóvel situado à R A 110 CASA 02 LT 10 E 11 QD C PEDRO RAIMUNDO JUAZEIRO BA 48924000, firmado em 16/09/2020, registrado na matrícula nº 23854, a comparecer(em) em Agência do Caixa Econômica Federal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário supracitado. Assim, procede-se a intimação de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija à Agência mencionada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do 3º Edital de Intimação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$2.209,77, encargos posicionados em 06/02/2023, segundo planilha de débitos apresentada pelo credor e arquivada no Cartório de Imóveis, aos quais serão somados os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros, encargos e eventuais penalidades contratual e legalmente impostas, bem como as despesas de cobrança e intimação referentes ao não adimplemento dos valores, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro/BA, A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE EMANUEL DANTAS DOS SANTOS

A Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis de Juazeiro/BA, Bel. Simone Dornelas Câmara Gabardo de Andrade, em cumprimento ao quanto solicitado pelo credor, nos moldes previstos no art. 26 §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) Sr(s). FELIPE EMANUEL DANTAS DOS SANTOS, CPF: 046.137.945-79, referente ao Contrato nº 144441719038-0, relativo ao imóvel situado à R DOS CARIS 18 LOTE 18, QD E, LOT VELHO CHICO PEDRA DO LORD JUAZEIRO BA 48901402, firmado em 27/12/2021, registrado na matrícula nº 26026, a comparecer(em) em Agência do Caixa Econômica Federal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário supracitado. Assim, procede-se a intimação de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija à Agência mencionada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do 3º Edital de Intimação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$ 22.967,61, encargos posicionados em 06/02/2023, segundo planilha de débitos apresentada pelo credor e arquivada no Cartório de Imóveis, aos quais serão somados os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros, encargos e eventuais penalidades contratual e legalmente impostas, bem como as despesas de cobrança e intimação referentes ao não adimplemento dos valores, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro/BA, A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELEN CRISTINE DE MENEZES DALTRO DANTAS

A Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis de Juazeiro/BA, Bel. Simone Dornelas Câmara Gabardo de Andrade, em cumprimento ao quanto solicitado pelo credor, nos moldes previstos no art. 26 §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) Sr(s). HELEN CRISTINE DE MENEZES DALTRO DANTAS, CPF: 015.685.185-79, referente ao Contrato nº 144441719038-0, relativo ao imóvel situado à R DOS CARIS 18 LOTE 18, QD E, LOT VELHO CHICO PEDRA DO LORD JUAZEIRO BA 48901402, firmado em 27/12/2021, registrado na matrícula nº 26026, a comparecer(em) em Agência do Caixa Econômica Federal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário supracitado. Assim, procede-se a intimação de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija à Agência mencionada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do 3º Edital de Intimação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$ 22.967,61, encargos posicionados em 06/02/2023, segundo planilha de débitos apresentada pelo credor e arquivada no Cartório de Imóveis, aos quais serão somados os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros, encargos e eventuais penalidades contratual e legalmente impostas, bem como as despesas de cobrança e intimação referentes ao não adimplemento dos valores, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro/BA, A Oficial.

COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO VALENTE PIRES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997, e a requerimento do credor ITAU UNIBANCO S.A, que, fica intimado o Sr. GUSTAVO VALENTE PIRES, inscrito no CPF/MF sob o

nº 026.845.907-02, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Praia de Guarapari, nº 22, Lote 32, Quadra QD-15, Vilas do Atlântico, 2ª Etapa, Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com ITAU UNIBANCO S.A, registrado sob nº R.05 e R.06, da Matrícula 5.106 RG, referente ao imóvel designado pela Casa Lote 12, Quadra 09, integrante do LOTEAMENTO MARISOL, situado em Lauro de Freitas - BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA também cientificado de que o não cumprimento das obrigações acima, no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário ITAU UNIBANCO S.A, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/1997, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado neste Município e Comarca de Lauro de Freitas - BA, no Cartório de Registro de Imóveis em 09 de maio de 2023. A Oficial, Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
BORELA ADMINISTRACAO DE BENS S.A, NADIA LOUREIRO DE ALENCAR, DENIS FONSECA, MARCELO JOSÉ ABREU LOUREIRO JUNIOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, § 4º da Lei 6.015/73, através do presente edital torna público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, Protocolo nº 403796, desde 05/04/2021, com os seguintes dados: Requerente: BORELA ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.000.527/0001-19, com sede na Rua Eliomar Herwans, nº 166, Quadra 07, Lote 07, Condomínio Pedras do Rio, Portão, em Lauro de Freitas/BA. Identificação do imóvel usucapiendo: Área de terreno com 766,90m², onde encontra-se edificação um com 02 pavimentos, possuindo 1.390m² de área construída, localizada na Avenida São Cristóvão, nº 17, São Cristóvão, em Salvador/BA, cadastro imobiliário na SEFAZ municipal nº 255.840-8, com matrícula nesta Serventia sob o nº 53.969, cancelada por decisão do Juízo da Vara de Registros Públicos da Comarca de Salvador/BA, nos autos do processo nº 0325412-46.2017.8.05.0001. Modalidade de usucapião: ORDINÁRIA art. 1.242 da Lei Federal nº 10.406/2002 - Código Civil. Tempo de posse alegado pela requerente: Desde 10/07/2007, por acessio possessionis dos antigos possuidores NADIA LOUREIRO DE ALENCAR, inscrita no CPF sob o nº 080.047.304-34, DENIS FONSECA LOUREIRO, inscrito no CPF sob o nº 103.781.204-25 e MARCELO JOSÉ ABREU LOUREIRO JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 112.402.375-53, tendo exercido diretamente desde 20/03/2017, quando adquiriu a posse pela Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls. 167/169 do Livro 1549, sob o nº de ordem 653927 do 6º Tabelionato de Notas de Salvador/BA. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para, em desejando, se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA ou pelo endereço eletrônico duvidas@2risalvador.com.br, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 dias da primeira publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Conforme art. 257, III, do CPC/15 e art. 16 do Provimento 65/2017 do CNJ. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, situado na Rua Portugal, nº 154 -- Comércio, nesta Capital. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS ALBERTO BATISTA DA SILVA MARQUES

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. LUIS ALBERTO BATISTA DA SILVA MARQUES, CPF: 346.917.315-04, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos (conforme certificação do 1º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 206907 e 206909), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, referente ao APTO 303, Edf. Grajaú, situado na Rua Nossa Senhora do Resgaste, Salvador/BA, Matrícula 78.900. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija ao BANCO BRADESCO S/A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 04/04/2023 como sendo no importe de R\$ 6.144,48, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala/Suboficial

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS SANTANA FREIRE

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ANTONIO CARLOS SANTANA FREIRE, CPF 273.595.575-34, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO. 303, BLOCO B, EDIFÍCIO DEAUVILLE, C.I. nº 445.804-, situado na AV. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, LOTE B, matrícula nº 8363. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 270164

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANABETE NOGUEIRA BARRETO

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ANABETE NOGUEIRA BARRETO, CPF 331.943.515-91, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO. 303, BLOCO B, EDIFÍCIO DEAUVILLE, C.I. nº 445.804-, situado na AV. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, LOTE B, matrícula nº 8363. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 270164

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERALDO ANTONIO MARQUES LIMA**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar GERALDO ANTONIO MARQUES LIMA, CPF 441.908.675-00, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ 90.400.888/0001-42, referente ao APT0. 301, EDIFÍCIO SUZANA, C.I. nº 230.901-7, situado na RUA CAMPO FORMOSO, Nº 13, PITUBA, matrícula nº 44.706. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 268758

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOELMA CHAVES DE OLIVEIRA**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar RODRIGO OLIVEIRA CALDAS, menor de idade, representado por sua genitora e inventariante JOELMA CHAVES DE OLIVEIRA, CPF 037.852.445-33, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, referente ao APT0. 1006, TIPO C, EDIFÍCIO RESIDENCIAL CIDADE DE ITUBERÁ, C.I. nº 745.701-4, situado na RUA RODOLFO CAVALCANTE, Nº 1175, ARMAÇÃO, matrícula nº 64.715. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a BANCO BRADESCO S/A, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia, 09 de maio de 2023. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 263519

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINO FERREIRA DA CUNHA NETO**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar LINO FERREIRA DA CUNHA NETO, CPF 778.635.855-20, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0. 103, EDIFÍCIO MAR AZUL, C.I. nº 209.2012-, situado no subdistrito de Amaralina, PITUBA, matrícula nº 66.200. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 265966

COMARCA - SERRINHA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRINHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS DA SILVA LUCIANO

O Cartório de Registro e Imóveis e Hipotecas da Comarca de Serrinha, Estado da Bahia, por intermédio de sua Oficial Interina Laís de Brito Carvalho, FAZ PÚBLICO, para conhecimento de ANTONIO CARLOS DA SILVA LUCIANO CPF: 33959294859 referente ao Contrato nº 878770876378-6, relativo ao imóvel situado à R B 112 BL.0 LT 04 QD III ALTO D RECREIO SERRINHA BA 48700000, firmado em 07/07/2020, não encontrado para fins de notificação no seguinte endereço: R B 112 BL.0 LT 04 QD III ALTO D RECREIO SERRINHA BA 48700000, consoante as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como autorizado pela credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras Avenças, constituída garantia para cumprimento de todas as obrigações assumidas pelos devedor fiduciante, onde restou alienado ao credor fiduciário o imóvel registrado à margem da REGISTRO sob o nº 3, na Matrícula nº 16993, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, vencidos que até o dia 10/03/2023, corresponde a R\$ 2.962,24, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas cartorárias. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis situada à Rua Lauro Mota, S/N, Bairro Ginásio, Shopping Serrinha, Loja 06, Serrinha-BA, onde deverá ter informações sobre a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, aberto ao público das 8h às 14h, contados a partir da data da terceira publicação deste edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciária -- Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito, antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Serrinha, 11 de maio de 2023. Laís de Brito Carvalho, Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAMON MARQUES MAGALHAES

O Cartório de Registro e Imóveis e Hipotecas da Comarca de Serrinha, Estado da Bahia, por intermédio de sua Oficial Interina Laís de Brito Carvalho, FAZ PÚBLICO, para conhecimento de RAMON MARQUES MAGALHAES CPF: 04913936522 referente ao Contrato nº 878770476081-2, relativo ao imóvel situado à R B 144 LT08 QDIII ALTO D RECREIO SERRINHA BA 48700000, firmado em 09/11/2018, não encontrado para fins de notificação no seguinte endereço: R RUA DO CEDRO 144 ALTO DO RECREIO SERRINHA BA 48700000, consoante as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como autorizado pela credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras Avenças, constituída garantia para cumprimento de todas as obrigações assumidas pelos devedor fiduciante, onde restou alienado ao credor fiduciário o imóvel registrado à margem da MATRÍCULA sob o nº 4, na Matrícula nº 16997, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, vencidos que até o dia 11/01/2023, corresponde a R\$ 3.321,39, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas cartorárias. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis situada à Rua Lauro Mota, S/N, Bairro Ginásio, Shopping Serrinha, Loja 06, Serrinha-BA, onde deverá ter informações sobre a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, aberto ao público das 8h às 14h, contados a partir da data da terceira publicação deste edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciária -- Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito, antes do recebimento da presente intimação, gentileza

desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Serrinha, 11 de maio de 2023. Laís de Brito Carvalho, Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAECIO CUNHA, LAIZA MATOS BRANDAO**

O Cartório de Registro e Imóveis e Hipotecas da Comarca de Serrinha, Estado da Bahia, por intermédio de sua Oficial Interina Laís de Brito Carvalho, FAZ PÚBLICO, para conhecimento de LAECIO CUNHA CPF: 60681810572, LAIZA MATOS BRANDAO CUNHA CPF: 95158138591 referente ao Contrato nº 144441396677-4, relativo ao imóvel situado à AV DIVALDO SANTANA LIMA 686 LOTE 05 DA QUADRA E DO LOT SOL NASCTE V CIDADE NOVA SERRINHA BA 48700000, firmado em 04/12/2020, não encontrado para fins de notificação no seguinte endereço: AV DIVALDO SANTANA LIMA 686 LOTE 05 DA QUADRA E DO LOT SOL NASCTE V CI e R GUEDES DE BRITO 45 NOVO HORIZONTE SERRINHA BA 48700000, consoante as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como autorizado pela credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras Avenças, constituída garantia para cumprimento de todas as obrigações assumidas pelos devedor fiduciante, onde restou alienado ao credor fiduciário o imóvel registrado à margem da REGISTRO sob o nº 3, na Matrícula nº 17699, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, vencidos que até o dia 28/03/2023, corresponde a R\$ 10.974,04, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas cartorárias. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis situada à Rua Lauro Mota, S/N, Bairro Ginásio, Shopping Serrinha, Loja 06, Serrinha-BA, onde deverá ter informações sobre a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, aberto ao público das 8h às 14h, contados a partir da data da terceira publicação deste edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciária -- Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito, antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Serrinha, 11 de maio de 2023. Laís de Brito Carvalho, Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO FERREIRA DA SILVA**

O Cartório de Registro e Imóveis e Hipotecas da Comarca de Serrinha, Estado da Bahia, por intermédio de sua Oficial Interina Laís de Brito Carvalho, FAZ PÚBLICO, para conhecimento de LEANDRO FERREIRA DA SILVA CPF: 01395296596 referente ao Contrato nº 144441459431-5, relativo ao imóvel situado à AV LUIZ GONZAGA 0 PARTE L 02 Q J LOTEAMENTO VILA SANCHO CIDADE NOVA SERRINHA BA 48700000, firmado em 01/03/2021, não encontrado para fins de notificação no seguinte endereço: R 17 DE MARCO 16 DO CRUZEIRO SERRINHA BA 48700000, consoante as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como autorizado pela credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras Avenças, constituída garantia para cumprimento de todas as obrigações assumidas pelos devedor fiduciante, onde restou alienado ao credor fiduciário o imóvel registrado à margem da REGISTRO sob o nº R3, na Matrícula nº 18095, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, vencidos que até o dia 07/03/2023, corresponde a R\$ 6.200,07, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas cartorárias. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis situada à Rua Lauro Mota, S/N, Bairro Ginásio, Shopping Serrinha, Loja 06, Serrinha-BA, onde deverá ter informações sobre a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, aberto ao público das 8h às 14h, contados a partir da data da terceira publicação deste edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação

da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciária -- Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito, antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Serrinha, 11 de maio de 2023. Laís de Brito Carvalho, Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WEBERT CARDOSO VEIGA DOS SANTOS

O Cartório de Registro e Imóveis e Hipotecas da Comarca de Serrinha, Estado da Bahia, por intermédio de sua Oficial Interina Laís de Brito Carvalho, FAZ PÚBLICO, para conhecimento de WEBERT CARDOSO VEIGA DOS SANTOS CPF: 06412087583 referente ao Contrato nº 144441639135-7, relativo ao imóvel situado à R 04 0 LOTE 26 DA Q IV DO LOTEAMENTO SAO ROQUE SAO ROQUE II SERRINHA BA 48700000, firmado em 27/09/2021, não encontrado para fins de notificação no seguinte endereço: R 04 0 LOTE 26 DA Q IV DO LOTEAMENTO SAO ROQUE SAO ROQUE II SERRINHA B e R BERNADO DA SILVA 295 CENTRO SERRINHA BA 48700000, consoante as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como autorizado pela credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras Avenças, constituída garantia para cumprimento de todas as obrigações assumidas pelos devedor fiduciante, onde restou alienado ao credor fiduciário o imóvel registrado à margem da REGISTRO sob o nº 2, na Matrícula nº 18278, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, vencidos que até o dia 07/03/2023, corresponde a R\$ 3.415,00, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas cartorárias. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis situada à Rua Lauro Mota, S/N, Bairro Ginásio, Shopping Serrinha, Loja 06, Serrinha-BA, onde deverá ter informações sobre a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, aberto ao público das 8h às 14h, contados a partir da data da terceira publicação deste edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciária -- Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito, antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Serrinha, 11 de maio de 2023. Laís de Brito Carvalho, Registradora.

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ENOCH CHAVES CARDOSO

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) ENOCH CHAVES CARDOSO, inscrito(a) no CPF: 660.668.325-49, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Olívia Flores, n. 281, Candeias, Vitória da Conquista - BA, 45028-100, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 09/03/2023, referente ao Contrato nº 855550291647-0, firmado em 08/07/2010, registrado sob o nº R-1 da

matrícula 53.432, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 11/05/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): KATIANE FONSECA SANTOS

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista - BA, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, BA, nos termos do art. 213 da Lei 6.015, após a tentativa frustrada de notificação pessoal, INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) KATIANE FONSECA SANTOS (e seu eventual cônjuge, se houver), brasileira, maior, CPF n. 779.766.735-72, residente no Sítio Euxadai, Distrito de São Sebastião, Zona Rural, Distrito de Iguá, Estrada para o Baixão, Vitória da Conquista, BA, a se manifestar(em), por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias da última publicação deste edital, acerca do pedido de retificação/georreferenciamento da matrícula n. 118.059, imóvel denominado Fazenda São Sebastião, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, BA, conforme protocolo n. 295.123, procedimento solicitado por Valdique Lima Dias Soares e outros. Esta impugnação deverá ser apresentada na sede do Cartório, nos dias úteis, das 08:00 as 14:00 e sua omissão poderá importar em reconhecimento tácito dos fatos alegados pelos solicitantes. Vitória da Conquista, em 11/05/2023. Carlos Alberto Resende, Oficial.

COMARCA - XIQUE-XIQUE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XIQUE-XIQUE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VEREDAS DO SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EDITAL nº 002/2023 HERVISON BARBOSA SOARES, Oficial Registrador de Imóveis da Comarca de Xique-Xique, Estado da Bahia, na forma da lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19, §3º, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro 1979, que VEREDAS DO SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ-MF nº 41.968.511/0001-89, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia -- JUCEB sob NIRE nº 29204934596, com sede na Praça Martiniano Maia, 153, Bairro Centro, em Lauro de Freitas, Estado da Bahia, CEP 42.702-720, representada por seu Procurador, Sr. ADILSON JOSÉ PAULO BARBOSA, brasileiro, separado judicialmente, advogado inscrito na OAB/BA sob nº 10.320, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.850.166 -- SSP/BA, inscrito no CPF-MF nº 312.916.515-00, residente e domiciliado na Rua São João, 140, Bairro Vila Praiana, em Lauro de Freitas, Estado da Bahia, conforme Prenotação/Protocolo nº 28.816, de 13/02/2023, requer o REGISTRO e a APROVAÇÃO do empreendimento empresarial denominado RESIDENCIAL VEREDAS DO SOL, de propriedade da requerente, situado na área da antiga FAZENDA SÍTIO ARACUÁ, hoje integrante da Zona e Perímetro Urbanos do MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, objeto da Matrícula nº 10.315 desta Serventia Extrajudicial, com área total 4,00 ha (quatro hectares) e perímetro de 801,54 m (oitocentos e um metros e cinquenta e quatro centímetros), compreendendo 157 (cento e cinquenta e sete) lotes residenciais, tudo conforme Quadro de Áreas abaixo. ESPECIFICAÇÕES ÁREAS (m²) % Área da Gleba 40.000,92 100,00 Área de Lotes 25.409,48 63,52 Área Pública 2.363,29 5,91 Área de Vias 12.228,15 30,57 A aprovação do loteamento ocorreu por meio do Decreto nº 429, de 17 de agosto de 2022, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. REINALDO BRAGA FILHO, devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Xique-Xique/BA, em 17/08/2022, na Edição nº 1.197, páginas nº 02/08, incluindo o Termo de Cauçionamento, Doação e Compromisso de Execução de Obras, publicado como Anexo, e por meio do qual foram ofertados em garantia/caução os seguintes lotes: 1) Lotes 21 (vinte e um) e 22 (vinte e dois) da Quadra B; 2) todos os lotes da Quadra E; e 3) do Lote 02 (dois) ao Lote 23 (vinte e três) da Quadra F. O loteamento será implantado em 01 (uma) etapa, de acordo

com as obras a serem realizadas, tudo conforme previsto no projeto de loteamento apresentada pela requerente à Prefeitura Municipal e de acordo com o previsto no Capítulo II da Lei Municipal nº 1.369/2022. Foi estabelecido o prazo máximo de 06 (seis) meses para o início das obras de arruamento. A requerente DEPOSITOU o Projeto, a Planta, o Memorial Descritivo e demais documentos relativos ao registro e à aprovação do loteamento nesta Serventia Extrajudicial, situada na Rua Virgílio Bessa, 359, Bairro Centro, em Xique-Xique, Estado da Bahia, CEP 47.400-000. As impugnações deverão ser apresentadas nesta Serventia Extrajudicial, das 08h00 às, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste. Se não houver impugnações, será feito incontinenti e de imediato o registro do loteamento, conforme solicitado pela requerente. Acompanha este Edital, como Anexo I, o desenho de localização da área do loteamento, conforme prescreve o art. 19, caput, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro 1979. Xique-Xique, Estado da Bahia, em 12 de maio de 2023. HERVISON BARBOSA SOARES Oficial Registrador de Imóveis Designado

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VEREDAS DO SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EDITAL nº 002/2023 HERVISON BARBOSA SOARES, Oficial Registrador de Imóveis da Comarca de Xique-Xique, Estado da Bahia, na forma da lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19, §3º, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro 1979, que VEREDAS DO SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ-MF nº 41.968.511/0001-89, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia -- JUCEB sob NIRE nº 29204934596, com sede na Praça Martiniano Maia, 153, Bairro Centro, em Lauro de Freitas, Estado da Bahia, CEP 42.702-720, representada por seu Procurador, Sr. ADILSON JOSÉ PAULO BARBOSA, brasileiro, separado judicialmente, advogado inscrito na OAB/BA sob nº 10.320, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.850.166 -- SSP/BA, inscrito no CPF-MF nº 312.916.515-00, residente e domiciliado na Rua São João, 140, Bairro Vila Praiana, em Lauro de Freiras, Estado da Bahia, conforme Prenotação/Protocolo nº 28.816, de 13/02/2023, requer o REGISTRO e a APROVAÇÃO do empreendimento empresarial denominado RESIDENCIAL VEREDAS DO SOL, de propriedade da requerente, situado na área da antiga FAZENDA SÍTIO ARACUÁ, hoje integrante da Zona e Perímetro Urbanos do MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, objeto da Matrícula nº 10.315 desta Serventia Extrajudicial, com área total 4,00 ha (quatro hectares) e perímetro de 801,54 m (oitocentos e um metros e cinquenta e quatro centímetros), compreendendo 157 (cento e cinquenta e sete) lotes residenciais, tudo conforme Quadro de Áreas abaixo. ESPECIFICAÇÕES ÁREAS (m²) % Área da Gleba 40.000,92 100,00 Área de Lotes 25.409,48 63,52 Área Pública 2.363,29 5,91 Área de Vias 12.228,15 30,57 A aprovação do loteamento ocorreu por meio do Decreto nº 429, de 17 de agosto de 2022, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. REINALDO BRAGA FILHO, devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Xique-Xique/BA, em 17/08/2022, na Edição nº 1.197, páginas nº 02/08, incluindo o Termo de Cauçionamento, Doação e Compromisso de Execução de Obras, publicado como Anexo, e por meio do qual foram ofertados em garantia/caução os seguintes lotes: 1) Lotes 21 (vinte e um) e 22 (vinte e dois) da Quadra B; 2) todos os lotes da Quadra E; e 3) do Lote 02 (dois) ao Lote 23 (vinte e três) da Quadra F. O loteamento será implantado em 01 (uma) etapa, de acordo com as obras a serem realizadas, tudo conforme previsto no projeto de loteamento apresentada pela requerente à Prefeitura Municipal e de acordo com o previsto no Capítulo II da Lei Municipal nº 1.369/2022. Foi estabelecido o prazo máximo de 06 (seis) meses para o início das obras de arruamento. A requerente DEPOSITOU o Projeto, a Planta, o Memorial Descritivo e demais documentos relativos ao registro e à aprovação do loteamento nesta Serventia Extrajudicial, situada na Rua Virgílio Bessa, 359, Bairro Centro, em Xique-Xique, Estado da Bahia, CEP 47.400-000. As impugnações deverão ser apresentadas nesta Serventia Extrajudicial, das 08h00 às, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste. Se não houver impugnações, será feito incontinenti e de imediato o registro do loteamento, conforme solicitado pela requerente. Acompanha este Edital, como Anexo I, o desenho de localização da área do loteamento, conforme prescreve o art. 19, caput, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro 1979. Xique-Xique, Estado da Bahia, em 12 de maio de 2023. HERVISON BARBOSA SOARES Oficial Registrador de Imóveis Designado

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - CEARÁ

COMARCA - JUAZEIRO DO NORTE/CE
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUAN BEZERRA FELIPE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ 00360305/0001-04 INTIMA o(s) senhor(as) LUAN BEZERRA FELIPE CPF 061713963-62 contrato nº 844440370854-1, firmado em 05/06/2013, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-05 MATRÍCULA 9425, referente ao imóvel situado na RUA MANOEL SOARES COUTO Nº 158, BAIRRO TIRADENTES, em JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às seguintes encargos vencidos: parcelas 05/02/2020 a 25/07/2022, totalizando R\$ 36.719,42 POSICIONADO EM 02/08/2022 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 12 de maio de 2023. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ITAMARA SOUSA FAUSTINO, ANTONIO GILMAR TENORIO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ 00360305/0001-04 INTIMA o(s) senhor(as) MARIA ITAMARA SOUSA FAUSTINO CPF 033710103-50 E ANTONIO GILMAR TENORIO DA SILVA CPF 960975583-68 contrato nº 844440122125-4, firmado em 03/08/2012, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-02 MATRÍCULA 9795, referente ao imóvel situado na RUA BEATO JOSÉ LOURENÇO, 704 BAIRRO TIRADENTES, em JUAZEIRO DO NORTE/CE, E RUA MANUEL BARRETO DA SILVA, 1676, APT. 306 BLOCO 03 BAIRRO AEROPORTO para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às seguintes encargos vencidos: parcelas 03/01/2020 a 03/05/2022, totalizando R\$ 35.250,09 POSICIONADO EM 31/05/2022 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 12 de maio de 2023. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERO ARRAES DA COSTA JUNIOR, CICERA RAISSA CHAVES DE A ARRAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ 00360305/0001-04 INTIMA o(s) senhor(as) CICERO ARRAES DA COSTA JUNIOR CPF 037608593-21 E CICERA RAISSA CHAVES DE A. ARRAES CPF 009315133-08 contrato nº 844440536560-0, firmado em 26/02/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-02 MATRICULA 12583, referente ao imóvel situado na LOTEAMENTO PARQUE CORONEL, N° 0 LOTE 06 QUADRA B, E RUA JOAOA PAULO I, BAIRRO TIMBAUBAS em JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às seguintes encargos vencidos: parcelas 26/06/2022 a 26/10/2022, totalizando R\$ 9.277,18 POSICIONADO EM 11/11/2022 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 12 de maio de 2023. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEILMA MARIA FREITAS RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF CNPJ 00360305/0001-04, INTIMA o(a) senhor(a) NEILMA MARIA FREITAS RODRIGUES CPF 223451243-34, contrato nº 844440712033-6, firmado em 05/09/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-03/ MATR. 14036, referente ao imóvel situado na RUA LOURDES VICTORIA, N° 625, BAIRRO CIDADE UNIVERSITARIA, em JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às seguintes encargos vencidos: parcelas 05/11/2021 a 05/06/2022, totalizando R\$ 11.066,96 posicionado em 01/07/2022, em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 12 de maio de 2023. Francisco Rogélio Bezerra Barbosa Oficial Substituto

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABILENE BEZERRA GOMES SILVA, CICERO VIEIRA DE SOUZA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ 00360305/0001-04 INTIMA o(s) senhor(as) FABILENE BEZERRA GOMES SILVA CPF 044873233-55 E CICERO VIEIRA DE SOUZA SILVA CPF

981956033-00 contrato nº 844441109161-2, firmado em 11/12/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-03 MATRÍCULA 15446, referente ao imóvel situado na RUA EDILSON LOBO DE MACEDO Nº 463, CIDADE UNIVERSITÁRIA, em JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas 11/07/2022 a 11/11/2022, totalizando R\$ 4.580,24 POSICIONADO EM 01/12/2022 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.Sªs. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 12 de maio de 2023. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA DA SILVA CAETANO, WANDEMBERG CAETANO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ 00360305/0001-04 INTIMA o(s) senhor(as) JULIANA DA SILVA CAETANO CPF 037219203-33 E WANDEMBERG CAETANO DOS SANTOS SILVA CPF 037219213-05 contrato nº 844441372189-9, firmado em 03/11/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-03 MATRÍCULA 17536, referente ao imóvel situado na RUA FERNANDO JOSÉ S DE SÁ Nº 523, BAIRRO MONS. FRANCISCO MURILO DE SÁ BARRETO, E AVENIDA UNIVERSITÁRIA, 109 BAIRRO JOSÉ GERALDO DA CRUZ em JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas 03/10/2018 a 03/05/2022, totalizando R\$ 44.605,95 POSICIONADO EM 31/05/2022 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.Sªs. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 12 de maio de 2023. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERO PESSOA DE ARAUJO CAVALCANTE, MARIA GLEUCIANE DE JESUS ALVES**

O(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ 00360305/0001-04 INTIMA o(s) senhor(as) CICERO PESSOA DE ARAUJO CAVALCANTE CPF 849969273-72 E MARIA GLEUCIANE DE JESUS ALVES CPF 904017943-34 contrato nº 844441478947-5, firmado em 09/03/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-04 MATRÍCULA 17805, referente ao imóvel situado na RUA COMERCIANTE LAURO LAURINDO, 254 BAIRRO MONS. FRANCISCO MURILO DE SÁ BARRETO, em JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas 25/11/2021 a 25/07/2022, totalizando R\$ 5.316,43 POSICIONADO EM 02/08/2022 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os

devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 12 de maio de 2023. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona

COMARCA - TAUÁ/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUÁ

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): FRANCISCO BEZERRA DO SANTO, MARIA ALVES BEZERRA, RAIMUNDO JANUARIO DO NASCIMENTO, JOSÉ ALVES FILHO, JOSÉ MARIA MOTA DE OLIVEIRA, JOÃO CARLOS NETO, PEDRO RUFINO DA SILVA

PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO O Cartório do 2º Ofício de Tauá/CE, por sua Tabelião Interina, Larissa Tayná Carvalho Benevides, TORNA PÚBLICO aos confrontantes e a quem interessar possa, que através de requerimento datado de 11/04/2023, apresentado a esta serventia pelos proprietários FRANCISCO BEZERRA DO SANTO e seu cônjuge MARIA ALVES BEZERRA, qualificados nos documentos apresentados nessa serventia, que processado nos termos dos Artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73, relativo ao imóvel objeto do REGISTRO R-07/1.872, MATRÍCULA 1.873, FOLHAS 103, LIVRO 2-G, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tauá, Ceará, nesta data assim descrito na matrícula imobiliária: "Do imóvel denominado "Bálsamo Bom Princípio", PARCELA Nº 06 (seis), com uma área que mede 91,3866 has (noventa e um hectares trinta e oito ares, sessenta e seis Centavos); Com os seguintes limites e confrontações: Ao NORTE, com terras de José Alves de Almeida, terras de José dos Santos Amaro (canto) e lote 07; NORDESTE, lote 07; ESTE, lote 07; SUDESTE, lote 07 e terras de Milton Barreto dos Santos; SUL, terras de Milton Barreto, José Alves de Almeida, terras de José dos Santos Amaro (canto) e lote 07; NORDESTE, lote 07; ESTE, lote 07; SUDESTE, lote 07 e terras de Milton Barreto dos Santos; SUL, terras de Milton Barreto dos Santos e lote 05; SUDOESTE, lote 05; OESTE, lote 05 e terras de Manoel Alves de Paulo; NOROESTE, terras de Manoel Alves de Paula." Informamos que a atual descrição do imóvel acima mencionado, encontra-se tipificada em memorial descritivo e planta, nesta data disponíveis no Cartório do 2º Ofício de Imóveis de Tauá/CE, situado na Rua Dondon Feitosa, nº 131, Centro, Tauá, Ceará, com funcionamento de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 15h (horário reduzido em decorrência da Pandemia), para verificação/consulta, dos confrontantes que se encontram mencionados na descrição acima, atuais proprietários e posseiros ou terceiros interessados, em especial aos confrontantes citados no memorial descritivo e na planta, sendo eles: 1) JOSÉ ALVES FILHO, brasileiro, casado, aposentado, nascido em 28/12/1936, portador do RG nº 2016058098-0/SSPDS/CE, inscrito no CPF sob o nº 135.528.723-53, residente e domiciliado na Fazenda Balsamo Bom Princípio (Parcela 07), s/n, zona rural, nesta cidade de Tauá -- CE, CEP nº 63.660-000, proprietário do imóvel rural CONFRONTANTE denominado "FAZENDA BALSAMO BOM PRINCÍPIO (PARCELA 07)", matrícula nº R-02/1872, inscrito no INCRA sob o código nº 157.074.033.855-7, devidamente registrado na Comarca de Tauá -- CE, tão somente no alinhamento formado entre os vértices YXJT-M-1209 e YXJT-M-1205, no sentido horário da poligonal do imóvel georreferenciado/certificado; 2) RAIMUNDO JANUARIO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, aposentado, nascido em 18/02/1944, portador do RG nº 20161722584/SSPDS/CE, inscrito no CPF sob o nº 113.558.403-68, residente e domiciliado na Fazenda Balsamo Bom Princípio (Parcela 07), s/n, zona rural, nesta cidade de Tauá -- CE, CEP nº 63.660-000, proprietário do imóvel rural CONFRONTANTE denominado "FAZENDA BALSAMO BOM PRINCÍPIO (PARCELA 05)", matrícula nº R-05/1872, inscrito no INCRA sob o código nº 157.074.033.839-5, devidamente registrado na Comarca de Tauá -- CE, tão somente nos alinhamentos formados entre os vértices YXJT-M-1207 e YXJT-M-1208, no sentido horário da poligonal do imóvel georreferenciado/certificado; 3) JOSÉ MARIA MOTA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, comerciante, nascido em 19/06/1986, portador do RG nº 535695354/SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 012.207.633-81,

residente e domiciliado na Rua Irmã Vanira Varassin, nº 671, Bairro Parque Santa Bárbara, na cidade de Campinas -- SP, CEP nº 13.064-370, proprietário do imóvel rural CONFRONTANTE denominado "SÍTIO CASTRO", matrícula nº 1529, inscrito no INCRA sob o código nº 157.074.036.471-0, devidamente registrado na Comarca de Tauá -- CE, tão somente nos alinhamentos formados entre os vértices YXJT-M-1208 e YXJT-P-3512, no sentido horário da poligonal do imóvel georreferenciado/certificado; 4) JOÃO CARLOS NETO, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 10/02/1964, portador do RG nº 2017134599-6/SSPDS/CE, inscrito no CPF sob o nº 346.771.273-87, residente e domiciliado no Sítio Castro, s/n, zona rural, nesta cidade de Tauá -- CE, CEP nº 63.660-000, detentor da posse de terras do imóvel rural CONFRONTANTE denominado "SÍTIO CASTRO", inscrito no INCRA sob o código nº 950.157.645.818-7, devidamente registrado na Comarca de Tauá -- CE, tão somente nos alinhamentos formados entre os vértices YXJT-P-3512 e YXJT-P-3516, no sentido horário da poligonal do imóvel georreferenciado/certificado; 5) PEDRO RUFINO DA SILVA, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 08/01/1963, portador do RG nº 21545581/SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 399.784.003-20, residente e domiciliado no Sítio Castro, s/n, zona rural, nesta cidade de Tauá -- CE, CEP nº 63.660-000, proprietário do imóvel rural CONFRONTANTE denominado "SÍTIO CASTRO", matrícula nº 2363, inscrito no INCRA sob o código nº 152.021.036.692-7, devidamente registrado na Comarca de Tauá -- CE, tão somente nos alinhamentos formados entre os vértices YXJT-P-3516 e YXJT-M-1209, no sentido horário da poligonal do imóvel georreferenciado/certificado; podendo nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 213, da Lei nº 6.015/73 e no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da data desta publicação: 1) IMPUGNAR FUNDAMENTADAMENTE; 2) ANUIR EXPRESSAMENTE NO MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTA ou 3) DEIXAR TRANSCORRER O PRAZO, ACEITANDO A DESCRIÇÃO DOS MEMORIAIS DESCRITIVOS CERTIFICADOS E PLANTAS. Decorrido o prazo legal sem impugnações, presumir-se-á a anuência do(s) confrontantes/interessados, dando-se por deferida a retificação pretendida. Tauá/CE, 12 de maio de 2023. _ Larissa Tayná Carvalho Benevides TABELIÃ INTERINA

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - BAIXO GUANDU/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAIXO GUANDU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DEIVID ANDRE BELLO VERÍSSIMO, ALINE DE FREITAS RISSARI ANDRÉ BELLO VERÍSSIMO

Esta publicação é uma retificação do Edital número 193642. DEUSI VIANA PEDRINI, oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Baixo Guandu/ES -- Cartório do 1º Ofício, através do presente edital, torna público que tramita o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório do 1º Ofício dos Serviços Notariais e Registrais da Comarca de Baixo Guandu/ES, protocolo nº 31.576 de ordem, com os seguintes dados: Requerentes: DEIVID ANDRÉ BELLO VERÍSSIMO, vigilante, nascido em 27.01.1981, filho de José André Veríssimo e Irene Bello Veríssimo, portador da Identidade nº 1.556.691-SPTC/ES e do CPF nº 085.504.697-00, e sua esposa ALINE DE FREITAS RISSARI ANDRÉ BELLO VERÍSSIMO, do lar, nascida em 28.07.1987, filha de Geraldo Rissari e Fátima de Freitas Rissari, portadora da Identidade nº 2.227.580-SPTC/ES e do CPF nº 123.413.267-22, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, aos 20.03.2013, residentes na Rua Otaviano Ferreira, nº 160, Bairro São José, Baixo Guandu/ES. Identificação do imóvel usucapiendo: Lote urbano número VINTE E UM da quadra 2 do perímetro desta cidade, à Margem Direita do Rio Guandu, no Bairro Santa Mônica, fazendo frente para a Rua Celso Francisco Borges, com área de duzentos metros quadrados e setenta e cinco centímetros quadrados (200,75 m²) e perímetro de 60,20 m, confrontando-se na coordenada (E(X): 290.070,021 N(Y): 7.840.876,287), no azimute de 15°41'05" com uma distância de 10,00 m de frente até a coordenada (E(X): 290.072,724 N(Y): 7.840.885,915), confrontando com Rua Celso Francisco Borges, deste ponto deflete à direita no azimute de 105°48'56" com uma distância de 20,11 m do lado direito até a coordenada (E(X): 290.092,077 N(Y): 7.840.880,433), confrontando com Lote 23, deste ponto deflete à direita no azimute de 195°31'25" com uma distância de 9,95 m ao fundo até a coordenada (E(X): 290.089,415 N(Y): 7.840.870,849), confrontando com Lote 20, deste ponto deflete à direita no

azimute de 285°39'54" com uma distância de 20,14 m do lado esquerdo até a coordenada (E(X): 290.070,021 N(Y): 7.840.876,287), confrontando com Lote 19. Matrícula: Matriculado sob o número 8.170 de ordem do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Baixo Guandu/ES. Titular de direitos reais e outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO ROSÁRIO I, II e MUTIRANTE, inscrita no CGC/MF sob nº 28 570 448/0001-60, com sede na Rua Primavera, nº 141, Bairro Santa Mônica, Baixo Guandu/ES. Modalidade de usucapião: Extraordinária -- art. 1.243 do Código Civil. Tempo da posse alegado pelos Requerentes: 26 anos, ou seja, desde o dia 22.08.1996 (somatório de posses). Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Baixo Guandu/ES (Cartório do 1º Ofício), com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação (art. 257, III, do CPC), ficando advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório do 1º Ofício dos Serviços Notariais e Registrais da Comarca de Baixo Guandu/ES, situado na Av. Carlos de Medeiros, nº 809, Centro, Baixo Guandu/ES. Baixo Guandu/ES, 17 de maio de 2023. DEUSI VIANA PEDRINI, Oficiala.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAPEMIRIM/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMIRIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO REIS DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - MARCELO LOUREIRO NASCIMENTO, Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapemirim/ES, vem a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, proceder a intimação do Sr MARCELO REIS DE OLIVEIRA, brasileiro, agente administrativo, CPF nº 852.321.226-49, RG nº 4790895-MG, casado na vigência da Lei 6.515/77 sob o regime da comunhão parcial de bens com LUDIMILA PEREIRA PEÇANHA, brasileira, professora, CPF nº 080.851.867-48, RG nº 14099049-SSP/MG, residentes e domiciliados na Rua Belo Horizonte, nº 678, Itaipava, Itapemirim/ES, para pagar o valor de R\$ 13.620,36 (treze mil seiscentos e vinte reais e trinta e seis centavos), relativo as prestações vencidas entre 16.08.2022 até 16.02.2023, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora, as despesas de cobrança até a data do pagamento e as parcelas que vencerem no prazo desta Intimação, relativo ao Contrato nº 1.4444.0782416-5, emitido na data de 22.12.2014, registrado sob o nº 3 -- 22.233 de ordem, Livro 02, Ficha 001, nesta Serventia, na data de 29.12.2014, referente ao imóvel situado na Rua Manoel de Souza Viana, nº 188, Praia de Itaipava, Itapemirim/ES, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da publicação deste edital, junto à esta Serventia situada na Avenida Bernardino Monteiro, nº 314, Centro, Itapemirim/ES. Ficam, desde já, CIENTES de que o não cumprimento da obrigação no prazo, ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF. Informa que o pagamento deverá ser efetuado nesta Serventia, somando-se o valor total das parcelas vencidas e das que se vencerem no prazo desta intimação. Esta intimação está sendo feita por Edital por não ter sido localizada no endereço indicado, encontrando-se em local incerto e não sabido. Marcelo Loureiro Nascimento -- Oficial.

COMARCA - SERRA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CONSTRUTORA R MONTEIRO EIRELI**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a CONSTRUTORA R MONTEIRO LTDA - CNPJ nº 27.574.169/0001-01, por meio de seus representantes legais MARIA LILIA MESQUITA MONTEIRO e/ou RICARDO LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, proprietária do imóvel situado na Rua Gonçalves Dias, Apartamento 705, Edifício Rio Reis Magos, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 06.2041.690.0000029-88, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 20/06/2014 -- Matrícula do Imóvel nº 60378, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON DOS SANTOS MARCIANO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. ADILSON DOS SANTOS MARCIANO - CPF nº 032.005.517-55, proprietário do imóvel situado na Avenida Norte Sul, nº 4.148, Apartamento 102, Bloco B, Condomínio Spazio Vanguardia, Bairro Santa Luzia, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 155553181572, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 26/09/2014 -- Matrícula do Imóvel nº 60518, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIANA DE OLIVEIRA DA SILVA CRUZ, JOSE CARLOS CRUZ**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. DIANA DE OLIVEIRA DA SILVA CRUZ - CPF nº 055.800.776-70 e JOSE CARLOS CRUZ - CPF nº 803.236.187-15, proprietários do imóvel situado na Avenida Augusto Ruschi, nº 1795, Apartamento 305, Bloco 07, Condomínio Residencial Parque Valence, Balneário de Carapebus, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770274686, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 29/01/2018 -- Matrícula do Imóvel nº 87806, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos

referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONAN FAVERO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de ITAÚ-UNIBANCO S/A, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. RONAN FAVERO - CPF nº 110.963.427-74, proprietário do imóvel situado na Rua Anjico, Casa 02, Lote 12, Quadra 04, Condomínio Mascena V, Loteamento Residencial Metropolitano, Colina de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 10168555804, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 18/10/2021 -- Matrícula do Imóvel nº 102508, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal ao ITAÚ-UNIBANCO S/A, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

COMARCA - VARGEM ALTA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGEM ALTA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
BEATRIZ MAGNAGO TURINI, BRUNO DE MORAES FERREIRA RAMOS VOLPINI

O Bel. Bruno Santolin Cipriano, Oficial do Registro Geral de Imóveis do Município e Comarca de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório de Registro de Imóveis e anexos o Procedimento Administrativo de Retificação de Registro c/c inserção das medidas perimetrais, prenotado sob o n. 13.030 em 02/03/2023, com os seguintes dados: A) Interessado(s): BEATRIZ MAGNAGO TURINI, brasileira, viúva, filha de José Francisco Turini e Francisca Luiza Magnago Turini, portadora da C.I. n. 1.239.249, inscrita no C.P.F./M.F. sob o n. 042.325.097-39, convivente em união estável com RAFAEL POUBEL SECATO, brasileiro, divorciado, filho de Djalma Secato Filho e Vera Lúcia Poubel Secato, portador da C.I. n. 1181959 SSP/ES, inscrito no C.P.F./M.F. sob o n. 022.649.837-95, residentes e domiciliados na Rua Florentino Vantil n. 63, Paraíso, Cachoeiro de Itapemirim (ES). B) Identificação do imóvel retificando: uma área de terreno rural medindo quatorze hectares, quatorze ares, oitenta e dois centiares e setenta e nove centésimos de centiares (14,14 82/79ha), situada no lugar denominado Guiomar, município de Vargem Alta (ES), confrontando-se por seus diversos lados com Beatriz Magnago Turini (Posse); Guilherme Baptista Magalhães (Mat. 305, Livro 2, desta Serventia); Irary Ferreira da Silva (Mat. 475, Livro 2, desta Serventia); e novamente com Beatriz Magnago Turini (Posse). Perímetro: 1.798,80m. C) Registro do imóvel (Matrícula/Transcrição): Matrícula n. 3.619, Livro 02, desta Serventia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de CONFRONTANTE NÃO ANUENTE no procedimento de retificação de registro c/c inserção das medidas perimetrais, fica(m) o (s) Senhor (es) IRANY FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n. 039.939.348-06 NOTIFICADO (S) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado DUAS vezes através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico conforme determina §3º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73 e o §5º do artigo 486 do CNCJG/ES, após realizadas as diligências sem obtenção

de êxito e constatado que o notificado não foi encontrado no endereço apresentado pela requerente (§3º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73 c/c Provimento n. 07/2022 da CGJ/ES, de 13/06/2022). ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis (§2º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73), contados a partir da data da segunda publicação do presente, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de retificação de registro c/c inserção das medidas perimetrais do imóvel, nos termos do §4º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73. Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas/manifestadas perante o Cartório, localizado na Rua Willian Rose, n. 168, Ed. Diagonal -- Térreo, centro, cidade de Vargem Alta (ES), CEP 29295-000, de segunda à sexta no horário de 09:00h às 18:00h., ou por e-mail loficiovargemalta@gmail.com. Eu (Bruno Santolin Cipriano), Oficial do Registro Geral de Imóveis de Vargem Alta (ES), o fiz digitar conforme e subscrevi. Bruno Santolin Cipriano Oficial Titular

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SKARLET FERNANDES RODRIGUES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 30, da Quadra 18, Conjunto B, situado no Loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=21.090 em nome do devedor SKARLET FERNANDES RODRIGUES, CPF- 044.104.381-07. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FÍSICA -- RECURSO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGAMENON DAMASCENO, MARIA IRES SOARES DAMASCENO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 33, da Quadra 21, Conjunto A, situado no Loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=21.329 em nome do devedor AGAMENON DAMASCENO, CPF- 225.267.733-34 e MARIA IRES SOARES DAMASCENO, 738.644.203-34. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RECURSOS FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias

consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO DA ENCARNÇÃO DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 12, da Quadra 24, Conjunto D, situado no Loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=21.684 em nome do devedor SANDRO DA ENCARNÇÃO DA SILVA, CPF- 052.643.005-26. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES -- APOIO A PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV -- RECURSOS DO FGTS- PESSOA FÍSICA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCINEIDE FEITOSA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 09, da Quadra 27, Conjunto B, situado no Loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=21.910 em nome do devedor FRANCINEIDE FEITOSA SILVA, CPF- 004.363.831-79. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES -- APOIO A PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV -- RECURSOS DO FGTS- PESSOA FÍSICA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALDENIO FERREIRA GUIMARÃES, HELIDA DA SILVA SOARES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº

9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 403, localizado no 3º Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL SOBRENATURAL VIII, Lote 15 da quadra 92 Conjunto B, Setor 09, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=62.418 em nome do devedor ALDENIO FERREIRA GUIMARÃES, CPF- 646.690.171-87 e HELIDA DA SILVA SOARES, CPF-722.142.601-53. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RECURSOS FGTS, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR/FIDUCIANTE. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL DOS SANTOS TADEU**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, localizado no 1º Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL CAMILA TAVARES, Lote 17 da quadra 41, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=65.345 em nome do devedor GABRIEL DOS SANTOS TADEU, CPF- 068.075.681-77. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACIARA DOS SANTOS BATISTA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 304, localizado no 2º Pavimento, Bloco E no Edifício Condomínio RESIDENCIAL ROCHA DO SOL III, Lote 12A da quadra B-33, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=67.107 em nome do devedor JACIARA DOS SANTOS BATISTA, CPF- 053.593.911-62. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR/FIDUCIANTE. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro

de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO LUIZ PEREIRA DA SILVA NETO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL PARANÁ XV, Lote 26-B da quadra 11 Conjunto B, Setor 05, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=69.808 em nome do devedor ANTONIO LUIZ PEREIRA DA SILVA NETO, CPF-068.946.701-02. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILVA RIBEIRO DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Sobrado 10, localizado no Condomínio RESIDENCIAL ALVORADA XV, no Térreo, Lote 04 da quadra 64, Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=79.536 em nome do devedor NILVA RIBEIRO DOS SANTOS, CPF-783.999.201-34. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY DA CRUZ SILVA, MARIANA FERREIRA DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório,

a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 104, localizado no 1º Pavimento, do Bloco B, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL CARLA DANIELE II, Lote 35 da Quadra 03, Conjunto A, Setor 06, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.662 em nome do devedor WESLEY DA CRUZ SILVA, CPF- 056.565.191-98 e MARIANA FERREIRA DA SILVA, 058.280.331-40. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE ROSA DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no térreo do Bloco B, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL REQUINTE I, Lote 27, da QUADRA 98, Conjunto A, do Setor 11, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=80.011 em nome do devedor TATIANE ROSA DOS SANTOS, CPF- 745.682.641-20. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS JUNIOR NOBRE MONTEIRO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 203, localizado no Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL REFÚGIO DOS PINHEIROS, Lote 13 da Quadra 02, situado no loteamento denominado JARDIM DOS PINHEIROS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=80.218 em nome do devedor DOUGLAS JUNIOR NOBRE MONTEIRO, CPF- 700.364.841-56. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado

nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO MATOS BRANDAO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Casa K, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COMOTI, Lote 04-A da quadra 08, Conjunto A, Setor 05, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=83.062 em nome do devedor FABIANO MATOS BRANDÃO, CPF- 057.581.121-86. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESTER FERREIRA DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL CASARÃO III, Lote 33 Quadra 24, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=83.473 em nome do devedor ESTER FERREIRA DOS SANTOS, CPF- 057.055.041-60. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS PEREIRA DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MRM XXXII, Lote 54-A da quadra 61, Setor 07, situado no loteamento

denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=95.820 em nome do devedor MATHEUS PEREIRA DA SILVA, CPF- 634.327.333-64. Sob pena de convalidar-se o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA ANDRADE, URSULA LINCE DE ALMEIDA ALFONSO ANDRADE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 16/03/2012, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA ANDRADE, CPF nº 008.549.961-76 e a Sra. URSULA LINCE DE ALMEIDA ALFONSO ANDRADE, CPF nº 995.357.391-20, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua C-13, Quadra nº 55, Lote nº 05, Itanhanga", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 15 de maio de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIRGINIA MORAES ROSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS da Devedora - Contrato nº 8.4444.1767214-5, datado de 01/03/2018, registrada sob o nº R.8, da matrícula nº 106.077, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. VIRGINIA MORAES ROSA, CPF nº 022.332.641-00, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua JPC- 24A, nº 228, Quadra 10, Lote nº 16-B, Jardim Prive das Caldas, Caldas Novas - GO, CEP: 75.894-488", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 15 de maio de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAMILLA GOMES DE SOUSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, datado de 05/10/2017, registrada sob o nº R.9, da matrícula nº 106.351, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. KAMILLA GOMES DE SOUSA, CPF nº 047.628.421-09, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua CL-10, nº 947, Quadra nº 07, Lote nº 09-B, Residencial Caminho do Lago, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-714", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 15 de maio de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLAUCIO MARQUES DA SILVA JUNIOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - Contrato nº 8.4444.1818846-8, datado de 21/05/2018, registrada sob o nº R.9, da matrícula nº 109.532, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. GLAUCIO MARQUES DA SILVA JUNIOR, CPF nº 659.632.293-91, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua RC-32, nº 115, Quadra nº 54, Lote nº 29-A, Recanto de Caldas, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689834", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 15 de maio de 2023.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRÉIA CARVALHO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12/05/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ANDRÉIA CARVALHO, brasileira, solteira, chefe intermediário, portadora do RG nº 49670251-8 SSP-SP e CPF nº 334.509.148-80, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Compradora e Devedora Fiduciantes, datado de 26/04/2012, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 25, Quadra 09, Rua

Duque de Caxias, Unidade 37, CONJUNTO HABITACIONAL MARIA SOLEDADE II, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 1130 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552305123580126950004, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAROLINE TAVARES DO CARMO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12/05/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: KAROLINE TAVARES DO CARMO, brasileira, solteira, maior, vendedora de comércio varejista e atacadista, portadora da CI nº 8259717 SSP/GO e CPF nº 059.275.961-00, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2704805-3, firmado em Brasília/DF, em 19/05/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 20, Quadra 16-A, Avenida Curitiba, Casa B, CONDOMÍNIO SÃO MATHEUS IV, MANSÕES DE RECREIO SÃO MATHEUS, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 4664 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552305123580126950003, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO ANANIAS DE OLIVEIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12/05/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: FERNANDO ANANIAS DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, técnico ambiental, CNH nº 01472353440 DETRAN-DF, CPF nº 034.591.398-11, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação-SFH, firmado em Luziânia-GO, em 05/10/2011 e registrado em 19/10/2011, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 14, Quadra 08, Avenida Rio de Janeiro, Casa 14-A, CONDOMÍNIO TANNOUS EL MADI, BAIRRO COLINA VERDE, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 15101 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

- inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552305123580126950005, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VILMA PEREIRA DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12/05/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: VILMA PEREIRA DA SILVA, portador(a) do CPF nº 646.691.731-20, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora nº 8.7877.0721253-0, firmado em Luziânia-GO, em 18/11/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 22, Quadra 05, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 311, BLOCO 03, 2º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA III, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 31636 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552305123580126950001, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELLA VERISSIMO MELO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12/05/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: GABRIELLA VERISSIMO MELO, brasileira, maior, solteira, vendedora, portadora da CI nº 7053030 PC-GO e CPF nº 074.612.191-11, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação nº 8.4444.2301151-1, firmado em Brasília-DF, em 24/04/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 15, Quadra 52, Rua 25, APARTAMENTO nº 202, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ZAMORA, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO registrado sob a matrícula nº 32106 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 000552305123580126950014 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS TELES SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade

Ocidental-GO, em 12/05/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: MATHEUS TELES SILVA, portador(a) do CPF nº 077.858.211-60, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0637102-3, firmado em Brasília-DF, em 17/07/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 07, Quadra 38, Rua 9, APARTAMENTO nº 102, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SMART III, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 32996 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552305123580126950000, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON DA SILVA DOS REIS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12/05/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: JEFERSON DA SILVA DOS REIS, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI nº 2489334 SSP/DF e CPF nº 041.416.121-11, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0683128-8, firmado nesta cidade, em 03/10/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 10, Quadra 06, Rua 21, APARTAMENTO nº 103, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL MOROCINI V, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 34087 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552305123580126950009 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS FERREIRA DE JESUS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12/05/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: MARCOS FERREIRA DE JESUS, brasileiro, solteiro, maior, motorista, portador da CNH nº 05763188746 DETRAN-DF e CPF nº 037.907.491-50, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.2148563-0, firmado nesta cidade, em 17/10/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 30, Quadra 13, Rua 17, APARTAMENTO Nº 203, 1º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL

SOLAR DAS PAINEIRAS, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 34638 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552305123580126950002, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIAS PEREIRA DOS SANTOS, DHENEFE NASCIMENTO ROCHA PEREIRA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12/05/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ELIAS PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, maior, eletricitista, portador da CNH nº 05370760835 OT/DF e CPF nº 042.743.781-44, casado no regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 com DHENEFE NASCIMENTO ROCHA PEREIRA, brasileira, maior, serviços gerais, portadora da CI nº 3658458 SSP/DF e CPF nº 709.370.831-51,, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos devedores nº 8.7877.1003676-4, firmado em Brasília-DF, em 23/12/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 20, Quadra 05, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 805, BLOCO 08, 1º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA I, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 35597 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552305123580126950010 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO RODRIGUES SOUSA FILHO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12/05/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: RAIMUNDO RODRIGUES SOUSA FILHO, brasileiro, solteiro, maior, supervisor/inspetor e agente de compras e vendas, portador da CI nº 2407852 SSP-DF e CPF nº 017.195.741-54, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.4444.2318290-1, firmado em Brasília-DF, em 16/06/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 12, Quadra 17, Rua Terezina, APARTAMENTO nº 103, 1º PAVIMENTO, THE LINQ RESIDENCE XVI, PARQUE ARAGUARI, CIDADE OCIDENTAL-GO registrado sob a matrícula nº 35793 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última

publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552305123580126950011 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN SILVA DOS SANTOS, MAIARA SANTOS ALBUQUERQUE

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12/05/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ALAN SILVA DOS SANTOS, brasileiro, maior, solteiro, pedreiro, portador da CI nº 003194064 OTOE/RN e CPF nº 701.040.224-85 e MAIARA SANTOS ALBUQUERQUE, brasileira, maior, solteira, faxineira, portadora da CI nº 2081841550 SSP/BA e CPF nº 082.099.405-70, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2562802-8, firmado em Brasília-DF, em 07/07/2021, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 15, Quadra 05, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 712, BLOCO 07, 2º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA IV, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 36817 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552305123580126950006, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE ALVES DE SOUSA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12/05/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: JORGE ALVES DE SOUSA, brasileiro, maior, solteiro, porteiro de edifício, ascensorista, garagista e faxineiro, portador da CI nº 3036177 OTOE/DF e CPF nº 051.205.321-95, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2616831-4, firmado em Brasília-DF, em 04/11/2021, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 15, Quadra 05, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 1108, BLOCO 11, 1º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA IV, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 36861 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552305123580126950007 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELICA SAMPAIO ARAUJO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12/05/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ANGELICA SAMPAIO ARAUJO, brasileira, maior, solteira, secretária e assemelhados, portadora da CI nº 38464 SSP-MA e CPF nº 604.936.973-90, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2680155-6, firmado em Brasília-DF, em 30/03/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 13, Quadra 03, Rua Rui Barbosa, APARTAMENTO nº 108, BLOCO 01, 1º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA PREMIUM, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 37895 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552305123580126950008 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - FORMOSA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE BISPO ALVES, FRANCISCA LUIZA ALVES

EDITAL -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Na qualidade de substituto do registrador do Registro de Imóveis de Formosa-GO, nos termos do art. 216-A da lei 6015/73, FAZ SABER a tantos quantos esse edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa no Cartório de Registro de Imóveis de Formosa-GO sob o Protocolo 156.125 o pedido pelo qual José Bispo Alves CPF 015.494.481-53 e sua esposa Francisca Luiza Alves CPF 245.388.411-53, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL referente à parte do lote 25, quadra 100, rua 2, Formosa-GO, com área de 125m², melhor descrito e caracterizado na Matrícula 22.728 e parte do lote 27, quadra 100, rua 2, Formosa-GO com área de 125m², melhor descrito e caracterizado na Matrícula 22.729. Os imóveis são de propriedade de e Antonio Mendes de Souza Neto CPF 149.422.916-15 e Maria Sonia Valadares de Sousa CPF 400.417.946-72 e estão registrados sob o nº 22.728 e 22.729 do Registro de Imóveis de Formosa-GO. A usucapião é requerida na modalidade de Usucapião Extraordinária, tendo sido alegado tempo de posse de 10 anos. Por meio deste ficam intimados os proprietários do imóvel Antonio Mendes de Souza Neto e Maria Sonia Valadares de Sousa e eventualmente interessados e titulares de direitos reais e quaisquer outros direitos em relação ao imóvel aqui descrito para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Não havendo manifestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE BRAGA DE LIMA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. VIVIANE BRAGA DE LIMA, inscrita sob o CPF nº 001.806.411-66, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMAMINHA CASA, MINHA VIDA, de uma CASA nº 28-A, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HORTÊNCIA", situado no lote de terras nº 1/38, da quadra 09, sito a Rua JG-7, no JARDIM GARDÊNIA, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 206.940. O valor do débito até 10/05/2023 era de R\$6.685,27 (seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122305022961526950024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILBERTO DOS SANTOS TAVARES LEAL**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. EDILBERTO DOS SANTOS TAVARES LEAL, inscrito sob o CPF nº 029.106.891-07, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de uma Casa Residencial Geminada nº 01, do "RESIDENCIAL BRANDÃO I", situado no lote nº 27, da quadra 14, sito a Rua Susana D'Oliveira, no Jardim das Rosas, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 243.708. O valor do débito até 10/05/2023 era de R\$5.708,88 (cinco mil setecentos e oito reais e oitenta e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122305022961526950023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELSON BARBOZA DE SOUZA (FALECIDO), ANA PAULA MOURA SILVA SOUSA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o ESPOLIO DE WELSON BARBOZA DE SOUSA, neste ato representado por sua inventariante, a Sra. Ana Paula Moura Silva Sousa, inscrita sob o CPF nº 075.572.896-33, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital,

no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente à Escritura Pública de Compra e Venda com Financiamento Imobiliário e Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária, de um Apartamento nº 1.802, do "RESIDENCIAL NEW WAVE", com direito a um box de Garagem nº 138, situado no lote nº 06/07/08, da quadra 161, sito a Avenida T-4, no SETOR BUENO, nesta capital, alienado fiduciariamente à SAFARI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 251.732. O valor do débito até 15/05/2023 era de R\$24.657,24(vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122305153397226950000.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO RODRIGUES DA SILVA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, o Sr. RONALDO RODRIGUES DA SILVA, portador da CNH nº 04003711368-CONTRAN/GO, CPF nº 018.906.521-48, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 79.727, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 02/05/2023 no valor de: R\$ 4.058,06 (quatro mil, cinquenta e oito reais e seis centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 02 (dois) dias do mês de maio (05) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WEDER MACHADO DE ARAÚJO

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante, o Sr. WEDER MACHADO DE ARAÚJO, portador da CI nº 4306105-DGPC/GO, inscrito no CPF sob nº 928.890.851-04, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno e Financiamento para Aquisição de Unidade Imobiliária em Processo de Construção, Alienação Fiduciária em Garantia e Outros Obrigações nº 075.211.032, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 88.537 e 88.804, tendo como Credor-Fiduciário: BANCO DO BRASIL S/A, da importância apurada até 07/03/2023 no valor de: R\$ 299.041,04 (duzentos e noventa e nove mil, quarenta e um reais e quatro centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome,

conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 04 (quatro) dias do mês de maio (05) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRIA BEATRIZ PEIXOTO

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante, a Srta. ANDRIA BEATRIZ PEIXOTO, portadora da CI RG nº 4727836-DGPC-Go e do CPF nº 006.078.161-04, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 110.756, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 02/05/2023 no valor de: R\$ 20.703,24 (vinte mil, setecentos e três reais e vinte e quatro centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 02 (dois) dias do mês de maio (05) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISMAEL DE OLIVEIRA, LUCIANA PEREIRA DE PAULA OLIVEIRA

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: ISMAEL DE OLIVEIRA, RG 358662-SSP-GO, CPF n. 125.492.311-04 e LUCIANA PEREIRA DE PAULA OLIVEIRA, RG 2049912-DGPC-GO, CPF n. 566.382.131-72, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Casa n. 54, do Condomínio "Santuário das Araras", edificado no lote de terras de n. 1, Quadra 7, sito à Rua VN-10, Brisas do Cerrado, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-4-83.601, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 11.05.2023. Maria Rozemar de Mesquita - Oficial Substituta.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): THIAGO JUVENAL FERREIRA DE SOUSA

Pelo presente edital NOTIFICA, nos termos do art. 16 do Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional

de Justiça, os eventuais terceiros interessados, para, em caso de interesse, manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, pela modalidade ordinária, de acordo com o art. 1.238, "caput", do Código Civil Brasileiro, considerando que o tempo de posse dos requerentes atinge, aproximadamente, 15 (quinze) anos, sem interrupção, nem oposição. Requerentes: THIAGO JUVENAL FERREIRA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, motorista, CNH n. 04720933230 DETRAN-GO, CPF n. 013.475.241-42; FELIPE JUVENAL DE SOUZA, brasileiro, solteiro, vigilante, CNH n. 7674437458 DETRAN-GO, CPF n. 023.163.061-10; e ANA PAULA JUVENAL DE SOUSA, brasileira, solteira, telemarketing, CNH n. 07401511266 DETRAN-GO, CPF n. 037.106.011-77, todos residentes e domiciliados na Rua Bagé, quadra 51, lote 30, jardim Novo Mundo, Goiânia-GO, representados, neste ato, pelos advogados Drs. RONY PAULINO DA SILVA, brasileiro, casado, cédula de identidade profissional n. 60.343 OAB-GO, CPF n. 909.046.991-53; e DANILO SANTOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, cédula de identidade profissional n. 61.268 OAB-GO, CPF n.734.140.001-30, com endereço profissional situado na Estrada 114, n. 239, Casa 64, Condomínio Residencial Della Rocha, Chácara São Joaquim, Goiânia-GO, atuado em 29.4.2022 e protocolado sob o n. 287.745. Imóvel objeto do pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial: Lote de terras nº 08, da quadra nº 20, com área total de 237,48m², situado à Rua 6-A (antiga Rua 19), no Bairro denominado Jardim Goiás, Goiânia-GO, medindo: 14,70m de frente para a Rua 6-A; 14,86m pelo lado direito, confrontando com o lote 09; 11,17m+2,74m de fundo confrontando com os lotes 12 e 05; 5,50m + 11,43m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 05 e 07, procedente da área maior, inscrição n. 23, Livro Auxiliar 8-B, fls. 300, transcrita sob nº 13.668, expedida pelo Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Goiânia-GO. A documentação apresentada ficará disponível nesta serventia para os terceiros que se julgarem interessados no pedido. Advertência: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Escrevente-Thaynara Abreu.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GOIATUBA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIEL PEREIRA ALMEIDA**

Tony Robson Faria de Moraes, Oficial do Registro de Imóveis de Goiatuba/GO, situado na Avenida Amazonas, nº 732, Centro, Goiatuba/GO, no uso de suas atribuições, vem, nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, INTIMAR DANIEL PEREIRA ALMEIDA, CPF nº 011.385.401-37, a satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato Habitacional nº 8.4444.097199-8, firmado em 05/08/2015, conforme registro na Matrícula nº 23.158, imóvel localizado na Rua Teófilo Pereira do Prado, nº 59, Lote 31, Quadra 04, Casa 02, Setor Recfreito dos Bandeirantes em Goiatuba/GO. O(A) intimado(a) poderá efetuar a purga na mora tanto nesta serventia quanto na Agência da Caixa Econômica Federal, ora credora. Na oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Consigna-se ainda que nos termos do §2º-B do Art. 27 da Lei Federal nº 9.514/97, após a averbação da consolidação da propriedade fiduciária e até a data do segundo leilão, apenas é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de preferência para adquirir o imóvel, não havendo a possibilidade de cancelamento da referida averbação, sem ordem judicial. Em 15 de maio de 2023. O Oficial, __, Tony Robson Faria de Moraes.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SPE ALPHAVILLE GOIATUBA LTDA**

Tony Robson Faria de Moraes, Oficial do Registro de Imóveis de Goiatuba/GO, situado na Avenida

Amazonas, nº 732, Centro, Goiatuba/GO, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos virem este edital ou dele tiverem conhecimento, que no dia 10/05/2023, sob o nº 116.372, foi protocolado o requerimento pelo qual SPE ALPHAVILLE GOIATUBA LTDA, CNPJ nº 46.692.874/0001-58, Nire nº 52205641647 Juceg, com sede na Rua 37, Km 53, s/nº, Quadra 13, Lote 02, Setor Rialma II, em Rialma/GO, requereu o desmembramento da Gleba 01 situada na Rua Tikuna, Setor Jardim Santa Paula, em Goiatuba/GO; e da Gleba 02 situada na Rua Kaimbé, Setor Jardim Santa Paula, em Goiatuba/GO; e para tanto, depositou nesta serventia, os documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766/79, cuja aprovação se deu pelo Decreto Municipal nº 15.475 de 25/04/2023. Gleba 01: Área Total do Terreno: 3.941,89m², desmembrada em 15 (quinze) lotes de tamanhos diversos. Gleba 02: Área Total do Terreno: 4.466,09m², desmembrada em 15 (quinze) lotes de tamanhos diversos. s áreas desmembradas tratam-se das Matrículas nº 27.607 e 27.608 -- Livro nº 02 -- Registro de Imóveis de Goiatuba/GO. O requerimento e a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Avenida Amazonas, nº 732, Centro, em Goiatuba/GO, no horário das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta, telefone (64) 3495-5017, e-mail cartoriogtba@gmail.com. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital publicado eletronicamente. Goiatuba/GO, 11 de maio de 2023. O Oficial, Tony Robson Faria de Moraes.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - INHUMAS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WELLINGTON SILVA CAMPOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor WELLINGTON SILVA CAMPOS, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. 466.602.321-68, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Santana, n. 144, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-000, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 155553075105 firmado em 21/05/2014, em garantia do imóvel residencial e do box de garagem, ambos situados na Avenida Pedro Alves Teixeira, quadra 3, lote 16, apartamento 103, box de Garagem n. 11, Vale das Goiabeiras, Inhumas/GO, registrados respectivamente nas matrículas ns. 19.654 e 19.785, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação das propriedades em seu nome, dos imóveis objetos das referidas matrículas. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 12 de maio de 2023. Maria do Carmo Souza Vieira Novais Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172302015409025430027 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

COMARCA - JUSSARA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUSSARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KENIA DE SOUZA ALVES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Jussara -- Estado de Goiás, vêm, a requerimento da Caixa Econômica Federal, conforme Ofício nº 7886/2023-- CESAV/BU, nos termos do Artigo 26, § 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, intimar a Srª. Kenia de Souza Alves, brasileira, divorciada, inscrita no CPF/MF sob nº 001.907.881-19, devedora fiduciante do imóvel situado à Rua Autímio Guimarães Brito, lote de nº 22/23-A (vinte e dois barra vinte e três traço A), da quadra de nº 02 (dois), no loteamento denominado "Residencial Meira", em Jussara/GO, afim de que compareça à agência da Caixa Econômica Federal - CAIXA, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - REFERENTE AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8.4444.0406305, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 08 de agosto de 2013 e Registrado sob o nº R.03-Mat.11.746, na Matrícula nº 11.746, Livro 02 de Registro Geral desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser realizado em cheque administrativo, nominal à Caixa Econômica Federal, somando-se o valor das parcelas vencidas mais os respectivos emolumentos referentes à intimação e despesas com a publicação deste edital. Informamos, ainda, que o procedimento de intimação e consolidação não admite impugnação na via extrajudicial, sendo vedado ao oficial, em tal caso, interromper ou suspender o procedimento sem determinação judicial, conforme preconiza o artigo 1.001, do Código de Normas Extrajudicial do Estado de Goiás. A presente INTIMAÇÃO se realiza por Edital em virtude da fiduciante não ter sido localizada no endereço indicado. Emitido nesta Cidade e Comarca de Jussara, Estado de Goiás, aos 11 (onze) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Tatianne de Melo Pereira Coutinho -- Oficial ASSINADO DIGITALMENTE

COMARCA - LUZIANIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHARLINE MARIA FERREIRA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: CHARLINE MARIA FERREIRA DA SILVA, CPF nº 999.612.023-68, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 878770401614, firmado em: 24/07/2018, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 109, situado no 1º Pavimento do Bloco A, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIENA IV, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, área privativa de 44,23 m². Edificado no lote 4-A da quadra 147, com área de 6.663,50 m², (desmembrado do lote 01 da quadra 147 que por sua vez foi formado pela unificação dos lotes 01, 03, 05 e 07, da quadra 147), confrontando pela frente com a Rua 92, Matrícula nº 16.454. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do

Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.016, selo eletrônico nº 00812305012193225430167, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANDESON VASCONCELOS SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: JANDESON VASCONCELOS SILVA, CPF nº 036.121.503-75, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1697889-5, firmado em Valparaíso de Goiás - GO, em 10/11/2017 que tem como objeto o imóvel: Apartamento 202, do Pavimento Superior, localizado no RESIDENCIAL AR PLAZA 2017 - I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com área privativa de 66,43 m². Edificado no lote 17, da quadra 40, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com para a Rua 15, Matrícula nº 18.218. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.021, selo eletrônico nº 00812305012193225430170, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO SILVA ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: RODRIGO SILVA ARAUJO, CPF nº 708.899.751-75, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1722602-1, firmado em Valparaíso de Goiás - GO, em 13/12/2017, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 102, do Pavimento Térreo, localizado no RESIDENCIAL AR PLAZA 2017 - I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com área privativa de 66,43 m². Edificado no lote 17, da quadra 40, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com para a Rua 15, Matrícula nº 18.216. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da

propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.022, selo eletrônico nº 00812305012193225430171, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS PAULO ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: MARCOS PAULO ALVES, CPF nº 836.066.101-49, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440114739, firmado em: 13/07/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO LUGO SORACE IV, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Luzília, com a área privativa de 58,37 m². Edificada no lote 46 da quadra 278, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 37, Matrícula nº 19.482. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.008, selo eletrônico nº 00812305012193225430160, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRIS SEVERINO BOTELHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: IRIS SEVERINO BOTELHO, CPF nº 997.994.051-49, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1727113-2, firmado em Valparaíso de Goiás - GO, em 05/12/2017, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VIDA 7, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 63,26 m². Edificada no lote 18 da quadra 170, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 232, Matrícula nº 19.762. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26

§ 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.015, selo eletrônico nº 00812305012193225430166, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO CARDOSO VIEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: LUCIANO CARDOSO VIEIRA, CPF nº 050.044.341-66, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 31/07/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 10, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARAJOARA BRAGA, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Chácara Marajoara A, com a área privativa de 55,73 m². Edificada na chácara 07 da quadra 09, com a área de 2.840,00 m², confrontando pela frente com a Rua B, Matrícula nº 24.240. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.010, selo eletrônico nº 00812305012193225430162, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO HENRIQUE LEITE DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: PAULO HENRIQUE LEITE DE OLIVEIRA, CPF nº 956.078.111-15, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 29/03/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 06, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DO SOL NASCENTE I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Mansões de Recreio Estrela D'Alva IV, com a área privativa de 56,37 m². Edificada no lote 01 da quadra 130, com a área de 1.967,50 m², confrontando pela frente com a Avenida das Palmeiras, Matrícula nº 25.107. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora

fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.004, selo eletrônico nº 00812305012193225430156, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA PINHEIRO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: DANIELA PINHEIRO DA SILVA, CPF nº 708.714.691-20, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual- FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, com Utilização do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 12/11/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO PARK SUL IX, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 55,12 m². Edificada no lote 08 da quadra 272, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 89, Matrícula nº 25.092. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.005, selo eletrônico nº 00812305012193225430157, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSÉ HELIOMAR DA SILVA SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: JOSÉ HELIOMAR DA SILVA SOUSA, CPF nº 833.307.123-68, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 12/07/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MACIEL LEITE VII, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika - Gleba A, com a área privativa de 56,33 m². Edificada no lote 32 da quadra 18, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Bebedouro, Matrícula nº 25.126. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas

que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.007, selo eletrônico nº 00812305012193225430159, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO DE OLIVEIRA LEITE, ALDIRENE FERREIRA DA SILVA LEITE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: FERNANDO DE OLIVEIRA LEITE SILVA, CPF nº 017.391.513-21 e sua mulher ALDIRENE FERREIRA DA SILVA LEITE, CPF nº 041.488.533-35, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 30/10/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 04, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE OESTE VIII, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Chácaras Marajoara - Gleba A, com a área privativa de 60,46 m². Edificada no lote 08 da quadra 08, com a área de 1.562,00 m², confrontando pela frente com a Rua Bauru, Matrícula nº 25.482. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.012, selo eletrônico nº 00812305012193225430163, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ PAULO DOS SANTOS CIRINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: LUIZ PAULO DOS SANTOS CIRINO, CPF nº 146.548.827-82, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.2086973-6, firmado nesta cidade de Luziânia - GO, em 03/06/2019, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO JRVA VILLE, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 63,72 m². Edificada no lote 05 da quadra 187, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 251, Matrícula nº 25.458. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos,

contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.023, selo eletrônico nº 00812305012193225430172, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAFAETH MOURA DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: LAFAETH MOURA DE OLIVEIRA, CPF nº 014.473.741-85 pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 12/07/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 10, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESMERALDA I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Mansões de Recreio Estrela D'Alva IV, com a área privativa de 48,29 m². Edificada no lote 10 da quadra 126, com a área de 1.200,00 m², confrontando pela frente com a Avenida das Palmeiras Matrícula nº 27.047. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.006, selo eletrônico nº 00812305012193225430158, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADUY FLORENCIO PIRES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ADUY FLORENCIO PIRES, CPF nº 440.981.112-68, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em Brasília - DF, em 08/08/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO VIVENDAS DO VALE, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Mansões de Recreio Estrela D'Alva IV, com a área privativa de 58,28 m². Edificada no lote 10A da quadra 149, com a área de 2.400,00 m², (formado pela unificação dos lotes 10 e 11 da Quadra 149) confrontando pela frente com a Rua 28, Matrícula nº 27.373. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido

está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.013, selo eletrônico nº 00812305012193225430164, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSIMERE DE OLIVEIRA DOS SANTOS, MAISA OLIVEIRA DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente das devedoras. Faz saber: ROSIMERE DE OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF nº 043.158.595-40 e MAISA OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF nº 058.899.005-10 pelo presente edital FICAM INTIMADAS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS-PMCMV, firmado em Brasília - DF, em 18/05/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO VERAS, situado na zona suburbana desta cidade, Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 55,71m². Edificada no lote 10 da quadra 363, com a área de 360,00m², confrontando pela frente com a Rua 185, Matrícula nº 28.509. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.020, selo eletrônico nº 00812305012193225430169, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSÉ CALICIO PEREIRA DE SOUSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: JOSÉ CALICIO PEREIRA DE SOUSA, CPF nº 065.247.361-09, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 10/06/2014, que tem como objeto o imóvel: Casa 08, localizada no CONDOMÍNIO CLEBER VALADÃO, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com área privativa de 45,28 m². Edificada no lote 03 da quadra 242, com a área de 1.482,00 m², confrontando pela frente com a Rua 190, Matrícula nº 297. Ficando

ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.014, selo eletrônico nº 00812305012193225430165, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DINEILANDIA ROSA DAS MERCES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: DINEILANDIA ROSA DAS MERCES, CPF nº 724.551.011-34, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440057396, firmado em: 30/04/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MODELLO III, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com a área privativa de 57,92 m². Edificada no lote 30 da quadra 74, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Brasil, Matrícula nº 19.487. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.018, selo eletrônico nº 00812305012193225430168, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

COMARCA - MARA ROSA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARA ROSA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUANA KRATKA DE SOUSA, DEISY DE ARAUJO OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE (Art. 212 e 213 da Lei 65.015/73) Jovelino Nonato de Lima, Oficial do Registro Geral de Imóveis da Circunscrição Imobiliária de Mara Rosa/GO, na forma dos arts. 212 e 213 da Lei nº 6.015/73. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, Ciro Batista de Oliveira, CPF/MF nº 101.413.671-72, e sua esposa, Deisy de Araújo Oliveira, CPF/MF nº 599.803.891-68, brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados na Avenida Pedro Ludovico, Qd. "BH", nº 393, centro, em Mara Rosa/GO, requereram a Averbação do Georreferenciamento cumulado com Unificação dos imóveis das matrículas nºs 1.883, 2.918, 2.207, 6.919, 9.966, 9.967, 9.968 e 10.053, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado na Fazenda Gonçalo, com a área total de 842,6541 hectares, processado nos termos dos

artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, do titular dos imóveis confrontantes localizados na Fazenda Gonçalves, registrados sob os seguintes nºs: R-12-2.266, R-12-2.267, R-12-2.268 e R-14-2.269, deste Registro Imobiliário, fica NOTIFICADA a sua titular, LUANA KRATKA DE SOUSA, residente e domiciliada na Rua 823, nº 218, Qd. 938, Lt. 03, Vila Oswaldo Rosa, município de Goiânia/GO, ou, Fazenda Gonçalves, conhecida na Região como Poço da Pedra, as margens da Rodovia BR-080, município de Mara Rosa/GO, não intimada nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados na certidão exarada no referido procedimento em trâmite nesta Serventia, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram depositados neste Serviço Registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Cientificando-a nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, que falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. O procedimento foi prenotado sob nº 37.361. Jovelino Nonato de Lima Oficial Registrador PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS Selo Eletrônico de Fiscalização Selo: 03692305114288926700000 Consulte este selo em <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

COMARCA - NEROPOLIS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEROPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINE PEREIRA DA SILVA VELASCO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - VALÉRIA MARIA DE SOUZA SILVA, Sub-Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Nerópolis-GO, situado à Rua Lindolfo Joaquim de Oliveira, Quadra 22, Lote 10, Centro, com fulcro no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1997, atendendo o requerimento feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA a Sra. CAROLINE PEREIRA DA SILVA VELASCO, inscrita no CPF nº 039.907.283-77, devedora fiduciante, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a fim de satisfazer o PAGAMENTO das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas, no valor de R\$ 10.981,67 (dez mil novecentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos), posicionado em 24/04/2023, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, despesas de intimação e demais cominações de direito, relativos ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV -- SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DA DEVEDORA Nº 8.4444.1891002-3, de 20/07/2018, referente ao Lote de terreno nº 07-A, da Quadra nº 07 (sete), Casa 02, situado na Rua João Pereira de Matos, do Setor Alto da Boa Vista, Nerópolis-GO, incluindo suas benfeitorias, devidamente registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 11.777, fls. 001, do Livro 2, deste Serviço Registral, sob pena de decorrido o prazo de 15 (QUINZE) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sem a purgação da mora, ser CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, mediante apresentação do recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis -- ITBI, nos termos da legislação vigente, pertinente a matéria. Dado e passado em Nerópolis, neste Estado. Valéria Maria de Souza Silva -- Sub-Oficial. Selo de Fiscalização: 03742304212305226950000 - Consulte este no site: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo.

COMARCA - SENADOR CANEDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): AERTON MIGUEL DE FARIA

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e artigo 11 do Provimento 65/2017 do CNJ, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Central, Quadra 11, Lote 23 A, Sala 01 e 03, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo-GO, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade de usucapião extraordinário, autuado aos 15/07/2022, sob o protocolo nº 86.701, com tempo de posse de mais de 30 anos, formulado por JORDANA GONÇALVES VAZ DE FARIA, brasileira, casada, fisioterapeuta, portadora da cédula de identidade-RG nº 4.118.468, expedida pelo DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 007.423.031-01, e seu marido ERIC ROCHA GUEDES, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade -- RG nº 4.093.850, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 709.740.711-53, ambos residentes e domiciliados à Rua 01, nº 450, casa 02, Bairro Vila São João, Goiânia/GO; tendo por objeto o seguinte imóvel: Chácara de nº 17, do bloco 21, situado á Alameda Vargem Bonita, na ESTANCIA VARGEM BONITA, com área total de 7.161,20 m², medindo 40,00 m de frente, pela Alameda Vargem Bonita; 176,68 m pelo lado direito; dividindo com a chácara nº 18; 181,38, pelo lado esquerdo, dividindo com a chácara 16; e, 40,28 m pela linha de fundos, dividindo com a chácara nº34, objeto da Matrícula nº 16.126, do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, comarca de Goiânia/GO, e consta ser de propriedade tabular de AERTON MIGUEL DE FARIA, brasileiro, solteiro, comerciante, CI. nº 982.356-GO, e CPF nº 147.546.901-25, residente e domiciliado a rua 226, 785, Setor Universitário, Goiânia/GO. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência dos proprietários tabulares, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Senador Canedo, Estado de Goiás, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Eu, Leide Daiane Rosa Martins, Escrevente Autorizada, digitei e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): AERTON MIGUEL DE FARIA

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e artigo 11 do Provimento 65/2017 do CNJ, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Central, Quadra 11, Lote 23 A, Sala 01 e 03, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo-GO, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade de usucapião extraordinário, autuado aos 15/07/2022, sob o protocolo nº 86.702, com tempo de posse de aproximadamente 33 anos, formulado por GEOVANA GONÇALVES VAZ DE FARIA, brasileira, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG. nº 33523075008042, expedida pela SSP/GO, e inscrita no CPF/MF nº 840.929.041-34, casada na data de 22/08/2009, pelo regime da Separação Total de Bens, com RICARDO MAIA DA ROCHA, brasileiro, advogado, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 01443811461, expedida pelo DETRAN/GO, onde consta na mesma o documento de identidade nº. 1343006, expedida pela DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº. 296.655.231-04, residentes e domiciliada na Rua C-250, nº 71, apartamento 1201, Edifício Monte Carlos 3, Nova Suíça, Goiânia-GO; tendo por objeto o seguinte imóvel: Chácara de nº 15 (quinze), do bloco 21 (vinte e um), Alameda Vargem Bonita, na Estância Vargem Bonita, neste município, medindo: 38,00 metros de frente pela Alameda Vargem Bonita; 186,08 metros pelo lado direito, dividindo com a chácara 16; 190,54 metros pelo lado

esquerdo, dividindo com a chácara número 14; e, 38,26 metros pela linha de fundo, dividindo com a chácara nº 36; objeto da Matrícula 16.124, do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, da Comarca de Goiânia/GO, e consta ser de propriedade tabular de AERTON MIGUEL DE FARIA, brasileiro, solteiro, comerciante, CI nº 982.356-GO e CPF 147.546.901-25, residente e domiciliado a Rua 226, 785, Setor Universitário, Goiânia-GO. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência dos proprietários tabulares, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Senador Canedo, Estado de Goiás, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Eu, Cláudio Nunes Pontes Júnior, Escrevente Autorizado, digitei e assino.

ESTADO - MARANHÃO
COMARCA - TRIZIDELA DO VALE/MA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRIZIDELA DO VALE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEY SILVA DE SOUSA**

Pelo presente edital e por estar em lugar incerto e não sabido, fica o abaixo relacionado, intimado para ciência, de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97, a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera o imóvel do qual detém a propriedade suspensiva e posse direta. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito neste Cartório de Ofício Único, localizado na Rua Santo Antônio, 49, Centro, Trizidela do Vale -- MA, diariamente, exceto sábados, domingos e feriados, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, ou então na agência da Caixa Econômica Federal, em horário bancário. VALDEY SILVA DE SOUSA, inscrita no CPF sob o nº 602.535.453-74 - AVENIDA ZÉ DA PRETA, Nº 90, QUADRA 04, LOTEAMENTO SÃO JOSE, SANTO ANTONIO DOS OLIVEIRAS, TRIZIDELA DO VALE -- MA CONTRATO: 844440283863.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - AIMORES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AIMORES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAMELA CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA, MICHEL DIAS DE CARVALHO**

TOMAZ BENEDITO DE SOUZA, oficial do Registro de Imóveis de Aimores, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32804, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAMELA CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12035724686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHEL DIAS DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09329243606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo Lopes Nally, 647, Casa Igrejinha Aimores MG CEP 35200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

844440357095-7, firmada em 20/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula nº 7129, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANA 189 BETEL AIMORES MG 35200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R\$ 11.888,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aimores-MG. TOMAZ BENEDITO DE SOUZA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAPAO CONFECÇÕES EIRELI (ANTIGA DIVINA PELE CONFECÇÕES), FRANCISCO LUIZ CAMARGOS, KATIA CILENE FERREIRA CAMARGOS, EURIDES AYRES DO ESPIRITO SANTO**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº579578, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAPAO CONFECÇÕES EIRELI (ANTIGA DIVINA PELE CONFECÇÕES), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86414133000120, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO LUIZ CAMARGOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60662077687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KATIA CILENE FERREIRA CAMARGOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65998960653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EURIDES AYRES DO ESPIRITO SANTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26986205600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00837170000024-20, firmada em 20/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9 ; na matrícula nº 39221, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PARACATU 143 UNIDADE 602, EDIFÍCIO DA MODA - BARRO PRETO - BELO HORIZONTE/MG - CEP: 30.180-090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes a R\$ 1.250.892,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICA SILVA NORONHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório Belo Horizonte - 3 Ofício de Registro de Imóveis, com base no §4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a devedora fiduciante, ERICA SILVA NORONHA, CPF nº 091.772.446-13, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário Banco do Brasil S/A, ou ao endereço do

Cartório Belo Horizonte - 3º Ofício, Rua dos Timbiras, 2062, Lourdes, Belo Horizonte, MG - 30140-069, de segunda a sexta feira, de 09:00 às 17:00 horas, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação desde edital, que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$23.326,95, em 08/05/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo a alienação fiduciária registrada na matrícula nº 23.055, do Livro 2 - Registro Geral, do Cartório Belo Horizonte - 3º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Belo Horizonte - 3º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não a ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Banco do Brasil S/A, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital. Belo Horizonte, 08 de maio de 2023.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CRISTINA PEREIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedora Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CRISTINA DUARTE PEREIRA. Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO - CNPJ 03.767-538/0001-14, prenotado sob nº 437.731, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CRISTINA DUARTE PEREIRA, CPF: 502.277.936-68 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, n. 2.122, Bairro de Lourdes, em Belo Horizonte, Minas Gerais, no horário de 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 81821, datado de 19/09/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R-6 na matrícula nº 84.798 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Wania Carvalho Silveira, n. 14, apto. 402, do Edifício Lara Borja Mialarett, do bairro Silveira, Belo Horizonte-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2023, correspondentes a R\$134.998,09 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MEGA APOSTILAS PARA EDUCACAO LTDA, PAULO JULIO DE SOUZA CARVALHO, SILAS ADRIANO SOUZA CARVALHO, FRANCIELLE ALESSANDRA SOUZA CARVALHO, SILAS PEDRO DE CARVALHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedores Fiduciantes, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MEGA APOSTILAS PARA EDUCACAO LTDA, SILAS ADRIANO SOUZA CARVALHO, PAULO JULIO DE SOUZA CARVALHO, FRANCIELLE ALESSANDRA SOUZA CARVALHO e SILAS PEDRO DE CARVALHO. Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Santander (BRASIL) S/A - CNPJ 90.400.888/0001-42, prenotado sob nº 433.686, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedores (as) fiduciantes MEGA APOSTILAS PARA EDUCACAO LTDA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.123.443/0001-99, PAULO JULIO DE

SOUZA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 091.113.476-00, SILAS ADRIANO SOUZA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 091.113.496.46, FRANCIELLE ALESSANDRA SOUZA CARVALHO inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 091.113.486-74 e SILAS PEDRO DE CARVALHO inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 465.812.276-68. que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, n. 2.122, Bairro de Lourdes, em Belo Horizonte, Minas Gerais, no horário de 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00333477300000018190, datado de 29/07/2019, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R-10 na matrícula nº 85.764 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua dos Caetés, n. 123, Conjunto do 2º e 3º pavimentos, 1ª seção urbana, Belo Horizonte-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/05/2023, correspondentes a R\$339.848,89 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):

JOSE DIANA CORDEIRO DE OLIVEIRA, ADINALVA MEIRELES CORDEIRO, JOSE EUSTAQUIO CORDEIRO DE OLIVEIRA, JOSE DE LOURDES CORDEIRO DE OLIVEIRA, MARIA HELENA LOBO DE OLIVEIRA, JOSE PAULO CORDEIRO DE OLIVEIRA, MARIA DAS DORES OLIVEIRA, ENEAS DA SILVA OLIVEIRA, MARIA LUCIMAR CORDEIRO PAULA, MARIA DO ROSARIO CORDEIRO DE OLIVEIRA, MARIA DE TAVURA CORDEIRO DA FONSECA, ARIADINE FONSECA, ELVECIO PIMENTA DA FONSECA JUNIOR

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial Titular do Cartório do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG situado na Rua Gonçalves Dias, n. 2122, Bairro Lourdes em Belo Horizonte, CEP: 30.140-092, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob o n. 422.605 em 07/02/2022 o requerimento pelo qual 1) JOSÉ DIANA CORDEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, pedreiro, RG n. MG-14.180.231, CPF n. 040.085.726-00 e ADINALVA MEIRELES CORDEIRO, brasileira, aposentada, RG n. MG-6.059.627, CPF n. 942.901.306-82, casados pelo regime da comunhão parcial de bens desde 18/11/2010, residentes e domiciliados em Esmeraldas/MG, na Rua Santo Agostinho, n. 57, Bairro Santa Cecília; 2) JOSÉ EUSTÁQUIO CORDEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, comerciante, RG n. M-1.179.879, CPF n. 276.569.426-53, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, na Rua Abadia dos Dourados, n. 106, Bairro Minaslândia; 3) JOSÉ DE LOURDES CORDEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, mestre de obras, RG n. M-2.998.740, CPF n. 420.248.466-53 e MARIA HELENA LOBO DE OLIVEIRA, brasileira, aposentada, RG n. MG-2.998.738, CPF n. 401.790.286-34, casados pelo regime da comunhão parcial de bens desde 11/09/1982, residentes e domiciliados em Vitória/ES, na Rua Graciano Neves, n. 138, apto. 302, Centro; 4) JOSÉ PAULO CORDEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, mestre de obras, RG n. MG-499.735, CPF n. 177.024.106-04, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, na Rua Amaranto Verde, n. 185, Bairro Paulo Sexto; 5) MARIA DAS DORES OLIVEIRA, brasileira, aposentada, RG n. M-355.921, CPF n. 879.340.866-87 e ENÉAS DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, aposentado, RG n. MG-1.362.175, CPF n. 055.990.916-00, casados pelo regime da comunhão universal de bens desde 04/05/1963, residentes e domiciliados em Belo Horizonte/MG, na Rua Lídia, n. 72, Bairro Pirajá; 6) MARIA LUCIMAR CORDEIRO PAULA, brasileira, viúva, funcionária pública, RG n. M-2.526.170, CPF n. 582.650.906-68, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, na Rua Antônio de Freitas, n. 105, Bairro Pirajá; 7) MARIA DO ROSÁRIO CORDEIRO DE OLIVEIRA, brasileira, separada judicialmente, aposentada, portadora do RG n. MG-41.908, CPF n. 595.227.636-91, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, na Rua Antônio de Freitas, n. 236, Bairro Pirajá; 8) MARIA DE TAVURA CORDEIRO DA FONSECA, brasileira, viúva, aposentada, RG n. MG-5.027.647, CPF n.

683.490.096-91, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG na Rua Osvaldo Goeldi, n. 119. Bairro Tupi; 9) ARIADINE FONSECA, brasileira, divorciada, administradora, RG n. M-6.370.962, CPF n. 027.863.216-54, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, na Rua Adélia Hilbert Teixeira, n. 115, Bairro Diamante (Barreiro); e 10) ELVÉCIO PIMENTA DA FONSECA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, pintor, RG n. M-6.370.533, do CPF n. 036.600.026-82, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, na Rua Antônio de Freitas, n. 245, Bairro Pirajá, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial Extraordinária do imóvel constituído por cinco barracões com área total de 287,00m², situados na Rua Antônio de Freitas, n. 131 e seu terreno Lote 14, do quarteirão 03, do Bairro Pirajá com área de 368,00m² e uma residência com área total de 209,00m², situados na Rua Antônio de Freitas, n. 141 e seu terreno Lote 15, do quarteirão 03, do Bairro Pirajá com área de 424,00m², registrados nesta Serventia sob o n. 30.244, folha 243, do Livro 3-Z em nome de Sandra Maria Rodrigues. Os requerentes alegam que detêm a posse mansa, pacífica, ininterrupta, inquestionável e legítima do imóvel, em continuidade à Domingos Cordeiro de Oliveira e Maria de Lourdes Lobo dos Santos, desde 1974. Não consta no imóvel nenhum ônus. Toda a documentação encontra-se à disposição de qualquer interessado na Serventia. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 30 (trinta) dias da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Belo Horizonte, 11 de maio de 2023. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO FOUREAUX FERREIRA, DEBORA CRISTINA DOS S S F FERREIRA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº323455, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO FOUREAUX FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05353232631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEBORA CRISTINA DOS S S F FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06741633626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440970465-3, firmada em 17/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R19, na Matrícula nº 51.451, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEPUTADO JOSE RAIMUNDO 837 CS 12 BL B DONA CLARA BELO HORIZONTE MG 31260150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 11.903,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA GOMES ALEXANDRE, VITOR JANUARIO NUNES DE OLIVEIRA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº323319, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA GOMES ALEXANDRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08205017433, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VITOR JANUARIO NUNES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10521724660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441007175-8, firmada em 25/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 106793, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSORIO DUQUE ESTRADA 454 AP 201 BL 5 PLANALTO BELO HORIZONTE MG 31730512. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2023, correspondentes a R\$ 41.161,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BOM DESPACHO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM DESPACHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARISETE GONCALVES CELESTINO**

Vicente de Paulo Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Bom Despacho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121496, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARISETE GONCALVES CELESTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12259023630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faustino Teixeira, 194, Centro Bom Despacho MG CEP 35630-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771027017-1, firmada em 28/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 39228, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAMBDA 0 LT 36 QD 20 GERALDO CESAR BOM DESPACHO MG 35600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 2.000,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bom Despacho-MG. Vicente de Paulo Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINA GONCALVES COSTA, PEDRO HENRIQUE DA SILVA**

Vicente de Paulo Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Bom Despacho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121703, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA GONCALVES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14389229656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PEDRO HENRIQUE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70471209635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faustino Teixeira, 194, Centro Bom Despacho MG CEP 35630-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770309293-0, firmada em 08/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 6, na Matrícula nº 38824, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERCINO DA COSTA PAZ 163 QD 07 L 11 GERALDO CESAR BOM DESPACHO MG 35600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, correspondentes a R\$ 2.382,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bom Despacho-MG. Vicente de Paulo Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONTAGEM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARINETE MARQUES DE OLIVEIRA ALVES, RONALDO ALVES FERREIRA MARQUES**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº530233, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINETE MARQUES DE OLIVEIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06784903684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RONALDO ALVES FERREIRA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01291762655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 100820000242-3, firmada em 30/05/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 106.284, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BERNA 89 APTO 103 STA CRUZ INDUSTRIAL CONTAGEM MG 32340430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes a R\$ 43.067,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELEXANE ELANE DE CARVALHO

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº545920, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELEXANE ELANE DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89577981615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550909398-4, firmada em 28/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 122876, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA DOS JUDICIÁRIOS, Nº 172, APT0. 404, BLOCO 04, LUGAR DENOMINADO FAZENDA DO MANDU, CONTAGEM, MG, CEP 32145696. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.307,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAYTON ANDRADE DE ALMEIDA, GESLILDNA ANDRADE GONCALVES QUINTINO

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº545927, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAYTON ANDRADE DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01584648694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GESLILDNA ANDRADE GONCALVES QUINTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08678560681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553814016-2, firmada em 29/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 144317, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA OITO, Nº 595, APT0. 101, BLOCO 16, LUGAR DENOMINADO FAZENDA DO MANDU, CONTAGEM, MG, CEP 32183010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 29.322,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUCELIO JORGE DA SILVA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº546346, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUCELIO JORGE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91055423672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442020496-3, firmada em 04/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 119504, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VISTA ALEGRE, Nº 126, APT0. 403, BLOCO 01, BAIRRO PARQUE MARACANÃ, CONTAGEM, MG, CEP 32042530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 5.035,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA DE OLIVEIRA GUALBERTO

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº548035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA DE OLIVEIRA GUALBERTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01555277624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770592393-6, firmada em 28/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 154138, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FILOMENA JARDIM VOLGA, Nº 615, BLOCO 01, APT0. 103, LUGAR DENOMINADO FAZENDA BOM JESUS, CONTAGEM, MG, 32185670. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 4.563,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATHALIA DE OLIVEIRA FERREIRA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº548049, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALIA DE OLIVEIRA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07645788631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770260507-0, firmada em 28/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 144211, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA OITO, Nº 595, APT0. 203, BLOCO 09, LUGAR DENOMINADO FAZENDA DO MANDU, CONTAGEM, MG, 32.146-105. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 34.750,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCILENA LUZIA TIMOTEO, ADELSON ALVES DE ALMEIDA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº548050, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCILENA LUZIA TIMOTEO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08201047605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADELSON ALVES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88493148687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770396772-3, firmada em 13/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 153815, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BARU, Nº 45, BLOCO 17, APT0. 103, BAIRRO CONQUISTA VEREDAS, CONTAGEM, MG, 32185684. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.261,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO BISPO NASCIMENTO**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº548053, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO BISPO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03067842545, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770503873-8, firmada em 21/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 145406, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA WILSON TAVARES RIBEIRO, Nº 980, BLOCO 9, APT0. 401, BAIRRO EMPRESARIAL DO MANDÚ, CONTAGEM, MG, 32183680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 5.320,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE SILVA DA COSTA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº548065, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE SILVA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04470906662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440706738-9, firmada em 19/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 76.896, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MARTE, Nº 948, APT0. 302, BLOCO 41, BAIRRO JARDIM RIACHO DAS PEDRAS, CONTAGEM, MG, 32241395. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 5.350,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAYTON RIOS DA CONCEICAO**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº548090, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAYTON RIOS DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01456993666, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440777415-0, firmada em 15/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 132564, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSÉ COSTA FERREIRA, Nº 128, APT0. 302, BAIRRO ALVORADA, CONTAGEM, MG, 32042140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

31/03/2023, correspondentes a R\$ 14.359,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CORONEL FABRICIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ARNON JOSE NUNES CAMPOS

EDITAL PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Art. 213, II, da Lei 6.015/73) Vinicius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Fabriciano/MG, situado na Rua Duque de Caxias, nº 02, Lj. 07, Centro, Coronel Fabriciano/MG, FAZ SABER que foi requerido por ESPÓLIO ARNON JOSÉ NUNES CAMPOS, a retificação da área do imóvel de sua propriedade, deste Ofício, constituído pelo Lote 09-A, quadra 26, situado na Av. Rubem Siqueira Maia, bairro Santa Terezinha em Coronel Fabriciano/MG, com área total de 359,97m², nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário do imóvel confrontante, constituído pelo Lote 08 da Quadra 26, situado na Avenida Rubens Siqueira Maia, nº 977, bairro Santa Terezinha em Coronel Fabriciano, ficando o confrontante Sr. BENEDITO DE ASSIS LIMA, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213, II da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Cel. Fabriciano, 11 de maio de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ARNON JOSE NUNES CAMPOS

EDITAL PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Art. 213, II, da Lei 6.015/73) Vinicius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Fabriciano/MG, situado na Rua Duque de Caxias, nº 02, Lj. 07, Centro, Coronel Fabriciano/MG, FAZ SABER que foi requerido por ESPÓLIO ARNON JOSÉ NUNES CAMPOS, a retificação da área do imóvel de sua propriedade, deste Ofício, constituído pelo Lote 09-A, quadra 26, situado na Av. Rubem Siqueira Maia, bairro Santa Terezinha em Coronel Fabriciano/MG, com área total de 359,97m², nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário do imóvel confrontante, constituído pelo Lote 10 da Quadra 26, situado na Avenida Rubens Siqueira Maia, nº 809, bairro Santa Terezinha em Coronel Fabriciano, ficando o confrontante Sr. JOSÉ FERNANDES PEREIRA, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do

interessado. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213, II da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Cel. Fabriciano, 11 de maio de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CURVELO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIAN DE SOUZA PEREIRA**

Fabiane de Souza Rodrigues Quintao, oficial do Registro de Imóveis de Curvelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122033, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIAN DE SOUZA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00903077639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xavier Rolim, 403, Loja 01 Centro Curvelo MG CEP 35790-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440611829-0, firmada em 29/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-04, na Matrícula nº 13606, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SUZANA PINTO CANABRAVA, 59, LOTEAMENTO PONTE NOVA I, PONTE NOVA, CURVELO/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 2.556,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Curvelo-MG. Fabiane de Souza Rodrigues Quintao, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DIAMANTINA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CARLOS VAGNER FERREIRA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE DIAMANTINA - MG - EDITAL PARA REGISTRO DO DEMEMBRAMENTO, NA CIDADE DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO - COMARCA DE DIAMANTINA-MG Bel Carlos Eduardo Cesar, Registrador do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Diamantina-MG, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que CARLOS VAGNER FERREIRA, CPF nº483.779.026-72, requereu nos termos da Lei 6.766/79, o registro do Desmembramento, na Cidade de São Gonçalo do Rio Preto, Comarca de Diamantina, num total do projeto de 2.761,63m², contendo o total de 07 (sete) lotes devidamente aprovado pela Municipalidade de São Gonçalo do Rio Preto, conforme Certidão de Aprovação de Desmembramento nº35/2023, datada de 21/03/2023. O desmembramento tem por objeto o imóvel constante da matrícula 11.326 do Livro 02 e está localizado entre a Rua Rio Preto, Rua Raul Rocha, propriedade de Silvana Aparecida Guimarães e propriedade de Silma Maria Guimarães. A planta do

desmembramento e todos os documentos exigidos pela lei se encontram arquivados neste Cartório. Para fins de registro e por este Edital, torno público o depósito de toda a documentação exigida, cientificando que decorridos 15(quinze) dias da 3ª e última publicação deste Edital, não havendo impugnação fundamentada e apresentada diretamente no Cartório de Registro de Imóveis de Diamantina, situado na Rua Joaquim Felício, nº27, Centro, na cidade de Diamantina -MG, será o desmembramento registrado como determina a lei. Diamantina, 12 de Maio de 2023. O Oficial Carlos Eduardo Cesar.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - DIVINOPOLIS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HEVERTON ROMUALDO SANTOS, FABIANA COSTA SANTOS**

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº461527, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HEVERTON ROMUALDO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07929861643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANA COSTA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08709842683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552747340-8, firmada em 05/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 121055, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SOLDADO DOMINGOS BRANDAO 630 BL03 AP 402 CACHOEIRINHA DIVINOPOLIS MG 35500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 35.556,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS TULIO LOURENCO**

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº461223, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS TULIO LOURENCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01975280660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770240319-2, firmada em 28/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 129668, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARAJUARAS 1051 BL 7 APT 15 FAZENDA GAFANHOTO DIVINOPOLIS MG 35504566. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes a R\$ 26.812,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL PEREIRA ROCHA, DAVI CARLOS FERREIRA**

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº461529, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL PEREIRA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04260980645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAVI CARLOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04483158660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553744987-9, firmada em 05/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 126.188 L.02, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JESUS JOTA BL11 AP 403 LUGAR DENOMINADO FAZENDA DA CHÁCARA OU PONTE FUNDA, DIVINOPOLIS MG 35500459. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 43.229,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO FONSECA DANIEL, ROGERIA SILVA DE ANDRADE**

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº461891, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO FONSECA DANIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00091222656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROGERIA SILVA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04320133692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550295680-4, firmada em 25/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 103194, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASCENDINO CAMPOS 614 FUNDOS QUINTINO DIVINOPOLIS MG 35501490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/04/2023, correspondentes a R\$ 2.718,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUANHAES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEUZA MARIA DE ARAÚJO**

O CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUANHÃES-MG, a requerimento da credora ITAÚ UNIBANCO S.A., com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, em São Paulo-SP, inscrito no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, nos termos do parágrafo 4º, do art. 26 da Lei nº 9.514/1997 c/c art. 964, do Provimento nº 93/2020/CGJMG, INTIMA a Sra. NEUZA MARIA DE ARAÚJO, brasileira, divorciada, engenheira civil, CPF 337.359.566-53 e CI M-1.857.471 SSP/MG, residente e domiciliada na Avenida Milton Campos, nº 3.505, apto. 1.001, Centro, Guanhães-MG, CEP 39.740-000, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária ITAÚ UNIBANCO S.A., por sua agência Guanhães-MG ou no endereço deste Registro Imobiliário, situado à Rua Francisco Nunes, nº 56, Centro, Guanhães-MG, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$8.963,40 (oito mil novecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), posicionado em 15/05/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que se vencerem no prazo desta. Intimação relativa ao contrato de financiamento imobiliário nº. 10166801309, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/08/2021, registrado sob o nº 4, na Matrícula nº. 21.928, deste Cartório, referente ao imóvel constituído pelo Apartamento 04, localizado no 2º Andar do "Edifício Bruna Luiza", situado na Avenida Governador Milton Campos, nº 3.505, no Bairro Centro, nesta cidade de Guanhães-MG, CEP: 39.740-000. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente a credora, o recibo deverá ser apresentado perante este Cartório. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária ITAÚ UNIBANCO S.A., nos termos do Art. 26, parágrafos 1º à 7º da Lei nº. 9.514/97 c/c Art. 967, do Provimento 93/2020/CGJMG. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital. O Oficial (a), Sylvio Augusto Catão.

COMARCA - IBIRITE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO PINTO DA SILVA**

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80439, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO PINTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89245717615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440263537-2, firmada em 19/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 20841, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMAZONAS LOTE 15 QUADRA 6 OURO NEGRO IBIRITE MG 32400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes a R\$ 6.653,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MARQUES LOPES SANTOS

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80434, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MARQUES LOPES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00536335630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441227037-5, firmada em 15/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 30498, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BELMIRO GOMES 361 AP 204 BLOCO 03 JD ANCHIETA SARZEDO MG 32450000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2023, correspondentes a R\$ 5.410,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIO GOMES DA SILVA

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79989, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIO GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04503745646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440102621-4, firmada em 08/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 23.942, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BELMIRO GOMES 411 AP 104 BL1 JD ANCHIETA SARZEDO MG 32450000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/03/2023, correspondentes a R\$ 4.687,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CLESIO DA SILVA, TUANE NAIARA FREIRE DOS SANTOS DA SILVA

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80348, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CLESIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07308983692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TUANE NAIARA FREIRE DOS SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08919702667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552406270-9, firmada em 26/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.01, na Matrícula nº 28143, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DAS HORTENCIAS 126 APT 301 BL A RE MASTERVILLE SARZEDO MG 32450000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/05/2023, correspondentes a R\$ 8.837,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGARAPE/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63271, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54022134615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552815118-8, firmada em 25/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 18.141, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM 227 CS 04 BL 08 MARQ INDUSTRIA SAO JOAQUIM DE MG 32310390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 4.426,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELEN ANTUNES ANDRADE, CARLOS HENRIQUE RODRIGUES ANDRADE

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº63104, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELEN ANTUNES ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06935763754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS HENRIQUE RODRIGUES ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02375167724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001005872-4, firmada em 07/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 23055 R08, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Men de Sá, nº 155, Pousada Del Rey, Cep. 32900-000, Igarapé/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes a R\$ 6.304,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAUNA/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THOMAZ AUGUSTO DE SOUZA LEO FILHO

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº169116, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THOMAZ AUGUSTO DE SOUZA LEO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10456948600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441087612-0, firmada em 23/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 37883, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR JOSE GONCALVES 13 AP 402 CENTRO ITAUNA MG 35680032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 15.775,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUIUTABA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ILSO SOARES DO NASCIMENTO

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº244119, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ILSO SOARES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67787037415, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440521282-9, firmada em 17/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16, na Matrícula nº 25.843, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUREA MUNIZ DE OLIVEIRA 62 NOVO TEMPO II ITUIUTABA MG 38305226. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 2.984,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO ALVES DOS SANTOS

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº244112, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06765626638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552551525-1, firmada em 27/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 41.246, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR AIRTON CARVALH VILELA 0 L12 Q12 JD COPACABANA ITUIUTABA MG 38307813. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.168,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HENRIQUE ALVES ROSA

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº244109, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENRIQUE ALVES ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10250782685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552853257-2, firmada em 31/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV04, na Matrícula nº 40965, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DICO MARQUES 706 L07 Q04 RES JD COPA... ITUIUTABA MG 38307795. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 4.811,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS PAULO ARANTES

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232386, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS PAULO ARANTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07981755670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553240943-7, firmada em 28/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-5, na Matrícula nº 66112, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO BENTO DE VASCONCELLOS 521 205 BL 1 SAO GERALDO JUIZ DE FORA MG 36031290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 3.082,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor

fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAVRAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO REZENDE

Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Edital de Intimação para conhecimento de terceiros. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro de Imóveis de Lavras, MG, Protocolo n. 187.968 com os seguintes dados: Requerentes: Antônio Rezende, brasileiro, militar aposentado, RG: M-0.634.761, CPF: 147.642.026-20, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Rosária de Lourdes Machado, brasileira, aposentada, RG: M-6.101.535, CPF: 623.694.406-78, residentes e domiciliados na Rua Alessandro Martins de Souza, nº 82-A, bairro Parque Bocaina, Lavras/MG. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel situado na Rua Laércio Botelho de Oliveira, nº 145 e 145-A, bairro Serra Verde, Lavras/MG, situado no perímetro urbano, com área de 225,00m² com uma área construída de 360,00m², subdivididos em 2 residências, confrontando pela frente com a Rua Laércio Botelho de Oliveira, em uma extensão de 10,00m; pela direita com Marieta das Graças Pereira Silva e Ricardo Luiz da Silva, em uma extensão de 22,50m, pela esquerda com Neusa de Fátima Ferreira, em uma extensão de 22,50m e pelos fundos com Prefeitura Municipal de Lavras, em uma extensão de 10,00m. Registro: sem registro nesta Serventia. Confrontantes: Neusa de Fátima Ferreira, Marieta das Graças Pereira Silva, Ricardo Luiz da Silva e Prefeitura Municipal de Lavras. Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: 15 (quinze) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro de Imóveis de Lavras, MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro de Imóveis de Lavras, MG, situado na Rua Dona Inácia, nº 153, Centro, Lavras/MG, 10 de maio de 2023. Leonora Junqueira Sales, Oficial Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MACHADO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACHADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARLENE FERREIRA CODIGNOLE, EDER CARLOS RABELO CODIGNOLE

Ana Maria Rezende Campos de Almeida, oficial do Registro de Imóveis de Machado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº112396, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLENE FERREIRA CODIGNOLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07206350631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDER CARLOS RABELO CODIGNOLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03499890607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Carlos Nº 100 - Galeria Bias Maciel, 100, Sala 30 Centro Machado MG CEP 37750-000, no prazo improrrogável de 15

(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 106910000119-2, firmada em 27/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16.018, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO JOSE 373 STA HELENA MACHADO MG 37750000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2023, correspondentes a R\$ 47.354,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Machado-MG. Ana Maria Rezende Campos de Almeida, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NATÉRCIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NATÉRCIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOÃO BOSCO CARNEIRO, MARIA LUIZA PEREIRA GOULART DE VILAS BOAS, ANA MARIA ANDRADE CARNEIRO DOS REIS, HERCÍLIO TEODORO DOS REIS, BRASILEIRO, MARIA AUXILIADORA CARNEIRO FRANCO, JOÃO BATISTA FRANCO

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Natércia/MG, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, mesmo na forma presumida, que por 1) JOÃO BOSCO CARNEIRO, brasileiro, divorciado, funcionário público aposentado, CPF: 285.865.576-68, portador do RG 1.xxx.529 SSP/MG, residentes e domiciliado na Rua João Lisboa Carneiro, 150, centro, Natércia/MG; 2) MARIA LUIZA PEREIRA GOULART DE VILAS BOAS, brasileira, solteira, estudante, CPF/MF 081.879.666-96, RG MG-15.xxx.115 PC/MG, Rua Prefeito José Nacácio, 48, Centro, Natércia/MG; 3) ANA MARIA ANDRADE CARNEIRO DOS REIS, brasileira, aposentada, CPF/MF 353.786.896-00, RG 1.xxx.111 PC/MG, casada com HERCÍLIO TEODORO DOS REIS, BRASILEIRO, brasileiro, aposentado, CPF/MF 345.562.736-68, RG 939.xxx SSP/MG, residentes e domiciliados na Rua João Lisboa Carneiro, 150, Centro, Natércia/MG; 4) MARIA AUXILIADORA CARNEIRO FRANCO, brasileira, aposentada, CPF/MF 461.376.536-68, RG 1.xxx.087 PC/MG, casada com JOÃO BATISTA FRANCO, brasileiro, aposentado, CPF/MF 285.885.506-44, RG 1.xxx.577 PC/MG, residentes e domiciliados na Rua João Lisboa Carneiro, 150, Centro, Natércia/MG, POR ESSES, me foi requerido nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/1973 c/c art. 1.018-C do Provimento 93/2020-CGJ/MG e Provimento 65/2017 do CNJ, protocolado sob o nº 21.235, o registro da Usucapião Extrajudicial Extraordinário Urbano, vez que o autor se encontra na posse do imóvel há mais de 15 (quinze anos), na forma do artigo 1.243 do Código Civil vigente, sendo usucapido um imóvel urbano com a área de 693,91m² (seiscentos e noventa e três vírgula noventa e um metros quadrados), possuindo uma área construída de 29,82m², com perímetro de 27,64m e outra com 137,47m² e perímetro de 52,36m, situado na Rua João Lisboa Carneiro, Centro, em Natércia-MG, CEP:37.524-000. Tudo conforme Mapa e Memorial Descritivo elaborados pelo Responsável técnico Matheus Prado Oliveira, CREA/MG 214547/D, ART nº MG20210776671. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15(quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Natércia/MG, 15 de maio de 2023. O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Natércia/MG, Silvo Sergio Mota da Silva.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NEPOMUCENO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEPOMUCENO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LUIZ FERNANDO SIMAO EIRELI**

FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal 6.766/79 e na Lei Complementar Municipal nº 002/97, que regem o parcelamento do solo urbano, que Luiz Fernando Simão Ltda, CNPJ 21.008.059/0001-04, com sede em Nepomuceno, MG, na Rua João Inácio Dias, 374, Centro, requereu a este Cartório o processamento e subsequente registro do Loteamento "Nova Esperança 2", nesta cidade, com a área total de 2.588,92m², subdividido em 02 (duas) quadras e 04 (quatro) lotes, sendo 1.421,90m² em lotes, 690,76m² do sistema viário, 346,70m² em área de espaço livre de uso público, 129,56m² de área institucional, tendo os lotes, em média, a área de 384,00m², confrontando a totalidade do imóvel loteado com as Ruas Maurício Mendonça Moraes e Terezinha de Jesus Salgado Alves, com terreno de Antônio Lívio Salgado e com a área de espaço livre de uso público 02 do loteamento "Nova Esperança. A situação do imóvel é a constante do desenho anexo. A documentação exigida pela Lei Federal nº 6.766/79 e pela Lei Complementar Municipal nº 002/97, além das demais disposições legais em vigor, acha-se arquivada em Cartório, à disposição dos interessados, no Processo de Loteamento Urbano nº 66. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados com o Loteamento "Nova Esperança 2", objeto do presente edital, deverão ser apresentadas em Cartório, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente, pela imprensa. Findo o prazo e não havendo impugnação, será feito o registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Nepomuceno, aos 11 (onze) de maio de 2023 (dois mil e vinte e três). Rafaela Silva Rodrigues A Oficiala Interina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA SERRANA/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDEIR FELIX ROCHA, DANIELA RODRIGUES SOARES FELIX**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126582, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDEIR FELIX ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07507467694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELA RODRIGUES SOARES FELIX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11753197678, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441269649-6, firmada em 13/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 74336, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO TRAJANO 92 101 MARIANA MARTIN NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.380,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA MONALISA DA SILVA FERREIRA, JOSE DE SOUSA ALVES

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126708, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA MONALISA DA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14305831694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE DE SOUSA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13743935686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441273194-1, firmada em 14/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 73514, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROJETADA 05 1523 REGINA AMARAL NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 64.497,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAGUACU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO AUGUSTO LUIZ, BEATRIZ SILVA PEREIRA

BRUNA CAMPOS NANNETTI, oficial do Registro de Imóveis de Paraguacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80.631, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO AUGUSTO LUIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07440276671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BEATRIZ SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09914905684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Oswaldo Costa, 314, Cartorio Centro Paraguacu MG CEP 37120-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551107185-2, firmada em 20/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 7.392, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUITA PRADO 171 JD COSTA DO SO PARAGUACU MG 37120000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 675,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Paraguacu-MG. BRUNA CAMPOS NANNETTI, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA TEREZA SILVA ALMEIDA, MAURILIO DE ALMEIDA**

BRUNA CAMPOS NANNETTI, oficial do Registro de Imóveis de Paraguacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80.626, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA TEREZA SILVA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30080104827, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAURILIO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77165640649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Oswaldo Costa, 314, Cartorio Centro Paraguacu MG CEP 37120-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440636360-0, firmada em 04/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 4280, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUSTAVO JOSE XAVIER 59 NOVA PARAGUACU PARAGUACU MG 37120000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.590,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paraguacu-MG. BRUNA CAMPOS NANNETTI, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO ROBERTO VIEIRA**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242205, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO ROBERTO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 24006190697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441875225-0, firmada em 19/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 56302, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINAS GERAIS 9 CENTRO SAO JOAO BATIST MG 37920000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 11.905,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de

Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DUNYUSHA MARTINS GRILLO

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242383, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DUNYUSHA MARTINS GRILLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09426420665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441468659-5, firmada em 06/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 54519, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBASTIAO MONTEIRO 92 LT 05 QD 15 LOTEAMENTO RES PASSOS MG 37900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, correspondentes a R\$ 3.531,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PITANGUI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON GALDINO DE AZEVEDO, ANA PAULA REZENDE DE ALMEIDA AZEVED

Rafael Augusto da Silva Monty, oficial do Registro de Imóveis de Pitangui, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124.544, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON GALDINO DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07398943660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA REZENDE DE ALMEIDA AZEVED, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07663859650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gustavo Capanema, n. 287, Centro Pitangui MG CEP 35650000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440333773-0, firmada em 16/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 42.297, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CECILIO DOS SANTOS 69 NOVO LAVRADO PITANGUI MG 35650000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 2.561,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Pitangui-MG. Rafael Augusto da Silva Monty, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SJ
EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO Rafael Augusto da Silva Monty, Oficial de Registro de imóveis da Comarca de Pitangui-MG, situado na Avenida Gustavo Capanema, 287, Centro, Pitangui-MG, faz saber a todos os interessados que a SJ Incorporação e Conservação Ltda, CNPJ 42.710.209/0001-99, com sede na Rua Rio do Peixe, 90, Bairro Chapadão, Pitangui-MG, neste ato representada por Juliano Carlos de Oliveira, brasileiro, casado, gerente de vendas, CI M-7.550.192 - SSP/MG, CPF 032.466.796-57, residente e domiciliado na Rua José Teófilo de Anchieta, 47, Bairro Lavrado, Pitangui-MG; e Sílvia Batista Filho, brasileiro, aposentado, CI M-2.867.868 - PC/MG, CPF 575.460.296-00, casado com Silmara Alves da Silva Batista, brasileira, secretária, CI MG-3.595.487, CPF 621.917.056-34, ambos casados em 17/01/1987, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua Brumado, 57, Bairro Chapadão, Pitangui-MG, protocolizou neste Ofício Imobiliário, sob o n. 124.869, em 03/05/2023, os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal 6.766 de 19/12/1979, para registro de um loteamento denominado "Bairro Sílvia Batista II", localizado na Rua Lacerdino Rocha, Bairro Chapadão, Pitangui-MG, Comarca de Pitangui, Minas Gerais, confrontando no seu todo com propriedades de Rafael Santos Oliveira Nazar, proprietário, Matrícula 37.913, Livro 02, Ficha; João Lino da Rocha, posseiro, matrícula inexistente; Gilson Barcelos Rocha, posseiro, matrícula inexistente; SJ Incorporação e Conservação Ltda, proprietária, Matrícula 37.773, Livro 02, Ficha; e SJ Incorporação e Conservação Ltda, proprietária, Matrícula 52.901, Livro 02, Ficha, ocupando uma área de 8.312,00m², registrada na Matrícula 37.774, Livro 02, Ficha, nesta serventia de registro. O loteamento contém 8.312,00m², dos quais 1.349,94m² são ocupados por ruas, 563,75m² são destinados a área institucional, e 6.398,31m² são ocupados por 03 quadras designadas em um total de 18 lotes. Destina-se a uma zona residencial e foi aprovado pelo Município de Pitangui-MG. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de circulação local por três vezes, estando a documentação a disposição de qualquer interessado na sede da serventia na Avenida Gustavo Capanema, 287, Centro, Pitangui-MG, e podendo o registro ser impugnado no prazo 15 dias contados da data da última publicação, conforme estatui o Artigo 19 da Lei 6.766/79. Pitangui-MG, 15 de maio de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): REGINA RODRIGUES SANTOS**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48791, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINA RODRIGUES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08105948621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552547883-6, firmada em 27/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 31559, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DOS TOPAZIOS 345 AP 22 BL 02 VALE DA PRATA RIBEIRAO DAS NE MG 33825550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 42.181,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SARA FRANCINO DE SOUZA GONCALVES, JOSE GONCALVES DO CARMO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48280, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SARA FRANCINO DE SOUZA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77015100606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE GONCALVES DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40688461620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551841776-2, firmada em 27/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 28177, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARTUR JOSE ALVES 488 CASA 03 SAVASSI RIBEIRAO DAS NE MG 33880440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 5.396,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CRISTINA BARBOSA DA SILVA, GLAUBER ALEXANDRE ALVES GARCIA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48766, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CRISTINA BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01838399607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GLAUBER ALEXANDRE ALVES GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11305701690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441722197-6, firmada em 08/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 44083, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIETA GOMES 443 CASA 05 RES POR SEGURO RIBEIRAO DAS NE MG 33863027. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 4.398,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAROL ALINE CANDIDO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48793, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAROL ALINE CANDIDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42363719875, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441625120-0, firmada em 01/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 43233, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBASTIAO M DE OLIVEIRA 71 CASA 03 VENEZA RIBEIRAO DAS NE MG 33820425. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.744,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA BARBARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE REGINALDO FERREIRA DOS SANTOS

Maria de Lourdes Pessoa Ayres, oficial do Registro de Imóveis de Santa Barbara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34345, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE REGINALDO FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08743623697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Miguel Arcanjo dos Santos, 117, Sala 100 União Santa Barbara MG CEP 35960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440443857-4, firmada em 16/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 14785, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM 0 L03 Q08 P BANDEIRANTES SAO GONCALO DO MG 35935000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.289,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Barbara-MG. Maria de Lourdes Pessoa Ayres, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA MARIA DO SUACUI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DO SUACUI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EURIDICE DAS GRACAS FERREIRA, ALIXANDRINO LOPES FERREIRA

1º Ofício de Registro de Imóveis de Santa Maria do Suaçuí -- MG EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Cleuzimar Fernandes Britis, Oficiala Titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Maria do Suaçuí - MG, situado na Rua João Lopes, n. 180, Bairro Vale Verde, em Santa Maria do Suaçuí, Minas Gerais, CEP 39.780-000, horário de atendimento: de segunda a sexta-feira das 09:00 h às 12:00 h e de 13:00 h às 17:00 h, na forma da Lei e etc., Faz saber quantos este EDITAL virem, ou dele tiver conhecimento que: EURIDICE DAS GRACAS FERREIRA, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG nº MG-2.662.424, SSP/MG, expedida em 24/11/2015, inscrita no CPF sob o nº 422.771.246-72, e seu marido ALIXANDRINO LOPES FERREIRA, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº MG-1.763.351, SSP/MG, expedida em 04/12/2014, inscrito no CPF sob o nº 337.544.626-87, residentes e domiciliados na Praça Batista Lopes, nº 53, Centro, Santa Maria do Suaçuí/MG, CEP: 39.780-000, REQUERERAM o Reconhecimento de Propriedade Urbana por meio de Usucapião Extrajudicial, apresentando toda a documentação exigida pelo artigo 216-A, da Lei 6015/73, a qual foi prenotada sob o nº 15.659, em 03/09/2022. Modalidade de Usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): SUPERIOR A 15 (QUINZE) anos. Matrícula/Transcrição do Imóvel: Alegam não possuir. Identificação do imóvel objeto do pedido que os requerentes declararam possuir e conforme consta na documentação: Um lote de terreno urbano situado na Praça Batista Lopes, nº 53, Bairro Centro, município de Santa Maria do Suaçuí - MG, com área de 135,39 m² (cento e trinta e cinco metros e trinta e nove centímetros quadrados), com uma casa de morada, com área construída de 104,00 m², dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice V01, de coordenadas N 7.987.362,25 m e E 772.744,84 m.; situado no limite com PRAÇA BATISTA LOPES deste, segue com azimute de 147º30'31,81" e distância de 6,43m, até o vértice V02, de coordenadas N 7.987.356,83 m e E 772.748,29 m.; deste, segue confrontando com ENALIO TEMPONI GARCIA, com azimute de 236º18'38,06" e distância de 13,66m, até o vértice V03, de coordenadas N 7.987.349,25 m e E 772.736,92m.; deste, segue com azimute de 230º44'56,24" e distância de 5,84m, até vértice V04, de coordenadas N 7.987.345,55 m e E 772.732,40m.; deste, segue com azimute de 235º16'56,79" e distância de 1,28m, até o vértice V05, de coordenadas N 7.987.344,83m e E 772.731,35m.; deste, segue confrontando com GERALDO THADEU, com azimute de 349º00'50,27" e distância de 2,78m, até o vértice V06, de coordenadas N 7.987.347,56 m e E 772.730,82m.; deste, segue com azimute de 356º29'35,43" e distância de 3,71m, até o vértice V07, de coordenadas N 7.987.351,26 m e E 772.730,60m.; deste, segue com azimute de 0º06'54,01" e distância de 5,25m, até o vértice V08, de coordenadas N 7.987.356,51 m e E 772.730,61 m.; deste segue confrontando com HORALDA BOSCO DA LUZ, com azimute de 89º27'14,32" e distância de 1,05m, até o vértice V09, de coordenadas N 7.987.356,52 m e E 772.731,66 m.; deste, segue com azimute de 68º15'39,68" e distância de 2,46m, até o vértice V10, de coordenadas N 7.987.357,43 m e E 772.733,95m.; deste, segue com azimute de 92º55'51,99" e distância de 1,00m, até o vértice V11, de coordenadas N 7.987.357,38 m e E 772.734,95m.; deste, segue com azimute de 149º44'26,70" e distância de 1,00m, até o vértice V12, de coordenadas N 7.987.356,52 m e E 772.735,45 m.; deste, segue com azimute de 76º03'48,16" e distância de 2,36m, até o vértice V13, de coordenadas N 7.987.357,08 m e E 772.737,74 m.; deste, segue com azimute de 67º38'01,70" e distância de 1,26m, até o vértice V14, de coordenadas N 7.987.357,56 m e E 772.738,91 m.; deste, segue com azimute de 35º14,22'67" e distância de 1,25m, até o vértice V15, de coordenadas N 7.987.358,58 m e E 772.739,63m.; deste, segue com azimute de 54º49'40,96" e distância de 6,37m, até o vértice V01, de coordenadas N 7.987.362,25 m e E 772.744,84m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Pelo presente edital FICAM INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE

INTERESSADOS, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante a Oficiala de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis subsequentes ao da publicação deste, cientes de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, os quais estão representados por seu procurador Dr. Maurício José Cebola, OAB/MG nº 88.823, com escritório profissional na Avenida Brasília, nº 22, Bairro Centro, em São José da Safira -- MG, CEP 39785-000. Santa Maria do Suaçuí - MG, 15 de maio de 2022. Cleuzimar Fernandes Britis, Oficiala de Registro da Comarca de Santa Maria do Suaçuí -- MG.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIA APARECIDA CORDEIRO DE OLIVEIRA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DO SUAÇUÍ - MG EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CRISTIANO GODINHO CATARINA. Protocolo: 16.463, em 02/05/2023. SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTA MARIA DO SUAÇUÍ EDITAL DE RETIFICAÇÃO CLEUZIMAR FERNANDES BRITIS, Oficiala Titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Maria do Suaçuí, Estado de Minas Gerais. Faz saber, a todos os interessados, que Cristiano Godinho Catarina, brasileiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.285.908, SSSP/MG, inscrito CPF sob o nº 047.056.176-90, casado com Shirley Cordeiro Bueno Catarina, sob o regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Inocência Rocha, nº 36, Bairro Texas, em Santa Maria do Suaçuí/MG, CEP: 39.780-000, proprietário do imóvel da matrícula 1468, Livro 02 de Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis de Santa Maria do Suaçuí/MG, e o responsável técnico Agnaldo Domingos Faria, CFT BR nº 05065257671, efetuou o levantamento do imóvel, que possui a seguinte descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, de coordenadas N 7.986.966,521 m e E 773.591,811 m.; situado no limite com JERUSA GODINHO PETRUCELI deste, segue com azimute de 151°07'06" e distância de 55,90m, até o vértice V02, de coordenadas N 7.986.917,577 m e E 773.618,809m.; deste, segue com azimute de 152°14'57" e distância de 18,30m, até o vértice V03, de coordenadas N 7.986.901,378 m e E 773.627,332m.; deste, segue confrontando com RUA JOSÉ NOGUEIRA, com azimute de 236°54'49" e distância de 10,82m, até o vértice V04, de coordenadas N 7.986.895,473 m e E 773.618,269m.; deste, segue confrontando com MARIA APARECIDA CORDEIRO DE OLIVEIRA, com azimute de 327°44'15" e distância de 21,34m, até o vértice V05, de coordenadas N 7.986.913,518 m e E 773.606,878m.; deste, segue com azimute de 328°10'54" e distância de 36,23m, até o vértice V06, de coordenadas N 7.986.944,304 m e E 773.587,776m.; deste, segue confrontando com CÔRREGO SANTA MARIA, com azimute de 34°22'45" e distância de 5,14m, até o vértice V07, de coordenadas N 7.986.948,543 m e E 773.590,676m.; deste, segue com azimute de 9°16'14" e distância de 11,09m, até o vértice V08, de coordenadas N 7.986.959,491 m e E 773.592,463m.; deste, segue com azimute de 354°42'03" e distância de 7,06m, até o vértice V01, de coordenadas N 7.986.966,521 m e E 773.591,811m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Identificou a confrontante proprietária MARIA APARECIDA CORDEIRO DE OLIVEIRA, porém não conseguiu identificar seu endereço, estando em lugar incerto e não sabido, motivo pelo qual faz o presente edital para conhecimento, ciência e impugnação, se for o caso, nesta serventia de Registro de Imóveis localizada na Rua João Lopes, n. 180, Bairro Vale Verde, em Santa Maria do Suaçuí, Minas Gerais, CEP 39.780-000, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta, nos termos do art. 213, II, parágrafo 3º e 4º da Lei 6015/73 e art. 904 do Provimento 93/CGJ/MG/2020, §3º A notificação será dirigida ao endereço do confrontante constante do Registro de Imóveis, podendo ser dirigida ao próprio imóvel contíguo ou àquele fornecido pelo requerente; não sendo encontrado o confrontante ou estando em lugar incerto e não sabido, tal fato será certificado pelo oficial encarregado da diligência, promovendo-se a notificação do confrontante mediante edital, com o mesmo prazo fixado no §2º, publicado por duas vezes em jornal local de grande circulação. §4º Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Art. 904. Na impossibilidade material de identificação de todos os confinantes, a exemplo de áreas extensas com alto número de confinantes, ocupações irregulares, invasões, assentamentos etc., o proprietário e o profissional habilitado assim o declararão, sob responsabilidade civil e penal, podendo, nessa hipótese, ser a notificação efetuada por edital, conforme previsto no dispositivo anterior, e preservada, em qualquer caso, a impugnação por

qualquer dos ocupantes que demonstre essa condição.

COMARCA - SETE LAGOAS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARCIA ELOISA RIBEIRO

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84546, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA ELOISA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88087417615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770419378-0, firmada em 27/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 39543, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO FONSECA LEAL 699 BL.9 AP 202 SANTA FELICID SETE LAGOAS MG 35703243. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 2.789,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FLAVIO CONCEICAO ROCHA RIBEIRO

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84545, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO CONCEICAO ROCHA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01966097638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441921739-9, firmada em 21/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 43051, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERNANDO ANTONIO TORRES 126 B UNID 03 BOUGANVILLE SETE LAGOAS MG 35703153. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 2.758,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de

Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA CANABRAVA ANDRADE D SANTOS, CASSIO DE MATOS SANTOS

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84544, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA CANABRAVA ANDRADE D SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01298904641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CASSIO DE MATOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01272531651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440761063-7, firmada em 14/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 35040, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SARGENTO JOSE DO ROSARIO 120 BRASILIA SETE LAGOAS MG 35702012. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 14.659,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURILIO DE SOUZA, PATRICIA APARECIDA CORREA DE SOUZA

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82438, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURILIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82671443668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA APARECIDA CORREA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61634204620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550832525-3, firmada em 12/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 27620, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO CARLOS SANTOS 590 JD PRIMAVERA SETE LAGOAS MG 35703091. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 1.931,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANIE CHERAMY, ELIUS GELIN

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº344.438 e 344.450, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVANIE CHERAMY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70302216642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIUS GELIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70100178677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442523562-0, firmada em 10/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 3, na Matrícula nº 88.579., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VALÉRIA ALVES DE SOUZA, LOTE 33, QUADRA N1, ILHA BELA, UBERABA-MG, CEP 38106-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 4.116,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLO RODRIGO SILVEIRA DOS SANTOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº674396, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLO RODRIGO SILVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02339578396, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552498322-7, firmada em 04/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-2, na Matrícula nº 179572, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO FERROVIÁRIO, Nº 45, AP 403, BLOCO 7, RESIDENCIAL PARQUE UNICIELO, BAIRRO GAVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38411433. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2023, correspondentes a R\$ 8.890,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WERNER TEODORO DA SILVA, FABIANA DE ALMEIDA FERNANDES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº674384, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WERNER TEODORO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07422528680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANA DE ALMEIDA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07488279603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440552109-0, firmada em 25/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 61.656, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SJ-30, Nº 1080, LOTEAMENTO JARDIM AURORA - SETOR A, UBERLÂNDIA-MG, 38410356. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2023, correspondentes a R\$ 2.278,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILDNER MAXWEL GOBBI, FRANCIELLY MELO DA SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº422948, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILDNER MAXWEL GOBBI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01484205677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCIELLY MELO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01264816103, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550802366-4, firmada em 16/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 91657, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 12 111 PQ SANTO ANTON UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 2.450,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA SOARES SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº422912, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA SOARES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10295156627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770364657-9, firmada em 29/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 122295, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS EUCALIPTOS 1140 AP302 BL22 JARDIM PATRIC UBERLÂNDIA MG 38414123. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 2.909,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OLBER CONCEICAO DE MENEZES**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº422954, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OLBER CONCEICAO DE MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06822438688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441442992-4, firmada em 19/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 108.510, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WESLEY CINTRA 50 CASA 02 JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414626. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 4.112,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS DE OLIVEIRA SANTANA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº422989, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS DE OLIVEIRA SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05559714658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440479176-0, firmada em 25/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R09, na Matrícula nº 96780, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAXIMILIANO CARNEIRO 9 LUIZOTE DE FRE UBERLÂNDIA MG 38414260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 2.793,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VESPASIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA ALCANTARA VALENTE

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68759, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA ALCANTARA VALENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01379199646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553737369-4, firmada em 22/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 19695, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIO FONSECA VIANA 2330 AP 101 BL 56 ANGICOS VESPASIANO MG 33206369. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 80.294,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ HENRIQUE PEIXOTO ALBANO

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68761, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ HENRIQUE PEIXOTO ALBANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08808734692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770123684-5, firmada em 03/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 28049, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALCIDES MARTINS DA CONCEICAO 179 AP 104 BL 06 DOM PEDRO I SAO JOSE DA LAPA MG 33350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 22.021,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIBNA DE JESUS NOBRE

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68762, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIBNA DE JESUS NOBRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11459937619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770440592-3, firmada em 26/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 29163, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DIVINO MARQUES GUIMARAES 2201 AP 202 BL 1 BONSUCESSO VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 15.929,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BARBARA FERREIRA DO NASCIMENTO, VITOR ANDRE PEREIRA

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68763, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BARBARA FERREIRA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13835192698, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VITOR ANDRE PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14207165657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770495604-0, firmada em 18/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 29212, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DIVINO MARQUES GUIMARAES 2201 AP 203 BL 4 BONSUCESSO VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 31.092,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

COMARCA - BRASILÂNDIA/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASILÂNDIA

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
BIANCA FERREIRA ALVES PAULINO MAIA**

Eu, Aimée Aparecida de Souza Ferreira, Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, de Protestos, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Brasilândia-MS., FAÇO SABER que nos termos do Art. 213, inc. II, § 3º, da Lei Federal nº 6.015/73, e que pela solicitante ANTÔNIA ISALTINA DA COSTA, portadora do RG nº 078.536-SSP/MS e inscrita no CPF nº 257.132.481-00, foi apresentado neste Registro Imobiliário o requerimento solicitando RETIFICAÇÃO DE ÁREA, do imóvel denominado Sítio São José, localizado no Município de Brasilândia-MS, CEP 79.670-000, visando alterar as medidas perimetrais e a descrição de coordenadas, devidamente protocolado sob nº 33.405 no livro 1. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, inc. II, da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia para exame e conhecimento do interessado. Tendo em vista que não consta, no memorial descritivo e planta, a anuência expressa da proprietária do imóvel confrontante, Sra. BIANCA FERREIRA ALVES PAULINO MAIA, inscrita no CPF nº 016.932.591-17, e portadora da cédula de identidade RG nº 1.390.267-SSP/MS, proprietária do imóvel denominado Sítio Julião Maia, FICA, PORTANTO INTIMADA, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, apresente impugnação. A não apresentação de impugnação no prazo acima, implicará anuência ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA. As impugnações devem ser apresentadas por escrito neste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, de Protestos, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, localizado na Rua Vicente Fernandes, nº 1.147, Jardim Mão Amiga, na cidade de Brasilândia-MS. Brasilândia-MS., 15 de maio de 2023. Eu, Aimée Aparecida de Souza Ferreira, Oficial, que digitei e subscrevi.

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS THIAGO AMORIM VIEIRA, AMANDA RANIELLY DOS SANTOS HERMANN**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credor(a) fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, AG. CENTRO CAMPO GRANDE, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o(a) Sr(a) MARCOS THIAGO AMORIM VIEIRA - CPF: 032.614.361-07 E AMANDA RANIELLY DOS SANTOS HERMANN - CPF: 095.861.101-76, ou alguém por ele(a) a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 144441631446, registrado no R-14, da matrícula nº 25.438, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA RAUL MALUF, N° 56, QD 24 LT 06 - B. GUANANDI, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79.086-080. Valor do débito posicionado em 12/05/2023: R\$ 67.351,09 (sessenta e sete mil e trezentos e cinquenta e um reais e nove centavos) Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERISVANIO ALVES DE MELO**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credor(a) fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04 AG AV BANDEIRANTES, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o(a) Sr(a) ERISVANIO ALVES DE MELO - CPF: 011.705.901-36, ou alguém por ele(a) a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855551557004, registrado no R-03, da matrícula nº 95.190, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R COIMBRA, N° 163, CS 02. COND AERO COIMBRA. LT02 QD196. AERO RANCHO. CAMPO GRANDE - MS. CEP 79083430; Valor do débito posicionado em 16/04/2023: R\$ 7.211,14 (sete mil e duzentos e onze reais e quatorze centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAIRTON IVAN GONCALVES RAMOS DE OLIVEIRA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credor(a) fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04 - AG AV BANDEIRANTES, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o(a) Sr(a) LAIRTON IVAN GONCALVES RAMOS DE OLIVEIRA - CPF 283.342.188-50, ou alguém por ele(a) a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes

ao contrato nº 855551495192, registrado no R-05, da matrícula nº 96.395, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R DA DIVISA0, 975 - CASA 1061 COND RES VILLAGE PARATI - PARATI. CAMPO GRANDE - MS, CEP 79081-650. Valor do débito posicionado em 12/05/2023: R\$ 8.531,99 (oito mil e quinhentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos) Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDER ROBERTO GAMARRA MAGALHAES**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credor(a) fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, AG. AV. MATO GROSSO, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o(a) Sr(a) EDER ROBERTO GAMARRA MAGALHAES - CPF: 033.959.801-89, ou alguém por ele(a) a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855551796143, registrado no R-03, da matrícula nº 99.010, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA CABREUVA, Nº 316 - BL 08 AP 04, COND. RES. CUIÁBA, PARC. LOT. VARANDAS DO CAMPO, B. CENTRO OESTE, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79.072-445,. Valor do débito posicionado em 22/04/2023: R\$ 12.199,51 (doze mil e cento e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos) Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAUL ALFFONSO RODRIGUES ROA, TASSIA FEDOSSO EVANGELISTA ROA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credor(a) fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04 AG BARAO DO RIO BRANCO, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o(a) Sr(a) RAUL ALFFONSO RODRIGUES ROA - CPF 005.320.391-73 E TASSIA FEDOSSO EVANGELISTA ROA - CPF 005.795.041-58, ou alguém por ele(a) a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855552598183, registrado no R-03, da matrícula nº 108084, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R JOAO PEREIRA DA SILVA, Nº171 - L03 Q07 CS01 COND. RES.TERRA MORENA Q7 L3 - LOS ANGELES. CAMPO GRANDE - MS CEP 79075-280. Valor do débito posicionado em 12/05/2023:R\$ 4.979,07 (quatro mil e novecentos e setenta e nove reais e sete centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JARDEL FAGUNDES ACOSTA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca

de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credor(a) fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04 AG AV JULIO DE CASTILHO, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o(a) Sr(a) JARDEL FAGUNDES ACOSTA - CPF 002.145.491-43, ou alguém por ele(a) a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844442388649, registrado no R-10, da matrícula nº119113, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R JOSE RODRIGUES DE MELO Nº 154 - APT0 21 BL D -COND RES ITAPARICA JARDIM CENTENÁRIO. CAMPO GRANDE - MS CEP 79076-024. Valor do débito posicionado em 12/05/2023: R\$ 13.973,49 (treze mil e novecentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos) Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DA SILVA LACERDA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credor(a) fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04 AG BARAO DO RIO BRANCO, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o(a) Sr(a) RAFAEL DA SILVA LACERDA - CPF 045.169.951-31, ou alguém por ele(a) a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855553983573, registrado no R-06, da matrícula nº 122.839, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à AV SEN ANTONIO MENDES CANALE, Nº1159 - AP105 BL11 - B. PIONEIROS. CAMPO GRANDE - MS CEP 79070-295. Valor do débito posicionado em 12/05/2023: R\$ 6.309,01 (seis mil e trezentos e nove reais e um centavo). Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO WESLEY DOS SANTOS**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credor(a) fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04 AGÊNCIA RODOVIARIA MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o(a) Sr(a) BRUNO WESLEY DOS SANTOS CPF 074.253.891-50, ou alguém por ele(a) a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844441592999, registrado no R-02, da matrícula nº 132.650, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA EVARISTO ROBERTO FERREIR, 467 COND. RES.CEDRAZ VII - CASA 01 - JARDIM BALSAMO. CAMPO GRANDE - MS CEP 79073-700; Valor do débito posicionado em 08/05/2023: R\$ 5.067,40 (cinco mil e sessenta e sete reais e quarenta centavos) Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAMIRIS SAMPAIO DE MELLO

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credor(a) fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, AG CENTRO CAMPO GRANDE, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o(a) Sr(a) TAMIRIS SAMPAIO DE MELLO, CPF 049.170.631-67, ou alguém por ele(a) a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 878770438233, registrado no R-06, da matrícula nº 133223, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à AV SENADOR ANTONIO MENDES CANALE, 1299, COND. RES. PARQUE CASTELO DE SAN MARINO, BL.12 AP302, PIONEIROS, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79070-295. Valor do débito posicionado em 12/05/2023: R\$ 11.691,99 (onze mil e seiscentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos) Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OSMAR FERREIRA BORGES DA CRUZ, LAURA DA CRUZ GONCALVES BORGES

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credor(a) fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04 AG AG AERO RANCHO, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o(a) Sr(a) OSMAR FERREIRA BORGES DA CRUZ - CPF: 600.681.911-20 E LAURA DA CRUZ GONCALVES BORGES - CPF: 706.075.391-51, ou alguém por ele(a) a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844441853517, registrado no R-04, da matrícula nº 136235, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R CORONEL MOREIRA CEZAR, Nº 1260, CS01 COND RES DOS REIS I. LT02 QD102. LOS ANGELES. CAMPO GRANDE - MS. CEP 79073268; Valor do débito posicionado em 12/05/2023: R\$ 4.820,48 (quatro mil e oitocentos e vinte reais e quarenta e oito centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDIRENE RODRIGUES DE PAULA

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credor(a) fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04 AG AV AFONSO PENA, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o(a) Sr(a) VALDIRENE RODRIGUES DE PAULA - CPF 933.447.751-20, ou alguém por ele(a) a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 878770692254, registrado no R-07, da matrícula nº 145.743, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à AV SENADOR ANTONIO M CANALE, 1365 - BL.1 A102 - PIONEIROS. CAMPO

GRANDE - MS CEP 79070-295. Valor do débito posicionado em 11/04/2023: R\$ 9.492,91 (nove mil e quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

COMARCA - COXIM/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NELSON NORONHA, MARIA CHRISTINA FERREIRA NORONHA**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS, Dr. Júlio Lima de Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente o Senhor NELSON NORONHA, portador da cédula de identidade RG nº 2.781.038-SP e inscrito no CPF nº 173.866.671-91 e sua esposa MARIA CHRISTINA FERREIRA NORONHA, do lar, portadora, da Cédula de Identidade RG nº 5.741.518 SP inscrito no CPF nº 464.893.391-53, titulares de direito real do imóvel objeto da matrícula 382 desta serventia, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do Requerente PEDRO FERNANDO LIMA, brasileiro, solteiro, técnico desenvolvedor de sistema, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05362626509 DETRAN/MS, Documento de Identidade nº 1523779 SEJUSP/MS e inscrito no CPF nº 052.295.401-41, residente e domiciliado na Rua 08, s/n, Vale do Taquari, em Coxim/MS, tendo por objeto o imóvel a seguir descrito e caracterizado com seus limites e confrontações: Parte do Lote 36 e a totalidade do Lote 37, da Quadra nº 06, situado no Loteamento Vale do Taquari, com área de 781,40m², nesta cidade. RAIMUNDO ALVES JUNIOR - Responsável Técnico, conforme ART OBRA/SERVIÇO nº 1320230019708 - engenheiro Agrônomo. CREA-MS: MS11946. O REQUERENTE alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, desde março/2011 somado toda a cadeia possessória do imóvel. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Filinto Muller, 280, Centro, nesta cidade, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, com início da contagem na data da publicação eletrônica. Janaina de Lima Delmondes / Escrevente Substituta. Dado e passado nesta cidade de Coxim-MS, aos 15 de maio de 2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NELSON NORONHA, MARIA CHRISTINA FERREIRA NORONHA**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS, Dr. Júlio Lima de Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente o Senhor NELSON NORONHA, portador da cédula de identidade RG nº 2.781.038-SP e inscrito no CPF nº 173.866.671-91 e sua esposa MARIA CHRISTINA FERREIRA NORONHA, do lar, portadora, da Cédula de Identidade RG nº 5.741.518 SP inscrito no CPF nº 464.893.391-53, titulares de direito real do imóvel objeto da matrícula 382 desta serventia, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo

de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do Requerente NADIR MARTINS BORGES, brasileira, solteira, professora, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03292787033 DETRAN/MS, Documento de Identidade nº 1487107 SSP/MS e inscrito no CPF nº 176.149.701-44, residente e domiciliado na Rua Antônio de Moraes Ribeiro, 1208, Vila Nasser, em Campo Grande/MS, tendo por objeto o imóvel a seguir descrito e caracterizado com seus limites e confrontações: Parte do Lote 43 e a totalidade do Lote 44, da Quadra nº 06, situado no Loteamento Vale do Taquari, com área de 1.877,73m², nesta cidade. WANDREY DELLAMANHA MOISÉS -- Técnico em Agrimensura, conforme TRT OBRA/SERVIÇO nº CFT2302414020 - CTF: 32621683860. O REQUERENTE alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, desde março/2010 somado toda a cadeia possessória do imóvel. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Filinto Muller, 280, Centro, nesta cidade, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, com início da contagem na data da publicação eletrônica. Janaina de Lima Delmondes / Escrevente Substituta. Dado e passado nesta cidade de Coxim-MS, aos 15 de maio de 2023.

COMARCA - DOURADOS/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUDSON PATRICK DA SILVA DO NASCIMENTO**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: MARGINAL RODOVIA MS 156, Nº 2035, APARTAMENTO 01 BLOCO 06, RESIDENCIAL ITAPIRANGA - - DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 146.261. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o DEVEDOR HUDSON PATRICK DA SILVA DO NASCIMENTO -- CPF Nº 045.912.931-73 ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 22/10/2022 até 31/03/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 486183 livro 1-BX em 13 de Março de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 27 de Abril de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

COMARCA - NOVA ALVORADA DO SUL/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ALVORADA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANISIO CARLOS PEREIRA OLIVEIRA

Tae Sang Lee, oficial do Registro de Imóveis de Nova Alvorada do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A - CNPJ 00.000.000/0001-91, prenotado sob nº6251,6252,6253, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANISIO CARLOS PEREIRA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº CPF 281.487.998-73 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Tarcílio Barbosa N.º 459, Jardim Eldorado, Nova Alvorada do Sul/MS, CEP 79140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 395002970, firmada em 18/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nºR7, na Matrícula nº1.532, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DR. JULIO SIQUEIRA MAIA 654 LOTE16 QUADRA 65 JD ELDORADO, NOVA ALVORADA DO SUL-MS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 10.170,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenha purgado o débito em tela.

COMARCA - PONTA PORÁ/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA PORÁ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE PONTA PORÁ

EDITAL DE LOTEAMENTO NICHOLAS SALLES FERNANDES SILVA TORRES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã -- MS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº. 6.766/79, torna público que o MUNICÍPIO DE PONTA PORÁ MS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 03.434.792/0001-09, com sua administração localizada na Rua Guia Lopes, nº 663, centro, na cidade de Ponta Porã/MS, requereu registro de loteamento de interesse social denominado "RESIDENCIAL PROFESSORA ELFRIDA WINCKLER ANTUNES", aprovado pela municipalidade por meio do Processo Administrativo nº. 16.039/2022 em 24/11/2022, a ser implantado no Lote de Terreno descrito por "área nº 81, com 70.276,64m²", localizado no lado ímpar da Rua Arlindo Moreira, esquina com a Rua General Andrade Neves, zona urbana do município de Ponta Porã/MS, descrito e caracterizado na Matrícula nº. 65.360, do Livro nº. 2 -- Registro Geral, do Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Porã/MS, com as seguintes características: o loteamento possui a área total de 70.276,64m², composto por 11 (onze) quadras e 203 (duzentos e três) lotes, confrontando: Norte: com Rua Arlindo Moreira; Sul: com Córrego São João Mirim; Leste: com Rua General Andrade Neves, Chácara 79-B e Chácara 79-A; Oeste: com Fundo de Vale do Loteamento Jardim Parque dos Ipês I, Lote 1 da Quadra 10, Rua da Bandeira, Lotes 10, 9, 8, 7, 6, 5, 4, 3, 2 e 1 da Quadra 11. Resumo de áreas: área escriturada 70.276,64m²; área correspondente aos lotes 43.925,54m²; área correspondente às ruas 21.425,09m²; área institucional 4.926,01m². Memorial descritivo e planta elaborados em 23/11/2022, assinados pelo Engenheiro Civil Gustavo Souza Castro (CREA 10747/D-MS), com ART quitada sob nº 1320220140802. O presente edital de pedido de registro de loteamento será publicado em 3 (três) dias consecutivos, o qual poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da última publicação, sendo que, findo o prazo sem impugnação, será feito

imediatamente o registro, na forma do art. 19, § 1º, da Lei nº. 6.766/79. Endereço para impugnações: Rua Dom Pedro II, 335, Centro, Ponta Porã -- MS. Ponta Porã (MS),

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - ALTO ARAGUAIA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GERALDO SILVA DE CARVALHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Alto Araguaia - MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de: GERALDO SILVA DE CARVALHO, brasileiro, solteiro e não convivente em união estável, agricultor familiar, natural de Bela Floresta - SP, nascido aos 07/02/1957, filho de Luiz Ferreira de Carvalho e de Emérita Josefa Silva de Carvalho, titular da Cédula de Identidade RG sob o nº 9.134.041-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 923.196.028-87, residente e domiciliado na Estância Cervo, Zona Rural, do Município de Ponte Branca-MT, CEP: 78.610-000; o pedido de reconhecimento de usucapião, autuado sob nº 044/2023 (Prenotação sob número de ordem 49.139 em data de 06/03/2023, em Face de: JOÃO SEVERINO DA SILVA; ÂNGELO PEREIRA DA SILVA; JOVELINA PEREIRA DA SILVA; ARMINDA SEVERINO PIMENTA; ANA SEVERINO GALDINO; CORINA SEVERINA DE REZENDE E JOSÉ DE OLIVEIRA, cuja área objeto da presente Usucapião Extrajudicial, compõe-se de: "Um lote de terras pastais e lavradas, situado na zona rural do município de Ponte Branca/MT, com a denominação de Estância Cervo, medindo 21,6787 (vinte e um hectares, sessenta e sete ares e oitenta e sete centiares), contendo um perímetro de 2.339,93m. Descrição conforme Memorial Descritivo e Planta, elaborados e sob Responsabilidade Técnica de Kleidir Antonio Nogueira Neto, Engenheiro Agrônomo, CREA: MT028055, Código de credenciamento: PBIP, acompanhado de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1220220218980, devidamente quitada. Assim: TODOS OS NOMES ACIMA MENCIONADOS E DEMAIS EVENTUAIS INTERESSADOS, caso queiram, podem: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. O presente edital se encontra também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Alto Araguaia - MT, 12 de maio de 2023. _ SUELENE COCK CORRÊA Oficiala Registradora

COMARCA - BARRA DO GARÇAS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA JULIA FERNANDES DA SILVA AMORIM**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, bem como do Capítulo III, Seção XVII, subseção I da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). ANA JULIA FERNANDES DA SILVA AMORIM, CPF nº 075.897.291-16, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, protocolo lv. 01 nº 207.654 e em virtude do requerimento apresentado pela credora e em virtude do ofício nº 5917/2023-- CESAV/BU apresentado pela

credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(a)(s) devedor(a)(es) em lugar incerto, e por força da celebração do Contrato Particular de Compra e Venda, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia, sob nº. 8.4444.2583436-1, firmado entre as partes aos 09/09/2021, registrado no R-03 e R-04 da matrícula nº 75.992, deste Cartório, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, posicionado aos 19/04/2023, corresponde ao valor de R\$ 3.667,39 (três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos), os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ministro João Alberto, nº 528, Quadra 22, Lote 15 -- Centro - Barra do Garças-MT, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 09h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOÃO SOARES DOS SANTOS**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, bem como do Capítulo III, Seção XVII, subseção I da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), FAZ SABER ao(a)(s) Sr(a)(s). JOÃO SOARES DOS SANTOS, CPF nº 706.147.991-47, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, protocolo lv. 01 nº 207.653 e em virtude do requerimento apresentado pela credora e em virtude do ofício nº 5918/2023-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(a)(s) devedor(a)(es) em lugar incerto, e por força da celebração do Contrato Particular de Compra e Venda, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia, sob nº. 8.4444.2341441-1, firmado entre as partes aos 16/07/2020, registrado no R-03 e R-04 da matrícula nº 76.525, deste Cartório, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, posicionado aos 19/04/2023, corresponde ao valor de R\$ 2.855,35 (dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ministro João Alberto, nº 528, Quadra 22, Lote 15 -- Centro - Barra do Garças-MT, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 09h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

COMARCA - CUIABA/MT
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LISU KOBERSTAIN

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, INTIMA ao Senhor LISU KOBERSTAIN, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 25/06/2010, registrado sob nºs 8, na matrícula nº 90.357, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no LOTEAMENTO PARQUE DAS NAÇÕES. Lote 34 da Quadra 24, com a área total de 126,90 metros quadrados, situado na Gleba Quarta Feira, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILAS VICENTE BARBOSA JUNIOR

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pelo BANCO DO BRASIL S/A, Credora Fiduciária, INTIMA ao Senhor SILAS VICENTE BARBOSA JUNIOR, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 03/06/2011, registrado sob nº 2, na matrícula nº 92.657, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no EDIFÍCIO GOIABEIRAS TOWER. Situado à Rua Marechal Floriano Peixoto, esquina com a Rua General Zenóbio da Costa, Bairro Duque de Caxias. Apartamento nº 1902 - 19º Pavimento, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

COMARCA - JUARA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELIEL LIMA DOS SANTOS

RUBIA MARA OLIVEIRA CASTRO GIRÃO, na qualidade de Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso, República Federativa do Brasil, na forma da lei nº 9.514/1997, art.26, §4º, por meio deste e em virtude de estar em local incerto e não sabido, intima o devedor fiduciante HELIEL LIMA DOS SANTOS, brasileiro, administrador, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 001.050.571-77 e RG nº 15211266 SSP/MT, então residente e domiciliado na Rua Chile, nº 72-N, Jardim América, em Juara-MT, adquirente do Lote nº 06 (seis) da Quadra nº 02 (dois) com área de 285,30 m² (duzentos e oitenta e cinco metros e trinta centímetros quadrados), situado no loteamento denominado "Residencial Bandeirantes", imóvel descrito na matrícula nº 10.898, Livro 2, do RGI de Juara-MT. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Vitor Assis Brasil, nº 481-W, Jardim Boa Vista, Juara-MT, telefone (66) 3556-2416, durante as horas regulamentadas -- de segunda-feira a sexta-feira,

das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.669,15 (dois mil e seiscentos e sessenta e nove reais e quinze centavos), (mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos), da qual é devedor em virtude de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS nº 855553324411, registrado sob R. 3/10.898, em 23 de março de 2015. O prazo para pagamento é de 15 dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, Instituição Financeira sob forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/8/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19/2/1973, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, Brasília-DF, neste ato representada por seu procurador Gilberto Silva Nunes, inscrito no CPF nº 025.441.698-50. Juara-MT, 09 de maio de 2023. Rubia Mara Oliveira Castro Girão, Oficiala de Registro assinatura.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GENILDA ARRUDA**

RUBIA MARA OLIVEIRA CASTRO GIRÃO, na qualidade de Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso, República Federativa do Brasil, na forma da lei nº 9.514/1997, art.26, §4º, por meio deste e em virtude de estar em local incerto e não sabido, intimar a devedora fiduciante GENILDA ARRUDA, brasileira, governanta de hotel, camareira, porteira, cozinheira e garçoneiro, divorciada, inscrita no CPF/MF nº 943.846.901-00 e RG nº 31185320 SSP/MT, então residente e domiciliada na Rua Rufino Souza Botelho, nº 1827-E, Loteamento São Gabriel, em Juara-MT, adquirente do Lote nº 34 (trinta e quatro) da Quadra nº 10 (dez) com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), situado no loteamento denominado "São Gabriel", imóvel descrito na matrícula nº 14.620, Livro 2, do RGI de Juara-MT. A intimada deverá comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Vitor Assis Brasil, nº 481-W, Jardim Boa Vista, Juara-MT, telefone (66) 3556-2416, durante as horas regulamentadas -- de segunda-feira a sexta-feira, das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 3.043,60 (três mil e quarenta e três reais e sessenta centavos), (mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos), da qual é devedora em virtude de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CGFGTS/PMCMV -- SFH com utilização do FGTS do comprador nº 8.4444.1708898-2, registrado sob R.3/14.620, em 06 de fevereiro de 2018. O prazo para pagamento é de 15 dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, Instituição Financeira sob forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/8/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19/2/1973, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, Brasília-DF, neste ato representada por sua procuradora Ama Raquel dos Santos D'Angieri, inscrita no CPF nº 281.482.798-70. Juara-MT, 09 de maio de 2023. Rubia Mara Oliveira Castro Girão, Oficiala de Registro assinatura.

COMARCA - RIBEIRAO CASCALHEIRA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALÉRIA MÁRCIA RIBEIRO REIMER**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento de usucapião no Primeiro Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Ribeirão Cascalheira-MT, protocolo nº 22.594, a requerimento de ISABELA TIVERON SGOBI

DESIDÉRIO SILVA, brasileira, casada em regime de separação de bens, médica, residente e domiciliada na cidade de Querência-MT, na rua G-04, nº 75, Setor G, portadora da CNH nº 02449207808-DETRAN/GO, inscrita no CPF/ME nº 287.313.698-71; e, ADÉLIA MARIA TIVERON SGOBI, pedagoga, portadora da cédula de identidade RG nº 7995619-SSP/SP, inscrita no CPF/ME nº 039.384.278-92 e seu cônjuge VALTER SGOBI, gerente de fazenda, portador da CNH nº 02516308502-DETRAN/MT, inscrito no CPF/ME nº 868.130.138-15, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Campo Novo do Parecis-MT, na rua Angico, nº 147, Jardim Alvorada, que se processa, nos termos do art. 1.238 do Código Civil Brasileiro e art. 216-A, da Lei 6.015/1973, relativo ao imóvel denominado "Fazenda Águas do Araguaia", situado no município de Bom Jesus do Araguaia, nesta comarca de Ribeirão Cascalheira-MT, o que se dá em face de LIQUIFARM AGRO PECUARIA SUIA MISSU S/A -- CNPJ nº 03.140.670/0001-00. Confrontantes: Reserva Indígena Maraiwatsede; Rodovia BR-158; Fazenda Guanabara VI; e, Fazenda Mata Azul, tudo conforme memorial descritivo e planta elaborados e firmados pelo RT. Pedro Silvério Duarte, inscrito no CREA/SP 118600/SP, sob Anotação de Responsabilidade Técnica-ART n. 2952797-MT, que postulam em razão de posse que declararam ser justa, pelo lapso temporal ininterrupto de mais de 15 anos, tudo conforme declarado em Ata Notarial. Pelo presente edital, ficam eventuais terceiros interessados, intimados para, caso queiram, I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão dos Requerentes, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado, ficando advertidos de que a não impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral, situado na cidade de Ribeirão Cascalheira-MT, na rua Murilo Alves, nº 231, Centro. Ribeirão Cascalheira, 12 de maio de 2023. A Registradora Valéria Márcia Ribeiro Reimer.

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA PAULA RUEDA AYRES DE ARAUJO, MARCIO ADRIANO DE ARAUJO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Janaina Paula Rueda Ayres de Araujo, brasileira, portadora da carteira de identidade RG 07780796, expedida por SJST/MT e CPF: 763.381.261-34, e o Srº Marcio Adriano de Araujo, brasileiro, portador da carteira de identidade RG 13939033, expedida por SSP/MT e CPF: 961.581.581-00. Casados no regime de separação de bens. Residentes no endereço sito a Casa nº568, (Quinhentos e Oitenta e Seis) Modelo "A"- Localizada na Quadra "P" do "Condomínio Terra Nova Várzea Grande I ", em Várzea Grande - MT, não foram notificados por não residirem mais no referido endereço, em virtude que a Casa nº 568, foi interditada por motivo de rachadura na estrutura da casa, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço sito a R Radialista Fernados Fernandes, Quadra 23, Bairro Coophamil, em Cuiabá -- MT, não foram notificados pois foi impossível localizar sem a indicação do Lote, nº da Casa ou número sequencial, endereço ignorado e incerto. Informação extraída da certidão emitida pelo 1º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá -- MT, sob o Registro nº 414954 e Protocolo 442537, datado em 07 de Março de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, firmado em 29/07/2011, e registrado sob o nº R-04 na Matrícula nº 71.880, deste Cartório referente ao imóvel situado na Casa nº568, (Quinhentos e Oitenta e Seis) Modelo "A"- Localizada na Quadra "P" do "Condomínio Terra Nova Várzea Grande I ", em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 10 de fevereiro de 2023, correspondente a R\$ 6.852,52 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no

ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): KLEBER ESTEVES MONTEPALMA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Kleber Esteves Montepalma da Silva, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade RG nº 11572728, expedida por SSP/MT e CPF: 698.002.001-34, residente no endereço sito a Rua "E" Área "12B", Quadra 03, loteamento "Parque Del Rey", em Várzea Grande - MT, não foi notificado no endereço sito a Rua "E" Área "12B", Quadra 03, loteamento "Parque Del Rey", em Várzea Grande -- MT, segundo informação do "morador" da casa nº 13 ao lado, o "imóvel encontra-se desocupado", portanto, o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço sito a Rua A-17, Residencial Wantuil de Freitas, Bairro Residencial Wantuil de Freitas, em Cuiabá-MT, Certifico que estive no endereço sito; Rua A-1, Quadra 16, casa 17, E conforme informou a Sr.ª Cleiry, moradora, a mesma declarou não conhecer o notificado. Certifico ainda que o endereço citado fica no Bairro: Residencial Wantuil de Freitas, endereço insuficiente, faltou informar Quadra. Informação extraída da certidão emitida pelo 1º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá-MT, sob o Registro 415673, Protocolo 443274, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH nº 8.4444.1380199-4, firmado em 09/12/2016 e registrado sob o nº R-09 na Matrícula nº 99.980, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua "E" Área "12B", Quadra 03, loteamento "Parque Del Rey", em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 15 de abril de 2023, correspondente a R\$ 5.336,29 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO OLIVEIRA TONACO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Ricardo Oliveira Tonaco, brasileiro, solteiro e declara que não mantém união estável, portador da cédula de identidade RG número 5835200 SSP/MT, CPF/MF: 031.826.421-89, residente na Avenida Frei Coimbra, Casa nº 13, "Condomínio Residencial Ouro Novo", loteamento Parque Ouro Branco, em Várzea Grande-MT, não foi notificado por encontrar-se ausente no endereço sito a Avenida Frei Coimbra, Casa nº 13, Condomínio Residencial Ouro Novo, Loteamento Parque Ouro Branco em Várzea

Grande -- MT, nos dias 07/02/2023 às 09:40 horas, 09/02/2023 às 14:20 horas e 14/02/2023 às 18:40 horas; Certifico ainda que no dia 14/02/2023, como não estava sendo atendido no interfone, liguei para casa nº 14, e segundo Informação da vizinha, Sr.ª Rita Auxiliadora, o intimado encontra-se viajando para o Exterior, no País Europeu Inglaterra há mais de 04 meses, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço sito a Rua Senhor Divino, S/N, Casa 07, Quadra nº 05, Ikaray em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço sito a Rua Senhor Divino, Quadra nº 05, Casa nº 07, loteamento Jardim Novo Horizonte, Bairro Ikaray em Várzea Grande -- MT, segundo informação do proprietário Sr.º Talles Augusto Marcilio, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- BANCO BRADESCO S/A garantido pelo Por Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças nº 001026302-6, firmado em 12/01/2021 e registrado sob o nº R-04, na Matrícula nº 104.151, deste Cartório referente ao imóvel situado na Avenida Frei Coimbra, Casa nº 13, "Condomínio Residencial Ouro Novo", loteamento Parque Ouro Branco, em Várzea Grande-MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 28 de fevereiro de 2023, correspondente a R\$ 7.631,91 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BANCO BRADESCO S/A, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

ESTADO - PARÁ
COMARCA - BELEM/PA
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INCORPORADORA STATUS SPE - PARQUE OFFICE LTDA**

A Oficiala do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário INCORPORADORA STATUS SPE -- PARQUE OFFICE LTDA, prenotado sob nº 17933, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILLENIUM EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 26.913.562-0001-10, representado por HENDERSON LISBOA ABREU DA SILVA, CPF/MF: 021.139.393-40, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães, Belém/PA, CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$36.104,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária firmado em 08/04/2021, registrado sob o nº R-6, na matrícula nº 12637, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO Nº 4300, PARQUE OFFICE, SALA 1215S, TORRE SUL, BAIRRO PARQUE VERDE, CEP: 66635-110. Na ocasião, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/1997. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BREVES/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO DA GRACA DE SOUZA

Víctor Hugo Barboza Chalub, oficial do 1º Registro de Imóveis de Breves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº protocolo, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO DA GRACA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00259820288, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Getúlio Vargas, 2.405-A, Orla de Breves Centro Breves PA CEP 68800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440892009-3, firmada em 15/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 5328, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL PORTILHO 1947 AEROPORTO BREVES PA 68800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes a R\$ 2.951,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Breves-PA. Víctor Hugo Barboza Chalub, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARABÁ/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, KERLY FRANCISCO ARAUJO SOEIRO, JUCIENE SILVA COSTA SOEIRO

COMARCA - MARABÁ/PA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KERLY FRANCISCO ARAUJO SOEIRO e JUCIENE SILVA COSTA SOEIRO Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ 07.550.745/0001-73, SCOPEL SPE 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL -- CNPJ 12.153.139/0001-54, prenotado sob nº 89729, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KERLY FRANCISCO ARAUJO SOEIRO, inscrito no CPF sob nº 608.214.342-68 e JUCIENE SILVA COSTA SOEIRO inscrito no CPF sob nº 675.061.352-72 que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá, Marabá PA CEP 68.508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 14/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob a Matrícula nº 32.726, a qual diz respeito ao imóvel situado no LOTE 24, QUADRA 28, LOTEAMENTO DELTA PARK, MARABÁ (PA).

Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá/PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARITUBA/PA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAUA DI CASSIO DA SILVA ARAUJO**

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do 2º Registro de Imóveis de Marituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1602, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAUA DI CASSIO DA SILVA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92695426291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552720624-8, firmada em 15/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na matrícula nº 1.878, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOULEVARD DAS AGUAS 0 T 12 AP 103 DECOUVILLE MARITUBA PA 67200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes a R\$ 2.969,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABEL CRISTINA SOUSA DE SOUSA**

MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Marituba/PA, na forma do Art. 26, §4º da Lei 9.514/1997, bem como o requerimento da credora fiduciária, FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, do contrato de compra e venda de imóvel com financiamento imobiliário e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária e outras Avenças Jurídicas, firmado em 14/12/2018, registrado na matrícula 5.559 do Livro 2 deste Ofício Imobiliário, referente ao imóvel: Lote nº 11, Quadra nº 18, Alameda das Sapucaias, integrante do Condomínio Urbanístico denominado "Jardins Coimbra", localizado na Avenida Atheon Santana, nº 05, Bairro: Reserva Jardins, Marituba/PA. INTIMA ISABEL CRISTINA SOUSA DE SOUSA, inscrita no CPF/MF nº 308.559.788-30, para que se dirijam ao Cartório, situado na BR 316, KM 13, nº 941, Bairro: Novo, Marituba/PA, CEP: 67.205-500, telefone: (91) 99123-1777, das 08h30min às 15h00min dos dias úteis, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar deste Edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais. Fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. Marituba/PA, 10 de maio de 2023. Dou fé. MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO. Oficial Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CESAR LIMA

MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Marituba/PA, na forma do Art. 26, §4º da Lei 9.514/1997, bem como o requerimento da credora fiduciária, FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, do contrato de compra e venda de imóvel com financiamento imobiliário e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária e outras Avenças Jurídicas, firmado em 24/11/2014, registrado na matrícula 6.235 do Livro 2 deste Ofício Imobiliário, referente ao imóvel: Lote nº 10, quadra nº 19, situado na Alameda das Sapucaias, integrante do Condomínio Urbanístico "Jardins Coimbra", localizado na Avenida Atheon Santana, nº 05 (cinco), Bairro: Reserva Jardins, Município de Marituba - PA. INTIMA PAULO CESAR LIMA, inscrito no CPF/MF nº 165.440.722-49, para que se dirijam ao Cartório, situado na BR 316, KM 13, nº 941, Bairro: Novo, Marituba/PA, CEP: 67.205-500, telefone: (91) 99123-1777, das 08h30min às 15h00min dos dias úteis, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar deste Edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais. Fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. Marituba/PA, 15 de maio de 2023. Dou fé. MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO. Oficial Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMEY PIMENTEL FONSECA, ALESSANDRA CHAYNE DA SILVA FONSECA

MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Marituba/PA, na forma do Art. 26, §4º da Lei 9.514/1997, bem como o requerimento da credora fiduciária, FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, do contrato de compra e venda de imóvel com financiamento imobiliário e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária e outras Avenças Jurídicas, firmado em 19/03/2021, registrado na matrícula 10.933 do Livro 2 deste Ofício Imobiliário, referente ao imóvel: Lote nº 13 (treze) da quadra nº 20 (vinte), situado na Alameda Paricás, integrante do Condomínio Urbanístico "Jardins Marselha", localizado na Avenida Atheon Santana, s/nº, Bairro: Reserva Jardins, Setor: I, neste Município de Marituba/PA. INTIMA SIMEY PIMENTEL FONSECA, inscrito no CPF/MF nº 602.688.783-07 e ALESSANDRA CHAYNE DA SILVA FONSECA, inscrita no CPF/MF nº 973.395.712-72, para que se dirijam ao Cartório, situado na BR 316, KM 13, nº 941, Bairro: Novo, Marituba/PA, CEP: 67.205-500, telefone: (91) 99123-1777, das 08h30min às 15h00min dos dias úteis, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar deste Edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais. Fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. Marituba/PA, 12 de maio de 2023. Dou fé. MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO. Oficial Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEIVISON ANTONIO GOMES GUERREIRO

MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Marituba/PA, na forma do Art. 26, §4º da Lei 9.514/1997, bem como o requerimento da credora fiduciária, FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, do contrato de compra e venda de imóvel com financiamento imobiliário e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária e outras Avenças Jurídicas, firmado em 17/04/2017, registrado na matrícula 11.869 do Livro 2 deste Ofício Imobiliário, referente ao imóvel: Lote nº 02, Quadra QC 02, Rua Marajó, integrante do Condomínio Horizontal denominado "Área Comercial Reserva Jardins", situado na Rodovia BR 316, KM 18, s/nº, Bairro: Reserva Jardins, Setor: I, neste Município de Marituba -- PA.

INTIMA DEIVISON ANTONIO GOMES GUERREIRO, inscrito no CPF/MF nº 708.257.692-72, para que se dirijam ao Cartório, situado na BR 316, KM 13, nº 941, Bairro: Novo, Marituba/PA, CEP: 67.205-500, telefone: (91) 99123-1777, das 08h30min às 15h00min dos dias úteis, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar deste Edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais. Fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. Marituba/PA, 11 de maio de 2023. Dou fé. MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO. Oficial Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUIZ DIEGO FURTADO BEGOT DE SOUSA**

MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Marituba/PA, na forma do Art. 26, §4º da Lei 9.514/1997, bem como o requerimento da credora fiduciária, FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, do contrato de compra e venda de imóvel com financiamento imobiliário e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária e outras Avenças Jurídicas, firmado em 09/02/2017, registrado na matrícula 10.933 do Livro 2 deste Ofício Imobiliário, referente ao imóvel: Lote nº 07 (sete) da quadra nº 30 (trinta), situado na Alameda Brejaúvas, integrante do Condomínio Urbanístico "Jardins Marselha", localizado na Avenida Atheon Santana, s/nº, Bairro: Reserva Jardins, Setor: I, neste Município de Marituba/PA. INTIMA RUIZ DIEGO FURTADO BEGOT DE SOUSA, inscrito no CPF/MF nº 932.034.542-20, para que se dirijam ao Cartório, situado na BR 316, KM 13, nº 941, Bairro: Novo, Marituba/PA, CEP: 67.205-500, telefone: (91) 99123-1777, das 08h30min às 15h00min dos dias úteis, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar deste Edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais. Fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. Marituba/PA, 12 de maio de 2023. Dou fé. MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO. Oficial Registradora.

COMARCA - ORIXIMINA/PA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORIXIMINA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIANA CARDOSO LOPES, JOSECLEY CORREA LOPES**

Carlos Haroldo da Silva Martins, oficial do Registro de Imóveis de Oriximina, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº5387, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEBASTIANA CARDOSO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82063400253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSECLEY CORREA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68033923253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 07 de Setembro, 2147, Centro Oriximina PA CEP 68270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440246930-6, firmada em 08/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na matrícula nº 2.052, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV JOS GABRIEL GUERREIRO 1533 SANT SSIMO ORIXIMINA PA 68270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes a R\$ 134.519,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Oriximina-PA. Carlos Haroldo da Silva Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - CAMARAGIBE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO VIEIRA DA SILVA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) MARCELO VIEIRA DA SILVA, CPF: 010.538.554-94, devedor fiduciante da credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 5.602,68, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 04.04.2023, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 844440846819-0 celebrado em 13.02.2015, e registrado sob o nº R-11 na matrícula 6918, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel Apartamento nº 04, Pavimento Térreo, Bloco K, Tipo A, do CONDOMINIO do CONDOMÍNIO VIVERDE RESIDENCIAL, situado à Rua Gal. Venceslau Braz, nº 193, no bairro Alberto Maia,, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODOLFO SCOTT CARVALHO BESSA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) RODOLFO SCOTT CARVALHO BESSA, CPF: 049.118.334-83, devedor fiduciante da credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 8.673,31, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 04.04.2023, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 844441404395-3 celebrado em 16.01.2017, e registrado sob o nº R-7 na matrícula 7370, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel Apartamento n.º 101, Bloco 03, Tipo A, do CONDOMINIO do CONJUNTO RESIDENCIAL REGIÃO METROPOLITANA,

situado a Rua do Resende, n.º 39, Bairro Nazaré, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIEU RONALDO DA SILVA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) RODRIEU RONALDO DA SILVA, CPF: 704.798.174-80, devedor fiduciante da credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 2.259,20, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 14.03.2023, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 878770573317-7 celebrado em 18.04.2019, e registrado sob o nº R-7 na matrícula 11538, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel Apartamento nº 404, Bloco 16, do ENGENHO CAMARÁS -- CONDOMINIO PRESERVAR, situado à Avenida Dr. Luiz de Andrade Lima Neto, nº 357, no bairro Alberto Maia, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NARA DE SOUZA SOUTO**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) NARA DE SOUZA SOUTO, CPF: 998.478.174-72, devedor fiduciante da credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 3.015,72, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 13.02.2023, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 878770331236-0 celebrado em 06.06.2018, e registrado sob o nº R-7 na matrícula 12228, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel Apartamento nº 102, Pavimento Térreo, Bloco 22, do CONDOMINIO PARQUE REAL GARDEN, situado à Rua Barão de São Francisco, nº 186, no bairro Alberto Maia, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade

plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

COMARCA - CARPINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA MANUELLA DA SILVA, DANILO NASCIMENTO DA SILVA**

' ' COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA MANUELLA DA SILVA, DANILO NASCIMENTO DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA MANUELLA DA SILVA, DANILO NASCIMENTO DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômico Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de MARIA MANUELLA DA SILVA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 062.067.744-90, DANILO NASCIMENTO DA SILVA CPF/MF nº 702.938.514-41, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário 8.4444.0853127-5, firmada em 25/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19.226, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Pau D'Arco, área desmembrada do Lote de nº 10, Quadra G, Loteamento Florestinha, Bairro São José, Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 14/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegataria Interina de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARUARU/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO BARBOSA DA SILVA**

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 3719-1882, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sr. LEONARDO BARBOSA DA SILVA, CPF 092.324.094-29, devedor fiduciante do CREDOR BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ 90.400.888/0001-42, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$

20.785,85 (vinte mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado 14/03/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 19 de setembro de 2021, e registrado sob o nº R. 6 da Matrícula nº 05, Livro 2, do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A referente ao imóvel caracterizado como LOTEAMENTO ALTO DO MOURA VILLAGE, RUA 14, Nº 11, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do art. 26 §7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS. Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NIELSON FRANCISCO DA SILVA**

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 3719-1882, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sr. NIELSON FRANCISCO DA SILVA, CPF 086.377.854-25, devedor fiduciante do CREDOR BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ 90.400.888/0001-42, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ 8.496,37 (oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais, trinta e sete centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado 17/08/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 18 de agosto de 2021, e registrado sob o nº R. 3 da Matrícula nº 12.675, Livro 2, do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A referente ao imóvel caracterizado RUA 14 DE JULHO, CASA Nº42, CENTRO, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do art. 26 §7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS. Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA TELES MACHADO**

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 3719-1882, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. ADRIANA TELES MACHADO CPF 039.681.344-51, devedor fiduciante do CREDOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$

5.969,01 (cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais, um centavo), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado 04/04/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 09 de janeiro de 2012, e registrado sob o nº Av.2 da Matrícula nº 14.521, Livro 2, do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como AV ESTANISLAU C DE MELO, APT 801, 8º ANDAR, INDIANÓPOLIS, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 §7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLÁUDIA CLEMENTE DA SILVA**

O Oficial do Registro de Imóveis de Caruaru-PE, ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, na forma do art. 16 do provimento nº 65/2017 do CNJ, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados no procedimento em comento, nos termos do art. 256, III do CPC/15, pelo presente edital toma-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório do 2º Registro de Imóveis de Caruaru, Protocolo nº 16.402, de 17/08/2022, Recepção nº 9.244, com os seguintes dados: REQUERENTE: CLÁUDIA CLEMENTE DA SILVA, brasileira, empresária, portadora da CI.RG sob o nº 3.392.847 SDS/PE, inscrita no CPF/MF nº 608.683.254-49, solteira e convivente em união estável pelo regime de separação de bens com Paulo Roberto do Nascimento, brasileiro, divorciado, militar, portador da CI.RG nº 27740706-CBM/PE, inscrito no CPF/MF nº 101.082.704-91, residentes e domiciliados na Rua Ivanildo Cândido da Silva, nº 55, bairro Indianópolis, Caruaru/PE. IMÓVEL: Imóvel residencial nº 173, situado na Praça Coronel Porto, bairro São Francisco, Caruaru/PE, área superficial de 318,74m², área construída 996,88m², lado ímpar, com os seguintes limites: NORTE: 5,90m, de frente, com o leito da Praça Coronel Porto; SUL: 3,70m, de fundos, com o leito da rua Marechal Deodoro da Fonseca; NASCENTE: 45,70m, com o imóvel nº 167, com face para a Praça Coronel Porto e com o imóvel nº 164, com face para a rua Marechal Deodoro da Fonseca; POENTE: 45,70m, com o imóvel nº 179, com face para o leito da Praça Coronel Porto, e com o imóvel nº 172, com a face para a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, contendo 5 pavimentos: subsolo: 01 vão livre (depósito/oficina); térreo: 01 recepção/loja, 06 quartos, 01 copa, 02 salas, 02 WC, 02 corredores, 02 escadas que dão acesso ao 1º andar, 02 escadas que dão acesso ao subsolo; 1º andar: 06 suítes, 01 sala, 01 escada que dá acesso ao 2º andar; 2º andar: 01 vão livre (sala), 01 escada que dá acesso ao 3º andar; 3º andar: 01 vão livre, 01 escada que dá acesso à cobertura. Imóvel cadastrado na prefeitura sob o nº 1.75.035.04.0999.0000.0001, cadastro reduzido: 515982. Imóvel sem matrícula conforme certidões negativas do 1º e 2º RGI de Caruaru/PE. PROPRIETÁRIO TABULAR: não há. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA REDUZIDA; TEMPO DE POSSE: 10 anos. ENDEREÇO PARA IMPUGNAÇÃO: Sede da Serventia do 2º Registro de Imóveis de Caruaru/PE localizada na Rua João Paulo da Silva, nº 807, Indianópolis, atrás da MOTORAC e ao lado do hotel COBH, e-mail segundoricaruaru@gmail.com.br. PRAZO: 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação de terceiros eventualmente interessados acima indicados, nos termos do art. 1.354-G do Código de Normas e Serviços Notariais e de Registro de Pernambuco, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias úteis subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, o oficial de registro de imóveis dará seguimento ao processo de aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado na forma da lei. Eu, André Veloso Machado Guerra de Moraes, Oficial Titular, o digitei, conferi e assino.

COMARCA - GRAVATA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO FERNANDO ALVES CORDEIRO**

COMARCA -- GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO -- Serviços Registral e Notarial -- CNPJ nº. 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): ANTONIO FERNANDO ALVES CORDEIRO - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros o Nascimento , Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO -- Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti ,229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a): ANTONIO FERNANDO ALVES CORDEIRO, CPF. 616.464.074-15 para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato nº. 144440616222-3 em 20/04/2022, registrado na Matrícula nº 27.457, deste Cartório, referente ao imóvel situado em ROD 71 1 QUADRA D LO BOA VISTA GRAVATA PE 55644035 na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação 14736 : I) Referência: 29/04/2015 a 29/03/2022. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 20/04/2022 corresponde a R\$ 150.841,45, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 10 de MAIO de 2023. Madalena Medeiros do Nascimento Oficial do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO GOMES DE SOUZA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 187195. COMARCA --- GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO --- Serviços Registral e Notarial --- CNPJ nº. 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): CLAUDIO GOMES DE SOUZA- EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros o Nascimento , Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO -- -- Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti ,229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) CLAUDIO GOMES DE SOUZA, CPF Nº. 480.234.504-68, para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato nº. 878770075487-7 em 01/12/2022, registrado na Matrícula nº 31694, deste Cartório, referente ao imóvel

situado em RUA: EDGAR VALOIS, Nº 235, APTO 208, BAIRRO: JARDIM PETROPOLIS. GRAVATA-PE. CEP:55646000, na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação 15014: I) Referência: 20/07/2022 a 20/11/2022. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 01/12/2022 corresponde a R\$ 5.343,51, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 20 de ABRIL de 2023. Madalena Medeiros do Nascimento Oficial do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADENILSON DE CARVALHO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A BFC CONSTRUTORA LTDA, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R-3, na matrícula 49957, neste Cartório, referente Apartamento de nº 601, localizado no 6º pavimento elevado do Edifício MANHATTAN, sito na rua Rua Francisco Mendes, nº 127, em Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sr. ADENILSON DE CARVALHO, CPF Nº 654.292.905-30, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 11/05/2023, corresponde a R\$ 150.286,54, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BFC CONSTRUTORA LTDA -- nos termos do Art. 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - PETROLINA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALDEMIR MANOEL DE FARIAS, GUILHERMINA MARIA DE OLIVEIRA FARIAS**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de

tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICAM NOTIFICADOS WALDEMIR MANOEL DE FARIAS -- CPF: 530.309.664-53 E GUILHERMINA MARIA DE OLIVEIRA FARIAS -- CPF: 733.227.334-91, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 70.303, referente ao imóvel situado na Rua Projetada F, nº 120, Lote 19, Quadra E, Residencial Mais Viver Grande Rio (Village), Bairro Antônio Cassimiro, Petrolina/PE, CEP: 56.321-630, referente ao contrato nº 144440725167-0, com notificações registradas nesta serventia sob nº 46.680 e nº 46.679. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSÉ GLAUCIO DA SILVA JUNIOR**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO JOSE GLAUCIO DA SILVA JUNIOR -- CPF: 068.618.874-80, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 76.255, referente ao imóvel situado no(a) RUA SEIS, Nº 71 A, LOTE 19/20, QUADRA H, LOTEAMENTO RAFAEL, BAIRRO COHAB SÃO FRANCISCO, PETROLINA/PE, CEP: 56.309-290 referente ao contrato nº 844441251270-0, com notificação registrada nesta serventia sob nº 46.696. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AILTON LINO DOS SANTOS, MARIA IARA DA SILVA SANTOS**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICAM NOTIFICADOS AILTON LINO DOS SANTOS -- CPF: 235.022.665-49 e MARIA IARA DA SILVA SANTOS -- CPF: 426.956.515-20, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 78.929, referente ao imóvel situado no(a) RUA 15, Nº 17, QUADRA F, ÁREA 03-A, CONDOMÍNIO VALLE PETROLINA, BAIRRO COHAB SÃO FRANCISCO (JARDIM GUARARAPES), PETROLINA/PE, CEP: 56.309-412 referente ao contrato nº 178770022118-8, com notificações registradas nesta serventia sob nº 46.687 e nº 46.686. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO IGOR ARAUJO VASCONCELOS**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO BRUNO IGOR ARAUJO VASCONCELOS -- CPF: 071.695.544-02, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 79.030, referente ao imóvel situado no(a) RUA DA PERSEVERANÇA, nº 17, LOTE 17, QD CJ, BAIRRO DOM AVELAR, PETROLINA-PE, CEP: 56.323-620 referente ao contrato nº 844441304732-7, com notificação registrada nesta serventia sob nº 46.703. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CLAUDIA MYLLENA DA SILVA

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADA CLAUDIA MYLLENA DA SILVA -- CPF: 090.341.784-71, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 90.482, referente ao imóvel situado na RUA A, Nº 141, LOTE 12, QUADRA E, LOTEAMENTO ASSENCO, BAIRRO SÃO GONÇALO, PETROLINA-PE, CEP: 56.312-550 referente ao contrato nº 844442432977-9, com notificação registrada nesta serventia sob nº 46.689. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

COMARCA - SERRA TALHADA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DIEGO GRANJA DE SOUZA TELES, PATRICIA LIMA TELES SOUZA

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, DIEGO GRANJA DE SOUZA TELES, INSCRITO NO CPF Nº 091.572.434-09, PATRICIA LIMA TELES SOUZA, INSCRITA NO CPF Nº 072.533.174-75, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 2.534,19, (DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 8.4444.0033649-0, firmado em 23/03/2012, registrado sob o nº R-4/R-5, na matrícula nº 17.539, deste cartório, referente ao O IMÓVEL SOB O Nº 421, SITUADO À RUA ANTONIO LEOBINO PROJETADA, BAIRRO JOSÉ TOMÉ DE SOUZA, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em)

no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - TERESINA/PI
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS MAGNO ROCHA, NICOLINA ALVES DE SOUSA ROCHA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de CARLOS MAGNO ROCHA, CPF/MF nº 795.###.###-15 e NICOLINA ALVES DE SOUSA ROCHA, CPF/MF nº 868.###.###-91 para comparecerem a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CIPASA TERESINA TRS1 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 17.091.293/0001-62, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário e Outra Avenças, datado de 16 de dezembro de 2014 e Primeiro Aditivo ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário e outras Avenças, em 27 de fevereiro de 2018, registrado sob o R-5-128947, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, CIPASA TERESINA TRS1 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA MICHELLANY PEREIRA DA SILVA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FLAVIA MICHELLANY PEREIRA DA SILVA, CPF/MF nº 004.###.###-40, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedora conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS -- Com Utilização do FGTS do Comprador, nº 855553859675, datado de 22 de maio de 2017, registrado sob o R-2-152226, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - ANDIRA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO CESAR

Edmundo dos Santos Neto, Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis de Andirá-PR, FAÇO SABER, a todos que o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF (credora fiduciária), inscrita no CGC/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, é este para intimar o Sr. REGINALDO CESAR (devedor e fiduciário), para comparecer neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Bandeirantes, nº 125, sala 01, no município e comarca de Andirá/PR, a fim de satisfazer dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital, pagamento das prestações atrasadas e demais despesas relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844441259056, firmado em 02/12/2016, referente ao imóvel situado na Rua Altino Coletti, nº 565, Centro, no município de Andirá/PR, registrada sob o nº 15.425, deste Ofício. Sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97.

COMARCA - ARAPONGAS/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALI SPINARDI

À NATALI SPINARDI -- CPF.063.986.979-36 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-Pr., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora da cédula de crédito imobiliária nº.0138 -- série 2011, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/01/2011, registro sob o nº.08 e 09, na matrícula sob nº.14.293, desta Serventia, referente ao imóvel: Lote de terras sob nº.25, da Quadra "J, com área de 300,00 metros quadrados, situado no Jardim Novo Centauro, nesta cidade e comarca de Arapongas, com saldo devedor de responsabilidade de V.S^{as}, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrente do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 11/05/2023, corresponde a R\$ 10.354,56 (dez mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S^a., para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado na Rua Uirapuru, 550, Sala 03/04, centro, Arapongas-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V. S^a., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - Brazilian Securities Companhia de Securitização -- CNPJ nº.03.676.538.0001/14 - nos termos do Art. 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - MARINGA/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIAS ACELINO DOS SANTOS

FERNANDO MATSUZAWA, Titular do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441302733, firmado em 18/08/2016,

garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob nº 03 na matrícula nº 113.860, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel constituído pela Residência "B", Condomínio Residencial LSM, Cadastro Fiscal Imobiliário nº 36420055, localizado na Rua Libertador San Martín, nº 314, situada no Conjunto Requião I - 2ª parte, nesta cidade, INTIMA o senhor JOSIAS ACELINO DOS SANTOS, brasileiro, casado, mestre de obras, portador da CI/RG nº 6.518.729-9-SESP/PR, e do CPF nº.016.199.159-95, o qual encontra-se em lugar ignorado e incerto, a comparecer ao Cartório, sito à Avenida Duque de Caxias, 882, Sala 803, Torre 2, Zona 01, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 01 de junho de 2023, corresponde a R\$ 91.227,22 (noventa e um mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Maria Eliana Ferreira Jacovós -- Substituta.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO AURELIO CRUZ FRANCISCO, ANA MARIA NUNES LEITE FRANCISCO**

EDITAL Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, dos devedores/fiduciantes MARCO AURELIO CRUZ FRANCISCO, CPF/MF nº 257.442.327-53 e sua esposa ANA MARIA NUNES LEITE FRANCISCO, CPF/MF nº 222.293.138-00; que encontram-se atualmente em lugar ignorado e incerto dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pelo credor referentes à dívida constituída pelo contrato de alienação fiduciária n. 0921842-4, firmado em 16/08/2018, registrado sob n. 04 na matrícula 74694, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do credor/fiduciário Banco Bradesco S/A. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos dez (10) de Maio (05) de 2023. Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi Oficial Substituta

COMARCA - NOVA ESPERANÇA/PR **REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ESPERANÇA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEADESIR DE SOUZA**

Nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, venho INTIMAR, através deste edital o devedor LEADESIR DE SOUZA (CPF 048.567.489-04) a purgar o saldo devedor no valor de R\$2.567,77, posicionada em 11/05/2023, neste Ofício ou ainda diretamente com a Caixa Econômica Federal, referente a contrato de financiamento imobiliário nº 855552727180, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13 de setembro de 2013, registrado sob nº R-2/18.405, Livro 02, Registro Geral, deste Ofício. A quitação dos débitos deve ocorrer no prazo improrrogável de 15 dias, ficando, o devedor notificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, os termos do Art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Danusa Maria de Camargo Dias Araujo Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA MARIA DA SILVA DE SOUZA**

Nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, venho INTIMAR, através deste edital a devedora FABIANA MARIA DA SILVA DE SOUZA (CPF 061.014.909-12) a purgar o saldo devedor no valor de R\$2.567,77, posicionada

em 11/05/2023, neste Ofício ou ainda diretamente com a Caixa Econômica Federal, referente a contrato de financiamento imobiliário nº 855552727180, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13 de setembro de 2013, registrado sob nº R-2/18.405, Livro 02, Registro Geral, deste Ofício. A quitação dos débitos deve ocorrer no prazo improrrogável de 15 dias, ficando, o devedor notificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, os termos do Art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Danusa Maria de Camargo Dias Araujo Oficial

COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ARNALDO DE LIMA, CATICILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA DE LIMA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A JOSÉ ARNALDO DE LIMA, inscrito no CPF nº474663919-15 e CATICILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA, inscrita no CPF nº85250473920, fora protocolado sob nº246030 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº855550491513 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 69696 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS VINICIUS HENRIQUE PROENÇA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A LUCAS VINICIUS HENRIQUE PROENÇA, inscrito no CPF nº108.594.689-41, fora protocolado sob nº252352, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844441799506 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº03 da matrícula 87571 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

COMARCA - SARANDI/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AUGUSTO BETOLDO

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440019051, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/02/2012, registrado sob o nº 02, na matrícula, nº 18.695, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Diamantino, nº 997-A, Data de Terras sob nº 08-A, da quadra nº 08, Jardim Esperança -- 1ª Parte, Sarandi-PR, INTIMA, o Senhor AUGUSTO BETOLDO (CPF: 015.984.969-13), o qual encontra-se em local incerto e ignorado, a comparecer à detentora do crédito imobiliário ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 05/05/2023, corresponde à R\$ 5.272,26, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 04 de maio de 2023. Vânia Andréia Facci Vieira, Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS CORCETTI, ROSILENE BARROS MONSUETE CORCETTI

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441362320, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/11/2016, registrado sob o nº 03, na matrícula, nº 33.870, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Almir Peron, nº 675, Data de Terras sob nº 26-Remanescente Quadra 13, Jardim São Paulo, Sarandi-PR. INTIMA, o Senhor LUIZ CARLOS CORCETTI (CPF: 052.048.409-66), o qual encontra-se em local incerto e ignorado e a Senhora ROSILENE BARROS MONSUETE CORCETTI (CPF: 066.448.499-97), intimada em 20/03/2023, conforme certidão expedida pelo Registro de Títulos e Documentos de Sarandi-Pr, a comparecerem à detentora do crédito imobiliário ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 05/05/2023, corresponde à R\$ 11.301,43, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 04 de maio de 2023. Vânia Andréia Facci Vieira, Registradora.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ARMAÇÃO DOS BUZIOS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): BUZIOS RESIDENCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

EDITAL DE MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO - LOTEAMENTO Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Armação dos Búzios/RJ Cartório do Ofício Único da Comarca de Armação dos Búzios, titular Albert Danan, Através de sua interventora Dr.ª Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, na forma da Lei, Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 19 da Lei nº 6.766 de 19/12/1979, que Ricardo Leite Nascimento, depositou neste Serviço Registral, situado na Av. Jose Bento Ribeiro

Dantas, nº 2000, Manguinhos, Armação dos Búzios/RJ, o projeto e demais documentos para Memorial de Incorporação do Loteamento, através do Processo n.º 14849/2015, do imóvel de propriedade de BÚZIOS RESIDENCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, designado como Área de Terra "H", situada na Avenida 12 de Novembro, Logradouro 1143 (Estrada Cabo Frio -- Armação dos Búzios), no lugar denominado Saco Fora, em zona urbana deste Município de Armação dos Búzios/RJ, oriundo do Remembramento das Áreas "H", "J", "K", "L", "M", "N", "O" e "P" descritas, respectivamente, nas matrículas 6.169, 10.489, 6.170, 6.171, 10.492, 10.493, 10.494 e 10.495 deste Serviço Registral, melhor descrita e caracterizada na matrícula 11.948 do Ofício Único de Armação dos Búzios, prenotado nesta Serventia sob o nº. 56.641. A área possui 98.380,68m². Loteamento será composto de 05 Áreas conforme croqui abaixo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste registro durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contando da terceira e última publicação deste jornal local e, não as havendo, será feito de imediato o registro. Armação dos Búzios, 11 de maio de 2023. Eu, _, Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficiala/Interventora - Mat. 90/46, subscrevo, assino e encerro o presente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMARILDO PAES DA SILVA**

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19061, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMARILDO PAES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00715363700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1932396900000191002-82, firmada em 27/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 1 ; na matrícula nº 8911, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, 130/132 L 13 QD M 130 - CONDOMÍNIO SONHO DOURADO - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ - CEP: 28.030-276. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VLADIMIR DE ABREU BRAGA BARBOSA**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132339, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VLADIMIR DE ABREU BRAGA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11666738719, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552438951-1, firmada em 23/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 30.495, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE KENNEDY 476 B02 AP406 PQ JOCKEY CLUB CAMPOS DOS GOYT RJ 28020010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZABETH DOS SANTOS PEIXOTO, WALFREDE LEITE OLIVEIRA

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131925, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZABETH DOS SANTOS PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03941596756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WALFREDE LEITE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00731180798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440403247-0, firmada em 13/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 31901, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CANDIDO 106 CASA 01 QD PARQUE JOQUEI CAMPOS DOS GOYT RJ 28020306. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFICIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLISSILA ALMEIDA MONTEIRO

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36965, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLISSILA ALMEIDA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13292262755, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440298919-9, firmada em 12/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 11.410, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA G 47 PQ. CODIN CAMPOS DOS GOYT RJ 28100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ

7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PEDRO LEMOS MOREIRA, LEDA GONZAGA DE OLIVEIRA SILVA, DAVID FREITAS SILVA**

7º OFÍCIO DE JUSTIÇA -- DUQUE DE CAXIAS-RJ Praça Roberto Silveira, nº 11 -- Centro -- Duque de Caxias-RJ - Telefones: 2672-3363/ 3652-3067 Tabela: Pedro Lemos Moreira EDITAL PARA CONHECIMENTO TERCEIROS INTERESSADOS PEDRO LEMOS MOREIRA, Oficial do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição de Duque de Caxias/RJ, nomeado na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou interessar possa, ou dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216 A, da Lei 6015/1973, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 8376, em 09/05/2022, tendo como requerimentos: LEDA GONZAGA DE OLIVEIRA SILVA e seu marido DAVID FREITAS SILVA, brasileiros, ela portadora da carteira de identidade, nº056500382 DICRJ, inscrita no CPF/MF sob o nº699.391.877-34, do lar, ele, aposentado, com carteira de identidade nº 05580126 IFPRJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 699.229.347-87, ela filha de AUGUSTO DE OLIVEIRA e YEDA GONZAGA DE OLIVEIRA, ele, filho de OMERIO BATISTA SILVA e ENEDINA FREITAS SILVA residentes, e domiciliados, na Rua Moacir, nº 60 lote 09 da Quadra 13 - Parque Xerém -Município de Duque de Caxias. O reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 do seguinte imóvel urbanos situado na Rua Moacir, nº 60, Lt.09 da Qd.13, consta uma casa com pavimento térreo e segundo pavimento, no Loteamento denominado "PARQUE XEREM", 4º DISTRITO XEREM, Duque de Caxias, RJ, Transcrição feita no Livro 8, as folhas 01, de propriedade tabular de CARLOS MACHADO BRITO. O requerimento e a documentação e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião como previsto no art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento 65/2017 do CNJ. E , para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado eletronicamente, na forma prevista no Aviso da CCJ. Para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial. Duque de Caxias, 15 de Maio de 2023. Eu, PEDRO LEMOS MOREIRA, Oficial, matrícula 06/2726, digitei e assino.

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GASTÃO EDUARDO BRUST GARCIA, SUELI FERREIRA GARCIA**

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GASTÃO EDUARDO BRUST GARCIA E SUELI FERREIRA GARCIA** O OFICIAL TABELIÃO DO OFÍCIO ÚNICO DE GUAPIMIRIM-RJ, Leôncio Ribeiro da Silva Neto, vem, na forma do artigo 11 do Provimento CN-CNJ nº 65/2017 de 14/12/2017, NOTIFICAR os Titulares de Direitos Reais abaixo mencionados, para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o nº 16902 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece(m) como solicitante(s): **GASTÃO EDUARDO BRUST GARCIA**, brasileiro, empresário, nascido em 24.03.1944, filho de José Moreira Garcia e Peredy Brust Garcia, portador da identidade nº 02.092.346-2 expedida pelo Detran/RJ em 17.01.2020 e inscrito no CPF nº 078.816.497-04, e sua esposa **SUELI FERREIRA GARCIA**, brasileira, professora aposentada, nascida em 02.11.1946, filha de Alcindo Jose Ferreira e Zulmira Neves Ferreira, portadora da identidade nº 11.190.426-4 expedida pelo Detran/RJ em 03.06.2019, e inscrita no CPF nº 071.512.467-65, casados pelo regime da comunhão de bens, anterior à Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Praça Higino Silveira, nº 214, apart. 101, Alto, na cidade de Teresópolis/RJ, referente à 100% (cem por cento) do imóvel urbano designado pelo Lote nº 08 da Quadra 12 do loteamento "JARDIM ANÁPOLIS", zona urbana deste Município; que assim se descreve e caracteriza: o lote mede 40,12m de frente para a Av. Guanabara; 40,18m na linha dos fundos, confrontando com terras de quem de direito; 95,87m pelo lado direito, confrontando com o lote 07; 97,17m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 09, com área total de 3.862,54m², inscrito na Prefeitura sob o nº 708963 e devidamente registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ, sob a Matrícula nº 10.287 de 17.12.1980, ficando ciente do prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta, para manifestação, se for o caso.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GASTÃO EDUARDO BRUST GARCIA, SUELI FERREIRA GARCIA**

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GASTÃO EDUARDO BRUST GARCIA E SUELI FERREIRA GARCIA** O OFICIAL TABELIÃO DO OFÍCIO ÚNICO DE GUAPIMIRIM-RJ, Leôncio Ribeiro da Silva Neto, vem, na forma do artigo 16 do Provimento CN-CNJ nº 65/2017 de 14/12/2017, NOTIFICAR os Terceiros, abaixo mencionados, para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o nº 16902 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece(m) como solicitante(s): **GASTÃO EDUARDO BRUST GARCIA**, brasileiro, empresário, nascido em 24.03.1944, filho de José Moreira Garcia e Peredy Brust Garcia, portador da identidade nº 02.092.346-2 expedida pelo Detran/RJ em 17.01.2020 e inscrito no CPF nº 078.816.497-04, e sua esposa **SUELI FERREIRA GARCIA**, brasileira, professora aposentada, nascida em 02.11.1946, filha de Alcindo Jose Ferreira e Zulmira Neves Ferreira, portadora da identidade nº 11.190.426-4 expedida pelo Detran/RJ em 03.06.2019, e inscrita no CPF nº 071.512.467-65, casados pelo regime da comunhão de bens, anterior à Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Praça Higino Silveira, nº 214, apart. 101, Alto, na cidade de Teresópolis/RJ, referente à 100% (cem por cento) do imóvel urbano designado pelo Lote nº 08 da Quadra 12 do loteamento "JARDIM ANÁPOLIS", zona urbana deste Município; que assim se descreve e caracteriza: o lote mede 40,12m de frente para a Av. Guanabara; 40,18m na linha dos fundos, confrontando com terras de quem de direito; 95,87m pelo lado direito, confrontando com o lote 07; 97,17m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 09, com área total de 3.862,54m², inscrito na Prefeitura sob o nº 708963 e devidamente registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ, sob a Matrícula nº 10.287 de 17.12.1980, ficando ciente do prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta, para manifestação, se for o caso.

COMARCA - ITAGUAÍ/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAÍ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA, GISELE DOS SANTOS RUSSO DE OLIVEIRA, JOANA FERREIRA DE OLIVEIRA

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, nº 189, salas 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 57.092, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por MARCOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA militar da Aeronáutica, CPF nº 033.664.407-83 e sua mulher GISELE DOS SANTOS RUSSO DE OLIVEIRA, professora, CPF nº 047.733.857-74, residentes nesta cidade, na Rua Antonio Ferraz Viana, nº 100, Bairro do Engenho, Itaguaí/RJ, CEP 23.822-160, por sua advogada Dra. JANAINA SALGADO, OAB/RJ nº 187.612 com escritório na Avenida Itaguaí, lote 24, quadra 01, Bairro do Engenho, Itaguaí/RJ, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbacão ou moléstia, sem interrupção, que é legítima possuidora, com "animus domini" do LOTE DE TERRENO Nº 06 da quadra 138 do loteamento BAIRRO DO ENGENHO, 1º Distrito desta cidade, com 12.00m., de frente para a Rua 51 (atual Hélio de Abreu Dias; com igual largura na linha dos fundos onde confronta com o lote 31 (proprietário NILSON GERALDO OUVENEY, CPF nº 447.891.657-87, casado com Elizabeth Gomes Ouverney -- M. 989); 30.00m., de extensão de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com os lotes 04 (proprietário RUBENS VERÍSSIMO GOMES, casado pelo regime da comunhão de bens com Sirlei Aparecida Ramos Gomes, CPF nº 582.784.277-04 -- M. 38.383), lote 05 (proprietário OSIHEL RAMALHO, CPF nº 094.641.077-15, sua mulher ANIZIA LUIZA BATISTA RAMALHO, CPF nº 696.311.407-25 e OSIMAR RAMALHO, CPF nº 523.751.457-04 -- M. 7.831) e parte do lote 03 (proprietários -- MARIA ANGELA DE OLIVEIRA, CPF nº 750.217.657-87, MARIA ALICE DE OLIVEIRA, CPF nº 901.214.577-53, MARCOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA, CPF nº 033.664.407-83, casado com GISELE DOS SANTOS RUSSO DE OLIVEIRA, CPF nº 047.733.857-74 -- M. 52.947) e do lote 07 (proprietário DELENY BRAGANÇA, CPF nº 479.913.217-20 -- M. 13.800). O imóvel se encontra registrado em nome de JOANA PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, costureira, solteira, maior, CPF nº 274.599.697-53, matrícula nº 7.645, fls. 045 do Livro 2-Z, com a área de 360,00m2. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 11 de maio de 2023, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, Matr. 90/021, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
YOKO MATSUO, LOURENCA MARIA DA CONCEICAO

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, nº 189, salas 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de

USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 57.589, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por YOKO MATSUO, japonesa, CPF nº 531.614.407-49, por seu advogado Dr. GUSTAVO HENRIQUE TOLEDO MAIA DE ALMEIDA, OAB/RJ nº 186.908 com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 469, Sala 303, Centro, Itaguaí/RJ, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbacão ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" do LOTE DE TERRENO Nº 08 da Rua Josias José de Souza, 1º Distrito desta cidade, tendo 12.00m., de frente para a citada Rua; 20.95m., do lado direito com o lote 07 (de propriedade de GLORINHA MARQUES TENORIO, CPF Nº 740.862.357-49; 21.15m., do lado esquerdo com o lote 09 (de propriedade LAURENCIA MARIA DA CONCEIÇÃO, CPF nº 582.785.167-15 -- M. 13.441) e 12.00m., de fundos, com a área total de 252.60m2., de propriedade de LAURENCIA MARIA DA CONCEIÇÃO, brasileira, do lar, residente nesta cidade, na Rua Josias José de Souza, nº 50, CPF nº 582.785.167-15, conforme Matrícula nº 13.440, fls. 240 do Livro 2-AS. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 11 de maio de 2023, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, Matr. 90/021, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ZILMAR NUNES PIMENTA, CRISTINA VALERIA DE SOUZA PIMENTA, JOAO QUINTALINO**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, nº 189, salas 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 57.441, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por ZILMAR NUNES PIMENTA, CPF nº 561.951.927-91 e sua mulher CRISTINA VALÉRIA DE SOUZA PIMENTA, CPF nº 644.813.287-20, por seu advogado Dr. CARLOS EDUARDO CRUZ FERREIRA GONÇALVES, OAB/RJ nº 187.567 com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 469, Salas 306/307, Centro, Itaguaí/RJ, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbacão ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" do LOTE DE TERRENO Nº 11 da QUADRA 93 do loteamento BAIRRO DO ENGENHO, 1º Distrito desta cidade, com área de 612.00m2., medindo 12m. de frente para a Rua 20; 14.04m., nos fundos para uma vala existente; 46.96m., de um lado para o lote 10 (de propriedade de ELIONEL CORREA LAGE, CPF nº 474.586.827-87 -- M. 9.100) e 54.78m. de outro lado com o lote 12 (parte de propriedade de JOSÉ CARLOS DA SILVA, CPF nº 203.656.837-87 - M. 16.528 e parte ORISMIDE SILVA e sua mulher JUDITH PEREIRA DA SILVA, CPF nº 447.881.427-91 -- M. 16.529), todos da mesma quadra, registrado em nome de JOÃO QUINTALINO, brasileiro, casado, lavrador, residente nesta cidade, CPF nº 115.029.837-53, conforme Matrícula 29.329 (Reg. Anterior transcrição nº 9.991, fls. 143 do livro 3-J, de 08.02.1973. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 11 de maio de 2023, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, Matr. 90/021, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
COSTA VERDE 2010 IMOBILIARIA - EIRELI, JOSÉ FERREIRA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, nº 189, salas 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 57.587, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por COSTA VERDE 2010 IMOBILIARIA -- EIRELI, CNPJ nº 31.979.966-0001-46, por sua sócia -- Ana Maria de Azevedo Sagário Pedrosa de Mello, CPF nº 077.381.567-83, por seu advogado Dr. LUIS CARLOS DOS SANTOS - OAB/RJ nº 161.438 com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 363, Centro, Itaguaí/RJ, CEP 23.815-310, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbacão ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" de um LOTE de terreno de nº 3236, da quadra 92 do LOTEAMENTO DENOMINADO ESTRELA DO CÉU, 1º Distrito deste Município, com a área de 354,10m2., medindo 12.00m. de frente para a Rua Tietê; 30.00m., pelo lado direito com o lote 3235 (de propriedade da requerente -- M. 42.958); 29.00m., pelo lado esquerdo com o lote 3237 (de propriedade da requerente -- M. 42.802) e 12.00m., pelos fundos com o lote 3320 (de propriedade da requerente -- M. 41.359). O imóvel se encontra registrado em nome de JOSÉ FERREIRA, português, casado, comerciante, residente no rio de Janeiro, adquirido por escritura de fls. 79 do Livro 105, 2º Ofício de Itaguaí, RJ, EM 15.02.66, matriculado sob o nº 30.242 . Cadastro Municipal nº 99992987. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 11 de maio de 2023, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, Matr. 90/021, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA CELIA MORESCHI RABELO, NINAH ALMEIDA MARTINS RODRIGUES, DALMAZIO NOVELLO**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, nº 189, salas 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 55.981 com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por MARIA CÉLIA MORESCHI RABELO, CPF nº 027.229.327-09, brasileira, solteira, maior, comerciante, residente na 14 Greeview Street, apto 219, Framingham, Massachussets, Estados Unidos, por seu advogado Dr. Felipe Franco Takamini, OAB/RJ nº 172.053 com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 469, Salas 306/307, Centro, Itaguaí/RJ, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbacão ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" do LOTE DE TERRENO Nº 02 DA QUADRA Nº 29, CHACARAS BRISAMAR, 2º LOTEAMENTO, 1º Distrito desta cidade, com área de 625.00m2., medindo 12.50m. de frente e fundos, por 50.00m., de extensão de ambos os lados, confrontando pela frente com a Estrada Vicinal, pelos fundos com parte do lote 09 (proprietários CARLOS HENRIQUE MOREIRA MACHADO, CPF nº 044.124.677-08 e sua mulher MARIA TERESA DUARTE DE ANDRADE MACHADO, CPF nº 686.672.807-04, residentes na Rua Vinte e Oito, snº, Lote 09, Quadra 29, Brisa-Mar, Itaguaí/RJ -- conforme R-06 da Matrícula 7.800, Livro 2-Z, fls. 290, Registro Geral, no Cartório do 2º

Ofício de Itaguaí), pelo lado direito com o lote 01 (proprietário Alberto Vieira Bastos, brasileiro, solteiro, comerciante, residente na Rua Itapiru, nº 400, Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, conforme Matrícula 52.991 - Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí) e pelo lado esquerdo com o lote 03 (proprietária NINAH ALMEIDA MARTINS RODRIGUES, comprometido a IZUEL DA SILVA TAVARES, brasileiro, casado, industriário, residente na Rua Afonso Ferreira, nº 66, Casa 06, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ, averbação n. 3.441, fls. 97 do livro 8-G, de 24.05.72, M. 42.894 - Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí). O imóvel encontra-se registrado junto a Matrícula 40.792 - Ficha, Livro 02, no Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí, RJ, em nome de NINAH ALMEIDA MARTINS RODRIGUES, brasileira, viúva, CPF nº 340.379.937-91, comprometido a DALMAZIO NOVELLO, Italiano, solteiro, maior, comerciante, residente na Rua do Catete, nº 92, casa 31, Catete, RJ, Inscrição Municipal nº 5909. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 11 de maio de 2023, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, Matr. 90/021, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUCIANA HIGINO AFONSO, NINAH ALMEIDA MARTINS RODRIGUES, RICARDO GONÇALVES LIMA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, nº 189, salas 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 57.094, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por LUCIANA HIGINO AFONSO, brasileira, solteira, maior, empresária, CPF nº 019.734.227-27, residente nesta cidade, na Avenida Prefeito Isoldackson Cruz de Brito, s/nº, lote 05 da quadra 08, Brisamar, CEP 23.825-840, por seu advogado Dr. CARLOS EDUARDO CRUZ FERREIRA GONÇALVES, OAB/RJ nº 187.567 com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 469, Salas 306/307, Centro, Itaguaí/RJ, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbacção ou moléstia, sem interrupção, que é legítima possuidora, com "animus domini" do LOTE DE TERRENO Nº 05 da quadra 08 do PRIMEIRO loteamento CHACARAS BRISAMAR, 1º Distrito desta cidade, com área de 1.497.00m²., medindo 25.00m. de frente para a Estrada RJ-14; 25.00m., de fundos para o lote 13 (proprietário ARMANDO GULMINETTI, CPF nº 002.124.237-20 e sua mulher ILEANA GULMINETTI, CPF nº 019.736.067-04 -- M. 7.697); com 61.00m., de extensão do lado direito com o lote 06 (proprietário Domingos Alberto Alonso -- M. 23.805, já falecido) e com 58.80m., de extensão do lado esquerdo com o lote 04 (proprietário ARMANDO GULMINETTI, CPF nº 002.124.237-20 e sua mulher ILEANA GULMINETTI, CPF nº 019.736.067-04 -- M. 29.339). O imóvel se encontra registrado em nome de NINAH ALMEIDA MARTINS RODRIGUES, CPF nº 340.379.937-91, comprometido a RICARDO GONÇALVES LIMA, conforme averbação n. 282, fls. 53 do Livro 08, em 29.12.1950, matrícula nº 44.105. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 11 de maio de 2023, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, Matr. 90/021 registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IGREJA METODISTA ORTODOXA NO BAIRRO DO ENGENHO, SOCIEDADE BENEFICIENTE EL BAIDA, CARLOS
DUQUE**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, nº 189, salas 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 57.444, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por IGREJA METODISTA TERRA FÉRTIL -- IMOBE, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 05.020.654-0001-09, por seu pastor presidente -- PABLO RAMALHO, CPF nº 010.625.877-07, por seu advogado Dr. CARLOS EDUARDO CRUZ FERREIRA GONÇALVES, OAB/RJ nº 187.567 com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 469, Salas 306/307, Centro, Itaguaí/RJ, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" de uma área de terras resultado da fusão dos lotes 09 e 11 da quadra 13, do LOTEAMENTO JARDIM EL-BAIDA, 1º Distrito, medindo 20.00m., de frente para a Rua 04; 20.00m., na linha dos fundos confrontando com os lotes 10 (propriedade de ASSOCIAÇÃO DA UNIÃO ESTE BRASILEIRA DOS ADVENTISTAS DO SÉTIMO DIA -- M. 42.027) e 12 (de propriedade de ADNAN TAYAR -- CPF nº 152.057.897-00 -- M. 9.658); 30.00m., pelo lado direito com o lote 07 (de propriedade de SOCIEDADE BENEFICIENTE EL BAIDA -- M. 56.365) e 30.00m., pelo lado esquerdo com o lote 13 (de propriedade de JOSÉ CARLOS DE ANDRADE FARIA -- CPF. nº 844.393.787-49 -- M. 39.557), com área total de 600.00m2. A área de terras se encontra registrado junto ao LOTE 09 registrado em nome de SOCIEDADE BENEFICIENTE EL BAIDA -- M. 56.366 e LOTE 11 em nome de CARLOS DUQUE, brasileiro casado, aposentado, CPF nº 030.315.357-15, residente no Rio de Janeiro, M. 33.730. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 11 de maio de 2023, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, Matr. 90/021, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): LENILSON DE OLIVEIRA, ILMA MARIA DE OLIVEIRA

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-B da Lei 6.015/1973, em especial aos proprietários, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, nº 189, salas nº 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA prenotado sob o nº 57.913, formulado por LENILSON DE OLIVEIRA, aposentado, CPF nº 325.300.807-04 e sua mulher ILMA MARIA DE OLIVEIRA, do lar, CPF nº 868.703.277-34, brasileiros, residentes nesta cidade, na Rua Antônio Santiago, nº 243, Centro, por seu advogado Dr. ALEXANDRE SOUZA DA SILVA - OAB/RJ nº 159.003, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 576, Sobrado, sala 102, Centro, Itaguaí/RJ, alegando, em síntese, que por instrumento particular de compromisso de compra e venda firmado em 23 de novembro de 2001, com firma reconhecida adquiriu de ROBERTO ARDE RUIZ, CPF nº 151.378.567-20 e sua mulher MARIA CERES DA SILVA RUIZ, CI nº 04917039-2 do IFP-RJ, de 19.09.78, representada por Luiz Gonzaga Ardé Ruiz, por mandato lavrado às fls. 190v do Livro 045 do 1º Ofício de São João de Meriti, RJ, de 13 de outubro de 1980, o APARTAMENTO DE Nº 202, DO BLOCO 07 DESCRITO NA MATRÍCULA Nº 14.172, FLS. 72 DO LIVRO 2-AV - NO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ITAGUAÍ/RJ. Os proprietários não foram encontrados nos endereços indicados. Consulta de óbitos informou o falecimento dos proprietários. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da adjudicação compulsória e documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-B da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 11 de maio de 2023, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, Matr. 90/021, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

COMARCA - ITATIAIA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITATIAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JENNIE CRISTINA DA SILVA CANDIDO**

Rodrigo Araujo Theophilo, oficial do Ofício de Justiça de Itatiaia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9752, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JENNIE CRISTINA DA SILVA CANDIDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10695332708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Assumpção, 96 - B, Centro Itatiaia RJ CEP 27580-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440763903-1, firmada em 30/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3 na Matrícula nº 3.986, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE CUSTODIO 165 CASA 2 FAZENDA PINHEIRO ITATIAIA RJ 27580000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itatiaia-RJ. Rodrigo Araujo Theophilo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MACAE/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARQUES DE SOUZA CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

AOS TERCEIROS INTERESSADOS NO PROCESSAMENTO DO USUCAPIÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA LACERDA AGOSTINHO, S/ N, KM 4,1, BAIRRO BARRA DE MACAÉ, CEP: 27972-250, INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O Nº 02.1.200.0809.0001, FRAÇÃO DE ÁREA MAIOR. PRENOTAÇÃO: 50149 ASSUNTO: RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO 1. Na qualidade de oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Macaé/RJ.

Eu, VALÉRIA DE ALMEIDA RIBAS, venho por meio da presente, promover: NOTIFICAÇÃO. 2. Trata-se de procedimento extrajudicial de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO envolvendo o imóvel constante da matrícula nº 1545, DO IMÓVEL A SER USUCAPIDO: O perímetro com distância de 51,35 metros e azimute de 194° 55'38", confrontando-se com a Avenida Lacerda Agostinho; o perímetro com distância de 95,34 metros e azimute de 139°29'41", confrontando-se com os Srs. Marcio Quintanilha Wenderroschy e Maicon Quintanilha Wenderroschy; o perímetro distância de 14,97 metros e azimute de 221°43'20", confrontando-se com NB Transportes; e o perímetro com distância de 73,57 metros e azimute de 117°34'22", confrontando-se novamente com NB Transportes, fechando o perímetro." Fechando a área total de 2.569,50m² conforme planta e memorial que ficam arquivados. A referida área encontra-se dentro do perímetro urbano sem inscrição municipal própria, existindo apenas inscrição da área maior sob o qual desejasse esta usucapião inscrita no cadastro municipal desta cidade sob o nº 2.1.200.0809.0001. 3. Salientamos que o prazo de manifestação é de 15 (quinze) dias contados da PUBLICAÇÃO da presente. 4. PARTE INTERESSADA: MARQUES DE SOUZA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 18.430.467/0001-37 Macaé, 15/05/2023. Atenciosamente, VALÉRIA DE ALMEIDA RIBAS DELEGATÁRIA Matrícula nº.90/39 Ato Executivo nº.1886/98

COMARCA - MACAÉ/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIA EDUARDA VILLAS BOAS LIMA

COMARCA - MACAÉ/RJ 2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ EDITAL -- Retificação de área -- Titulares de direitos e confrontantes, art. 213 da Lei 6.015/73 - Interessado(s): Alexandre da Silva Gomes
COMARCA - MACAÉ/RJ -2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - EDITAL -- Retificação de área -- Titulares de direitos e confrontantes, art. 213 da Lei 6.015/73 - Interessado(s): Alexandre da Silva Gomes, CPF desconhecido. Domingos da Costa Peixoto, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Macaé/RJ, atendendo a requerimento de retificação de área, prenotado sob o nº 144651, procede por meio do presente, nos termos do artigo 216-A, parágrafo 13º da Lei nº 6.015/73, à INTIMAÇÃO, do confrontante, ou quem de direito, para que compareçam a esta Serventia, situada à Rua Marechal Deodoro, nº 351, Centro, Macaé/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim apresentar discordância sobre a retificação de área de bem imóvel cujo planta e demais documentos encontram-se aqui à disposição para eventuais esclarecimentos, tendo sido o pedido formulado por MARIA EDUARDA VILLAS BOAS LIMA. Segundo o requerimento, trata-se de: Terreno formado pela unificação dos lotes 142 e 143, da quadra 16, situado na Avenida da Lagoa atual Avenida Adyr Luiz de Schueller, do loteamento denominado Mirante da Lagoa, nesta cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, que recebeu a designação de "lote 143-A" não foreiro e dentro do perímetro urbano, o qual passou a medir e confrontar-se da seguinte maneira: 38,00m de frente com a Avenida da Lagoa atual Avenida Adyr Luiz de Schueller; 35,00m do lado direito, com a rua W-15 atual Marco Aurelio Alves Soares; 15,00m nos fundos com a rua W14, atual rua Professora Maria da Conceição Carvalho; e, 30,00m do lado esquerdo com o lote 141, com a área total de 810,00m². Matriculado no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Macaé sob o nº 46362. Fica V. Senhor, confrontante, Alexandre da Silva Gomes, residente na Avenida Vereador Adyr Luiz Shueler, lote 143-A, Quadra 16, mirante da Lagoa, Macaé/RJ, cientificado de que o não comparecimento ou a não apresentação de impugnação no prazo acima, importará em anuência com o seguimento do procedimento de retificação de área, nos termos do art. 213 da Lei 6.015/73.

COMARCA - MAGE/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THALITA CRISTINA FERNANDES GOUVEA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19350, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THALITA CRISTINA FERNANDES GOUVEA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21896386741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442640874-9, firmada em 29/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 16354, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ONZE 430 CASA B BAIÁ B (D PA MAGE RJ 25928080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOISES DA SILVA RIBEIRO

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19343, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOISES DA SILVA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18499938744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442347946-7, firmada em 21/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 16087, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS 501 LT 1J QD30 CA J G PACOBAIBA MAGE RJ 25926346. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAINARA BARRETO AGUIAR

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAINARA BARRETO AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13746394783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441581256-0, firmada em 19/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 15.576, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA OITENTA Nº 406 LOTE 15 A QUADRA 233 - JARDIM DA PAZ - MAGE - RJ CEP 25927-164. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS DA SILVA MARQUES

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19352, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS DA SILVA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64617688749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440105403-0, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 14.479, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELOY DE ALONSO 15 C QD 55 PRAIA DO IMPER MAGE RJ 25900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ANTONIO DE SOUZA, FLAVIA CARVALHO DA SILVA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19357, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ANTONIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50982834420, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIA CARVALHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08374404752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813277000757-9, firmada em 11/01/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 11.760, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 122, CASA Nº 279, JARDIM DA PAZ, MAGÉ/RJ, CEP.: 25.926-672. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICÁ/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LEONARDO RODRIGUES DE MORAIS, ELIANA DE OLIVEIRA, JOSE CARLOS VIEIRA DE SOUZA

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 27.04.2023 sob o nº. 317262, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual LEONARDO RODRIGUES DE MORAIS, brasileiro, pedreiro, filho de Joaquim Rodrigues de Moraes e Maria Martins de Moraes, portador da carteira de identidade nº. M1231872SSP/MG e CNH nº. 00598242653 expedida pelo DETRAN/RJ em 27.01.2023 e CPF nº. 591.027-307-82, e sua mulher ELIANA DE OLIVEIRA MORAIS, brasileira, contadora, filha de Acrizio de Oliveira e Maria da Conceição Gusmão, portadora da carteira de identidade nº. 03.441.644-6 expedida pelo DIC-DETRAN/RJ em 24.09.2015 e CPF nº. 495.493.087-15, casados em 22.08.1983, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 34, lote 05, quadra 442, do Loteamento Jardim Atlântico, 3º distrito de Maricá/RJ; solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote n.º 05(cinco), da quadra nº. 442(quatrocentos e quarenta e dois), do Loteamento "Jardim Atlântico", situado no 3º distrito deste Município, com os característicos seguintes: com área de 431,40m², medindo 16,57m de frente para a Rua 34; 9,45m de fundos para parte do lote 43; 3,00m de extensão de frente a fundos pelo lado direito com o lote 6; 33,00m pelo lado esquerdo com o lote 04; distante 63,38m da curva de concordância formada com a Rua 84, que lhe fica a esquerda; de propriedade de: José Carlos Vieira de Souza, brasileiro, solteiro, maior, industrial, identidade nº. 04292354-0 IFP/RJ e CPF nº.

609.512.737-87, residente e domiciliada a Rua Palatinado, nº. 321/204, Cascadura/RJ, conforme escritura de compra e venda lavrada nestas notas, no Lº. 177, fls. 17/18v, em data de 28.06.1984, devidamente registrada na matrícula nº. 34.016 do Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 100868. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FLAVIO DAL BELLO LOUREIRO, CRISTIANE DE MESQUITA DAL BELLO, LUIZ ROBERTO CHARNAUX SERTA, MARIA LUCIA LIMA CHARNAUX SERTA**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 05.05.2023 sob o nº. 317465, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual FLAVIO DAL BELLO LOUREIRO, brasileiro, projetista naval, filho de Neir Ferreira Loureiro e Adilcea Dal Bello Loureiro, inscrito no CPF nº. 954.207.207-44 e portador da carteira de identidade nº. 078430345IFP/RJ e CNH nº. 03301409517 expedida pelo DETRAN/RJ em 30.05.2019, e sua mulher CRISTIANE DE MESQUITA DAL BELLO, brasileira, contadora, inscrita no CPF nº. 072.470.377-25, portadora da carteira de identidade nº. 07800608CRC/RJ e CNH nº. 03666596374 expedida pelo DETRAN/RJ em 26.05.2021, casados em 18.03.1995, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Senador Fernandes da Cunha, nº. 1.330, quadra 05, lote 26, Rio do Ouro, Niterói/RJ, Cep: 24.330.060; solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, dos imóveis urbanos constituídos pelos Lote nº. 27(vinte e sete) da quadra nº. 27(vinte e sete), do Loteamento "Chácaras Inohan", situado no 3º distrito de Maricá/RJ, assim descrito e caracterizado: com área de 1.200,00m²; medindo 20,00m de frente para a Avenida "A"; 20,00m de fundos confinando com área de reserva "C"; 60,00m pelo lado direito limítrofe com o lote nº. 26; e, 60,00m pelo lado esquerdo com o lote nº. 28, de propriedade: LUIZ ROBERTO CHARNAUX SERTÃ e sua mulher MARIA LUCIA LIMA CHARNAUX SERTÃ, brasileiros, casados em 02.05.1956, sob o regime da comunhão de bens antes da vigência da Lei 6.515/77, ele: engenheiro, portador da carteira de identidade nº. 007344D expedida pelo CREA/RJ e 00.880.710-9 expedida pelo DETRAN/RJ em 25.09.2020 e CPF nº. 003.346.347-68, ela: aposentada, portadora da carteira de identidade nº. 01158501-5 expedida pelo IFP/RJ em 04.11.1996 e CPF nº. 072.898.787-28, residentes e domiciliados na Avenida Epitacio Pessoa, nº 604, aptº 401, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ; cujo título encontra-se registrado no Lº. 3-Q, fls. 222v/224, sob nº. de ordem 23.793; com promessa de compra e venda a Minoru Fujiura, casado, conforme contrato nº. 998, devidamente registrado no Lº. 8-J, fls. 556v, sob o nº. 44.304 em 15.12.1972; e, Lote nº. 28(vinte e oito) da quadra nº. 27(vinte e sete), do Loteamento "Chácaras Inohan", situado no 3º distrito de Maricá/RJ, assim descrito e caracterizado: com área de 1.200,00m²; medindo 20,00m de frente para a Avenida "A"; 20,00m de fundos confinando com área de reserva "C"; 60,00m pelo lado direito limítrofe com o lote nº. 27; e, 60,00m pelo lado esquerdo com o lote nº. 29, de propriedade: LUIZ ROBERTO CHARNAUX SERTÃ e sua mulher MARIA LUCIA LIMA CHARNAUX SERTÃ, brasileiros, casados em 02.05.1956, sob o regime da comunhão de bens antes da vigência da Lei 6.515/77, ele: engenheiro, portador da carteira de identidade nº. 007344D expedida pelo CREA/RJ e 00.880.710-9 expedida pelo DETRAN/RJ em 25.09.2020 e CPF nº. 003.346.347-68, ela: aposentada, portadora da carteira de identidade nº. 01158501-5 expedida pelo IFP/RJ em 04.11.1996 e CPF nº. 072.898.787-28, residentes e domiciliados na Avenida Epitacio Pessoa, nº 604, aptº 401, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ; cujo título encontra-se registrado no Lº. 3-Q, fls. 222v/224, sob nº. de ordem 23.793; com promessa de compra e venda a Minoru Fujiura, casado, conforme contrato nº. 1.956, devidamente registrado no Lº. 8-K, fls. 60v, sob o nº. 45.277 em 03.05.1974; inscritos na Prefeitura Municipal de Maricá sob os nºs 77896 e 77895. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da

publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LEVI VELLOSO, FATIMA REGINA DA COSTA VELLOSO, COMINAT S/A - EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 09.05.2023 sob o nº. 317534, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual LEVI VELLOSO, brasileiro, aposentado, filho de Orgino Velloso e Beatriz Rosa Velloso, inscrito no CPF sob o nº 303.791.217-00, portador da carteira nacional de habilitação nº 00269989633, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 02/01/2019, e sua mulher FATIMA REGINA DA COSTA VELLOSO, brasileira, aposentada, filha Alcebiades da Costa e Emilia Batista da Costa, inscrita no CPF sob o nº 358.897.307-97, portador da carteira nacional de habilitação nº 03345080966, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 09/09/2016, casados em 03/04/1978, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua 106, qd 480, lt 09, Itaipuaçu, Maricá, neste Estado; solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote de terreno nº 09, da quadra 480, do loteamento Jardim Atlântico, 3º Distrito deste Município, com os seguintes característicos: Área de 600,00m², medindo 15,00m de frente para a Rua 106; 40,00m pelo lado direito com o lote 10; 40,00m pelo lado esquerdo com o lote 8; e 15,00m pelos fundos confinando com o lote 15, cujo título de domínio encontra-se devidamente registrado no livro 3-Q, fls 85/86v, sob o nº 23.212, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de COMINAT S/A -- EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA, sucessora de Comércio e Indústria Atlântico S/A -- Cominat, com sede na Travessa do Ouvidor, nº 9, 4º andar -- Rio de Janeiro; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 103434. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Marcelo Bittencourt, Responsável pelo Expediente - Mat. 94/2067

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LEONARDO RODRIGUES DE MORAIS, ELIANA DE OLIVEIRA, JOSE CARLOS VIEIRA DE SOUZA

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 27.04.2023 sob o nº. 317262, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual LEONARDO RODRIGUES DE MORAIS, brasileiro, pedreiro, filho de Joaquim Rodrigues de Moraes e Maria Martins de Moraes, portador da carteira de identidade nº. M1231872SSP/MG e CNH nº. 00598242653 expedida pelo DETRAN/RJ em 27.01.2023 e CPF nº. 591.027-307-82, e sua mulher ELIANA DE OLIVEIRA MORAIS, brasileira, contadora, filha de Acrizio de Oliveira e Maria da Conceição Gusmão, portadora da carteira de identidade nº. 03.441.644-6 expedida pelo DIC-DETRAN/RJ em 24.09.2015 e CPF nº. 495.493.087-15, casados em 22.08.1983, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 34, lote 05, quadra 442, do Loteamento Jardim Atlântico, 3º distrito de Maricá/RJ; solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote nº 05(cinco), da quadra nº. 442(quatrocentos e quarenta e dois), do Loteamento "Jardim Atlântico", situado no 3º distrito deste Município, com os característicos seguintes: com área de 431,40m², medindo 16,57m de frente para a Rua 34; 9,45m de fundos para parte do lote 43; 3,00m de extensão de frente a fundos pelo lado direito com o lote 6; 33,00m pelo lado esquerdo com o lote 04; distante 63,38m da curva de concordância formada com a Rua 84, que lhe fica a esquerda; de propriedade de: José Carlos Vieira

de Souza, brasileiro, solteiro, maior, industrial, identidade nº. 04292354-0 IFP/RJ e CPF nº. 609.512.737-87, residente e domiciliada a Rua Palatinado, nº. 321/204, Cascadura/RJ, conforme escritura de compra e venda lavrada nestas notas, no Lº. 177, fls. 17/18v, em data de 28.06.1984, devidamente registrada na matrícula nº. 34.016 do Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 100868. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FLAVIO DAL BELLO LOUREIRO, CRISTIANE DE MESQUITA DAL BELLO, LUIZ ROBERTO CHARNAUX SERTA, MARIA LUCIA LIMA CHARNAUX SERTA**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 05.05.2023 sob o nº. 317465, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual FLAVIO DAL BELLO LOUREIRO, brasileiro, projetista naval, filho de Neir Ferreira Loureiro e Adilcea Dal Bello Loureiro, inscrito no CPF nº. 954.207.207-44 e portador da carteira de identidade nº. 078430345IFP/RJ e CNH nº. 03301409517 expedida pelo DETRAN/RJ em 30.05.2019, e sua mulher CRISTIANE DE MESQUITA DAL BELLO, brasileira, contadora, inscrita no CPF nº. 072.470.377-25, portadora da carteira de identidade nº. 07800608CRC/RJ e CNH nº. 03666596374 expedida pelo DETRAN/RJ em 26.05.2021, casados em 18.03.1995, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Senador Fernandes da Cunha, nº. 1.330, quadra 05, lote 26, Rio do Ouro, Niterói/RJ, Cep: 24.330.060; solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, dos imóveis urbanos constituídos pelos Lote nº. 27(vinte e sete) da quadra nº. 27(vinte e sete), do Loteamento "Chácaras Inohan", situado no 3º distrito de Maricá/RJ, assim descrito e caracterizado: com área de 1.200,00m²; medindo 20,00m de frente para a Avenida "A"; 20,00m de fundos confinando com área de reserva "C"; 60,00m pelo lado direito limítrofe com o lote nº. 26; e, 60,00m pelo lado esquerdo com o lote nº. 28, de propriedade: LUIZ ROBERTO CHARNAUX SERTÃ e sua mulher MARIA LUCIA LIMA CHARNAUX SERTÃ, brasileiros, casados em 02.05.1956, sob o regime da comunhão de bens antes da vigência da Lei 6.515/77, ele: engenheiro, portador da carteira de identidade nº. 007344D expedida pelo CREA/RJ e 00.880.710-9 expedida pelo DETRAN/RJ em 25.09.2020 e CPF nº. 003.346.347-68, ela: aposentada, portadora da carteira de identidade nº. 01158501-5 expedida pelo IFP/RJ em 04.11.1996 e CPF nº. 072.898.787-28, residentes e domiciliados na Avenida Eptacio Pessoa, nº 604, aptº 401, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ; cujo título encontra-se registrado no Lº. 3-Q, fls. 222v/224, sob nº. de ordem 23.793; com promessa de compra e venda a Minoru Fujiura, casado, conforme contrato nº. 998, devidamente registrado no Lº. 8-J, fls. 556v, sob o nº. 44.304 em 15.12.1972; e, Lote nº. 28(vinte e oito) da quadra nº. 27(vinte e sete), do Loteamento "Chácaras Inohan", situado no 3º distrito de Maricá/RJ, assim descrito e caracterizado: com área de 1.200,00m²; medindo 20,00m de frente para a Avenida "A"; 20,00m de fundos confinando com área de reserva "C"; 60,00m pelo lado direito limítrofe com o lote nº. 27; e, 60,00m pelo lado esquerdo com o lote nº. 29, de propriedade: LUIZ ROBERTO CHARNAUX SERTÃ e sua mulher MARIA LUCIA LIMA CHARNAUX SERTÃ, brasileiros, casados em 02.05.1956, sob o regime da comunhão de bens antes da vigência da Lei 6.515/77, ele: engenheiro, portador da carteira de identidade nº. 007344D expedida pelo CREA/RJ e 00.880.710-9 expedida pelo DETRAN/RJ em 25.09.2020 e CPF nº. 003.346.347-68, ela: aposentada, portadora da carteira de identidade nº. 01158501-5 expedida pelo IFP/RJ em 04.11.1996 e CPF nº. 072.898.787-28, residentes e domiciliados na Avenida Eptacio Pessoa, nº 604, aptº 401, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ; cujo título encontra-se registrado no Lº. 3-Q, fls. 222v/224, sob nº. de ordem 23.793; com promessa de compra e venda a Minoru Fujiura, casado, conforme contrato nº. 1.956, devidamente registrado no Lº. 8-K, fls. 60v, sob o nº. 45.277 em 03.05.1974; inscritos na Prefeitura Municipal de Maricá sob os nºs 77896 e 77895. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as

razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LEVI VELLOSO, FATIMA REGINA DA COSTA VELLOSO, COMINAT S/A - EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 09.05.2023 sob o nº. 317534, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual LEVI VELLOSO, brasileiro, aposentado, filho de Orgino Velloso e Beatriz Rosa Velloso, inscrito no CPF sob o nº 303.791.217-00, portador da carteira nacional de habilitação nº 00269989633, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 02/01/2019, e sua mulher FATIMA REGINA DA COSTA VELLOSO, brasileira, aposentada, filha Alcebiades da Costa e Emilia Batista da Costa, inscrita no CPF sob o nº 358.897.307-97, portador da carteira nacional de habilitação nº 03345080966, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 09/09/2016, casados em 03/04/1978, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua 106, qd 480, lt 09, Itaipuaçu, Maricá, neste Estado; solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote de terreno nº 09, da quadra 480, do loteamento Jardim Atlântico, 3º Distrito deste Município, com os seguintes característicos: Área de 600,00m², medindo 15,00m de frente para a Rua 106; 40,00m pelo lado direito com o lote 10; 40,00m pelo lado esquerdo com o lote 8; e 15,00m pelos fundos confinando com o lote 15, cujo título de domínio encontra-se devidamente registrado no livro 3-Q, fls 85/86v, sob o nº 23.212, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de COMINAT S/A -- EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA, sucessora de Comércio e Indústria Atlântico S/A -- Cominat, com sede na Travessa do Ouvidor, nº 9, 4º andar -- Rio de Janeiro; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 103434. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Marcelo Bittencourt, Responsável pelo Expediente - Mat. 94/2067

COMARCA - RIO BONITO/RJ

2º OFICIO DE JUSTIÇA DE RIO BONITO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTINA CARNEIRO DA SILVA, MAURICIO GOMES DA SILVA

Jorge Francisco Correia, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio Bonito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27491, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTINA CARNEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07322184700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAURICIO GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53512120725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fonseca Portela, Nº 70, Centro Rio Bonito RJ CEP 28800000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1907696900000031-66, firmada em 20/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-5 ; na matrícula nº 1573, a qual diz respeito ao imóvel situado na TERRENO SITUADO NA RUA MAJOR FERREIRA - CIDADE NOVA - RIO BONITO/RJ - CEP: 28.800-000. Segundo o

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Bonito-RJ. Jorge Francisco Correia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DURVAL TOMAZ DA FONSECA JUNIOR

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442.041, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DURVAL TOMAZ DA FONSECA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08494326775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440691006-6, firmada em 30/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-15, na Matrícula nº 24.164, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NELSON FARIA CASTRO Nº 45 APT0 405 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ CEP 20715330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE CRUZ SALATIEL DE SOUZA, CESAR DE CARVALHO NYARADI

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442.105, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE CRUZ SALATIEL DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01640032746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CESAR DE CARVALHO NYARADI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08287578795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440742540-6, firmada em 31/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

ob o nº R 10, na matrícula nº 19.684, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VISCONDE DE TOCANTINS, 21 AP 401 - MEIER - RIO DE JANEIRO/RJ CEP: 20.775-070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAELA MOREIRA DE SOUZA**

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442.250, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAELA MOREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16459131716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770229647-7, firmada em 10/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 103.515, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CANAL DO RIO JACARÉ 206 APT0405 BL5 SAMPAIO RIO DE JANEIRO RJ 20961-370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA BORGES DE FIGUEIREDO**

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº444.496, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA BORGES DE FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10656479728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441401807-0, firmada em 16/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 25, na Matrícula nº 35911, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AQUIDABA 431 BL 2 AP 504 MEIER RIO DE JANEIRO RJ 20720294. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELIO VIANA DE FREITAS**

LUIS FELIPE SOARES MORAES, Oficial Substituto do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento de VENUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, Bloco A, 11º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, prenotado sob o nº 552.915, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de HÉLIO VIANA DE FREITAS, brasileiro, divorciado, empresário, portador da CI nº 05135610-3, inscrito no CPF sob o nº 449.396.757-49, para que compareça a esta serventia, situada na Avenida Nilo Peçanha, nº 26, 5º andar, Centro - Rio de Janeiro - RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Instrumento Particular de 24/04/2015 e declarações de 13/07/2015 e 16/07/2015, com garantia de alienação fiduciária, registrado na matrícula 72434, sob o ato R-20, o qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Pancetti, nº 70, Joá, Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa.- Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/05/2023, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado(as) de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro 12 de maio de 2023. O OFICIAL.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIZ MARTINS LEAL**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 874493, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ MARTINS LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04750501778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552106471-0, firmada em 03/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4, na matrícula nº 219.159, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TENENTE LIRA Nº 33, APT0 204, MADUREIRA, RIO DE JANEIRO RJ - CEP: 21.310-170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLACE PEREIRA SARDINHA, VIVIANE FERREIRA ANDRADE DE ASSIS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860568, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLACE PEREIRA SARDINHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08609448754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIVIANE FERREIRA ANDRADE DE ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01192536665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550896822-9, firmada em 17/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 30.772-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA SAO FELIX, Nº 671, VISTA ALEGRE, RIO DE JANEIRO RJ - CEP: 21.235-610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERONICA DE SANT ANNA FERREIRA, ALEX FERREIRA DE SOUZA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859511, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERONICA DE SANT ANNA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01816035785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEX FERREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75383080759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550737866-3, firmada em 24/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R09, na matrícula nº 64.163-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RAINHA CATARINA 20 LOTE 21 QUADRA 51 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ CEP 21760440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA BARBOSA SOARES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA BARBOSA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09262987714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551958298-8, firmada em 23/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 137.671, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GENERAL PINTO AMANDO nº 363 FUNDOS, HONORIO GURGEL - RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21.511-330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA FATIMA DOS SANTOS FONTENELE, AMILCAR LIRA FONTENELE JUNIOR

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº866614, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA FATIMA DOS SANTOS FONTENELE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07489036747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMILCAR LIRA FONTENELE JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03753356760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802242003275-9, firmada em 22/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 150.803-A, AV-2, ESC-14º 0F/RJ (L.SP-0512 SP fls 63/74, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IMBIAÇÁ, 57 APTO 101 - VILA KOSMOS, RIO DE JANEIRO / RJ - CEP: 21.220-210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO HENRIQUE DE SOUZA SANT ANNA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2113967-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO HENRIQUE DE SOUZA SANT ANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09043746703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802187001734-5, firmada em 26/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 351.300, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO CABUCU DE BAIXO 900 CS08 BL08 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON SILVA VIEIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2109690-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON SILVA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01460631714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440062965-9, firmada em 14/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-16, na Matrícula nº 147662, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGARAPE-ACU 352 BL 05 AP306, JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 22783140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO VIEIRA DA SILVA, LETICIA BERINGUY BENTEVENGUE LIMA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2114756-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANTONIO VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04537853875, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LETICIA BERINGUY BENTEVENGUE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11358527741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552337632-9, firmada em 31/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-07, na matrícula nº 376.571, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DOS TRES RIOS 1530 SALA 210 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22745003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTA FERREIRA SOPHIA, EDSON DA SILVA LAGOA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2113961 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTA FERREIRA SOPHIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08534428786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDSON DA SILVA LAGOA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69896887772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1011599060-9, firmada em 16/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 183.478 / R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Pirassinunga, nº 173, apartamento nº 202, Bairro Tanque, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22735-280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO GOMES RUIVO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2113954 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO GOMES RUIVO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70319995704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 3700001661-8, firmada em 26/10/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 325.041 / R.7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 2510, apartamento nº 1207, bloco 1, Bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22775-040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA JANAINA CORDEIRO DE FREITAS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário POLO CAPITAL SECURITIZADORA S/A, prenotado sob nº2109498 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA JANAINA CORDEIRO DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83672630730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 034554-7-7, firmada em 28/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 361.155 Ficha 1 sob R.7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Embaixador Abelardo Bueno, nº 3500 ? Sala 1306 ?Condomínio Vision Offices? ? Freguesia de Jacarepaguá ? Barra da Tijuca/RJ ? CEP:22775-040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL SILVA DE MOURA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº79813, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL SILVA DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15171814708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016117200-3, firmada em 14/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 36.091 / R.6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Gentil de Ouro, nº 615, apartamento nº 304, bloco 06, Bairro Inhoaíba, Rio de Janeiro/RJ, CEP 23063-340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO MEDEIROS VARGAS

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185524, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO MEDEIROS VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09047642732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442250830-7, firmada em 20/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 62724, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AVELINO BRAGA 25 CASA-02 MUTUAPIRA SAO GONCALO RJ 24461640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto,

Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EVANDRO ELECTO**

COMARCA -- SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL- Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): EVANDRO ELECTO, no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4º Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 184.324 05-10-2022, EVANDRO ELECTO, brasileiro, divorciado, instalador de refrigeração, portador do registro civil de nº 07010690-1 expedido pelo DIC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 795.329.267-04, residente e domiciliado na Rua: Alberto Piava nº 128 casa 01, no bairro Nova Cidade, na cidade de São Gonçalo -- RJ. CEP.:24455-023, representado pela advogada_ Dr((a). LAIS DO CARMO FERREIRA, brasileira, solteira, inscrita_ na OAB/RJ sob o nº 210.627, expedida em 10-02-2017 com endereço profissional na Av. Presidente Kennedy nº 735 salas 701 e 702 na cidade de São Gonçalo --RJ. Procuração com firma reconhecida em 04-01-2021 no cartório do 4º ofício de São Gonçalo. Solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade FAMILIAR, conforme disposto no artigo 1240 --A. do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, situado no bairro Nova Cidade , neste município, na Rua: Alberto Paiva nº 128. O imóvel medindo em sua área total 197.00m2, conforme descrição precisa na transcrição de nº 12,. O imóvel possui a inscrição municipal sob o nº 562-001, tendo sido adquirido o imóvel na constância do casamento e na separação por divórcio e sem conhecer o paradeiro da ex cónjuge, passou a requerer a usucapião na modalidade familiar, sendo possuidor desde o ano do seu casamento em 1986, através do instrumento particular de constância do casamento (fls.32/38). Tendo sido lavrada a ata notarial em 23-12-202 no cartório do 4º Ofício de São Gonçalo (fls.92/94), presentes o requerente, a advogada e as testemunhas qualificadas na ata. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano de 2022. GILBERTO GONÇALVES AUGUSTO -- Oficial de Registro sob a matrícula 90-5 e FRANCISCO JOSE MONTEIRO Substituto legal Matrícula nº 94/00878. Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, nº 60 -- loja -- Centro, e FARNCISCO JOSE MONTEIRO Matrícula nº 94/12842 São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL.(21) 27122446.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WILSON FORTUNATO DE CARVALHO, MARIA GICILEIDE MOURA DE CARVALHO**

COMARCA -- SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL- Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): WILSON FORTUNATO DE CARVALHO, no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4º Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 183.933 em 02-09-2022, WILSON FORTUNATO DE CARVALHO, brasileiro, casado, militar reformado, portador do registro profissional de nº 391671 expedido pela Marinha do Brasil e inscrito no CPF sob o nº 779.624.437-15 e MARIA GICILEIDE MOURA DE CARVALHO, brasileira , casada, suboficial da Marinha do Brasil, portadora do registro profissional de nº 480180 expedido pela Marinha do Brasil e inscrita no CPF sob o nº 003.990.347-81, residentes e domiciliados na Rua: Nilo Peçanha nº 1170 bloco 04 apartamento 1207, no bairro Mutondo, na cidade de São Gonçalo -- RJ. CEP.:24.440-470, representados pela advogada_ Dr.(a). LAIS DO CARMO FERREIRA, brasileira, solteira, inscrita_ na OAB/RJ sob o nº 210.627, expedida em 10-02-2017 com endereço profissional na Av. Presidente Kennedy nº 735 salas 701 e 702 na cidade de São Gonçalo --RJ. Procuração com firma reconhecida em 24/08/2022 no cartório do 4º ofício de São Gonçalo. Solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, conforme disposto no artigo 1240 --A. do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, situado no bairro do Mutondo , neste

município, na Rua: Nilo Peçanha nº 1170 bloco 04 apartamento 1207. O imóvel possui a inscrição municipal sob o nº 111382-000, tendo sido adquirido de Antonia Maria Ferreira de Carvalho através de seu procurador Gerson Luiz Wesrphalen pela importância de R\$ 7.000,00 conforme documento de (fls.31/35). Tendo sido lavrada a ata notarial em 01 -09-2022 no cartório do 4º Ofício de São Gonçalo (fls.90/93), presentes os requerentes, a advogada e as testemunhas qualificadas na ata. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano de 2023. GILBERTO GONÇALVES AUGUSTO -- Oficial de Registro sob a matrícula 90-5 e FRANCISCO JOSE MONTEIRO Substituto legal Matrícula nº 94/00878. Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, nº 60 -- loja -- Centro, e FARNCISCO JOSE MONTEIRO Matrícula nº 94/12842 São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL.(21) 27122446.

COMARCA - SAO JOAO DA BARRA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ESPOLIO DE ARISTEL DE SOUZA CUNHA**

NOTIFICANTE: Ofício Único de São João da Barra - NOTIFICADO: ESPOLIO DE ARISTEL DE SOUZA CUNHA, Ilustríssimo (a) Senhor(a), Em cumprimento ao que determina o art. 10, do Provimento CNJ nº 65/2017, o Ofício Único de SJB, faz saber que LEONARDO DA COSTA CONSTANT e sua mulher LAIZ GOMES KAROPF CONSTANT, reivindicam a propriedade do imóvel urbano situado na Rua Maria Lenilda Costa Constant nº41, casa 2, Centro, município de São João da Barra/RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 05/02/2021, sob o nº 21099. Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante do imóvel objeto do procedimento acima mencionado e não constam dos documentos apresentados sua anuência expressa, fica assim, Vossa Senhoria NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, para manifestar seu consentimento/discordância no prazo legal de 15 (quinze) dias, interpretado o seu silêncio como concordância.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO RIBEIRO DE ABREU**

NOTIFICANTE: Ofício Único de São João da Barra - NOTIFICADO: ANTONIO RIBEIRO DE ABREU, Ilustríssimo (a) Senhor(a), Em cumprimento ao que determina o art. 10, do Provimento CNJ nº 65/2017, o Ofício Único de SJB, faz saber que LEONARDO DA COSTA CONSTANT e sua mulher LAIZ GOMES KAROPF CONSTANT, reivindicam a propriedade do imóvel urbano situado na Rua Maria Lenilda Costa Constant nº41, casa 2, Centro, município de São João da Barra/RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 05/02/2021, sob o nº 21099. Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante do imóvel objeto do procedimento acima mencionado e não constam dos documentos apresentados sua anuência expressa, fica assim, Vossa Senhoria NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, para manifestar seu consentimento/discordância no prazo legal de 15 (quinze) dias, interpretado o seu silêncio como concordância.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ GONZAGA PINTO CORREA**

NOTIFICANTE: Ofício Único de São João da Barra - NOTIFICADO: LUIZ GONZAGA PINTO CORREA, Ilustríssimo (a) Senhor(a), Em cumprimento ao que determina o art. 10, do Provimento CNJ nº 65/2017, o Ofício Único de SJB, faz saber que MILTON CESAR GOMES BARCELOS e sua mulher SANDRA MARIA RANGEL GOMES BARCELOS, reivindicam a propriedade do terreno urbano situado na Rua Projetada 12, lote 09, do empreendimento praia do Gonzaga, Chapéu do Sol, deste município de São João da Barra/RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em

18/08/2022, sob o nº 24560. Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante do imóvel objeto do procedimento acima mencionado e não constam dos documentos apresentados sua anuência expressa, fica assim, Vossa Senhoria NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, para manifestar seu consentimento/discordância no prazo legal de 15 (quinze) dias, interpretado o seu silêncio como concordância.

COMARCA - SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONHO DE BUZIOS LTDA**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EDITAL DE INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, atendendo a requerimento de Intimação por Edital, prenotado sob o nº 83.400, no L. 1-E, fl. 188, de 10/03/2022, e em cumprimento ao disposto da Lei 9.514, de 20/11/1997, Art. 26, § 4º, que pelo presente intima a devedora fiduciante SONHO DE BUZIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.841.314/0001-40, registrada na Jucerja sob o Nire nº 33.2.1063958-7, com sede na Travessa dos Pescadores, nº 30, loja 05, Centro, Armação dos Búzios, RJ, no ato, representada por Fernando Lima Gonçalves, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº 01099956500, expedida pelo DETRAN-RJ, em 30/06/16, inscrito no CPF sob o nº 047.879.597-19, residente e domiciliado na Rua José Ildefonso de Souza Ramos, nº 659, Estação, nesta cidade, que se encontra em local incerto, segundo certidões passadas em 25/08/2022 e 24/03/2023, pelo Ofício Único da Comarca de Armação dos Búzios e pelo Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, e, também, quanto às notificações via postal, enviadas em 22/03/2022 e 29/12/2022, infrutíferas, na qualidade de devedora fiduciante do imóvel constituído pelo lote nº 14 (quatorze) da quadra 16 (dezesseis), do "Condomínio Viverde São Pedro da Aldeia", implantado na Gleba 01 (um), desmembrada da Gleba "E", que por sua vez é desmembrada do remanescente de uma área de terras situada em Mossoró, zona urbana deste município de São Pedro da Aldeia, RJ, e que constam prestações em atraso, no valor de R\$ 50.236,05, posicionado em 09/05/2023, devendo comparecer a este Cartório do 1º Ofício nos dias e horas regulamentares de serviços, à Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, Loja C, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, no prazo de 15 dias, a partir da última publicação deste edital, sendo o mesmo publicado por três dias. Findo o prazo e não havendo pagamento, será consolidada a propriedade em favor do credor a firma TFFN Empreendimentos e Participações LTDA, o imóvel objeto da matrícula 27600, deste Cartório. Dado e passado nesta cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, aos 09 dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis, Cartório 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, RJ, Mat. 06/2280. SEL0: EEJW 84919 PRT

COMARCA - SÃO GONÇALO/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA PATRICIO DOS SANTOS BRITO, RAFAEL DOS SANTOS BRITO**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180299, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA PATRICIO DOS SANTOS BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15353647777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL DOS SANTOS BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº

16248076740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442101083-6, firmada em 03/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 71496, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALICE FERREIRA COTRIM 131 CASA 4 COELHO SAO GONCALO RJ 24746780. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

COMARCA - BAGÉ/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUPERMERCADO DOSUL LTDA, MILENA HIDALGO DE SOUZA, CLEBER FERNANDO REGIO OLIVEIRA

Ieda Silva Ribeiro Ianzer, Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Bagé-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO LIBERDADE -- SICREDI LIBERDADE RS, prenotado sob nº 249.317, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes SUPERMERCADO DOSUL, inscrito no CNPJ sob o nº 34.397.456/0001-59, MILENA HIDALGO DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o nº 820.167.800-10 e CLEBER FERNANDO REGIO OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 873.576.850-04, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Alameda João Maria Peixoto nº 1.040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na cédula de crédito bancário nº C11321201-8, firmada em 16/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 48.900, sob o R-15, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Líbio Vinhas nº 110, Vila Operária, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 03/02/2023, corresponde a R\$ 23.560,91 (vinte e três mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e um centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bagé-RS. Ieda Silva Ribeiro Iazer, Oficiala de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPO BOM/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **JONATHAN SCHEREN**

COMARCA - CAMPO BOM/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN SCHEREN Flavia Catarina Baptista, oficial do Registro de Imóveis de Campo Bom, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, prenotado sob nº 103551, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN SCHEREN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 019.149.800-93, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lima e Silva, 295, Centro Campo Bom RS CEP 93700, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441276349-7, firmada em 08/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 25.617 Registro da Alienação Fiduciária R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Protazio Machaski 0 - Lt 16 QD 65, Bairro l, Campo Bom/RS, CEP 93700-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 6.644,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campo Bom-RS 11 de maio de 2023. Flavia Catarina Baptista, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOAS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FRAGA & OLIVEIRA HOLDING PATRIMONIAL LTDA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do serviço de Registro de Imóveis de Canoas/RS, faz saber que foi protocolado nesta serventia, sob no 446.094, do Livro 1-BE, em 31/03/2023, instrumento particular para registro de loteamento, referente a imóvel de propriedade do Fraga & Oliveira Holding Patrimonial LTDA, objeto da matrícula nº 120.010, Livro 2-RG, assim descrito e caracterizado: Um terreno, com área superficial 69.932,95m², caracterizado como "área 8", da denominada parte "A", localizado em Nova Santa Rita/RS, no bairro Floresta, na rua Santa Rita ao Cajú, confrontando-se: vértice 1, localizado sobre o alinhamento da avenida Santa Rita, esquina com a Estrada da Pedreira, com coordenadas UTM -- Georeferenciada ao Datum SIRGAS 2000, com (X=475031,304; Y=6698433,256). Do vértice 01 segue-se até o vértice 02, com rumo de 86º34'24" NW e distância de 46,67m, confrontando-se com rua Santa Rita ao Cajú). Do Vértice 02 segue-se até o vértice 03, com rumo de 3º25'33" SW e distância de 121,22m, confrontando-se com área 12, de propriedade de Jonatas Maronez Alves & Cia LTDA). Do vértice 03 segue-se até o vértice 04, com rumo de 86º12'46" NW e distância de 172,09m, confrontando-se com área 12, de propriedade de Jonatas Maronez Alves & Cia LTDA). Do vértice 04 segue-se até o vértice 05, com rumo de 8º44'25" NE (corda de curva) com raio=26.154,867m e distância de 37,33m em curva, confrontando-se com área 12, de propriedade de Jonatas Maronez Alves & Cia LTDA). Do vértice 05 segue-se até o vértice 06, com rumo de 4º30'40" NE (corda de curva) com raio=306,867m e distância de 44,86m em curva, confrontando-se

com área 12, propriedade de Jonatas Maronez Alves & Cia LTDA. Do vértice 06 segue-se até o vértice 07, com rumo de 28°46'46" NE (corda de curva) com raio=122,832m e distância de 2,10m em curva, confrontando-se com área 12, de propriedade de Jonatas Maronez Alves & Cia LTDA. Do vértice 07 até o vértice 08, com rumo de 28°23'48" NE e distância de 39,99m, confrontando-se com área 12, de propriedade de Jonatas Maronez Alves & Cia LTDA. Do vértice 08 segue-se até o vértice 09, com rumo de 86°34'24" NW e distância de 50m, confrontando-se com rua Santa Rita ao Caju). Do vértice 09 segue-se até o vértice 10, com rumo de 28°23'48" SW e distância de 39,99m, confrontando-se com área 07, propriedade de Vitor Antonio Silveira de Oliveira, Paula Maria de Oliveira Thiesen, Luiz Fernando Silveira de Oliveira, José Francisco Silveira de Oliveira e Alda Maria de Oliveira. Do vértice 10 segue-se até o vértice 11, com rumo de 28°46'46" SW (corda da curva) com Raio=122,832m e distância de 2,10m em curva, confrontando-se com área 07, propriedade de Vitor Antonio Silveira de Oliveira, Paula Maria de Oliveira Thiesen, Luiz Fernando Silveira de Oliveira, José Francisco Silveira de Oliveira e Alda Maria de Oliveira. Do vértice 11 segue-se até o vértice 12, com rumo de 4°30'40" SW (corda da curva) com Raio=306,867m e distância de 44,86m em curva, confrontando-se com área 07, propriedade de Vitor Antonio Silveira de Oliveira, Paula Maria de Oliveira Thiesen, Luiz Fernando Silveira de Oliveira, José Francisco Silveira de Oliveira e Alda Maria de Oliveira. Do vértice 12 segue-se até o vértice 13, com rumo de 8°45'14" SW (corda da curva) com raio=26.154,867m e distância de 49,92m em curva, confrontando-se com área 07, propriedade de Vitor Antonio Silveira de Oliveira, Paula Maria de Oliveira Thiesen, Luiz Fernando Silveira de Oliveira, José Francisco Silveira de Oliveira e Alda Maria de Oliveira. Do vértice 13 segue-se até o vértice 14, com rumo de 9°22'28" SW (corda da curva) com raio=274,903m e distância de 5,43m em curva, confrontando-se com área 07, propriedade de Vitor Antonio Silveira de Oliveira, Paula Maria de Oliveira Thiesen, Luiz Fernando Silveira de Oliveira, José Francisco Silveira de Oliveira e Alda Maria de Oliveira. Do vértice 14 segue-se até o vértice 15, com rumo de 9°57'19" SW (corda da curva) com Raio=41.550,669m e distância de 21,64m em curva, confrontando-se com área 07, propriedade de Vitor Antonio Silveira de Oliveira, Paula Maria de Oliveira Thiesen, Luiz Fernando Silveira de Oliveira, José Francisco Silveira de Oliveira e Alda Maria de Oliveira. Do vértice 15 segue-se até o vértice 16, com rumo de 9°57'44" SW (corda da curva) com Raio=141.729,453m e distância de 39,95m em curva, confrontando-se com área 07, propriedade de Vitor Antonio Silveira de Oliveira, Paula Maria de Oliveira Thiesen, Luiz Fernando Silveira de Oliveira, José Francisco Silveira de Oliveira e Alda Maria de Oliveira. Do vértice 16 segue-se até o vértice 17, com rumo de 9°54'57" SW (corda da curva) com raio=13.798,540m e distância de 18,46m em curva, confrontando-se com área 07, propriedade de Vitor Antonio Silveira de Oliveira, Paula Maria de Oliveira Thiesen, Luiz Fernando Silveira de Oliveira, José Francisco Silveira de Oliveira e Alda Maria de Oliveira. Do vértice 17 segue-se até o vértice 18, com Rumo de 9°56'59" SW (corda de curva) com raio=3.924,768m e distância de 9,90m em curva, confrontando-se com área 07, propriedade de Vitor Antonio Silveira de Oliveira, Paula Maria de Oliveira Thiesen, Luiz Fernando Silveira de Oliveira, José Francisco Silveira de Oliveira e Alda Maria de Oliveira. Do vértice 18 segue-se até o vértice 19, com rumo de 15°52'51" SW (corda da curva) com raio=42,800m e distância de 8,75m em curva, confrontando-se com área 07, propriedade de Vitor Antonio Silveira de Oliveira, Paula Maria de Oliveira Thiesen, Luiz Fernando Silveira de Oliveira, José Francisco Silveira de Oliveira e Alda Maria de Oliveira. Do vértice 19 segue-se até o vértice 20, com rumo de 24°10'28" SW (corda da curva) com raio=99,131m e distância de 8,43m em curva, confrontando-se com área 07, propriedade de Vitor Antonio Silveira de Oliveira, Paula Maria de Oliveira Thiesen, Luiz Fernando Silveira de Oliveira, José Francisco Silveira de Oliveira e Alda Maria de Oliveira. Do vértice 20 segue-se até o vértice 21, com rumo de 31°07'26" SW (corda da curva) com raio=71,488m e distância de 11,27m em curva, confrontando-se com área 07, propriedade de Vitor Antonio Silveira de Oliveira, Paula Maria de Oliveira Thiesen, Luiz Fernando Silveira de Oliveira, José Francisco Silveira de Oliveira e Alda Maria de Oliveira. Do vértice 21 segue-se até o vértice 22, com Rumo de 41°18'11" SW (corda da curva), com raio=56,751m e distância de 11,22m em curva, confrontando-se com área 07, propriedade de Vitor Antonio Silveira de Oliveira, Paula Maria de Oliveira Thiesen, Luiz Fernando Silveira de Oliveira, José Francisco Silveira de Oliveira e Alda Maria de Oliveira. Do vértice 22 segue-se até o vértice 23, com rumo de 50°38'38" SW (corda da curva) com Raio=120,130m e distância de 15,42m em curva, confrontando-se com área 07, propriedade de Vitor Antonio Silveira de Oliveira, Paula Maria de Oliveira Thiesen, Luiz Fernando Silveira de Oliveira, José Francisco Silveira de Oliveira e Alda Maria de Oliveira. Do vértice 23 segue-se até o vértice 24, com rumo de 53°45'28" SW (corda da curva) com raio=169,136m e distância de 3,32m em curva, confrontando-se com área 07, propriedade de Vitor Antonio Silveira de Oliveira, Paula Maria

de Oliveira Thiesen, Luiz Fernando Silveira de Oliveira, José Francisco Silveira de Oliveira e Alda Maria de Oliveira. Do vértice 24 segue-se até o vértice 25, com rumo de 78º13'51" SE e distância de 136,22m, confrontando-se com área 06, propriedade de SPE Nova Santa Rita Participações Ltda. Do vértice 25 segue-se até o vértice 26, com rumo 79º27'53" NE e distância de 287,77m, confrontando-se com área 09, propriedade de Paula Maria de Oliveira Thiesen. Do vértice 26 segue-se até o vértice 27, com rumo de 18º31'46" NW e distância de 69,59m, confrontando-se com a rua da Pedreira). Do vértice 27 segue-se até o vértice 28, com rumo de 18º47'17" NW e distância de 166m, confrontando-se com a rua da Pedreira). Finalmente, segue-se até o vértice 01 (início da descrição) com rumo de 58º26'53" NW e distância de 15,59m, confrontando-se com a rua da Pedreira, fechando assim o polígono descrito. Situado no quarteirão formada pelas ruas Santa Rita ao Cajú, da Pedreira, Filomena, Cristal e Rodovia Governador Leonel de Moura Brizola -- BR-386. Cadastro municipal: 80121290. O instrumento particular de loteamento foi apresentado em ordem, nos termos do artigo 18 da Lei nº 6.766/1979, obtendo, portanto, qualificação registral positiva. Assim, se alguém pretender impugnar o loteamento retro referido que o faça nos termos da lei. Ficam todos cientes de que não havendo impugnação no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, o registro será efetuado. Lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado em jornal eletrônico por 03 dias consecutivos (Provimento nº 21/2022 - CGJ/RS). Canoas, 10/05/2023. Thiago Silva de Souza, 2º Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CHARQUEADAS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIO FISCHER DORNELLES, YOLANDA DE OLIVEIRA DORNELLES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Protocolo 5890, de 29/11/2022) - Marcelo Tezzari Geyer, Registrador do Registro de Imóveis de Charqueadas/RS, vem através deste, notificar a pessoa jurídica LOTEAMENTO CRUZ DE MALTA e as pessoas físicas MARIO FISCHER DORNELLES, CPF 03045935087 e YOLANDA DE OLIVEIRA DORNELLES, CPF 95533508015, em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL instaurado por ROSANE COIMBRA BARRETO, CPF 58430610006, no qual afirma ter posse mansa e pacífica do imóvel a seguir descrito: UM TERRENO, constituído do lote 02 ou 419 da quadra 29 ou 119, com a área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), situado na Avenida Cruz de Malta, número 1892, lado par, bairro Loteamento Cruz de Malta, zona urbana desta cidade de Charqueadas/RS, com as seguintes confrontações: ao NORTE, divisa com o lote 407 ou 03 (matrícula 1835), medindo 30,00 metros; ao SUL, divisa com o lote 431 ou 01 (matrícula 10081 do RISJ), medindo 30,00 metros; ao LESTE, frente para a Avenida Cruz de Malta, medindo 12,00 metros; e, ao OESTE, fundos com o lote 42 ou 12 (matrícula 20881 do RISJ), medindo 12,00 metros. Dito terreno está localizado no quarteirão formado pela Avenida Cruz de Malta, Rua Guanabara, Rua Padre Pinto e Rua Espírito Santo, e está distante 12,00 metros da esquina formada com a Rua Guanabara. Acesso(ões): um prédio residencial, em alvenaria, com a área de 130,50m². Inscrição municipal: 8595. Título de origem: não há. A notificação se dá, em razão da pessoa jurídica precitada, ser proprietária do objeto da matrícula 10081 do Registro de Imóveis de São Jerônimo, lindeira da área ora pleiteada no presente procedimento de usucapião. Havendo interessados, estes poderão manifestar interesse no procedimento, assim como a não concordância ao mesmo, na sede do Registro de Imóveis, na Rua São Paulo, número 148, bairro Cruz de Malta, nesta cidade de Charqueadas/RS, CEP 96 745 000, assim como conferir todos os documentos que instruem o requerimento. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento 21/2022 da CGJ/RS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALEXANDRE SICA GARCIA, ANA CRISTINA DE FREITAS BISOGNO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Protocolo 6410, de 08/05/2023) - Marcelo Tezzari Geyer, Registrador do Registro de Imóveis de Charqueadas/RS, em atendimento ao requerimento de

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL instaurado por ALEXANDRE SICA GARCIA, CPF 00180794078 e ANA CRISTINA DE FREITAS BISOGNO, CPF 75473445004, no qual afirma ter posse mansa e pacífica do imóvel a seguir descrito: UM TERRENO, constituído do lote 1144 ou 341 da quadra 329, com a área de 438,00m² (quatrocentos e trinta e oito metros quadrados), situado no Núcleo B-38, número 17, bairro Vila Residencial Aços Finos Piratini, zona urbana desta cidade de Charqueadas/RS, com as seguintes confrontações: ao NORTE, divisa com o lote 18 ou 1146 ou 348 (matrícula 1146), medindo 36,50 metros; ao SUL, divisa com o lote 16 ou 11141 ou 334 (matrícula 4612 do RISJ), medindo 36,50 metros; ao LESTE, fundos com terras da Gerdau S.A., medindo 12,00 metros; e, ao OESTE, frente com o Núcleo B-38, medindo 12,00 metros. Acesso(ões): um prédio residencial, em alvenaria, com a área de 188,28m². Inscrição municipal: 4511. Título de origem: Livro 2RG, matrícula 422 do Registro de Imóveis de São Jerônimo. Na qual busca o reconhecimento da aquisição da propriedade mediante usucapião pela modalidade extraordinária. Havendo terceiros interessados, estes poderão manifestar interesse no procedimento, assim como a não concordância ao mesmo, na sede do Registro de Imóveis, na Rua São Paulo, número 148, bairro Cruz de Malta, nesta cidade de Charqueadas/RS, CEP 96 745 000, assim como conferir todos os documentos que instruem o requerimento. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento 21/2022 da CGJ/RS.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUIZ ARAUJO MACHADO, JANE DE FATIMA ARAUJO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Protocolo 6229, de 20/03/2023) - Marcelo Tezzari Geyer, Registrador do Registro de Imóveis de Charqueadas/RS, em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL instaurado por JORGE LUIZ ARAUJO, CPF 19589964087 e JANE DE FATIMA ARAUJO, CPF 30023890080, no qual afirma ter posse mansa e pacífica do imóvel a seguir descrito: UM TERRENO, constituído do lote 515 da quadra 002, com a área de 789,53m² (setecentos e oitenta e nove metros e cinquenta e três decímetros quadrados), situado na Avenida Bento Gonçalves, número 716, lado par, bairro centro, zona urbana desta cidade de Charqueadas/RS, com as seguintes confrontações: ao NORTE, frente com a Avenida Bento Gonçalves, medindo 13,69 metros; ao SUL, divisa com o lote 319, medindo 6,19 metros e com o lote 547, medindo 12,00 metros, totalizando 18,19 metros; ao LESTE, divisa com o lote 547, medindo 49,71 metros; e, ao OESTE, divisa com o lote 502, medindo 50,00 metros. Dito terreno está localizado no quarteirão formado pela Avenida Bento Gonçalves, Avenida Dr. José Athanásio, Avenida Santa Bárbara, Beco João Pacheco Nascimento, Rua Waldemar Rodrigues e Avenida Primeiro de Maio, e está 43,90 metros da esquina formada com a Avenida 1º de Maio. Acesso(ões): um prédio, com a área construída de 370,53m². Inscrição municipal: 3774. Título de origem: Livro 2RG, matrícula 14072 do Registro de Imóveis de São Jerônimo. Na qual busca o reconhecimento da aquisição da propriedade mediante usucapião pela modalidade extraordinária. Havendo terceiros interessados, estes poderão manifestar interesse no procedimento, assim como a não concordância ao mesmo, na sede do Registro de Imóveis, na Rua São Paulo, número 148, bairro Cruz de Malta, nesta cidade de Charqueadas/RS, CEP 96 745 000, assim como conferir todos os documentos que instruem o requerimento. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento 21/2022 da CGJ/RS.

COMARCA - ESTANCIA VELHA/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILVANE LIGUEL MARQUES**

Celia Maria Barretta Graff, oficial do Registro de Imóveis de Estancia Velha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123427, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILVANE LIGUEL MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00261561057, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose de Alencar, 696, Centro Estancia Velha RS CEP 93600-410, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 104710000124-8, firmada em 28/08/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 001, na matrícula nº 36.389, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE FRANCISCO DA COSTA, S/Nº, LOTE 17/18 DA QUADRA 15 DO LOTEAMENTO ENCOSTA DO SOL, ESTÂNCIA VELHA/RS - 93611440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2023, correspondentes a R\$ 42.869,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Estancia Velha-RS. Celia Maria Barretta Graff, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESTRELA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): E. SCHMIDT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

O Dr. ÉVERTON JOSÉ HELFER DE BORBA, Oficial Interventor do Registro de Imóveis de Estrela-RS, faz saber, para a ciência dos interessados, que: E. Schmidt Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 20.359.974/0001-73, com sede na Rua Tiradentes nº 653, Centro, na cidade Estrela-RS, no ato representada por seu titular Ernani Schmidt, brasileiro, divorciado, que declara não viver em união estável, cirurgião dentista, inscrito no CPF sob nº 510.277.550-20, residente e domiciliado na Rua Tiradentes nº 653, Centro, na cidade de Estrela-RS, requer nos termos da Lei 6.766/79, o registro de loteamento do imóvel matriculado sob o nº 33.055, situado na Avenida João Pedro Mallmann, Distrito de Delfina, no município de Estrela/RS, com a área de 11.117,06m², com as seguintes medidas, ângulos e confrontações: Um terreno urbano, com a superfície de 11.117,06m², sem benfeitorias, localizado na Avenida João Pedro Mallmann, distante 147,78 metros da esquina com a Rua São Pedro, parte da quadra nº 01, lote administrativo nº 2138, Distrito de Delfina, no município de Estrela-RS, compreendido no quarteirão incompleto formado pela Avenida João Pedro Mallmann, Rua São Pedro, Rua Sem Denominação e Rua Ana Sibila Körbes, caminamento perimétrico no sentido anti horário, rumos magnéticos ângulos internos, tendo as seguintes medidas e confrontações: pela frente, no rumo SUDOESTE, na extensão de 24,00 metros, com a Avenida João Pedro Mallmann, faz um ângulo de 90°; confrontando-se no rumo SUDESTE, na extensão de 30,00 metros, com lote 06, faz um ângulo de 270°; confrontando-se no rumo SUDOESTE na extensão de 51,47 metros com os lotes 06, 07, 08, 09 e 10, faz um ângulo de 92°02'56"; confrontando-se no rumo SUDESTE, na extensão de 83,44 metros com propriedade de Ilário Sippel, faz um ângulo de 88°40'21"; confrontando-se no rumo NORDESTE, na extensão de 121,07 metros com propriedade de Rafael Collet, faz um ângulo de 94°34'06"; confrontando-se no rumo NOROESTE, na extensão de 85,27 metros, com propriedade de Renato Collet, faz um ângulo de 84°42'37"; confrontando-se no rumo SUDOESTE, na extensão de 50,46 metros com os lotes 01, 02, 03, 04 e 05, faz um ângulo de 270°; confrontando-se no rumo NOROESTE, na extensão de 30,00 metros, com o lote 05, formando com o primeiro alinhamento descrito um ângulo de 90°. Ao empreendimento foi dada a denominação "LOTEAMENTO BELLA VISTA", tendo sido o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Estrela-RS, 20 de março de 2023, conforme processo administrativo nº 1242/2023. Sua área ficou assim distribuída: Área Total: 11.117,06m²; Uso da Área -- Público: Área Institucional: 1.120,71m² (10,08%); Vias Públicas: 2.770,26m² (24,92%); Uso da Área - Privativo: Área de Lotes/Quadras: 7.226,09m² (65%); TOTAL: 11.117,06m² (100,00%). Os

documentos apresentados foram autuados e prenotados sob nº 127976, em 31 de março de 2023 e ficam à disposição de interessados para exame nesta Serventia, instalada na Rua Tiradentes nº 436, Sala 102, Centro, na cidade de Estrela/RS. Não sendo apresentada impugnação no prazo de quinze dias úteis, contados da última publicação deste edital, será feito o registro requerido, na forma da lei. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado três vezes consecutivas em jornal local ou de grande circulação na região. Dado e passado nesta Comarca de Estrela-RS, aos 15 de maio de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FABIO LOURENCO DE SOUZA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº396766, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO LOURENCO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95082794000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440775652-4, firmada em 23/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na Matrícula nº 100.718, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARTIN AFONSO 171 CASA 01 COHAB B GRAVATAI RS 94045080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.341,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): GILMAR BRAGA SILVEIRA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº396763, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMAR BRAGA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91273331087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441088804-5, firmada em 13/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 105.552, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TIBURCIO OLIVEIRA 316 CS 02 NOVO MUNDO GRAVATAI RS 94060600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.868,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE LUIS SILVA DA ROSA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº396755, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIS SILVA DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50987852000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441712995-6, firmada em 14/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 113134, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTARES 137 AP201 BOX3 SANTA CRUZ II GRAVATAI RS 94170052. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 6.075,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILSANE GOMES VITORIA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº396749, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILSANE GOMES VITORIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26269376068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442444776-3, firmada em 10/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 121396, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUILHERME SCHMITZ 2385 CASA 01 PARQUE OLINDA GRAVATAI RS 94065200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 10.382,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO CARLOS TEIXEIRA, ODETE DA SILVA TEIXEIRA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº396745, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO CARLOS TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33996709072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ODETE DA SILVA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71547800020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551301229-2, firmada em 28/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2, na matrícula nº 86.963, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 13 15 CASA 01 JARDIM DAS AC GRAVATAI RS 94000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.199,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAJEADO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JARDIM EUROPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. EPP

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO. Leda Beatriz Follmer, Registradora Substituta do Registro de Imóveis de Lajeado/RS. FAZ PÚBLICO, para conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa, que JARDIM EUROPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 88.197.041/0001-60, com sede na Rua Paulo Emilio Thiesen, nº 1.850, Bairro Centenário, Lajeado/RS, depositaram, neste Registro de Imóveis, os documentos exigidos pela legislação pertinente, para efeitos de registro do Processo de Parcelamento de Solo, na modalidade de Desmembramento, classificado como residencial e comercial, sem denominação, com 03 lotes, 01 área remanescente, e 01 área institucional, tendo por objeto uma gleba de terras com a área de 49.005,40m², localizada na Cidade de Lajeado/RS, bairro Centenário, na Rua Paulo Emilio Thiesen, lado ímpar, distante 119,32 metros da esquina com a Rua Alma Lawall, no quarteirão formado pelas Ruas Paulo Emilio Thiesen, Alma Lawall, Manoel Bandeira e Ulysses Guimarães, sendo que as Ruas Vitor Meireles, Pedro Américo e Carlos de Andrade penetram no quarteirão, considerado como Setor 15, Quadra 20, Lote 105, com as características e confrontações constantes na Matrícula nº 104.942/Livro 2-RG, no Registro de Imóveis de Lajeado/RS. Ditados documentos serão franqueados ao exame dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no Registro de Imóveis, situado na Rua Irmão Emilio Conrado n.º 110, Sala 204, Bairro Florestal, Lajeado/RS, findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação (presencialmente, no endereço acima mencionado; ou, por meio do e-protocolo, no site do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis-ONR, no seguinte site <https://registradores.onr.org.br>), proceder-se-á ao competente registro. Leda Beatriz Follmer, Registradora Substituta do Registro de Imóveis de Lajeado/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA BASSANO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA BASSANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAILSON DE JESUS**

Guilherme Fernando de Souza, oficial do Registro de Imóveis de Nova Bassano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13578, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAILSON DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03227287030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Mário Cini, 101, Centro Nova Bassano RS CEP 95340-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442555908-5, firmada em 12/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 3123, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ CALDIERARO 104 APARTAMENTO 202 LOTEAMENTO ZA NOVA BASSANO RS 95340000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 5.463,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Bassano-RS. Guilherme Fernando de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PAROBE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISA BEATRIZ BAUER CARVALHO**

Luciana Bayer Pelegrino Dias, oficial do Registro de Imóveis de Parobe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11365, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISA BEATRIZ BAUER CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02316313086, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Taquara Nº 276, sala 04, Sala 04 Centro Parobe RS CEP 95630-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442334295-0, firmada em 01/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 3346, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARMANDO FEISTAUER 799 CASA 01 ALVORADA PAROBE RS 95630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 6.137,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parobé-RS. Luciana Bayer Pelegrino Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PELOTAS/RS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELLE NEVES MACHADO**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135.837, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELLE NEVES MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03594204006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770024758-4, firmada em 18/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 59659, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MJ FRANCISCO N DE SOUZA 4579 BL J AP402 FRAGATA PELOTAS RS 96045000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2023, correspondentes a R\$ 48.278,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LISIANE DE AVILA ROCKEMBACH**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135.414, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LISIANE DE AVILA ROCKEMBACH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01276525079, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440250642-2, firmada em 11/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 50962, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VOLUNTARIOS DA PATRIA 1936 CENTRO PELOTAS RS 96015730. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 2.512,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILIA DOS SANTOS OLIVEIRA, RENAN SANT ANNA DOS SANTOS**

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 623507, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILIA DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00754456030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENAN SANT ANNA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01527741060, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440047122-4, firmada em 22/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09, na matrícula nº 55.308, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CEL LUCAS DE OLIVEIRA 2367 AP 25 PETROPOLIS PORTO ALEGRE RS 90460001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 10.173,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL XAVIER MACHADO**

O Serviço de Registro de Imóveis da 5ª Zona de Porto Alegre/RS, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A protocolado sob nº 129.509 aos 16/11/2022, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante Sr. RAFAEL XAVIER MACHADO, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.329.270/30, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421/802, Centro Histórico, Porto Alegre RS, 90010-350, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 074681230000365-00 firmado aos 09/06/2014 com o credor e ora requerente, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32.933-2RG deste 5º SRI, do imóvel sito na Avenida Getúlio Vargas, nº 1210, apartamento nº 418, Bairro Menino Deus, Porto Alegre-RS, CEP 90810240. Segundo o requerimento, o valor deste encargo posicionado em 07/01/2023 correspondente a R\$ 11.768,41, sujeitando-se à atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, mais R\$ 150,00 referentes a despesas de notificação e intimação, total de R\$ 11.918,41; fica cientificado que o não-cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Odone Burtet Ghisleni, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTO ÂNGELO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE-IJUIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO LUIZ FOSSATTI**

Josiane Weirich, oficial do Registro de Imóveis de Entre-Ijuís, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO LUIZ FOSSATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06494186971, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Integração, 97, Centro Entre-Ijuís RS CEP 98855-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441358150-1, firmada em 27/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 7.580, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ADOLFO PINTO 1148 L06 Q44 S07 CENTRO ENTRE-IJUIS RS 98855000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes a R\$ 6.044,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Ângelo-RS. Josiane Weirich, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELIO MARCOS DE OLIVEIRA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº375213, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELIO MARCOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72204966053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440921335-8, firmada em 14/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 63913, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICTALINO ZANUSSI 313 LT11 QD2740 BOA VISTA SAO LEOPOLDO RS 93000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, correspondentes a R\$ 2.119,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR ALVES DA SILVEIRA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº374992, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMAR ALVES DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61499854072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770634136-1, firmada em 19/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 101345, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARNALDO PEREIRA DA SILVA 1325 BL26 A404 SANTOS DUMOND SAO LEOPOLDO RS 93115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 9.455,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO LUIS DE BORBA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº374985, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO LUIS DE BORBA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84154004034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770055954-3, firmada em 08/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 100.944, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ARNALDO PEREIRA DA SILVA, nº 1325, AP403 BL6, SANTOS DUMONT, CEP 93.115-000, SAO LEOPOLDO/RS 93115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 14.186,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VACARIA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VACARIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PLINIO MAIA, MARCIA MANFON MAIA**

MARTA LUIZA ANDREAZZA BERNARDI, designada do Registro de Imóveis de Vacaria atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL prenotado sob nº 235.359, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes PLINIO MAIA, inscrito no CPF nº 767.694.969-68 e sua mulher MARCIA MANFRON MAIA, inscrita no CPF nº 781.457.080-87, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. Militar, nº 534 -- Térreo -- Bairro Fátima -- CEP: 95.210-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440377213-6, firmada em 12.08.2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula M-23.894 sob o R-2-23.894 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dr. José L. da Silva, nº 1008 -- Jardim América -- Vacaria -- Rs. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07.12.2022, correspondentes a sete mil, cento e setenta e três reais e vinte e nove centavos (R\$7.173,29) sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE LEMOS DA SILVA**

MARTA LUIZA ANDREAZZA BERNARDI, designada do Registro de Imóveis de Vacaria atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL prenotado sob nº 239.361, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante ELIANE LEMOS DA SILVA, inscrita no CPF nº 805.473.620-72 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. Militar, nº 534 -- Térreo -- Bairro Fátima -- CEP: 95.210-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550998265-7, firmada em 25.02.2011 com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula M-7513 sob o R-3-7513, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vitor M. Teixeira, nº 319 - Casa -- Jardim Lindoca -- Vacaria -- Rs. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08.02.2023, correspondentes a um mil, cento e dois reais e vinte centavos (R\$1.102,20) sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMANUELE BORGES DE CAMPOS

MARTA LUIZA ANDREAZZA BERNARDI, designada do Registro de Imóveis de Vacaria atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL prenotado sob nº 239.562, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante EMANUELE BORGES DE CAMPOS, inscrita no CPF nº 012.025.950-81, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. Militar, nº 534 -- Térreo -- Bairro Fátima -- CEP: 95.210-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440015935-0, firmada em 15.02.2012 com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula M-37.975 sob o R-2-37.975, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tuhual -- nº 453 -- Casa 2 -- B. São João -- Vacaria -- Rs. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23.02.2023 correspondentes a dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos (R\$2.952,99), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - BALNEARIO CAMBORIU/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CLÁUDIA DE LIMA POZZETTI, SERGIO ESTELIODORO POZZETTI, OZZ SAÚDE EIRELI

Marco Antonio Schroeder, oficial do 1º Registro de Imóveis de Balneario Camboriu, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DAYCOVAL S/A, prenotado sob nº316406, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CLÁUDIA DE LIMA POZZETTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09930936980, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SERGIO ESTELIODORO POZZETTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02332274901, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, OZZ SAÚDE EIRELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12370575000185, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2550, 363, Sala 03 Centro Balneario Camboriu SC CEP 88330-388, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 971733-0, firmada em 19/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula 111.883 (R.07), matrículas 111.899, 111.910 e 111.911 (R.05), a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Alvin Bauer, nº 530, Ap. 2002, Edifício Residencial Isis Sun Tower, Centro, em Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, CEP 88337-335. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes a R\$ 117.660,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Balneario Camboriu-SC. Marco Antonio Schroeder, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BLUMENAU/SC
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MOACIR CAMPIOLLI, JOSEANA HAMANNCAMPIOLLI, HELMUTH BECK, HELMA BECK

Através do presente edital torna-se público que neste Ofício de Registro de Imóveis está sendo processada a usucapião extrajudicial, protocolada sob o n. 139.818, requerida por MOACIR CAMPIOLLI, CPF N. 549.013.759-20 e JOSEANE HAMANN CAMPIOLLI, CPF N. 903.020.289-00, residentes e domiciliados nesta cidade, devidamente representados por advogado, os quais alegam que há mais de 33 anos, exercem por si e seus antecessores, a posse como se donos fossem, do seguinte imóvel: "O terreno situado nesta cidade, no bairro Itoupava Norte, à rua Albert Martin, contendo a área de 2.042,49 m², fazendo frente em três (3) linhas, sendo a primeira linha, a partir do lado direito, em 3,98 m, a segunda linha em 9,74 m e a terceira linha em 25,17 m, todas com o lado par da Rua Albert Martin; fundos em 16,86m com terras de Luís Carlos Barbosa (Proprietário Por Direito de Posse) ainda em nome de Helmuth Beck e Helma Beck (M - 40.867 3ºOf); estremando pelo lado direito em quatro (4) linhas, sendo a primeira linha, a partir da frente, em 11,74 m, a segunda linha em 6,76 m, a terceira linha em 3,87 m, todas com terras de Haroldo Hass casado com Olmiranda Hass (M. 21.828 3ºOf) e a quarta linha em 62,35 m, sendo em 12,98 m com terras de Haroldo Hass casado com Olmiranda Hass (M. 21.828 3ºOf) e em 49,37 m com a Área Verde "2" do Loteamento Jardim Veneza "2" (M. 6.410 3º Of); estremando pelo lado esquerdo em sete (7) linhas, sendo a primeira linha, a partir da frente, em 32,83 m, a segunda linha alargando o terreno em 12,99 m, ambas com terras de Edmundo Vanderlinde (Proprietário Por Direito de Posse) ainda em nome de Helmuth Beck e Helma Beck (M - 40.867 3ºOf), a terceira linha em direção aos fundos de 4,14 m com terras de Celio Ferrari (Proprietário Por Direito de Posse) ainda em nome de Helmuth Beck e Helma Beck (M - 40.867 3ºOf), a quarta linha em 5,52 m, a quinta linha em 5,73 m, a sexta linha em 16,36 m e a sétima linha em 6,49 m, todas com terras de Entreparteners Mineração e Construção Ltda. (Proprietário Por Direito de Posse) ainda em nome de Helmuth Beck e Helma Beck (M - 40.867 3ºOf); terreno este edificado com a casa nº 166 (A=123,50m²) e uma garagem (A=126,65m²); confrontando pelo lado direito com a parede esquerda da casa nº189 da Rua Albert Martin", e que representa parte do imóvel matriculado sob o número 40.867, deste Ofício de Registro de Imóveis, de propriedade de HELMUTH BECK, CPF N. 008.229.309-00 e HELMA BECK, CPF N. 506.537689-15. Foram apresentados todos os documentos exigidos pela Lei n. 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Assim, ficam todos advertidos, de que o pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial poderá ser anuído em favor dos requerentes caso não seja apresentada impugnação escrita, por meio de Advogado ou Defensor Público, com as razões da discordância, nos quinze dias úteis contados a partir da data da publicação do presente edital, perante este Ofício de Registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Vidal Ramos, n. 1, sala 601, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALCIONE LUIZ SEBOLD, MARIA DE LOURDES SEBOLD, EDNA DI BERNARDI DE ASSIS, MUNICIPIO DE
FLORIANÓPOLIS**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 407873, requerido em 11/08/2022, por ALCIONE LUIZ SEBOLD, brasileiro, aposentado, portador da carteira de identidade nº 1.433.047-4 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 521.822.909-15, nascido em 15/10/1964, e sua esposa MARIA DE LOURDES GARCIA SEBOLD, brasileira, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 2.265.107-1 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 665.038.849-15, nascida em 10/08/1969, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 5.946, Livro 3-AF, no Ofício de Registro de Imóveis de São José/SC, residentes e domiciliados na Servidão Oliveira, nº 319, Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária (artigo 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, a mais de 10 anos de posse sobre Um terreno com área de 312,085m², localizado na Servidão Oliveira, nº 319, Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 15,60m, partindo do vértice V1 até o vértice V0 (coordenadas E=754.865,822 e N=6.963.805,318), confrontando com a Servidão Oliveira; lateral direita medindo 20,05m, partindo do vértice V0 até o vértice V3 (coordenadas E=754.864,981 e N=6.963.825,347), confrontando com o imóvel de Edna di Bernardi de Assis; fundos medindo 15,55m, partindo do vértice V3 até o vértice V2 (coordenadas E=754.880,511 e N=6.963.826,033), confrontando com o imóvel de João Gomes Teixeira e outros; lateral esquerda medindo 20,03m, partindo do vértice V2 até o vértice V1 (coordenadas E=754.881,409 e N=6.963.806,022), confrontando com o imóvel de João Gomes Teixeira e outros. Inscrição imobiliária sob nº 24.15.086.0489.001-803.0 imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CHACARA SANTO ANTONIO PARTICIPACOES SPE LTDA, CONDOMINIO RESIDENCIAL LISBOA, TANIA REGINA
PEREIRA, DARCI DE OLIVEIRA, MARCIA REGINA CARDOSO, JOEL MANOEL FELIPE**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 409324, requerido em 06/09/2022, por CHACARA SANTO ANTONIO PARTICIPAÇÕES SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.097.344/0001-00, com sede na Avenida Mauro Ramos, nº 1.512, sala nº 605, Centro, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 10 anos de posse sobre Um terreno com área de 186.874,16m², localizado na Rua Deputado Walter Gomes, s/nº, lado par, distante 197m da Rua Teodoro Manoel Dias, Santo Antonio de Lisboa, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 88,963m, em três lances, o primeiro lance medindo 27,516m, partindo do vértice 33 até o vértice 34 (coordenadas E=745955.2270 e N=6955087.0180), o segundo lance medindo 25,415m, partindo do vértice 34 até o vértice 35 (coordenadas E=745980.5960 e N=6955085.4860) e o terceiro lance medindo 36,032m, partindo do vértice 35 até o vértice 36 (coordenadas E=746016.4801 e N=6955088.7494), todos confrontando com Rua Deputado Walter Gomes; lateral direita medindo 706,821m, partindo do vértice 36 até o vértice 41 (coordenadas E=746637.1912 e N=6954750.6469), confrontando com o imóvel da matrícula 28.329; fundos medindo 250,521m, em dois lances, o primeiro lance medindo 127,426m, partindo do vértice 41 até o vértice 42 (coordenadas E=746599.5777 e N=6954628.8992) e o segundo

lance medindo 123,095m, partindo do vértice 42 até o vértice 43 (coordenadas E=746580.8612 e N=6954507.2355), ambos confrontando com a Unidade de Conservação Refúgio de Vida Silvestre Municipal Meimbipe; lateral esquerda medindo 1.033,46m, em oito lances, o primeiro lance medindo 375,995m, partindo do vértice 43 até o vértice A (coordenadas E=746255.4722 e N=6954695.6341), confrontando com o imóvel da matrícula 170.415, o segundo lance medindo 468,158m, partindo do vértice A até o vértice 27 (coordenadas E=745842.6269 e N=6954916.3834), confrontando com o imóvel da matrícula 170.414, o terceiro lance medindo 18,209m, partindo do vértice 27 até o vértice 28 (coordenadas E=745851.2040 e N=6954932.4460), o quarto lance medindo 108,186m, partindo do vértice 28 até o vértice 29 (coordenadas E=745903.7270 e N=6955027.0270), ambos confrontando com o imóvel da matrícula 43.056, o quinto lance medindo 15,330m, partindo do vértice 29 até o vértice 30 (coordenadas E=745910.9212 e N=6955040.5645), confrontando com o imóvel de Tania Regina Pereira, o sexto lance medindo 10,000m, partindo do vértice 30 até o vértice 31 (coordenadas E=745915.6142 e N=6955049.3954), confrontando com o imóvel de Darci de Oliveira, o sétimo lance medindo 10,028m, partindo do vértice 31 até o vértice 32 (coordenadas E=745920.8272 e N=6955057.9614), confrontando com o imóvel de Marcia Regina Cardoso e o oitavo lance medindo 27,660m, partindo do vértice 32 até o vértice 33 (coordenadas E=745927.8064 e N=6955084.7262), confrontando com o imóvel de Joel Manoel Felipe. Inscrição imobiliária sob nº 38.22.093.0882.001-535 e Incra sob nº 999.989.054.925-0.0 imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GUARAMIRIM/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FT
ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

FERNANDA QUINTINO DE SOUZA TOMCZAK, Escrevente substituta, do Registro de Imóveis da Comarca de Guaramirim-SC, torna público pelo presente edital, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que FT ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 24.722.137/0001-18, com sede na Rua Roman Haffemann, nº 108, bairro Centro, em Guaramirim-SC, prenotou neste Serviço Registral, o projeto de parcelamento de solo urbano na modalidade de DESMEMBRAMENTO e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6.766/79, relativos ao imóvel de sua propriedade, devidamente matriculado sob nº 24.131, do livro nº 2 Registro Geral, situado no perímetro urbano do município de Guaramirim-SC, bairro Amizade, localizado na Rua 137 - Isolmiro João Corrêa, esquina com a Rua 363 - Faustino Stolf, contendo a área de 2.551,01 m². O Desmembramento é constituído de 02 (duas) parcelas, sendo parcela 01 de 1.274,67 m² e parcela 02 de 1.276,34 m², conforme Certidão de Desmembramento, expedida pela Prefeitura Municipal de Guaramirim-SC. Responsável técnico: Jean Fábio Mantau -- engenheiro civil, CREA-SC nº 052024-9. ART nº 8653617-8. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, localizado na Rua 28 de Agosto, nº 1918, 1º andar, Bairro Centro, em Guaramirim-SC, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - HERVAL D'OESTE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE HERVAL D'OESTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): BAMBERG INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO - Claudiomar Luiz Machado, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuições, faz público, para ciência dos interessados, que BAMBERG INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA, depositou nesta Serventia, os projetos e demais documentos relativos ao loteamento do imóvel da matrícula nº 4.703, Lv. 2 RG, com a área de 41.320,73-m² (quarenta e um mil e trezentos e vinte metros e setenta e três decímetros quadrados), localizada na rua A, no bairro Santo Antônio, perímetro urbano do município de Herval d'Oeste/SC. Apresentou a Declaração de Atividade Não Constante nº 623421/2022, expedida pelo Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina. O Loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste/SC em 06 de abril de 2023. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da última publicação, sendo que a documentação encontra-se a disposição dos interessados, protocolada sob nº 26.035, Lv. 1-L, nesta Serventia, localizada na travessa Vitor Polatti, nº 101, sala 01, centro, Herval D'Oeste-SC. Herval D'Oeste-SC, 11 de maio de 2023. Claudiomar Luiz Machado - Oficial de Registro da Comarca de Herval d'Oeste/SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - INDAIAL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ADÃO GILBERTO DOS SANTOS, LUCIA TERESINHA DOS SANTOS

Bel. EDUARDO ARRUDA SCHROEDER, Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiverem conhecimento, que a requerimento de ADÃO GILBERTO DOS SANTOS, portador da C.I. nº XXX.154/SSP-SC e inscrito no CPF nº XXX.225.749-XX, brasileiro, nascido em 01/04/1948, filho de Analia dos Santos, aposentado, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/1977, com LUCIA TERESINHA DOS SANTOS, portadora da C.I. nº XXX.843-X/SSP-SC e inscrita no CPF nº XXX.113.999-XX, brasileira, nascida em 04/12/1951, filha de Nicolau Pauli e Paulina Pauli, aposentada, residentes e domiciliados na Rua Ricardo Kramer, nº 641, Bairro Encano, nesta cidade de Indaial/SC, se promovem neste Serviço de Registros o REGISTRO do DESMEMBRAMENTO de duas (02) Parcelas, sendo Parcela 01 com a área de 5.268,96m², e Parcela 02 com a área de 5.268,96m², ambas do imóvel matriculado sob nº 8995, com a área total de 10.537,92m², nesta cidade de Indaial -- SC, tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de Ivo Kramer, Osni Kramer, Raul Bento, Elfi Michels Bento, Haroldo Kramer e de todos que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em jornal de circulação local ou por meio eletrônico, a critério da parte, na forma dos artigos 653-A, e 735, II, ambos do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, nº 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Profissional responsável: Sheila Aline Nardelli, CREA-SC nº 080479-9, ART nº 8341258-8. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em oito (08) de maio (05) de dois mil e vinte e três (2023). Emol. R\$ 22,98. ISS: 0,69. Selo de fiscalização: GTF61164-CDHN. Selo: Normal. Valor do FRJ: R\$ 5,22 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%). EDUARDO ARRUDA SCHROEDER. O REGISTRADOR: _.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAJAI/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **NPCON EMPREENDIMENTOS LTDA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) - PROTOCOLO Nº 179.360, de 23/03/2023. LUCAS PAES KOCH, Oficial Interino do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, com fulcro na Lei nº 6.766/79 e art. 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que NPCON EMPREENDIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 28.248.969/0001-03, com sede na Rua Benjamin Dagnoni, 2.991, Bairro Rio do Meio, Itajaí/SC, após depositar documentação pertinente, aprovado pela Prefeitura Municipal de Itajaí/SC, conforme Certidão 6895-22-ITJ-DUR, deferido por Katiane Lapa da Silva Sora, Diretora de Controle Urbano, em 15/03/2023; Parecer Técnico 1577-23-ITJ-LAE, expedido pelo Instituto Itajaí Sustentável -- INIS, em 17/03/2023; requer o registro à margem da Matrícula nº 70.133 deste Ofício Imobiliário, do DESMEMBRAMENTO do terreno situado na Rua Benjamim Dagnoni, esquina com a Rua Eduardo Vicente de Mello, Bairro Rio do Meio, Itajaí/SC, com área total de 7.285,94m², da seguinte forma: Área Remanescente -- 5.120,62m²; Área Desmembrada A -- 2.165,32m². Os documentos pertinentes ao parcelamento encontram-se depositados no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, com endereço na Rua Almirante Tamandaré, nº 20, Sala 203, Edifício Beira Rio Office, Centro, Itajaí/SC, CEP: 88.301-430, para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, por força do art. 19 da Lei nº 6.766/79. O referido é verdade e dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LAGES/SC

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **HÉLIO JORDÃO DA SILVA, LAÉRCIO MÔTA, CELIO ROGÉRIO JORDÃO, CLEUSA DAS GRAÇAS RATHZ DOS ANJOS, MARIA ZENITA MÔTA JORDÃO DA SILVA**

Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei Federal 6.766/1979 e artigo 19-A, da Lei Estadual n. 17.492/2018, e, artigo 719-A e seguintes do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina que HELIO JORDÃO DA SILVA, brasileiro, nascido em **/03/19**, filho de Manoel Antonio Jordão da Silva e Maria de Lourdes Motta, inscrito no CPF n. 4**.***.8**-49, portador da Carteira de Identidade RG n. 1.1**.***7, expedida pela SESP/SC, em **/01/20**, divorciado, que declara não conviver em união estável, mecânico, residente e domiciliado na Rua Luiz Carlos Bampi, n. 273, cohab III, Bairro Bates, Lages/SC; LAÉRCIO MÔTA JORDÃO, brasileiro, nascido em **/07/19**, filho de Manoel Antonio Jordão da Silva e Maria de Lourdes Mota Jordão, portador da Carteira de Identidade Unificada RG/CPF n. 3**.***.3**-87, expedida pela SESP/SC, em **/06/20**, solteiro, que declara não conviver em união estável, encanador, residente e domiciliado na Rua Doralício Alves de Moura, n. 92, Bairro Morro do Posto, Lages/SC; CELIO ROGÉRIO JORDÃO, brasileiro, nascido em **/02/19**, filho de Manoel Antonio Jordão e Maria de Lourdes Mota Jordão, inscrito no CPF n. 6**.***.7**-34, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 004*****03, expedida pelo DETRAN/SC, em **/07/20**, divorciado, que declara não conviver em união estável, vendedor, residente e domiciliado na Rua João José Godinho, n. 1133, Bairro Frei Rogério, Lages/SC; CLEUSA DAS GRAÇAS RATHZ DOS ANJOS, brasileira, nascida em **/12/19**, filha de Antonio Raitz dos Anjos e Maria Zenir Mendes dos Anjos, portadora da Carteira de Identidade Unificada RG/CPF n. 2**.***.7**-15, expedido pela SESP/SC, em **/03/20**, divorciada, que declara não conviver em união estável, aposentada, residente e domiciliada na Rua João Jose

Godinho, n. 1133, Bairro Frei Rogério, Lages/SC; e, MARIA ZENITA MÓTA JORDÃO DA SILVA, brasileira, nascida em **/03/19**, filha de Manoel Antonio Jordão e Maria de Lourdes Mota Jordão, inscrita no CPF n. 0**.***.7**-73, portadora da Carteira de Identidade RG n. 1.***.6**, expedida pela SESP/SC, em **/05/20**, viúva, que declara não conviver em união estável, aposentada, residente e domiciliada na Avenida João Goulart, n. 2425, Bairro Tributo, Lages/SC, na qualidade de proprietários do imóvel objeto da matrícula n. 42.038 deste Ofício, apresentou requerimento para Desmembramento de Imóvel Urbano, instruído com a documentação elencada no artigo 18, da Lei 6.766/79, para efetuar o parcelamento do solo na modalidade de DESMEMBRAMENTO do Terreno Urbano com área superficial de 3.217,15 m² (três mil, duzentos e dezessete metros e quinze decímetros quadrados), situado no lado ímpar da Avenida João Goulart, esquina formada com a Rua 4652, Bairro Tributo, Lages/SC, cadastrado com Inscrição Cadastral junto ao Município de Lages/SC sob n. 53028, o qual será desmembrado em 04 (quatro) áreas, quais sejam: Área "01" com área de 1.072,3834 m², Área "02" com área de 1.072,3834 m², Área "03" com área de 536,1916 m² e, Área "04" com a área de 536,1916 m². O projeto de parcelamento do solo foi aprovado pelo Município de Lages -- Decreto n. 20.041 datado de 21/11/2022. Prazo de Impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 03 (três) publicações deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuado o registro do parcelamento do solo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA VENEZA/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MIGUEL DAMIANI, FELIPE CARDOSO DAMIANI, CIRLENE FORMIGONI DAMIANI, JUCELIA CARDOSO DAMIANI, JULIANA CARDOSO DAMIANI, JUSSARA CARDOSO DAMIANI

Cristine Bonfante Keller, Oficial Designada do 2.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, situado à Rua dos Imigrantes, nº 463 - sala térrea, Ed. Monte Magenis, Centro, Nova Veneza/ SC, CEP 88.865-000, Fone (48) 3436-2834 - email: oficiosegundo@gmail.com, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quantos interessar, que Miguel Damiani (CPF 077.564.029-87) e Outros, requereram, nos termos do art. 167, I, 19 da Lei Federal n.º 6.015/73, registro de desmembramento, protocolado sob n.º 49.377, do terreno rural, com parte inserida no perímetro urbano, situado em Secção Selva, município de Nova Veneza-SC, na Rodovia Valentin Damiani esquina com a Rodovia Giacom Destro, com a área de 344.762,00m², matriculado sob n.º 17.200, no livro n.º 02, Registro Geral, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC. Projeto aprovado em 14 de abril de 2022, junto à Prefeitura Municipal de Nova Veneza e em 09 de abril de 2023, pela 9ª Promotoria de Justiça desta Comarca. Apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART N.º 8217121-8, expedida Certidão de Atividade Não Constante da Resolução CONSEMA 5227/2022, pela Fundação do Meio Ambiente do Município de Nova Veneza/SC -- FUNDAVE, na data de 08 de agosto de 2022. Poderá ser obtido, no 2.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC, cópia dos documentos acostados ao pedido do registro de Desmembramento protocolado sob n.º 49.377, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informo que, inexistindo impugnação no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, será realizado o registro requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DO CAMPO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO CAMPO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LUIZ ALBERTO BOGO, MARLENE MARIA ROSSA

Faz público para ciência dos interessados, em cumprimento ao art. 19 da Lei nº 6.766/79, que foi

apresentado por LUIZ ALBERTO BOGO, brasileiro, nascido aos 10/01/1958, divorciado, conforme certidão de casamento matrícula nº 108613 01 55 1981 2 00002 177 0000403 67, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais do município de Rio do Oeste/SC, zelador, portador da Carteira de Identidade nº 869.041-3/SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 383.850.589-15, residente e domiciliado na Rua Almirante Tamandaré, nº 375, Bairro Cruzeiro, no município de Rio do Campo/SC e MARLENE MARIA ROSSA, brasileira, nascida aos 07/09/1961, divorciada, conforme certidão de casamento matrícula nº 108613 01 55 1981 2 00002 177 0000403 67, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais do município de Rio do Oeste/SC, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 2.490.979/SSP/SC e inscrita no CPF sob nº 928.591.519-15, residente e domiciliada na Rua Almirante Tamandaré, nº 375, Bairro Cruzeiro, no município de Rio do Campo/SC, o requerimento para registro de loteamento do terreno situado no lado ímpar da Rua Almirante Tamandaré, Bairro Cruzeiro, distando 404,40 metros da esquina do lado par da Rua 29 de Dezembro, no Município e Comarca de Rio do Campo/SC, matriculado sob número 3.879, no Livro 2, de Registro Geral, desta Serventia, das seguintes áreas, cuja tabela segue em anexo, sendo depositada nesta Serventia de Registro de Imóveis da comarca de Rio do Campo/SC, toda a documentação elencada no art. 18 da Lei nº 6.766/79. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão se apresentar dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital Online, publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Findo o prazo e não havendo reclamações, será efetuado o registro, ficando os documentos respectivos, à disposição dos interessados, nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado neste município de Rio do Campo/SC, na data da publicação. Terezinha Salete Coelho Andersen - Oficial Interina. Responsável Técnico: Rodrigo Arndt, CREA/SC -- RNP nº 2515059740. ART nº. 7372790-9.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA ROSA DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ENIO BERGOSSA, LEILA DENISE MORAES BERGOSSA

EDITAL USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA (Lei Federal n. 6.015, art. 216-A, de 31 de dezembro de 1973; Lei Federal 13.105, de 16 de março de 2015 e Provimento nº 65 do Conselho Nacional de Justiça de 14/12/2017) José Alceu Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa do Sul, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que ENIO BERGOSSA, inscrito no CPF sob o nº 623.485.079-00, portador da cédula de identidade nº 1.717.239 SESP/SC, nascido em 13/08/1964, filho de Olinda Bergossa e Orlando Bergossa, comerciante, e sua esposa LEILA DENISE MORAES BERGOSSA, inscrita no CPF sob o nº 946.523.259-91, portadora da cédula de identidade nº 3.142.198 SESP/SC, nascida em 19/08/1973, filha de Maria Elizabeth Lumertz Moraes e João Devenir Selau Moraes, comerciante, brasileiros, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Avenida Julio Pedro Clezar, nº 17, apartamento 101, Centro, Praia Grande/SC, endereços eletrônicos não informados, depositaram neste Registro Imobiliário, os documentos exigidos pelo art. 216-A, da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, alterada pela Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015, regulamentada pelo Provimento nº 65 do Conselho Nacional de Justiça de 14/12/2017, no protocolo de nº 42.483, para registro da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, mantendo-se na posse do imóvel por mais de 20 (vinte) anos, somada aos dos possuidores anteriores, de um Lote Urbano, com benfeitorias, situado à Avenida Júlio Pedro Clezar, Esquina com a Rua Félix de Lucca, Centro no Município de Praia Grande/SC, representado pelo lote nº 01 da quadra nº 13-B, com área de 883,00m² (Oitocentos e Oitenta e Três Metros Quadrados), no quarteirão formado pelas Ruas: Avenida Júlio Pedro Clezar, Rua Felix de Lucca, Rua Governador Heriberto Hulse e Arroio Idalino Cardoso, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1 Coordenada plana coordenada plana 6.769.703,146m Norte e 602.219.653m Leste, deste, confrontando neste trecho com terras de José Duarte Scandolara e Vera Lucia Cardoso Scandolara (Matricula Nº 5.131 C.R.I Santa Rosa do Sul/ SC) no quadrante Norte, seguindo com distância de 18,82m e azimuth plano de 90º58'51" chega-se ao vértice P2 Coordenada plana coordenada plana 6.769.702,824m Norte e 602.238,474m Leste, deste, confrontando neste trecho com terras de José Duarte Scandolara e Vera Lucia Cardoso Scandolara (Matricula Nº 12.788 C.R.I

Santa Rosa do Sul/SC) no quadrante Leste, seguindo com distância de 30,64m e azimute plano de 180°52'51" chega-se ao vértice P3 Coordenada plana coordenada plana 6.769.672,191m Norte e 602.238.003m Leste, deste, confrontando neste trecho com Avenida Julio Clezar no quadrante Sul, seguindo com distância de 36,45m e azimute plano de 271°34'03" chega-se ao vértice P4 Coordenada plana coordenada plana 6.769.673,188m Norte e 602.201,565m Leste, deste, confrontando neste trecho com Rua Felix de Lucca no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 1,44m e azimute plano de 342°54'02" chega-se ao vértice P5 Coordenada plana coordenada plana 6.769.674,566m Norte e 602.201,141m Leste, deste, confrontando neste trecho com Rua Felix de Lucca no quadrante Oeste, seguindo com distância de 10,95m e azimute plano de 27°51'50" chega-se ao vértice P6 Coordenada plana coordenada plana 6.769.684,242m Norte e 602.206,257m Leste, deste, confrontando neste trecho com Rua Felix de Lucca no quadrante Oeste, seguindo com distância de 13,48m e azimute plano de 33°39'42" chega-se ao vértice P7 Coordenada plana coordenada plana 6.769.695,461m Norte e 602.213,728m Leste, deste, confrontando neste trecho com Rua Felix de Lucca no quadrante Oeste, seguindo com distância de 9,70m e azimute plano de 37°37'54" chega-se ao vértice P1 ponto inicial da descrição deste perímetro. Consta edificação um prédio em alvenaria para uso misto comercial/residencial distribuídos da seguinte forma: Pavimento Térreo com área de 389,22m² (trezentos e oitenta e nove metros e vinte e dois centímetros quadrados), Pavimento Superior 425,21m² (quatrocentos e vinte e cinco metros e vinte e um centímetros quadrados), perfazendo uma Área Total de 814,43m² (oitocentos e quatorze metros e quarenta e três centímetros quadrados). O imóvel encontra-se matriculado sob o nº 16.313 no Ofício de Sombrio/SC, sendo para fins cadastrais identificado como lote nº 20 da quadra nº 228 na Prefeitura Municipal de Praia Grande/SC. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Santa Rosa do Sul-SC, situado à Avenida Damásio Peres, nº 295, no Bairro Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação. A não apresentação de impugnação dentro do mencionado prazo de 15 (quinze) dias implicará na anuência ao presente pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial.

COMARCA - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FABIANA SILVEIRA

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, em cumprimento do disposto no Art. 216- A da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, incluído pela Lei nº 13.105 de 2015, que FABIANA SILVEIRA, brasileira, solteira, CPF n. 047.100.919-94, residente e domiciliada na Rua José Jacob Ventura, n. 761, Sul do Rio, Santo Amaro da Imperatriz/SC, depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, para registro da "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL" de um terreno urbano com a área de 392,34m² (trezentos e noventa e dois metros e trinta e quatro centímetros quadrados), situado na Rua Jacob José Ventura, lado ímpar, distante aproximadamente 640,00 metros da Rua Augusto Pedro Schmitt, município de Santo Amaro da Imperatriz/SC, confrontando com a Rua Jacob José Ventura, confrontando com Fidêncio Saul da Cunha (Área de posse), confrontando com Rodrigo Fidêncio da Cunha (Área de posse), confrontando com Valdemar Jacó Ventura e Marlene Furlanetto Ventura (Área de posse), para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se este edital que será publicado (com croqui) em meio eletrônico para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do § 4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público.

COMARCA - SAO LOURENCO DO OESTE/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PEDRO ECKER, ELIZA CLEMENTINA LAZARIM ECKER**

TAISI CLAUDETE SCHELL LEAL, Oficial Interina do Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, torna público, a todos quanto possa interessar, que para ciência dos interessados em cumprimento do disposto no Artigo 216-A, parágrafo 4º da Lei 6.015/1973 e artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ e demais legislações aplicáveis à espécie, FAZ PÚBLICO que PEDRO ECKER, brasileiro, nascido aos 22/05/1945, filho de Sixto Ecker Filho e Angela Lazzarotto Ecker, gerente de produção, portador da Cédula de Identidade RG nº 822.697-SESP/SC, expedida em 11/03/2019, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.802.039-00 e ELIZA CLEMENTINA LAZARIM ECKER, brasileira, nascida aos 07/10/1947, filha de João Lazarim e Maria Stanghslin Lazarim, do comércio, portadora da Cédula de Identidade RG nº 761.121-SESP/SC, expedida em 05/04/2019, inscrita no CPF/MF sob o nº 593.935.729-68, casados entre si pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, conforme Certidão de Casamento emitida pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de São Lourenço do Oeste, Santa Catarina, contendo matrícula sob o nº 105254 01 55 1969 2 00001 288 0000573 17, ambos residentes e domiciliados à rua Gilio Rezzieri, nº 618, neste município de São Lourenço do Oeste, Santa Catarina, CEP 89.990-000, requerentes do DESDOBRADO, depositou nesta Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, sito à Travessa São Pedro nº 938, Sala 001, Centro de São Lourenço do Oeste, SC, CEP 89.990-000, e-mail: cartorioslo.registroegmail.com, sendo que todos os documentos e procedimento integral se encontram à disposição dos interessados na sede da Serventia, no endereço mencionado. IMÓVEL A SER DESDOBRADO: PARTE DAS CHÁCARAS números SETE (07) e OITO (08), GLEBA 01, com a área superficial de 2.817,59m², com a seguinte benfeitoria: UMA (01) construção mista com 208,00m², situado no lado par da Avenida Ernesto Beuter, esquina com a Rua Frei A. J. Lazzarotto, neste município de São Lourenço do Oeste, Santa Catarina, com as medidas e confrontações descritas no memorial apresentado. Cujo desenho de localização e desmembramento proposto segue em anexo ao final, de propriedade do acima identificado, que fica fazendo parte integrante deste EDITAL que será publicado, na forma da Lei, no Edital Eletrônico no site registrodeimoveis.org.br, por três (03) dias consecutivos, ciente aos interessados, que o prazo para impugnação por parte das pessoas, autoridades ou entidades interessadas é de quinze (15) dias, a contar da última publicação. Findo o prazo sem impugnação, será feito imediatamente o Registro do Mencionado Desdobro. Nada mais havendo, para que não se alegue desconhecimento, dou por passado e tornado público na cidade de São Lourenço do Oeste-Santa Catarina, Taisi Claudete Schell Leal.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SOMBRIO/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIO**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO BELA GUARITA SPE LTDA**

Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei 6.766 de 19/12/1979, que o proprietário, LOTEAMENTO BELA GUARITA SPE LTDA, CNPJ 47.977.592/0001-60, com sede na Rodovia Municipal SO 202, nº 2720, Nova Guarita, Sombrio/SC, representada por Andrei Scussel Carlessi, inscrito no CPF 051.649.499-62 e Suzalda Ferreira Ramos, inscrita no CPF 613.590.509-06, conforme contrato social realizado em 17/08/2022, registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 16/09/2022, sob nº 42207352253, depositou, nesta serventia, sob protocolo 153.020, o projeto e demais documentos exigidos por lei para registro do Loteamento denominado "BELA GUARITA", referente ao imóvel urbano, situado no Distrito de Nova Guarita, Município de Sombrio/SC, com a área de quarenta e oito mil,

quinhentos e sessenta e três metros e quarenta e um centímetros quadrados (48.563,41m²), com as seguintes características e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AAD_M_1310, de coordenadas N 6.783.937,37m e E 632.973,03m, deste segue confrontando com propriedade de Julia da Silva Pacheco (Matrícula 39.971), com o seguinte azimuth e distância: 128°44'04" e de 586,18m até o vértice AAD_M_1315, de coordenadas N 6.783.570,60m e E 633.430,28m, deste segue confrontando com posse de Marcelino Tavares, com o seguinte azimuth e distância: 128°00'21" e de 15,35m até o vértice AAD_M_1314, de coordenadas N 6.783.561,14m e E 633.442,38m, deste segue confrontando com posse de João Martinho Ferreira, com o seguinte azimuth e distância: 129°02'32" e de 31,57m até o vértice AAD_M_1316, de coordenadas N 6.783.541,25m e E 633.466,90m, deste segue confrontando com propriedade de Joaquim Martinho Machado (Matrícula 23.142), com o seguinte azimuth e distância: 218°54'50" e de 77,79m até o vértice AAD_M_1317, de coordenadas N 6.783.480,73m e E 633.418,04m, deste segue confrontando com propriedade de Ênio João de Santana (Matrícula 23.428), com o seguinte azimuth e distância: 308°52'08" e de 627,82m até o vértice AAD_M_1327, de coordenadas N 6.783.874,71m e E 632.929,23m, deste segue confrontando com a Rodovia Municipal, que liga a Rodovia Municipal SO 312 à SO 313, com o seguinte azimuth e distância: 34°57'06" e de 76,45m até o vértice AAD_M_1310, de coordenadas N 6.783.937,37m e E 632.973,03m, ponto inicial da descrição deste perímetro, registrado sob nº R.14/68.945 do livro 02-RG, deste Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio. Conforme projeto aprovado sob número 552, em 28/01/2023, pela Prefeitura do Município de Sombrio/SC, o loteamento será composto por 76 (setenta e seis) lotes urbanos, 03 (três) Áreas Verdes localizadas nas quadras 92 e 94; 02 (duas) Áreas de Utilidade Pública, localizadas nas quadras 93 e 94; e 08 (oito) vias públicas, destinadas para o arruamento. O loteamento foi licenciado pelo órgão ambiental IMA -- Instituto do Meio Ambiente, conforme Licença Ambiental de Instalação número 3830/2020, datada de 07/07/2020, instruída com Ofício IMA/CRS Nº 940/2021, expedido em 14/12/2021, Ofício nº 18641/2022/IMA/CRS, expedido em 15/12/2022 e Ofício nº 4309/2023/IMA/CRS, expedido em 12/04/2023. Eventuais impugnações ao registro do loteamento deverão ser apresentadas no Ofício de Registro de Imóveis de Sombrio, localizado na Avenida Nereu Ramos, nº 418, Centro, 4º andar do Edifício Centro Profissional de Santa Catarina, Sombrio/SC, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da última publicação deste edital, o qual será publicado em 3 (três) dias consecutivos. Não havendo impugnações e mediante parecer favorável do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, será feito o registro do loteamento. Dado e passado nesta cidade de Sombrio/SC, em 11 de maio de 2023. Eu, Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - Videira/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE Videira

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): BORDIGNON EMPREENDIMENTOS SPE LTDA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Nº 06/2023 - GABRIELA COPPINI, Escrevente do Registro de Imóveis deste Município de Videira/SC, localizado na Rua Iomerê, nº 855, Bairro Floresta, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que BORDIGNON EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 41.885.240/0001-06, com sede na Rua Campos Novos, nº 99, Matriz, em Videira/SC, representada por seu administrador Tony Thomas Sartori, brasileiro, casado, engenheiro florestal, CPF nº 027.427.519-80, RG nº 3.496.230-SSP/SC, nascido em 27/08/1980, residente e domiciliado na Rua José Dal Pizzol, Bairro Farroupilha, em Videira/SC, depositou neste Ofício a documentação necessária e requer a averbação de DESMEMBRAMENTO, nos termos da Lei nº 6.766/1979 c/c artigo 736 do CNECJ/SC e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede desta Serventia, no endereço acima. IMÓVEL A SER DESMEMBRADO: Terreno rural, sem benfeitorias, com área de 112.137,81m² (cento e doze mil, cento e trinta e sete metros e oitenta e um decímetros quadrados), situado na Linha Dal Pizzol, neste Município e Comarca de Videira-SC, dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 7.014.452,89m. e E 485.747,33m., situado

no limite com o imóvel matriculado sob nº 20.468-RG, de propriedade de Lucinda Marin e Outros, deste, segue com azimute 111°41'08" e distância de 512,50m., confrontando neste trecho com o imóvel matriculado sob nº 20.468-RG, de propriedade de Lucinda Marin e Outros, até o vértice M02, de coordenadas N 7.014.263,51m. e E 486.223,56m.; deste, segue com azimute 193°02'05" e distância de 157,04m., confrontando neste trecho com o imóvel matriculado sob nº 35.242-RG, de propriedade de Geni Joana Boleze, até o vértice M03, de coordenadas N 7.014.110,52m. e E 486.188,14m.; deste, segue com azimute 275°56'58" e distância de 73,53m., confrontando neste trecho com o imóvel transcrito sob nº 14.738, às fls. nº 224, do livro nº 3-H, de propriedade de Vitalino Barichello, até o vértice P02, de coordenadas N 7.014.118,14m. e E 486.115,00m.; deste, segue com azimute 274°10'16" e distância de 47,93m., até o vértice P03, de coordenadas N 7.014.121,63m. e E 486.067,20m.; deste, segue com azimute 273°24'33" e distância de 44,29m., até o vértice P04, de coordenadas N 7.014.124,26m. e E 486.022,99m.; deste, segue com azimute 277°01'28" e distância de 50,84m., confrontando neste trecho com o imóvel transcrito sob nº 14.738, às fls. nº 224, do livro nº 3-H, de propriedade de Vitalino Barichello, até o vértice M04, de coordenadas N 7.014.130,48m. e E 485.972,53m.; deste, segue com azimute 290°57'24" e distância de 107,44m., confrontando neste trecho com o imóvel matriculado sob nº 0.198-RG, de propriedade de Odilon Sebastião Salmória e Outros, até o vértice P05, de coordenadas N 7.014.168,91m. e E 485.872,20m.; deste, segue com azimute 296°27'11" e distância de 58,78m., até o vértice P06, de coordenadas N 7.014.195,09m. e E 485.819,57m.; deste, segue com azimute 296°07'07" e distância de 149,15m., até o vértice P07, de coordenadas N 7.014.260,75m. e E 485.685,65m.; deste, segue com azimute 297°24'26" e distância de 49,03m., confrontando neste trecho com o imóvel matriculado sob nº 0.198-RG, de propriedade de Odilon Sebastião Salmória e Outros, até o vértice P08, de coordenadas N 7.014.283,32m. e E 485.642,12m.; deste, segue com azimute 15°55'24" e distância de 28,60m., confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da estrada municipal, até o vértice 16, de coordenadas N 7.014.310,82m. e E 485.649,97m.; deste, segue com azimute 16°55'34" e distância de 30,39m., até o vértice 17, de coordenadas N 7.014.339,90m. e E 485.658,82m.; deste, segue com azimute 23°37'40" e distância de 14,61m., até o vértice 18, de coordenadas N 7.014.353,28m. e E 485.664,67m.; deste, segue com azimute 25°03'09" e distância de 13,49m., até o vértice 19, de coordenadas N 7.014.365,50m. e E 485.670,38m.; deste, segue com azimute 28°29'18" e distância de 11,27m., até o vértice 20, de coordenadas N 7.014.375,40m. e E 485.675,76m.; deste, segue com azimute 33°01'40" e distância de 7,81m., até o vértice 21, de coordenadas N 7.014.381,95m. e E 485.680,02m.; deste, segue com azimute 37°25'02" e distância de 10,41m., até o vértice 22, de coordenadas N 7.014.390,21m. e E 485.686,34m.; deste, segue com azimute 42°14'29" e distância de 12,93m., até o vértice 23, de coordenadas N 7.014.399,79m. e E 485.695,03m.; deste, segue com azimute 44°38'38" e distância de 14,26m., até o vértice 24, de coordenadas N 7.014.409,93m. e E 485.705,05m.; deste, segue com azimute 43°39'42" e distância de 19,21m., até o vértice 25, de coordenadas N 7.014.423,83m. e E 485.718,31m.; deste, segue com azimute 42°05'11" e distância de 16,00m., até o vértice 26, de coordenadas N 7.014.435,70m. e E 485.729,03m.; deste, segue com azimute 45°34'09" e distância de 9,62m., até o vértice 27, de coordenadas N 7.014.442,43m. e E 485.735,90m.; deste, segue com azimute 48°40'40" e distância de 8,95m., até o vértice 28, de coordenadas N 7.014.448,34m. e E 485.742,62m.; deste, segue com azimute 46°00'14" e distância de 6,55m., confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da estrada municipal, até o vértice P01, de coordenadas N 7.014.452,89m. e E 485.747,33m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Matriculado sob nº 35.624-RG, neste Ofício de Registro de Imóveis de Videira. O imóvel será urbanizado em sua totalidade e desmembrado em 09 (nove) lotes distintos, com as seguintes características: Área a desmembrar 01, com área de 718,88m²; Área a desmembrar 02, com área de 728,52m²; Área a desmembrar 03, com área de 775,00m²; Área a desmembrar 04, com área de 844,14m²; Área a desmembrar 05, com área de 887,57m²; Área a desmembrar 06, com área de 892,50m²; Área a desmembrar 07, com área de 858,63m²; Área a desmembrar 08, com área de 887,63m²; e Área remanescente, com área de 105.544,94m². Tudo conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado Desmembramento. Dado e passado no Município de Videira-SC, aos 12 (doze) dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três (2023). Gabriela Coppini - Escrevente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE

COMARCA - ARACAJU/SE

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON ARAUJO CONCEICAO, SIMONE ARAUJO SANTOS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar os senhores ADILSON ARAUJO CONCEICAO, CPF nº 711.706.695-49 e SIMONE ARAUJO SANTOS, CPF nº 976.618.995-15, por não terem comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - Rua 08, nº. 48, Bairro Lamarão nesta Capital, R-2, matrícula nº 23343, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, nº. 1.4444.0068038-9, datado de 13 de setembro de 2012, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação dos senhores. Para que se dirijam a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Bairro Santo Antonio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

COMARCA - CAPELA/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIA JOSE MENEZES DA SILVA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 023 REGISTRO Nº - 04535 PROTOCOLO: 03165 FOLHA - 133 Aos 15/03/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03165 à Folha 222 do Livro A-00006 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 26/04/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: INTIMAÇÃO POR EDITAL - Protocolo IN00813509C - Matrícula: 10.020 - GUIA: 137230001121 - Selo TJSE: 202329578003244. Acesse: www.tjse.jus.br/x/M2MZEK Documento Nº: 844440301615 firmado em 14/03/2013 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: MARIA JOSE MENEZES DA SILVA, CPF: 98311417504. ENDEREÇO: TRAVESSA PROJETADA 2, LOTEAMENTO "JOSÉ RAIMUNDO DE SANTANA", Nº 115, LOTE 112, QUADRA C, CENTRO, CAPELA/SE, CEP: 49.700-000. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário 844440301615 firmado em 14/03/2013, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 10.020, deste cartório, referente ao imóvel situado no TRAVESSA PROJETADA 2, LOTEAMENTO "JOSÉ RAIMUNDO DE SANTANA", Nº 115, LOTE 112, QUADRA C, CENTRO, CAPELA/SE, CEP: 49.700-000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) MARIA JOSE MENEZES DA SILVA, CPF: 98311417504, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 25/11/2022, correspondente a R\$ 4.651,01 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e um centavo) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida

Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Atenciosamente Capela/SE, 26 de abril de 2023 _ LEILIANE DA SILVA SANTOS ESCRIVENTE SUBSTITUTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSÉ ALEX DA SILVA SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 023 REGISTRO Nº - 04536 PROTOCOLO: 03164 FOLHA - 134 Aos 15/03/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03164 à Folha 222 do Livro A-00006 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 26/04/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: INTIMAÇÃO POR EDITAL - Protocolo IN00799885C - Matrícula: 11.362 - GUIA: 137230001120 - Selo TJSE: 202329578003245. Acesse: www.tjse.jus.br/x/7ZUZFM. Documento Nº: 844441513828 firmado em 10/04/2017 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: JOSÉ ALEX DA SILVA SANTOS, CPF: 02096033560. ENDEREÇO: RUA PROJETADA A, LOTEAMENTO SOLARES, Nº 36, LOTE 46, QUADRA A, CENTRO, CAPELA/SE, CEP: 49.700-000. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário 844441513828 firmado em 10/04/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 11.362, deste cartório, referente ao imóvel situado no RUA PROJETADA A, LOTEAMENTO SOLARES, Nº 36, LOTE 46, QUADRA A, CENTRO, CAPELA/SE, CEP: 49.700-000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) JOSÉ ALEX DA SILVA SANTOS, CPF: 020.960.335-60, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 11/11/2022, correspondente a R\$ 29.801,11 (Vinte e nove mil, oitocentos e um reais e onze centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Atenciosamente Capela/SE, 26 de abril de 2023 _ LEILIANE DA SILVA SANTOS ESCRIVENTE SUBSTITUTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ALISSON SANTOS GOMES**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 023 REGISTRO Nº - 04538 PROTOCOLO: 03167 FOLHA - 136 Aos 15/03/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03167 à Folha 222 do Livro A-00006 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 26/04/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: INTIMAÇÃO POR EDITAL - Protocolo IN00813524C - Matrícula: 12.600 - GUIA: 137230001124 - Selo TJSE: 202329578003255. Acesse: www.tjse.jus.br/x/K3JKUG Documento Nº: 844440897419 firmado em 24/04/2015 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: ALISSON SANTOS GOMES, CPF: 05154703502. ENDEREÇO: RUA PROJETADA F, Nº 158, BAIRRO SOBRADINHO, CAPELA/SE, CEP: 49.700-000. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário

844440897419 firmado em 24/04/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 12.600, deste cartório, referente ao imóvel situado no RUA PROJETADA F, Nº 158, BAIRRO SOBRADINHO, CAPELA/SE, CEP: 49.700-000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) ALISSON SANTOS GOMES, CPF: 051.547.035-02, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 25/11/2022, correspondente a R\$ 2.656,02 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Atenciosamente Capela/SE, 26 de abril de 2023 _ LEILIANE DA SILVA SANTOS ESCRIVENTE SUBSTITUTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSÉ MARIO DOS SANTOS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 023 REGISTRO Nº - 04539 PROTOCOLO: 03166 FOLHA - 137 Aos 15/03/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03166 à Folha 222 do Livro A-00006 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 26/04/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: INTIMAÇÃO POR EDITAL - Protocolo IN00813511C - Matrícula: 4.078 - GUIA: 137230001123 - Selo TJSE: 202329578003269. Acesse: www.tjse.jus.br/x/YHME6T Documento Nº: 844440364227 firmado em 27/05/2013 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: JOSÉ MARIO DOS SANTOS, CPF: 72165480515. ENDEREÇO: RUA DA MATA, CAPELA/SE, CEP: 49.700-000 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário 844440364227 firmado em 27/05/2013, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 4.078, deste cartório, referente ao imóvel situado no RUA DA MATA, CAPELA/SE, CEP: 49.700-000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) JOSÉ MARIO DOS SANTOS, CPF: 721.654.805-15, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 25/11/2022, correspondente a R\$ 5.203,69 (Cinco mil, duzentos e três reais e sessenta e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Atenciosamente Capela/SE, 26 de abril de 2023 _ LEILIANE DA SILVA SANTOS ESCRIVENTE SUBSTITUTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEMAX MESSIAS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 023 REGISTRO Nº - 04537 PROTOCOLO: 03168 FOLHA - 135 Aos 15/03/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03168 à Folha 222 do Livro A-00006 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei

nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 26/04/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: INTIMAÇÃO POR EDITAL - Protocolo IN00827314C - Matrícula: 9.344 - GUIA: 137230001127 - Selo TJSE: 202329578003252. Acesse: www.tjse.jus.br/x/6TC77G Documento Nº: 844441419488 firmado em 09/12/2016 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: CLEMAX MESSIAS SANTOS, CPF: 03913545581. ENDEREÇO: RUA JOÃO RODRIGUES, LOTEAMENTO BELA VISTA, Nº 285, LOTE 29, QUADRA 3, CENTRO, CAPELA/SE, CEP: 49.700-000. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário 844441419488 firmado em 09/12/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 9.344, deste cartório, referente ao imóvel situado no RUA JOÃO RODRIGUES, LOTEAMENTO BELA VISTA, Nº 285, LOTE 29, QUADRA 3, CENTRO, CAPELA/SE, CEP: 49.700-000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) CLEMAX MESSIAS SANTOS, CPF: 039.135.455-81, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 03/01/2023, correspondente a R\$ 52.994,86 (Cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Atenciosamente Capela/SE, 26 de abril de 2023 _ LEILIANE DA SILVA SANTOS ESCRIVENTE SUBSTITUTA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
TERCEIROS INTERESSADOS

PROTOCOLO Nº. 32.283 Guia nº: 137230000455 REQUERENTE (S): CRISTIANO COSTA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, motorista, portador do RG nº 1.334.110 SSP/SE e inscrito no CPF/MF sob nº 923.696.185-15, residente e domiciliado na Praça José Cardoso Souza, nº 1.753, Centro, Capela/SE, CEP 49.700-000. IMÓVEL: Uma casa residencial, localizada à PRAÇA JOSÉ CARDOSO SOUZA, Nº 1.753, CENTRO, CAPELA/SE, CEP: 49.700-000. DESTINATÁRIO: TERCEIROS INTERESSADOS TAILANE DA SILVA LEITE, Escrevente do 2º Ofício de Capela/SE, serviço extrajudicial situado na Rua Ariovaldo Barreto, nº 37-A, Centro, Capela/SE, FAZ SABER que o REQUERENTE, supraqualificado, apresentaram pedido de processamento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel supramencionado, processado nos termos dos artigos 216-A da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à necessidade de instrução do processo, fica o destinatário, por meio da presente, NOTIFICADO, na pessoa de seu representante legal na forma da lei processual civil, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §3º do artigo 216-A, para que se manifeste sobre o presente pedido no prazo legal de 15 dias. Portanto, as opções que a lei confere ao DESTINATÁRIO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente com manifestação de desinteresse; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se que para a elucidação de qualquer ponto de dúvida, poderão ser solicitadas ou realizadas diligências pelo oficial de registro de imóveis. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da data da efetiva notificação, poderá ser deferido o processamento pretendido. Segue abaixo planta de localização do imóvel objeto do usucapião. Eu, TAILANE DA SILVA LEITE, Escrevente, digitei e subscrevi. Capela/SE, 11 de maio de 2023 TAILANE DA SILVA LEITE Escrevente

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DILSON SANTOS, MARIA DO CARMO PEREIRA SANTOS

Esta publicação é uma retificação do Edital número 182746. Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. José Dilson Santos, portador do CPF: 103.910.025-20 e a Sra. Maria do Carmo Pereira Santos, portadora do CPF: 201.582.625-49, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 155552005630, garantido por alienação fiduciária, firmado em 09 de março de 2012, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado Rua C, nº 1000, Quadra 04, Casa 90, Residencial Terra Nova, Povoado São Brás --- Complexo Taiçoca, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 1 e 2, Matrícula 18.248. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Fausto Cardoso, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - AMERICANA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA FERNANDES DE FREITAS

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, DANIELA FERNANDES DE FREITAS, brasileira, engenheira ambiental, portadora do RG/SSP/SP nº 40.701.***-2 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 345.116.***-73 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o qual não foi encontrada no endereço do imóvel dado em garantia: Avenida Nove de Julho, nº 950, Apto. 202, 2º pavimento, São Domingos, em Americana-SP, CEP 13471-290; no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Ipiranga, nº 55, Apto. 82, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-360, bem como, no endereço indicado pela credora: Rua Professora Isa Pires Eustachio Kfoury, nº 464, Loteamento Residencial Jardim Villagio II, Americana-SP, CEP 13475-306, na qualidade de devedora fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 128.939 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 202, localizado no 2º pavimento tipo, integrante do "Condomínio Edifício Sunset", à Avenida Nove de Julho, nº 950, situado no bairro São Domingos, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (credor fiduciário), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 08/03/2017, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIS DA SILVA

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, THAIS DA SILVA, brasileira, vend praticista, rep comercial, portadora do RG/SSP/SP nº 48305***5 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 418.945.***-09 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o qual não foi encontrada no endereço do imóvel dado em garantia: Avenida Padre Oswaldo Vieira de Andrade, nº 1.185, Apto. 104, Bloco 27, Loteamento Vila Amorim, em Americana-SP, CEP 13468-821; bem como, no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Benedito Ramos, nº 163, Jardim Governador Mario Covas, em Americana-SP, CEP 13470-654, na qualidade de devedora fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 135.057 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 104, localizado no pavimento térreo do Bloco "27" (Subcondomínio 02), integrante do "Condomínio Residencial Parque Alliance", na Avenida Padre Oswaldo Vieira de Andrade, nº 1.185, no loteamento Vila Amorim, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 07/04/2026, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

COMARCA - ARACATUBA/SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE FELIPE DE FARIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de ANDRE FELIPE DE FARIA, CPF: 391.***.***-18, para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 5.414,85, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 133.909 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA VICINAL FAUSE CHADE, nº 455, APARTAMENTO 201, BLOCO 10, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE APOTEOSE, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 15 de maio de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): GRISELDA ALISON MONTENEGRO ARANA

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de GRISELDA ALISON MONTENEGRO ARANA, CPF: 350.***.***-99, para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 3.190,21, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 122.860 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA VICINAL FAUSE CHADE, nº 471, APARTAMENTO 102, BLOCO 08, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ART VILLE, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 15 de maio de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

COMARCA - ARARAQUARA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIVALDO JOSE DA SILVA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante EDIVALDO JOSÉ DA SILVA, brasileiro, síndico, divorciado, RG. 42.346.711-6-SSP/SP, CPF 317.672.388-19, residente na Avenida Orlando Scutare nº 60, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$7.126,77 (sete mil cento e vinte e seis reais e setenta e sete centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$7.540,38 (sete mil quinhentos e quarenta reais e trinta e oito centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "residente na Avenida Orlando Scutare nº 60", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 77.454 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante EDIVALDO JOSÉ DA SILVA não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 10 (dez) de maio de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX FRANCISCO DE SOUZA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** o devedor fiduciante ALEX FRANCISCO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, RG. 27.585.351-2-SP, CPF 275.123.438-09, residente na Avenida Dom Carlos Carmelo nº 382, casa nº 64, condomínio "Villa de Aracoara", em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$13.770,86 (treze mil setecentos e setenta reais e oitenta e seis centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$14.184,47 (quatorze mil cento e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Avenida Dom Carlos Carmelo nº 382, casa nº 64, condomínio "Villa de Aracoara", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 108.490 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante ALEX FRANCISCO DE SOUZA não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 10 (dez) de maio de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN MENDONÇA QUEIROS**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** o devedor fiduciante WILLIAN MENDONÇA GUEIRÓS, brasileiro, solteiro, maior, advogado, RG. 46.878.606-5-SP, CPF 361.521.278-90, residente na Rua Mauricio Galli nº 1.215, apartamento nº 104, localizado no térreo ou 1º pavimento do bloco 15 do condomínio "Allure Condomínio Resort", em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$4.266,76 (quatro mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$4.680,37 (quatro mil seiscentos e oitenta reais e trinta e sete centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Rua Mauricio Galli nº 1.215, apartamento nº 104, localizado no térreo ou 1º pavimento do bloco 15 do condomínio Allure Condomínio Resort", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 116.861 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante WILLIAN MENDONÇA GUEIRÓS não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 12 (doze) de maio de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON MIGUEL DOS SANTOS**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** o

devedor fiduciante JEFERSON MIGUEL DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador na fábrica de produtos têxteis, CPF 425.920.358-42, residente na Avenida Augusto Bernardi, lote 09, quadra A, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$4.958,97 (quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$5.372,58 (cinco mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Avenida Augusto Bernardi, lote 09, quadra A", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 132.571 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante JEFERSON MIGUEL DOS SANTOS não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 10 (dez) de maio de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANO HENRIQUE GARDIN**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante ADRIANO HENRIQUE GARDIN, brasileiro, solteiro, maior, RG. 438841001-SSP/SP, CPF 217.576.878-31, residente na Avenida Marginal do Córrego dos Martins nº 445, apartamento nº 101, localizado no 1º pavimento ou térreo do bloco 18 do "Parque Amabile", em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$4.980,98 (quatro mil novecentos e oitenta reais e noventa e oito centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$5.394,59 (cinco mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Avenida Marginal do Córrego dos Martins nº 445, apartamento nº 101, localizado no 1º pavimento ou térreo do bloco 18 do "Parque Amabile", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 141.549 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante ADRIANO HENRIQUE GARDIN não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 12 (doze) de maio de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

COMARCA - ASSIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLDOMIRO CORRADI, MARIA DE LOURDES OLIVEIRA CORRADI**

Vinicius Rocha Pinheiro Machado, Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Assis/SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que de acordo com o § 3º, do artigo 213, da Lei Federal n.º 6.015/73, ficam notificados o Sr. CLODOMIRO CORRADI, brasileiro, agricultor, inscrito no , CPF/MF n.º 036.838.188-91, portador do RG n.º 1.089.226-6/SSP-SP, e sua mulher, MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA CORRADI, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF n.º 064.638.838-08, portadora do RG n.º 3.871.400/SSP-SP, casados sob o regime de comunhão universal de bens, anterior a vigência Lei 6.515/77, de que foi requerido por: ELZO CAMOLESE, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF/MF n.º 363.147.308-72 e portador do RG n.º 9.277.960-8/SSP-SP, e sua mulher FÁTIMA CLORISSE MAIA CAMOLESE, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF n.º 248.469.938-76 e portadora do RG n.º 16.742.552-3/SSP-SP, casados sob o regime de comunhão universal de bens, anterior a vigência da Lei 6.515/77, a retificação de área e descrição do imóvel, sendo: Um imóvel rural, situado na Fazenda Pau Barbado e Anhuminhas, na Água da Graminha, denominado "Sítio Esperança", na cidade de Florínea/SP, objeto da Matrícula n.º 34.446, desta Serventia. De acordo com o requerente e conforme levantamento nos assentos deste Serviço Registral, os notificados são proprietários do imóvel confrontante: Um Imóvel rural, situado na Fazenda Pau Barbado e Anhuminhas, denominada "Fazenda Nossa Senhora de Lourdes", na cidade de Florínea/SP, objeto da Matrícula n.º 6.822, deste Serviço Registral. Diante disso, verifica-se que não foi concedida prévia anuência no projeto de retificação de registro da citada matrícula, bem como não foi possível efetuar a entrega de notificação pessoal nos endereços indicados, nos termos do § 2º, do artigo 213, do diploma legal acima citado. Ademais, fica também os confrontantes que se encontram em lugar incerto e não sabido, notificados da retificação pretendida em virtude de serem proprietários do imóvel confrontante, e que decorridos 15 (quinze) dias úteis da data da primeira publicação deste edital, na ausência de qualquer impugnação fundamentada, por parte dos notificados, proceder-se-á à devida averbação da retificação pretendida, de que tratam os artigos 212 e 213 da Lei n.º 6.015/73. A impugnação fundamentada deverá ser feita no endereço desta Serventia, sito à Avenida Rui Barbosa, n.º 890, térreo, Centro, nesta cidade de Assis/SP, onde o procedimento estará disponível para exame e verificação. Assis/SP. O Oficial, Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ATIBAIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA DIAS BERTO DE ALMEIDA, CASSIO BARBOSA DE ALMEIDA**

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária do Instrumento particular nº 1.4444.0291542-1 garantido por alienação fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam intimados para comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar-- Centro -- Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Srs. PRISCILA DIAS BERTO DE ALMEIDA, RG: 29.637.004 SSP/SP e CPF: 218.286.118-16 e seu marido CASSIO BARBOSA DE ALMEIDA, RG: 29.867.562-6 SSP/SP e CPF: 275.135.288-02, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na qualidade de devedores fiduciantes do seguinte imóvel: RUA DAS QUARESMEIRAS, Nº 419, RETIRO DAS FONTES -- ATIBAIA/SP, conforme R.14 da Matrícula 486. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 349.034,54 em 15/05/2023, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem à credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado por meio de edital eletrônico por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 15 de maio de 2023. Bruno Corrêa. Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO CARLOS PINHEIRO DA ROCHA DA SILVA, BEATRIZ ASSIS PRISCO

Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária da Instrumento particular garantida por alienação fiduciária à VILLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 07.273.112/0001-65, com sede no Alameda Professor Lucas Nogueira Garcêz, nº 2.080, Atibaia-SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam intimados para comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar-- Centro -- Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Srs. RODRIGO CARLOS PINHEIRO DA ROCHA DA SILVA, RG: 41.573.701-1 SSP/SP e CPF: 229.250.278-06 e BEATRIZ ASSIS PRISCO, RG: 47.700.202-X e CPF: 392.548.518-09, na qualidade de devedores fiduciários do seguinte imóvel: RUA 4, LOTE 09, QUADRA E, LOTEAMENTO MIRANDA DO DOURO, BAIRRO LARANJA AZEDA -- BOM JESUS DOS PERDÕES/SP, conforme R.04 da Matrícula 117.209. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 25.023,67 em 15/05/2023, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem ao(a) credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da ultima publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a). Este edital será afixado no lugar de costume, publicado por meio de edital eletrônico por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 04 de maio de 2023.

COMARCA - BARUERI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CRISTINA COSTA

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, no Município e Distrito de Osasco, Comarca de Barueri, neste Estado, inscrito no CNPJ/MF. sob nº.60.746.948/0001-12, fica INTIMADA a devedora fiduciante ANA CRISTINA COSTA, brasileira, divorciada, gerente comercial, RG. nº MG-5.484.203-PC/MG, inscrita no CPF/MF. nº 971.534.356-20, residente e domiciliada na Rua Dr. Homem de Melo, nº 678, Perdizes, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, a comparecer no prazo de quinze(15) dias corridos, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrente do Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública, datado de 02/05/2013, garantida por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, devidamente registrado sob nº 05 na Matrícula nº 165.441, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas vencidas em 05/12/2022 até 05/03/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 29/03/2023 o valor de R\$6.094,35, atualizado em 08/05/2023, no valor de R\$9.139,03, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição da devedora fiduciante ora intimado (Prenotação nº 564.355), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome do credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente

organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos oito (08) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, (a) Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

COMARCA - BOTUCATU/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FÁTIMA BAPTISTA DE OLIVEIRA**

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, nº 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA a Sra. FÁTIMA BAPTISTA DE OLIVEIRA, RG nº 18.369.167-2-SSP/SP, CPF nº 204.079.288-04, brasileira, viúva, auxiliar de limpeza, residente e domiciliada na Rua Sebastião Gonçalves da Cunha, nº 218, Jardim Ciranda, em Botucatu-SP, devedora fiduciante nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, com Parcelamento e Alienação Fiduciária em Garantia no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FAR e Financiamento de Imóveis e Eletrodomésticos - Programa Minha Casa Melhor, datado de 30 de abril de 2014, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº 7 da matrícula nº 30.455, referente ao Prédio residencial, com frente para a Rua Antônio Madureira, sob nº 767, no Município de Botucatu-SP, e conforme requerimento firmado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob nº 107.714, em 08 de março de 2023, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$71.094,47, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97. Botucatu, 15 de maio de 2023. O Oficial.

COMARCA - BRAGANÇA PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VILA VERDE PINHALZINHO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA**

E D I T A L - SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. F A Z - S A B E R a todos os interessados que, em cumprimento ao que dispõe o artigo 19, da Lei Federal número 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que a empresa, VILA VERDE PINHALZINHO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob número 49.349.898/0001-05, NIRE 35260618011, com sede social na cidade de Amparo, deste Estado, à Rua São Sebastião, n. 47, sala 05, Jardim São Sebastião neste ato representada por seu sócio administrador, Raul Guarizzo Junior, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, portador do RG nº 34.613.621-0-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 221.866.518-23, residente e domiciliado na Rua Waldomiro Rossetti, 220, Parque Rodrigues, na cidade de Amparo, Estado de São Paulo, CEP: 13.903-160; depositou, a documentação necessária visando o registro de um LOTEAMENTO, denominado "RESIDENCIAL VILA VERDE", localizado do lado par da Estrada Municipal PIZ-030, distante 330,00m da Rua Vicente de Araújo, no Bairro do Matão, município de Pinhalzinho, comarca de Bragança Paulista,

em UMA GLEBA com a área total de 75.877,84m² (setenta e cinco mil oitocentos e setenta e sete vírgula oitenta e quatro metros quadrados), objeto da matrícula número 104.728, do Livro nº 2, deste Serviço Registral, sendo o loteamento formado por de 177 (cento e setenta e sete) LOTES de terrenos, de uso residencial, distribuídos em 6 (seis) QUADRAS, identificadas com as letras de "A", "B", "C", "D", "E" e "F", que perfazem uma área total de 26.435,75m (vinte e seis mil quatrocentos e trinta e cinco vírgula setenta e cinco metros quadrados); sendo Sistema Viário, no total de 9.074,18m² (nove mil e sessenta e quatro vírgula dezoito metros quadrados); Áreas Institucionais, no total de 4.684,37m² (quatro mil seiscentos e oitenta e quatro vírgula trinta e sete metros quadrados), e, Área Verde, no total de 35.683,54m² (trinta e cinco mil seiscentos e oitenta e três vírgula cinquenta e quatro metros quadrados), objeto de aprovação por parte do GRAPROHAB conforme certificado número 311/2022, datado de 06 de setembro de 2022, e pela Prefeitura Municipal de Pinhalzinho, em 20 de janeiro 2023, tudo devidamente protocolado nesta Serventia sob número 298.980, em data de 24 de abril de 2023. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este EDITAL que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo aludido registro ser impugnado, no prazo de quinze (15) dias corridos, contados da data da última publicação, como prevê a base legal acima reportada. Decorrido o prazo legal, sem impugnações, será feito o registro pretendido. Segue integrando o presente, um "croqui" de localização da área em loteamento. Bragança Paulista, 10 de maio de 2023. - EDMILSON RODRIGUES BUENO - Substituto Designado do Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAFELÂNDIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAFELÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON DE FREITAS CAIRES, MARIA DO CARMO DE FREITAS CAIRES, ALEXANDRE GUSTAVO DE FREITAS CAIRES**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO NOTIFICAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA RI N. 78.200 -- GARANTIA IMÓVEL MATRÍCULA N. 7295-JULIO MESQUITA-SP- PROTOCOLO N. 2022125101499373C- NOTIFICAÇÃO -- CENTRAL ORTD PROT. TD N. 11.038 - REG. 17.200 ADILSON DE FREITAS CAIRES PROTOCOLO N. 2022125101499403C -- CENTRAL ORTD PROT.TD N. 11.039 - - REG. 17.201 MARIA DO CARMO DE FREITAS CAIRES Em cumprimento ao Requerimento para Publicação de 13 de Março de 2.023, requerido pela Gerência de Administração de Créditos Imobiliários, assinado digitalmente pelo(S) Sr(S) Ricardo Fidelis Moura -CPF n. 664.381.016-72 e Eder Fernandes Silva -- CPF n. 097.427.026.16, referente a ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL, Contrato nº 231388 -- datado de 09/04/2020- Cédula de Crédito Bancário 2917706, onde como garantia o imóvel objeto da M-7295;Vimos por meio deste EDITAL, a publicação conforme estabelecido nos Termos do 4º do artigo 36 da Lei nº 9.514/97, dar conhecimento da Notificação já protocolada em Araguari Mg onde se deu como Negativa os Notificados acima mencionados, em virtude da decorrência dos fatos constantes na mesma, ficando fazendo parte integrante do Processo de Notificação.; Cafelândia-SP-28 de Abril 2.023; FAUSTO FERREIRA FILHO ESCRVENTE SUBSTITUTO

COMARCA - COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO DA SILVA SANCHEZ, PATRICIA DE LIMA SANCHEZ**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE COTIA Rod. Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3, Cotia-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a REGINALDO DA SILVA SANCHEZ, brasileiro,

zelador, portador da cédula de identidade RG nº 43***333-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 227.***.78-00, e sua mulher PATRICIA DE LIMA SANCHEZ, brasileira, pensionista, portadora da cédula de identidade RG nº 42.***.62-4-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 317.***.58-35, na condição de devedores fiduciários e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, sob a prenotação 360.586. Tendo como imóvel dado em garantia: A Unidade Autônoma Apartamento nº "21", localizado no segundo pavimento, do Bloco 4, do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CT COTIA", localizado na Avenida Doutor Odair Pacheco Pedrosa, nº 1.333, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 134.002. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 27 de abril de 2023 em R\$10.022,22, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 18 de abril de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$1.366,55 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 12 de maio de 2023. (A.A) Matheus Moura Paiva -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE COTIA Rod. Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3, Cotia-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, portador da cédula de identidade RG nº 53****012-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 522.***.98-08, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, sob a prenotação 353.559. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO Nº 11, localizado no pavimento 1º do Bloco 02, do empreendimento "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOS JURITIS", sito na Rua Vereador Nelson Joaquim da Silva -- Jabá, nº 379, Novo Lageado, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 137.885. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 04 de maio de 2023 em R\$40.191,41, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 19 de abril de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$1.319,94 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 04 de maio de 2023. (A.A) Matheus Moura Paiva-- Escrevente Autorizado.

COMARCA - FRANCA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LILIAN MARIA DE PAIVA MACHEL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2071, Centro Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo -FONE/FAX (0xx16) 3727-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.lregistrodefranca.com.br EDITAL LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP, FAZ SABER, a LILIAN MARIA DE PAIVA MACHEL, em lugar incerto e não sabido que, foi apresentado neste Registro Imobiliário por PAULO CÉSAR GARCIA e s/m SÔNIA MARIA DE PAULA COELHO GARCIA, memorial descritivo e demais documentos relativos ao processo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do seguinte imóvel:- UM PRÉDIO RESIDENCIAL, situado nesta cidade de Franca/SP, na Avenida Hélio Palermo, nº 3.364, 1ª Circunscrição Imobiliária, e seu respectivo terreno, composto do lote nº 05 da quadra nº 02 da Vila Guilherme e dos lotes nº 12 e 13 da quadra nº 02 da Vila Formosa, com a seguinte descrição perimétrica: Inicia-se no vértice 1 de coordenada Este (X) 249.656,98 m e Norte (Y) 7.728.703,10 m, no alinhamento da Avenida Doutor Hélio Palermo; Deste vértice segue com os seguintes azimutes e distâncias: Do vértice 1 segue até o vértice 2, de coordenada U T M E= 249.680,53 m e N= 7.728.695,00 m, no azimute de 108°58'00", na extensão de 24,91 m; Do vértice 2 segue até o vértice 3, de coordenada U T M E= 249.683,25 m e N= 7.728.704,58 m, no azimute de 15°50'42", na extensão de 9,96 m, confrontando neste percurso com o lote nº 06 da quadra nº 02 da Vila Guilherme (Prédio de nº 3.374 da Avenida Doutor Hélio Palermo - Imóvel da Matrícula de nº 10.699 do 1º CRI de Franca) de propriedade de Kairo Smity Chiarelo e sua mulher Claudia do Nascimento Tavares Chiarelo e Luciano Chiarelo e sua mulher Alessandra Tais Gonçalves Chiarelo; Do vértice 3 segue até o vértice 4, de coordenada U T M E= 249.685,99 m e N= 7.728.714,25 m, no azimute de 15°50'42", na extensão de 10,05 m, confrontando neste percurso com o lote nº 07 da quadra nº 02 da Vila Formosa (Prédio de nº 3.384 da Avenida Doutor Hélio Palermo - Imóvel da Matrícula de nº 52.083 do 2º CRI de Franca) de propriedade de Márcia Côrrea Botelho de Oliveira e seu marido Benedito Paulino de Oliveira; Do vértice 4 segue até o vértice 5, de coordenada U T M E= 249.688,77 m e N= 7.728.724,89 m, no azimute de 14°38'12", na extensão de 11,00 m, confrontando neste percurso com o lote nº 08 da quadra nº 02 da Vila Formosa (Prédio de nº 3.394 da Avenida Doutor Hélio Palermo - Imóvel da Matrícula de nº 23.910 do 1º CRI de Franca) de propriedade de Badef Administradora de Bens Próprios Ltda.; Do vértice 5 segue até o vértice 6, de coordenada U T M E= 249.691,76 m e N= 7.728.736,30 m, no azimute de 14°38'12", na extensão de 11,80 m, confrontando neste percurso com o lote nº 09 da quadra nº 02 da Vila Formosa (Prédio de nº 3.404 da Avenida Doutor Hélio Palermo - Imóvel da Matrícula de nº 51.767 do 1º CRI de Franca -- reserva de usufruto vitalício em favor de Teótimo Bolela e sua mulher Leonice Moreti Bolela) de propriedade de Cláudia Alexandra Bolela Silveira e seu marido Claudio Nazaré Silveira; Do vértice 6 segue até o vértice 7, de coordenada U T M E= 249.694,51 m e N= 7.728.746,85 m, no azimute de 14°38'12", na extensão de 10,90 m, confrontando neste percurso com o lote nº 10 da quadra nº 02 da Vila Formosa (Prédio de nº 3.414 E 3.416 da Avenida Doutor Hélio Palermo - Imóvel da Matrícula de nº 70.001 do 1º CRI de Franca) de propriedade de Dulce Helena Berdu Garcia, Marinei Berdu Garcia e Maria Berdu Garcia; Do vértice 7 segue até o vértice 8, de coordenada U T M E= 249.697,54 m e N= 7.728.758,44 m, no azimute de 14°38'12", na extensão de 11,98 m, no alinhamento da Rua Manoel Garcia Martos, confrontando neste percurso com o lote nº 11 da quadra nº 02 da Vila Formosa (Prédio de nº 3.424 da Avenida Doutor Hélio Palermo - Imóvel da Matrícula de nº 30.149 do 1º CRI de Franca) de propriedade de Jorge Haroldo Duzzi e sua mulher Sandra Maria Ferracini Duzzi; Do vértice 8 segue pelo alinhamento da Rua Manoel Garcia Martos, confrontando com a mesma, até o vértice 9, de coordenada U T M E= 249.714,92 m e N= 7.728.744,23 m, no azimute de 129°16'18", na extensão de 22,45 m; Do vértice 9 segue até o vértice 10, de coordenada U T M E= 249.710,51 m e N= 7.728.727,79 m, no azimute de 195°01'49", na extensão de 17,02 m, confrontando neste percurso com parte do lote nº 14 -- Área B da quadra nº 02 da Vila Formosa (Prédio de nº 730 da Rua Manoel Garcia Martos - Imóvel da Matrícula de nº 51.766 do 1º CRI de Franca) de propriedade de Isan Vicente Alves e sua mulher Maura Maria Gomes

Carvalho Alves; Do vértice 10 segue até o vértice 11, de coordenada U T M E= 249.707,97 m e N= 7.728.718,06 m, no azimute de 194°35'40", na extensão de 10,06 m, confrontando neste percurso com o lote nº 15 da quadra nº 02 da Vila Formosa (Prédio de nº 645 da Rua Jonas Alcântara Vilhena - Imóvel da Matrícula de nº 19.244 do 1º CRI de Franca) de propriedade de Pedro Emídio de Souza e sua mulher Nami Martins de Pádua Souza; Do vértice 11 segue até o vértice 12, de coordenada U T M E= 249.702,71 m e N= 7.728.696,78 m, no azimute de 193°53'20", na extensão de 21,92 m; Do vértice 12 segue até o vértice 13, de coordenada U T M E= 249.703,05 m e N= 7.728.696,70 m, no azimute de 101°59'55", na extensão de 0,35 m, confrontando neste percurso com o lote nº 16 da quadra nº 02 da Vila Formosa (Prédio de nº 635 da Rua Jonas Alcântara Vilhena - Imóvel da Matrícula de nº 22.012 do 1º CRI de Franca) de propriedade de Francisco Alves Garcia e sua mulher Maria Edna Junqueira Garcia; Do vértice 13 segue até o vértice 14, de coordenada U T M E= 249.700,04 m e N= 7.728.684,18 m, no azimute de 193°30'42", na extensão de 12,88 m, confrontando neste percurso com o lote nº 17 da quadra nº 02 da Vila Formosa (Prédio de nº 615 da Rua Jonas Alcântara Vilhena - Imóvel da Matrícula de nº 19.927 do 1º CRI de Franca) de propriedade de José Antônio de Castro; Do vértice 14 segue até o vértice 15, de coordenada U T M E= 249.698,40 m e N= 7.728.678,97 m, no azimute de 197°29'20", na extensão de 5,46 m, confrontando neste percurso com parte do lote nº 18 da quadra nº 02 da Vila Formosa (Prédio de nº 605 da Rua Jonas Alcântara Vilhena - Imóvel da Matrícula de nº 19.542 do 1º CRI de Franca) de propriedade de Lilian Maria de Paiva Machel; Do vértice 15 segue até o vértice 16, de coordenada U T M E= 249.694,06 m e N= 7.728.680,15 m, no azimute de 285°13'21", na extensão de 4,50 m, confrontando neste percurso com o lote nº 22 da quadra nº 02 da Vila Guilherme (Prédio de nº 705 da Rua Dácio Fonseca Júnior - Imóvel da Matrícula de nº 12.004 do 1º CRI de Franca) de propriedade de Antônio Marcos Kaluf Júnior e sua mulher Maria Angélica de Oliveira Kaluf; Do vértice 16 segue até o vértice 17, de coordenada U T M E= 249.684,27 m e N= 7.728.682,48 m, no azimute de 283°23'39", na extensão de 10,06 m, confrontando neste percurso com o lote nº 23 da quadra nº 02 da Vila Guilherme (Prédio de nº 695 da Rua Dácio Fonseca Júnior - Imóvel da Matrícula de nº 30.564 do 1º CRI de Franca) de propriedade de Antônio Marcos Kaluf Júnior e sua mulher Maria Angélica de Oliveira Kaluf; Do vértice 17 segue até o vértice 18, de coordenada U T M E= 249.676,72 m e N= 7.728.684,40 m, no azimute de 284°14'06", na extensão de 7,79 m, confrontando neste percurso com o lote nº 24 da quadra nº 02 da Vila Guilherme (Prédio de nº 681 da Rua Dácio Fonseca Júnior - Imóvel da Matrícula de nº 31.182 do 1º CRI de Franca) de propriedade de José Benedito Bueno Motta e sua mulher Nilda de Paula Carvalho Motta; Do vértice 18 segue até o vértice 19, de coordenada U T M E= 249.677,06 m e N= 7.728.685,34 m, no azimute de 19°45'53", na extensão de 1,01 m; Do vértice 19 segue até o vértice 20, de coordenada U T M E= 249.653,92 m e N= 7.728.693,38 m, no azimute de 289°08'38", na extensão de 24,50 m, no alinhamento da Avenida Doutor Hélio Palermo, confrontando neste percurso com os lotes nº 01, 02, 03 e 04 da quadra nº 02 da Vila Guilherme (Prédio de nº 3.344 da Avenida Doutor Hélio Palermo - Imóvel da Matrícula de nº 31.182 do 2º CRI de Franca) de propriedade de Paulo César Garcia e sua mulher Sônia Maria de Paula Coelho Garcia; Do vértice 20 segue pelo alinhamento da Avenida Doutor Hélio Palermo, confrontando com a mesma, até o vértice 1, no azimute de 17°27'11", na extensão de 10,19 m, onde teve início e finda esta descrição, encerrando assim a área de 1.748,61 m². para que em quinze (15) dias contados da data da primeira publicação, ofereça impugnação nesta Serventia sobre o processo de retificação nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafos 5º e 6º da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 10.931/2004 e artigo 234 do mesmo diploma legal, sob pena de não o fazendo, proceder-se-á a averbação frente as matrículas nº 51.763, 51.764 e 53.747, protocolado e prenotado sob 347.284 em 29 de março de 2023. Dado e passado no cartório do 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP. Franca, 12 de maio de 2023. O ESCRIVENTE SUBSTITUTO:- (HUGO HENRIQUE PASCOAL DE CASTRO). O OFICIAL:- (LINCOLN BUENO ALVES).

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARCIA CORREA BOTELHO DE OLIVEIRA

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2071, Centro Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo -FONE/FAX (0xx16) 3727-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.lregistrodefranca.com.br EDITAL LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP, FAZ SABER, a MÁRCIA CORRÊA BOTELHO DE OLIVEIRA e s/m BENEDITO PAULINO DE OLIVEIRA, em lugar incerto e não sabido que, foi apresentado neste Registro Imobiliário por PAULO CÉSAR GARCIA e s/m SÔNIA MARIA DE PAULA COELHO

GARCIA, memorial descritivo e demais documentos relativos ao processo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do seguinte imóvel:- UM PRÉDIO RESIDENCIAL, situado nesta cidade de Franca/SP, na Avenida Hélio Palermo, nº 3.364, 1ª Circunscrição Imobiliária, e seu respectivo terreno, composto do lote nº 05 da quadra nº 02 da Vila Guilherme e dos lotes nº 12 e 13 da quadra nº 02 da Vila Formosa, com a seguinte descrição perimétrica: Inicia-se no vértice 1 de coordenada Este (X) 249.656,98 m e Norte (Y) 7.728.703,10 m, no alinhamento da Avenida Doutor Hélio Palermo; Deste vértice segue com os seguintes azimutes e distâncias: Do vértice 1 segue até o vértice 2, de coordenada U T M E= 249.680,53 m e N= 7.728.695,00 m, no azimute de 108°58'00", na extensão de 24,91 m; Do vértice 2 segue até o vértice 3, de coordenada U T M E= 249.683,25 m e N= 7.728.704,58 m, no azimute de 15°50'42", na extensão de 9,96 m, confrontando neste percurso com o lote nº 06 da quadra nº 02 da Vila Guilherme (Prédio de nº 3.374 da Avenida Doutor Hélio Palermo - Imóvel da Matrícula de nº 10.699 do 1º CRI de Franca) de propriedade de Kairo Smity Chiarelo e sua mulher Claudia do Nascimento Tavares Chiarelo e Luciano Chiarelo e sua mulher Alessandra Tais Gonçalves Chiarelo; Do vértice 3 segue até o vértice 4, de coordenada U T M E= 249.685,99 m e N= 7.728.714,25 m, no azimute de 15°50'42", na extensão de 10,05 m, confrontando neste percurso com o lote nº 07 da quadra nº 02 da Vila Formosa (Prédio de nº 3.384 da Avenida Doutor Hélio Palermo - Imóvel da Matrícula de nº 52.083 do 2º CRI de Franca) de propriedade de Márcia Côrrea Botelho de Oliveira e seu marido Benedito Paulino de Oliveira; Do vértice 4 segue até o vértice 5, de coordenada U T M E= 249.688,77 m e N= 7.728.724,89 m, no azimute de 14°38'12", na extensão de 11,00 m, confrontando neste percurso com o lote nº 08 da quadra nº 02 da Vila Formosa (Prédio de nº 3.394 da Avenida Doutor Hélio Palermo - Imóvel da Matrícula de nº 23.910 do 1º CRI de Franca) de propriedade de Badef Administradora de Bens Próprios Ltda.; Do vértice 5 segue até o vértice 6, de coordenada U T M E= 249.691,76 m e N= 7.728.736,30 m, no azimute de 14°38'12", na extensão de 11,80 m, confrontando neste percurso com o lote nº 09 da quadra nº 02 da Vila Formosa (Prédio de nº 3.404 da Avenida Doutor Hélio Palermo - Imóvel da Matrícula de nº 51.767 do 1º CRI de Franca -- reserva de usufruto vitalício em favor de Teótimo Bolela e sua mulher Leonice Moreti Bolela) de propriedade de Cláudia Alexandra Bolela Silveira e seu marido Claudio Nazaré Silveira; Do vértice 6 segue até o vértice 7, de coordenada U T M E= 249.694,51 m e N= 7.728.746,85 m, no azimute de 14°38'12", na extensão de 10,90 m, confrontando neste percurso com o lote nº 10 da quadra nº 02 da Vila Formosa (Prédio de nº 3.414 E 3.416 da Avenida Doutor Hélio Palermo - Imóvel da Matrícula de nº 70.001 do 1º CRI de Franca) de propriedade de Dulce Helena Berdu Garcia, Marinei Berdu Garcia e Maria Berdu Garcia; Do vértice 7 segue até o vértice 8, de coordenada U T M E= 249.697,54 m e N= 7.728.758,44 m, no azimute de 14°38'12", na extensão de 11,98 m, no alinhamento da Rua Manoel Garcia Martos, confrontando neste percurso com o lote nº 11 da quadra nº 02 da Vila Formosa (Prédio de nº 3.424 da Avenida Doutor Hélio Palermo - Imóvel da Matrícula de nº 30.149 do 1º CRI de Franca) de propriedade de Jorge Haroldo Duzzi e sua mulher Sandra Maria Ferracini Duzzi; Do vértice 8 segue pelo alinhamento da Rua Manoel Garcia Martos, confrontando com a mesma, até o vértice 9, de coordenada U T M E= 249.714,92 m e N= 7.728.744,23 m, no azimute de 129°16'18", na extensão de 22,45 m; Do vértice 9 segue até o vértice 10, de coordenada U T M E= 249.710,51 m e N= 7.728.727,79 m, no azimute de 195°01'49", na extensão de 17,02 m, confrontando neste percurso com parte do lote nº 14 -- Área B da quadra nº 02 da Vila Formosa (Prédio de nº 730 da Rua Manoel Garcia Martos - Imóvel da Matrícula de nº 51.766 do 1º CRI de Franca) de propriedade de Isan Vicente Alves e sua mulher Maura Maria Gomes Carvalho Alves; Do vértice 10 segue até o vértice 11, de coordenada U T M E= 249.707,97 m e N= 7.728.718,06 m, no azimute de 194°35'40", na extensão de 10,06 m, confrontando neste percurso com o lote nº 15 da quadra nº 02 da Vila Formosa (Prédio de nº 645 da Rua Jonas Alcântara Vilhena - Imóvel da Matrícula de nº 19.244 do 1º CRI de Franca) de propriedade de Pedro Emídio de Souza e sua mulher Nami Martins de Pádua Souza; Do vértice 11 segue até o vértice 12, de coordenada U T M E= 249.702,71 m e N= 7.728.696,78 m, no azimute de 193°53'20", na extensão de 21,92 m; Do vértice 12 segue até o vértice 13, de coordenada U T M E= 249.703,05 m e N= 7.728.696,70 m, no azimute de 101°59'55", na extensão de 0,35 m, confrontando neste percurso com o lote nº 16 da quadra nº 02 da Vila Formosa (Prédio de nº 635 da Rua Jonas Alcântara Vilhena - Imóvel da Matrícula de nº 22.012 do 1º CRI de Franca) de propriedade de Francisco Alves Garcia e sua mulher Maria Edna Junqueira Garcia; Do vértice 13 segue até o vértice 14, de coordenada U T M E= 249.700,04 m e N= 7.728.684,18 m, no azimute de 193°30'42", na extensão de 12,88 m, confrontando neste percurso com o lote nº 17 da quadra nº 02 da Vila Formosa (Prédio de nº 615 da Rua Jonas Alcântara Vilhena - Imóvel da Matrícula de nº 19.927 do 1º CRI de Franca) de propriedade de José Antônio de Castro; Do vértice 14 segue até o vértice 15, de coordenada U T M E= 249.698,40 m e N=

7.728.678,97 m, no azimute de 197°29'20", na extensão de 5,46 m, confrontando neste percurso com parte do lote nº 18 da quadra nº 02 da Vila Formosa (Prédio de nº 605 da Rua Jonas Alcântara Vilhena - Imóvel da Matrícula de nº 19.542 do 1º CRI de Franca) de propriedade de Lilian Maria de Paiva Machel; Do vértice 15 segue até o vértice 16, de coordenada U T M E= 249.694,06 m e N= 7.728.680,15 m, no azimute de 285°13'21", na extensão de 4,50 m, confrontando neste percurso com o lote nº 22 da quadra nº 02 da Vila Guilherme (Prédio de nº 705 da Rua Dácio Fonseca Júnior - Imóvel da Matrícula de nº 12.004 do 1º CRI de Franca) de propriedade de Antônio Marcos Kaluf Júnior e sua mulher Maria Angélica de Oliveira Kaluf; Do vértice 16 segue até o vértice 17, de coordenada U T M E= 249.684,27 m e N= 7.728.682,48 m, no azimute de 283°23'39", na extensão de 10,06 m, confrontando neste percurso com o lote nº 23 da quadra nº 02 da Vila Guilherme (Prédio de nº 695 da Rua Dácio Fonseca Júnior - Imóvel da Matrícula de nº 30.564 do 1º CRI de Franca) de propriedade de Antônio Marcos Kaluf Júnior e sua mulher Maria Angélica de Oliveira Kaluf; Do vértice 17 segue até o vértice 18, de coordenada U T M E= 249.676,72 m e N= 7.728.684,40 m, no azimute de 284°14'06", na extensão de 7,79 m, confrontando neste percurso com o lote nº 24 da quadra nº 02 da Vila Guilherme (Prédio de nº 681 da Rua Dácio Fonseca Júnior - Imóvel da Matrícula de nº 31.182 do 1º CRI de Franca) de propriedade de José Benedito Bueno Motta e sua mulher Nilda de Paula Carvalho Motta; Do vértice 18 segue até o vértice 19, de coordenada U T M E= 249.677,06 m e N= 7.728.685,34 m, no azimute de 19°45'53", na extensão de 1,01 m; Do vértice 19 segue até o vértice 20, de coordenada U T M E= 249.653,92 m e N= 7.728.693,38 m, no azimute de 289°08'38", na extensão de 24,50 m, no alinhamento da Avenida Doutor Hélio Palermo, confrontando neste percurso com os lotes nº 01, 02, 03 e 04 da quadra nº 02 da Vila Guilherme (Prédio de nº 3.344 da Avenida Doutor Hélio Palermo - Imóvel da Matrícula de nº 31.182 do 2º CRI de Franca) de propriedade de Paulo César Garcia e sua mulher Sônia Maria de Paula Coelho Garcia; Do vértice 20 segue pelo alinhamento da Avenida Doutor Hélio Palermo, confrontando com a mesma, até o vértice 1, no azimute de 17°27'11", na extensão de 10,19 m, onde teve início e finda esta descrição, encerrando assim a área de 1.748,61 m². para que em quinze (15) dias contados da data da primeira publicação, ofereça impugnação nesta Serventia sobre o processo de retificação nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafos 5º e 6º da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 10.931/2004 e artigo 234 do mesmo diploma legal, sob pena de não o fazendo, proceder-se-á a averbação frente as matrículas nº 51.763, 51.764 e 53.747, protocolado e prenotado sob 347.284 em 29 de março de 2023. Dado e passado no cartório do 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP. Franca, 12 de maio de 2023. O ESCRIVENTE SUBSTITUTO: - (HUGO HENRIQUE PASCOAL DE CASTRO). O OFICIAL: - (LINCOLN BUENO ALVES).

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
BADEF ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2071, Centro Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo -FONE/FAX (0xx16) 3727-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.lregistrodefranca.com.br EDITAL LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP, FAZ SABER, a BADEF ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA, em lugar incerto e não sabido que, foi apresentado neste Registro Imobiliário por PAULO CÉSAR GARCIA e s/m SÔNIA MARIA DE PAULA COELHO GARCIA, memorial descritivo e demais documentos relativos ao processo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do seguinte imóvel:- UM PRÉDIO RESIDENCIAL, situado nesta cidade de Franca/SP, na Avenida Hélio Palermo, nº 3.364, 1ª Circunscrição Imobiliária, e seu respectivo terreno, composto do lote nº 05 da quadra nº 02 da Vila Guilherme e dos lotes nº 12 e 13 da quadra nº 02 da Vila Formosa, com a seguinte descrição perimétrica: Inicia-se no vértice 1 de coordenada Este (X) 249.656,98 m e Norte (Y) 7.728.703,10 m, no alinhamento da Avenida Doutor Hélio Palermo; Deste vértice segue com os seguintes azimutes e distâncias: Do vértice 1 segue até o vértice 2, de coordenada U T M E= 249.680,53 m e N= 7.728.695,00 m, no azimute de 108°58'00", na extensão de 24,91 m; Do vértice 2 segue até o vértice 3, de coordenada U T M E= 249.683,25 m e N= 7.728.704,58 m, no azimute de 15°50'42", na extensão de 9,96 m, confrontando neste percurso com o lote nº 06 da quadra nº 02 da Vila Guilherme (Prédio de nº 3.374 da Avenida Doutor Hélio Palermo - Imóvel da Matrícula de nº 10.699 do 1º CRI de Franca) de propriedade de Kairo Smity Chiarelo e sua mulher Claudia do Nascimento Tavares Chiarelo e Luciano Chiarelo e sua mulher Alessandra Tais Gonçalves Chiarelo; Do vértice 3 segue até o vértice 4, de coordenada U T M E= 249.685,99 m e N= 7.728.714,25 m, no azimute de 15°50'42", na extensão de 10,05 m, confrontando neste percurso com o lote nº 07 da quadra nº 02 da Vila Formosa (Prédio de nº 3.384

da Avenida Doutor Hélio Palermo - Imóvel da Matrícula de nº 52.083 do 2º CRI de Franca) de propriedade de Márcia Côrrea Botelho de Oliveira e seu marido Benedito Paulino de Oliveira; Do vértice 4 segue até o vértice 5, de coordenada U T M E= 249.688,77 m e N= 7.728.724,89 m, no azimute de 14°38'12", na extensão de 11,00 m, confrontando neste percurso com o lote nº 08 da quadra nº 02 da Vila Formosa (Prédio de nº 3.394 da Avenida Doutor Hélio Palermo - Imóvel da Matrícula de nº 23.910 do 1º CRI de Franca) de propriedade de Badef Administradora de Bens Próprios Ltda.; Do vértice 5 segue até o vértice 6, de coordenada U T M E= 249.691,76 m e N= 7.728.736,30 m, no azimute de 14°38'12", na extensão de 11,80 m, confrontando neste percurso com o lote nº 09 da quadra nº 02 da Vila Formosa (Prédio de nº 3.404 da Avenida Doutor Hélio Palermo - Imóvel da Matrícula de nº 51.767 do 1º CRI de Franca -- reserva de usufruto vitalício em favor de Teótimo Bolela e sua mulher Leonice Moreti Bolela) de propriedade de Cláudia Alexandra Bolela Silveira e seu marido Claudio Nazaré Silveira; Do vértice 6 segue até o vértice 7, de coordenada U T M E= 249.694,51 m e N= 7.728.746,85 m, no azimute de 14°38'12", na extensão de 10,90 m, confrontando neste percurso com o lote nº 10 da quadra nº 02 da Vila Formosa (Prédio de nº 3.414 E 3.416 da Avenida Doutor Hélio Palermo - Imóvel da Matrícula de nº 70.001 do 1º CRI de Franca) de propriedade de Dulce Helena Berdu Garcia, Marinei Berdu Garcia e Maria Berdu Garcia; Do vértice 7 segue até o vértice 8, de coordenada U T M E= 249.697,54 m e N= 7.728.758,44 m, no azimute de 14°38'12", na extensão de 11,98 m, no alinhamento da Rua Manoel Garcia Martos, confrontando neste percurso com o lote nº 11 da quadra nº 02 da Vila Formosa (Prédio de nº 3.424 da Avenida Doutor Hélio Palermo - Imóvel da Matrícula de nº 30.149 do 1º CRI de Franca) de propriedade de Jorge Haroldo Duzzi e sua mulher Sandra Maria Ferracini Duzzi; Do vértice 8 segue pelo alinhamento da Rua Manoel Garcia Martos, confrontando com a mesma, até o vértice 9, de coordenada U T M E= 249.714,92 m e N= 7.728.744,23 m, no azimute de 129°16'18", na extensão de 22,45 m; Do vértice 9 segue até o vértice 10, de coordenada U T M E= 249.710,51 m e N= 7.728.727,79 m, no azimute de 195°01'49", na extensão de 17,02 m, confrontando neste percurso com parte do lote nº 14 -- Área B da quadra nº 02 da Vila Formosa (Prédio de nº 730 da Rua Manoel Garcia Martos - Imóvel da Matrícula de nº 51.766 do 1º CRI de Franca) de propriedade de Isan Vicente Alves e sua mulher Maura Maria Gomes Carvalho Alves; Do vértice 10 segue até o vértice 11, de coordenada U T M E= 249.707,97 m e N= 7.728.718,06 m, no azimute de 194°35'40", na extensão de 10,06 m, confrontando neste percurso com o lote nº 15 da quadra nº 02 da Vila Formosa (Prédio de nº 645 da Rua Jonas Alcântara Vilhena - Imóvel da Matrícula de nº 19.244 do 1º CRI de Franca) de propriedade de Pedro Emídio de Souza e sua mulher Nami Martins de Pádua Souza; Do vértice 11 segue até o vértice 12, de coordenada U T M E= 249.702,71 m e N= 7.728.696,78 m, no azimute de 193°53'20", na extensão de 21,92 m; Do vértice 12 segue até o vértice 13, de coordenada U T M E= 249.703,05 m e N= 7.728.696,70 m, no azimute de 101°59'55", na extensão de 0,35 m, confrontando neste percurso com o lote nº 16 da quadra nº 02 da Vila Formosa (Prédio de nº 635 da Rua Jonas Alcântara Vilhena - Imóvel da Matrícula de nº 22.012 do 1º CRI de Franca) de propriedade de Francisco Alves Garcia e sua mulher Maria Edna Junqueira Garcia; Do vértice 13 segue até o vértice 14, de coordenada U T M E= 249.700,04 m e N= 7.728.684,18 m, no azimute de 193°30'42", na extensão de 12,88 m, confrontando neste percurso com o lote nº 17 da quadra nº 02 da Vila Formosa (Prédio de nº 615 da Rua Jonas Alcântara Vilhena - Imóvel da Matrícula de nº 19.927 do 1º CRI de Franca) de propriedade de José Antônio de Castro; Do vértice 14 segue até o vértice 15, de coordenada U T M E= 249.698,40 m e N= 7.728.678,97 m, no azimute de 197°29'20", na extensão de 5,46 m, confrontando neste percurso com parte do lote nº 18 da quadra nº 02 da Vila Formosa (Prédio de nº 605 da Rua Jonas Alcântara Vilhena - Imóvel da Matrícula de nº 19.542 do 1º CRI de Franca) de propriedade de Lilian Maria de Paiva Machel; Do vértice 15 segue até o vértice 16, de coordenada U T M E= 249.694,06 m e N= 7.728.680,15 m, no azimute de 285°13'21", na extensão de 4,50 m, confrontando neste percurso com o lote nº 22 da quadra nº 02 da Vila Guilherme (Prédio de nº 705 da Rua Dácio Fonseca Júnior - Imóvel da Matrícula de nº 12.004 do 1º CRI de Franca) de propriedade de Antônio Marcos Kaluf Júnior e sua mulher Maria Angélica de Oliveira Kaluf; Do vértice 16 segue até o vértice 17, de coordenada U T M E= 249.684,27 m e N= 7.728.682,48 m, no azimute de 283°23'39", na extensão de 10,06 m, confrontando neste percurso com o lote nº 23 da quadra nº 02 da Vila Guilherme (Prédio de nº 695 da Rua Dácio Fonseca Júnior - Imóvel da Matrícula de nº 30.564 do 1º CRI de Franca) de propriedade de Antônio Marcos Kaluf Júnior e sua mulher Maria Angélica de Oliveira Kaluf; Do vértice 17 segue até o vértice 18, de coordenada U T M E= 249.676,72 m e N= 7.728.684,40 m, no azimute de 284°14'06", na extensão de 7,79 m, confrontando neste percurso com o lote nº 24 da quadra nº 02 da Vila Guilherme (Prédio de nº 681 da Rua Dácio Fonseca Júnior - Imóvel da Matrícula de nº 31.182 do 1º CRI de Franca) de propriedade de José

Benedito Bueno Motta e sua mulher Nilda de Paula Carvalho Motta; Do vértice 18 segue até o vértice 19, de coordenada U T M E= 249.677,06 m e N= 7.728.685,34 m, no azimute de 19°45'53", na extensão de 1,01 m; Do vértice 19 segue até o vértice 20, de coordenada U T M E= 249.653,92 m e N= 7.728.693,38 m, no azimute de 289°08'38", na extensão de 24,50 m, no alinhamento da Avenida Doutor Hélio Palermo, confrontando neste percurso com os lotes nº 01, 02, 03 e 04 da quadra nº 02 da Vila Guilherme (Prédio de nº 3.344 da Avenida Doutor Hélio Palermo - Imóvel da Matrícula de nº 31.182 do 2º CRI de Franca) de propriedade de Paulo César Garcia e sua mulher Sônia Maria de Paula Coelho Garcia; Do vértice 20 segue pelo alinhamento da Avenida Doutor Hélio Palermo, confrontando com a mesma, até o vértice 1, no azimute de 17°27'11", na extensão de 10,19 m, onde teve início e finda esta descrição, encerrando assim a área de 1.748,61 m². para que em quinze (15) dias contados da data da primeira publicação, ofereça impugnação nesta Serventia sobre o processo de retificação nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafos 5º e 6º da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 10.931/2004 e artigo 234 do mesmo diploma legal, sob pena de não o fazendo, proceder-se-á a averbação frente as matrículas nº 51.763, 51.764 e 53.747, protocolado e prenotado sob 347.284 em 29 de março de 2023. Dado e passado no cartório do 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP. Franca, 12 de maio de 2023. O ESCRIVENTE SUBSTITUTO: -_ (HUGO HENRIQUE PASCOAL DE CASTRO). O OFICIAL: -_ (LINCOLN BUENO ALVES).

COMARCA - FRANCISCO MORATO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHESTLEY RODRIGUES DE SALES MONTEIRO**

Edital de Intimação AF nº 40.394 Devedor(a) fiduciante: JHESTLEY RODRIGUES DE SALES MONTEIRO Credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Contrato nº 855553793504, de 27/12/2016 (financiamento imobiliário) Imóvel: Rua Santa Luzia, nº 249, apartamento 103, bloco F, Residencial Reserva do Bosque, Residencial São Luiz, Francisco Morato/SP, matrícula nº 16.322. Na qualidade de delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/1997, bem como pela credora do contrato garantido por Alienação Fiduciária acima identificado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e vincendos detalhados na projeção de débito fornecida pela credora e constante do procedimento protocolado sob o nº acima. Assim, fica Vossa Senhoria INTIMADO para que se dirija a este cartório, situado à Rua 21 de Março, nº 140, Belém Estação, Francisco Morato/SP, a fim de efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, contados a partir desta data, e CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Paulo Signoretti Domingues -- Oficial de Registro de Imóveis de Francisco Morato-SP.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILENE CAIRES SOUSA ALVES, LEONARDO RODRIGUES ALVES**

Edital de Intimação AF nº 40.616 Devedor(a) fiduciante: MARILENE CAIRES SOUSA ALVES e LEONARDO RODRIGUES ALVES. Credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Contrato nº 144440646196, de 06/08/2014 (financiamento imobiliário) Imóvel: Rua Pará, nº 190, Parque Cento e Vinte, Francisco Morato/SP, matrícula nº 151. Na qualidade de delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/1997, bem como pela credora do contrato garantido por Alienação Fiduciária acima identificado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e vincendos detalhados na projeção de débito fornecida pela credora e constante do procedimento protocolado sob o nº acima. Assim, fica Vossa Senhoria INTIMADOS para que se dirija a este cartório, situado à Rua 21 de Março, nº 140, Belém

Estação, Francisco Morato/SP, a fim de efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, contados a partir desta data, e CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Paulo Signoretti Domingues -- Oficial de Registro de Imóveis de Francisco Morato-SP.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RAIMUNDO SÉRGIO TALINO DOS SANTOS, MARIA PAMELA SILVA RODRIGUES TALINO

Edital de Usucapião nº 1/39.016 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por: RAIMUNDO SÉRGIO TALINO DOS SANTOS, brasileiro, técnico em enfermagem, CPF nº130.358.408-57, e sua esposa MARIA PAMELA SILVA RODRIGUES TALINO, brasileira, analista de RH, CPF nº 351.829.008-80, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, residentes e domiciliados à Rua Três, Jardim Nova Morada, Francisco Morato/SP, que pretendem o reconhecimento de usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 8.036 deste Registro de Imóveis, situado Rua Três nº 96, lote 08B da quadra 03 do loteamento "Jardim Nova Morada", Francisco Morato-SP, com a área superficial de 125,00 m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: BELÉM URBANIZADORA LTDA. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: BELÉM URBANIZADORA LTDA, FELIPE DE ARAUJO BRANCO e HERMELINA DIAS DO NASCIMENTO. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 11 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.239 do Código Civil (Usucapião Especial Urbano). Eventual impugnação deverá ser apresentada a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 -- Belém Estação -- Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias úteis, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARLI DA SILVA

Edital de Usucapião nº 1/40324 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por: MARLI DA SILVA, brasileira, do lar, CPF nº 292.221.968/21, residente e domiciliada à Rua Garça, Parque Paulista, Franco da Rocha/SP, que pretendem o reconhecimento de usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 22.483 deste Registro de Imóveis, situado Rua Paulo Ubiratan nº s/n, lote 11 da quadra 35 do loteamento "Jardim São João", Francisco Morato-SP, com a área superficial de 250,00 m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: ADMINISTRADORA PATRIMONIAL RIO BRANCO LTDA. S/C. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: JUCICLEIDE PEREIRA OLIVEIRA, MARIA APARECIDA PADILHA VARELLA, CARLOS DE ALMEIDA VARELLA NETO, JOSÉ MEDEIROS DE MELO, MARIA ROSA DE JESUS MELO, EDNA MARIA ARAÚJO BEZERRA CARVALHO e AGILSON LEONARDO CASTRO DE JESUS CARVALHO. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 30 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser apresentada a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 -- Belém Estação -- Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias úteis, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

COMARCA - GUARUJA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MICHEL BRUNO CARNEIRO CASCO**

O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Junior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MICHEL BRUNO CARNEIRO CASCO CPF/MF 349.140.558-05 RG 421872895-SSP/SP. O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97, e a requerimento do ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ/MF 60701190000104, credor fiduciário por meio do Instrumento particular com força de escritura de 16/11/2021, registrado sob nº. 9 na matrícula nº 92.158, tendo por objeto o imóvel situado na Rua França Pinto, N. 56, APTO 11, Residencial Ilha do Sol, Guarujá-SP, fica NOTIFICADO o devedor fiduciante MICHEL BRUNO CARNEIRO CASCO, CPF/MF 349.140.558-05, RG 421872895-SSP/SP, para que se dirija, no horário das 9:00h às 16:00h, à sede deste Cartório, situado na Rua Buenos Aires nº. 611, 2º andar, Centro, Guarujá-SP, no prazo IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento do saldo devedor no valor de 93.951,58 (noventa e três mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos), atualizado até 08/05/23, valor esse sujeito à atualização monetária e juros e mora até a data do efetivo pagamento, além das despesas do débito de cobrança e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. Por oportuno, ficam ciente o intimado de que o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da lei no. 9.514/97. Guarujá, 8 de Maio de 2023. Eu, Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Junior, o fiz digitar e subscrevo. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Junior Oficial

COMARCA - GUARULHOS/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERIKA DEISE DE PAULA TORQUATO, ARTUR HENRIQUE TORQUATO**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 515.660, de JJO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 02.680.280/0001-51, credora fiduciária, nos termos do registro número 05, da matrícula 140.675, relativa ao Imóvel situado na Rua Antonieta, nº 280, Apartamento 801, Bloco 01, Edifício Milano, do Condomínio Residencial Due, bairro Picanço, Guarulhos -- SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital dos devedores fiduciantes ERIKA DEISE DE PAULA TORQUATO, CPF 252.775.438-48 e ARTUR HENRIQUE TORQUATO, CPF 248.853.488-97, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que os devedores fiduciantes ERIKA DEISE DE PAULA TORQUATO e ARTUR HENRIQUE TORQUATO encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 08/05/2023, corresponde a R\$ 92.874,17 (noventa e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 1.250,61. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos -- SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossas Senhorias, para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos --

SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverão efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, na Rua Antonieta, nº 280, Apartamento 801, Bloco 01, Edifício Milano, do Condomínio Residencial Due, bairro Picanço, Guarulhos -- SP, em favor da credora fiduciária JJO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO FERNANDES DE OLIVEIRA, KARINA TOMAZ DE OLIVEIRA

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob nº 519.707, de E.Z.L.I. EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ nº 10.429.192/0001-00, credora fiduciária, nos termos do registro número 10, da matrícula 152.576, relativa ao Imóvel situado na Avenida Bartholomeu de Carlos, nº 901, Apartamento 1904, Torre Lótus -- Torre A, Cidade Maia Residencial -- Condomínio Residencial Botânica Cidade Maia (Subcondomínio 3), bairro Picanço, Guarulhos -- SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital dos devedores fiduciantes DIEGO FERNANDES DE OLIVEIRA, CPF 296.770.498-95 e KARINA TOMAZ DE OLIVEIRA, CPF 292.192.658-00, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que os devedores fiduciantes DIEGO FERNANDES DE OLIVEIRA e KARINA TOMAZ DE OLIVEIRA encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 11/05/2023, corresponde a R\$ 70.068,21 (setenta mil, sessenta e oito reais e vinte e um centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 1.107,22. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos -- SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossas Senhorias, para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos -- SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverão efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, na Avenida Bartholomeu de Carlos, nº 901, Apartamento 1904, Torre Lótus -- Torre A, Cidade Maia Residencial -- Condomínio Residencial Botânica Cidade Maia (Subcondomínio 3), bairro Picanço, Guarulhos -- SP, em favor da credora fiduciária E.Z.L.I. EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA SILVA JORGE

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 520.051, de HESA 170 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ 20.915.563/0001-17, credora fiduciária, nos termos do registro número 06, da matrícula 166.916, relativa ao Imóvel situado na Avenida Paulo Faccini, 925, Apartamento 167, Torre A, Condomínio Helbor Pattee Bosque Maia, bairro Centro, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital da devedora fiduciante ALESSANDRA SILVA JORGE, CPF nº 516.929.368-24, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e

encargos em atraso, tendo em vista que a devedora fiduciante ALESSANDRA SILVA JORGE encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 10/05/2023, corresponde a R\$ 122.054,61 (cento e vinte e dois mil, cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 433,61. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos / SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, na Avenida Paulo Faccini, 925, Apartamento 167, Torre A, Condomínio Helbor Patteo Bosque Maia, bairro Centro, Guarulhos - SP, em favor da credora fiduciária HESA 170 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON SOUZA DE OLIVEIRA

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 507.041, de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número 06, da matrícula 167.750, relativa ao Imóvel situado na Avenida José Brumatti, 2.856, Apartamento 05, Bloco 06, Jardins de Guarulhos, bairro dos Lavras, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital do devedor fiduciante ANDERSON SOUZA DE OLIVEIRA, CPF nº 295.305.908-30, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que o devedor fiduciante ANDERSON SOUZA DE OLIVEIRA encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 11/05/2023, corresponde a R\$ 10.712,12 (dez mil, setecentos e doze reais e doze centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 798,70. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos / SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, na Avenida José Brumatti, 2.856, Apartamento 05, Bloco 06, Jardins de Guarulhos, bairro dos Lavras, Guarulhos - SP, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97.

COMARCA - LORENA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LORENA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID DA CONCEICAO MELO

JEFFERSON PADILHA SCHOFFEN, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo parágrafo 4.º do artigo 26 da Lei 9514/97, etc: FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimentos tiverem, que por este Cartório de Registro de Imóveis se está processando o Procedimento de Intimação Fiduciária, nos termos do requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, datado de 15 de março de 2023, protocolado sob nº 134.096, de 27 de fevereiro de 2023, referente às prestações e encargos vencidos, em Alienação Fiduciária, originária do Contrato nº 878770796948, por instrumento particular de compra e venda de unidade concluída, mútuo e alienação fiduciária em garantia -- Programa Minha Casa, Minha Vida, com caráter de escritura pública, objeto do R.4 da matrícula 41.179, do Livro nº 2, deste Oficial de Registro de Imóveis, registrada em 06 de abril de 2020, referente ao imóvel consistente em uma unidade autônoma condominial constituída pelo apartamento residencial, sob nº 483, com frente para a Avenida Clélio Luiz de Paiva Nunes, Bairro Jardim Primavera, nesta cidade de Lorena/SP, figurando como fiduciante o Sr. DAVID DA CONCEIÇÃO MELO, brasileiro, solteiro, nascido em 23.04.1991, auxiliar de escritório, portador da CNH nº 06131295808 Detran/SP, inscrito no CPF/MF nº 395.412.498-09, o qual fica NOTIFICADO do presente procedimento para purgação do débito indicado pela credora fiduciária, acrescidos de atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, bem como o valor das custas e emolumentos desta Serventia, haja vista que o mesmo encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Assim, fica Vossa Senhoria intimado a comparecer na Sede deste Registro de Imóveis, localizado na Rua Erendy Novaes Ferreira, nº 126, nesta cidade de Lorena/SP, das 09h00min às 16h00min horas, de segunda a sexta-feira, para efetuar o pagamento do débito e despesas acima indicadas, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados desta publicação, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, permitirá a credora fiduciária exercer o direito de rescindir o contrato acima referido, consolidando a propriedade plena em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7.º da supracitada lei. _ JEFFERSON PADILHA SCHOFFEN OFICIAL

COMARCA - MAUA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAUÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALBINA DOS SANTOS, MANUEL DOS SANTOS SIMÃOZINHO, ISAURA DE JESUS MIGUEL, MARIA ROSA SIMÃOZINHO TAVARES, EDVALDO TAVARES, EMILIA DOS SANTOS SIMÃOZINHO PIAGENTINI, FATIMA DOS SANTOS SIMÃOZINHO, LUIZ GUSTAVO DA COSTA PINO

PROCEDIMENTO DE USUCAPIAO EXTRAJUDICIAL. IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA PORTUGAL, 711 E RESPECTIVO TERRENO COM ÁREA DE 253,97M2 -- TRANSCRITO SOB Nº 22.513, junto ao 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André/SP (área maior). Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Mauá, serviço extrajudicial situado na Rua do Comércio, 21, conjunto 402, Mauá, São Paulo, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, NOTIFICA NIVALDO BARADEL, na qualidade de um dos proprietários tabulares e confrontantes do imóvel usucapiendo, que ALBINA DOS SANTOS, portuguesa, viúva, do lar, portadora da cédula de identidade RNE W047242-V, inscrita no CPF nº 178.588.258-95, residente e domiciliada na Rua Tabapuã, 214, Jardim Pedroso, Mauá/SP; MANUEL DOS SANTOS SIMÃOZINHO, português, aposentado, titular do RG nº 3.773.804-5, inscrito no CPF nº 493.171.058-15, e sua esposa ISAURA DE JESUS MIGUEL, portuguesa, do lar, titular do RG nº 9.846.753-0, inscrita no CPF nº 194.392.938-61, casados pelo regime da comunhão total de bens, em Portugal, pelas leis vigentes daquele país, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua São Manoel, 74, apartamento 71, Jardim Pedroso; MARIA ROSA SIMÃOZINHO TAVARES, psicóloga, titular do RG nº 11.858.823-0-SSP-SP, inscrita no CPF nº 060.999.358-51, e seu esposo EDVALDO TAVARES, coordenador de sistema de qualidade, titular do RG nº 9.887.044-0-SSP-SP, inscrito

no CPF nº 033.513.568-46, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Tabapuã, 194, Jardim Pedroso; EMILIA DOS SANTOS SIMÃOZINHO PIAGENTINI, brasileira, viúva, aposentada, titular do RG nº 10.498.475-2-SSP-SP, inscrita no CPF nº 053.881.068-88, residente e domiciliada na cidade de Santo André, deste Estado, na Rua Caraguataí, 26, apartamento 51-B, Pinheirinho; e FÁTIMA DOS SANTOS SIMÃOZINHO, coordenadora de marketing, titular do RG nº 13.782.454-3-SSP-SP, inscrita no CPF nº 055.985.108-12, e seu esposo LUIZ GUSTAVO DA COSTA PINO, engenheiro de produtos, titular do RG nº 9.556.257-6-SSP-SP, inscrito no CPF nº 069.095.918-44, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Capital, na Alameda dos Guaramomis, 662, apartamento 21, Planalto Paulista, protocolizaram nesta Serventia, sob nº 163.277, aos 18/07/2022, requerimento por meio do qual, solicitaram o reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fulcro no art. 1.242 do CC, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei 6.015/73 c/c Prov. 65/2017, visando o registro da aquisição do imóvel constituído do PRÉDIO nº 711 da Avenida Portugal e seu respectivo terreno com área de 253,97m², situado no Jardim Pilar, Mauá/SP, cuja a posse os requerentes declaram exercerem desde 31 de Julho de 1998, e respectivo TERRENO correspondente a parte da área maior transcrita sob nº 22.513, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André/SP, sendo proprietário em nome de DÉCIO DE ASSIS PEDROSO, desquitado, lançado no cadastro de contribuintes da Prefeitura do Município de Mauá sob nº 03.022.026, com a seguinte descrição: "Um terreno constituído por parte de área maior, localizado no Jardim Pilar, perímetro urbano de Mauá, distante 46,40 metros do início da curva na esquina formada pelo encontro da Avenida Portugal com a Rua José Ermírio de Moraes Filho, lado esquerdo de quem da referida rua segue pela Avenida Portugal em direção ao imóvel, até atingir o ponto "1", desse ponto segue na distância de 9,50 metros até atingir o ponto "2", confrontando com a Avenida Portugal; neste ponto deflete à esquerda e segue na distância de 27,54 metros com ângulo de 90,00º até atingir o ponto "3", confrontando neste segmento com o imóvel inscrito na Prefeitura Municipal de Mauá sob nº 03.022.025 e constante da matrícula nº 19.563, propriedade de Edson Eduardo Mrocoski, RG: 14.918.486-4 e CPF: 072.633.018-30, prédio nº 721 da Avenida Portugal; daí deflete à esquerda e segue na distância de 11,38 metros, com ângulo de 67,0º até atingir o ponto "4", confrontando neste segmento com dois imóveis, o primeiro imóvel inscrito na Prefeitura Municipal de Mauá sob nº 03.022.003 e constante da matrícula nº 15.753, propriedade de Francisco Valloto, RG: 9.015.362-5 e CPF: 687.418.718-04, e sua mulher Maria Genir da Silva Valloto, RG: 8.455.025 e CPF: 262.088.698-89, prédio nº 50 da Rua José Ermírio de Moraes Filho, e o segundo imóvel inscrito na Prefeitura Municipal de Mauá sob nº 03.022.005 e constante da matrícula nº 66.852, propriedade de Maria Encarnacion Rodrigues Vazquez, RNE: W351041-7-CGPI/DIREX/DPF e CPF: 163.540.568-89; Carmen Rodrigues Vazquez Baradel, RG: 8.280.680 e CPF: 029.108.348-08, e de seu marido Nivaldo Baradel, RG: 12.584.250 e CPF: 038.765.718-55; Izabel Rodrigues Vazquez Ramina, RG: 10.498.197-0 e CPF: 053.508.038-75, e seu marido Gilson Matias Ramina, RG: 3.228.528-7 e CPF: 536.201.279-72, prédio nº 60 da Rua José Ermírio de Moraes Filho; daí deflete à esquerda e segue na distância de 23,11 metros, com ângulo de 110,6º até atingir o ponto "1", confrontando neste segmento com o imóvel inscrito na Prefeitura Municipal de Mauá sob nº 03.022.027 e constante da matrícula nº 5.825, usufrutuária de ½ ideal Albina dos Santos, RNE: W047242-V e CPF: 178.588.258-95, nus-proprietários de ½ ideal e proprietários de ½ ideal Manoel dos Santos Simãozinho, RG: 3.773.804-5 e CPF: 493.171.058-15, e sua mulher Isaura de Jesus Miguel, RG: 9.846.753-0 e CPF: 194.392.938-61, Maria Rosa Simãozinho Tavares, RG: 11.858.823-0 e CPF: 060.999.358-51 e seu marido Edvaldo Tavares, RG: 9.887.044-0 e CPF: 033.513.568-46, Emília dos Santos Simãozinho Piagentini, viúva, RG: 10.498.475-2 e CPF: 053.881.068-88; Fátima dos Santos Simãozinho, RG: 13.782.454-3 e CPF: 055.985.108-12 e seu marido Luiz Gustavo da Costa Pino, RG: 9.556.257-6 e CPF: 069.095.918-44, encerrando uma área de 253,97 metros quadrados". Caso o notificando não concorde com o pedido, poderá, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos (item 13.1, Cap. XIII das NSCGJ-SP), contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada por escrito, para fins do §2º do artigo 216-A da referida Lei nº 6.015/73, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis de Mauá/SP, na Rua do Comércio, 21, 4º andar, cjo 402, com horário de funcionamento das 9:00 às 16:00 horas, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha o notificando de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado 2 (duas) vezes, em sistema eletrônico, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado em Mauá, aos 02 de Maio de 2023. O Oficial Renato Machado Teixeira de Andrade.

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM DOS SANTOS VIANA

(PROTOCOLO 301.172) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, com sede na cidade de São Paulo, SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2.041 e 2.235, Bloco A, Vila Olímpia, fica intimado para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, o senhor WILLIAM DOS SANTOS VIANA, brasileiro, fotógrafo, solteiro, portador da CIRG nº 34.570.735-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 336.076.028-08, com endereços: na Rua Independência, nº 1.062, casa 04, Residencial Vista das Orquideas, Botujuru, na cidade de Mogi das Cruzes, e na Avenida Nagib Farah Maluf, nº 496, apto 41B, Conjunto Habitacional Jose Bonifacio, na cidade de São Paulo, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 29/08/2020 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.4 da MATRÍCULA Nº 82.759, deste cartório, perfazendo até a data de 05/05/2023, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$75.238,59 (setenta e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referido Senhor cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 05 de maio de 2023. Assinado por Nilce Lea Montemor, Escrevente Autorizada

COMARCA - MONGAGUA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOAQUIM ROSA, KELLY CRISTINA ZAVATARO ROSA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUÁ -- SP Avenida São Paulo, 2824 -- Jardim Marina - CEP - 11.730-000 Fone: (13) 3507- 4151 e (13) 3507- 4800 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - LEGITIMADOS CERTOS E INCERTOS LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, Faz saber, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por requerimento datado de 22/02/2023, prenotado nesta serventia sob nº.61.950 em 22/02/2022, JOAQUIM ROSA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº.103.330.598-75 e sua esposa KELLY CRISTINA ZAVATARO ROSA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº.116.729.668-09, residentes e domiciliados na Avenida Washington Luiz, nº.98, Vila Atlântica - Mongaguá-SP, requereram por meio de sua advogada regularmente constituída, o registro da usucapião extrajudicial com fundamento no artigo 216-A da Lei nº.6.015/73, na modalidade extraordinária (artigo 1.238, CC), alegando estar na posse do imóvel há mais de 15 (quinze) anos, do imóvel localizado na Avenida Washington Luiz, nº.98, Lote nº.06 da Quadra nº.118, Vila Atlântica, com área superficial de 265,20m² (descrição do imóvel contida no requerimento, Ata Notarial), que é objeto da Matrícula nº.87.708 do Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, em nome de Dima Dirce Scareballo

Bertasi e seu marido Luiz Bertasi Filho, Diva Scarebello Fornicola e seu marido Nelson Fornicola, Dina Maria Bertuccioli, Dino Scarabello, Ione Antonia Bertuccioli, e Marisa Schmidt e seu marido Ditmar Schmidt. Foram depositados nesta serventia o requerimento, Ata Notarial, memorial, planta, e demais documentos previstos em lei para exame dos interessados, ficando notificados os legitimados certos e proprietários tabulares (artigo 216-A §13 LRP) acima identificados, e ainda notificados os legitimados incertos eventualmente interessados (artigo 216-A, §4º LRP), a comparecer neste Registro de Imóveis situado na Avenida São Paulo nº.2.824, Jardim Marina, Mongaguá-SP de segunda a sexta-feira entre 09:00h e 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente edital, para eventual impugnação na forma da Lei, sendo que a não apresentação de impugnação, implicará concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (duas) vezes, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Luiz Gustavo Montemór, Oficial.

COMARCA - MONTE MOR/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICENTE CAETANO MENDES**

A Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Mor-SP, a requerimento do credor-fiduciário SÃO CLEMENTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ/MF nº 10.273.475/0001-05, com fundamento na Lei nº 9.514/1.997, vem intimar VICENTE CAETANO MENDES, inscrito no CPF/MF sob nº 058.788.438-03, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste edital, na forma das instruções contidas abaixo, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos, até a data do respectivo pagamento, para fins de purgar a mora do contrato registrado sob R-03 e R-04 da Matrícula nº 4.493 deste Oficial. O pagamento deverá ser feito neste Ofício, situado na Rua Julieta Montera nº 123, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, em moeda corrente nacional ou por cheque administrativo em favor do credor acima, pagável nesta cidade, do valor do débito atualizado, que na data de 10/05/2023 corresponde a R\$ 23.639,67, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, de todas as despesas de intimação. O não pagamento importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor. Monte Mor, 10/05/2023. DANIELA ROSARIO RODRIGUES. Oficial. (63982)

COMARCA - NUPORANGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NUPORANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILSON TAVARES DA SILVEIRA, MARLI FLORA DA SILVA SILVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE WILSON TAVARES DA SILVEIRA - CPF nº.141.170.148-89 MARLI FLORA DA SILVA SILVEIRA -- CPF nº.181.093.758-20 Teresa Passero Tavares, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Nuporanga/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do CONTRATO HABITACIONAL nº.8444442310610, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19.05.2020 com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, registrado na matrícula nº 13.129 deste Cartório, referente ao imóvel sito na rua JOSE CANO SIMÃO, n 40, do Residencial Terra Bela I em Nuporanga-SP, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, vem intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos oriundos do contrato acima, vez que, conforme notificação solicitada pela credora, o Preposto Escrevente Autorizado do Oficial de Registro de Imóveis de Nuporanga-SP efetuou diligência no(s) endereço(s), no qual não houve sucesso, pois não foi localizado. Ademais, conforme requerimento de 08/05/2023, ofício nº.10540/2023, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, requer que se proceda a Vossa INTIMAÇÃO, na presente forma, para que se dirija a

este Cartório de Registro de Imóveis, situado na cidade de Nuporanga-SP na Avenida Padre Geraldo Trossel, nº 343 (horário de atendimento ao público: de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00), onde deverão efetuar o pagamento do débito correspondente às parcelas em atraso desde 19/04/2023 e das demais despesas que deram causa, no prazo improrrogável de 15 dias a contar da última publicação do presente Edital (até a data do efetivo pagamento o débito acima será atualizado). Nesta oportunidade ficam cientificados Vossa Senhoria que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97 resultando na perda da propriedade do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos no portal registrodeimoveis.org.br/editais-online (ONR), conforme requerido. Nuporanga, 11 de maio de 2023. TERESA PASSERO TAVARES Oficial

COMARCA - OSASCO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE NATASHA GRILLI, DIEGO BELINA ROCHA

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA aos devedores fiduciantes: ALINE NATASHA GRILLI, brasileira, solteira maior, gerente, RG nº 46.665.438-8-SSP/SP, CPF/MF nº 229.012.048-05; e DIEGO BELINA ROCHA, brasileiro, solteiro, maior, bancário e economiário, RG nº 46.637.421-5-SSP/SP, CPF/MF nº 392.688.118-63, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$22.702,44, atualizado até 11 de maio de 2023, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 405.986, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 12 de maio de 2015 e tendo por objeto: Apartamento 32, Rua Ananias de Almeida, nº 471, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 17, feito na Matrícula nº 49.310, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO PEREIRA

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.s 2235 e 2041, Capital/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, INTIMA o devedor fiduciante: RODRIGO PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, proprietário, RG nº 45.249.808-9-SSP/SP, CPF/MF nº 313.088.008-94, a comparecerem na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$14.650,36, atualizado até 11 de maio de 2023, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 403.901, decorrentes do Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 20 de novembro de 2020 e tendo por objeto: Apartamento 164, Bloco 3, situado na Rua Pernambucana, nº 440, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 9, feito na Matrícula nº 132.513,

deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - PANORAMA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANORAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO JOSE DA COSTA, CLOTILDES APARECIDA TESSARINI DA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Bel. Suzana dos Santos Camponez, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc. Suzana dos Santos Camponez, Oficial do Registro de Imóveis da comarca de Panorama-SP, faz a presente intimação por edital de ANTONIO JOSÉ DA COSTA e CLOTILDES APARECIDA TESSARINI DA COSTA, brasileiros, em virtude de não terem sido localizados nos endereços fornecidos pela credora. Os intimados deverão comparecer ao Serviço Registral, situado à Alameda Tancredo de Almeida Neves, 360, Centro, Panorama-SP, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 65.926,70 (sessenta e cinco mil, novecentos e vinte e seis, setenta centavos), posicionado em 27/03/2023, mais o que se vencer até a data do pagamento, devidamente atualizada, além das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato garantido por alienação fiduciária, firmado em 31/01/2017, registrado sob o nº 06 da matrícula nº 3.766 deste Oficial de Registro de Imóveis, comarca de Panorama-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade imóvel na pessoa da credora fiduciária, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente EDITAL que será publicado no meio eletrônico por três vezes. Panorama, 10 de maio de 2023 Suzana dos Santos Camponez - Oficial

COMARCA - PIRACAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JMGMF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

EDITAL NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979, DO DESMEMBRAMENTO "INDUSTRIAL PIRACAIA I" LOCALIZADO NA RODOVIA JAN ANTONIN BATA km 79 + 144,79 e ESTRADA MUNICIPAL TEIZO MURATA -- BAIRRO CANEDOS -- PIRACAIA/SP KÁTIA CRISTINA ORSI KIEHL, Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Piracaia-SP, FAZ PÚBLICO que EMGMF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Rua das Rosas, s/n, bairro Atibaia Belvedere, Atibaia/SP, depositou nesta serventia os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei Federal 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para a registro do Desmembramento Industrial denominado "INDUSTRIAL PIRACAIA I", localizado na Rodovia JAN ANTONIN BATA, km. 79 + 144,79 e Estrada Municipal TEIZO MURATA, Bairro Canedos, neste município de Piracaia/SP, o qual ocupa a área de 62.007,87, objeto da matrícula nº 18.307, desta serventia, assim distribuída: formado por 24 lotes de "1A" a "23", ocupando a área total; foi devidamente aprovado pelo Processo 1502/DP0/2018, Protocolo Geral nº 7642 de 19/10/2018, conforme Alvará de Licença nº 10.634, expedido em 05 de janeiro de 2023, pela Prefeitura Municipal da Cidade Turística de Piracaia/SP e aprovado conforme LICENÇA PRÉVIA DE DESMEMBRAMENTO junto à CETESB, processo nº 60/00493/19 de 10 de agosto de 2021. O Desmembramento foi aprovado para uso industrial, constando no Contrato Padrão do Desmembramento normas e restrições urbanísticas que deverão ser observadas pelos futuros adquirentes. Referido Desmembramento é objeto da matrícula nº 18.307, desta serventia, que possui uma área total de 62.007,87m², perímetro de 1.689,06m, localizado na Rodovia

Jan Antonin Bata km 79 + 144,79m e Estrada Municipal Teizo Murata, no Bairro Canedos, município e Comarca de Piracaia/SP, com as seguintes características: Tem início no Ponto 1, no Km 79,144.79m, distante 34,86m do eixo da referida rodovia e no sentido Atibaia -- Piracaia e Faixa Non Edificandi com a propriedade de Marcos Paulo Cervantes Chimello; Deste ponto segue confrontando com a propriedade de Marcos Paulo Cervantes Chimello com AZ 151°55'23" por uma distância de 15,00m até encontrar com o Ponto 1A; Deste ponto segue com a mesma confrontação com AZ 151°55'23" por uma distância de 41,70m até encontrar com o Ponto 2; Deste ponto segue agora confrontando com a Estrada Municipal Teizo Murata com AZ 151°55'23" por uma distância de 82,76m até encontrar com o Ponto 3; Deste ponto segue agora confrontando com a propriedade de GRER PARTICIPAÇÕES LIMITADA e EDU ALMEIDA PARTICIPAÇÕES LIMITADA com AZ 151°55'23" por uma distância de 59,90m até encontrar com o Ponto 4; Deste ponto segue agora confrontando com a propriedade de GRER PARTICIPAÇÕES LIMITADA, CHELIGA PARTICIPAÇÕES LIMITADA, CRISALE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LIMITADA e EDU ALMEIDA PARTICIPAÇÕES LIMITADA com AZ 151°55'23" por uma distância de 527,14m até encontrar com o Ponto 5; Deste ponto deflete à direita e segue agora confrontando com a Estrada Municipal Teizo Murata com Raio de 102,09m e desenvolvimento de 93,04m até encontrar com o Ponto 6; Deste ponto segue com a mesma confrontação com Raio de 22,90m e Desenvolvimento de 31,69m até encontrar com o Ponto 7; Deste ponto segue com a mesma confrontação com AZ 335°39'49" por uma distância de 491,30m até encontrar com o Ponto 8; Deste ponto segue com a mesma confrontação com Raio de 148,17m e Desenvolvimento de 11,23m até encontrar com o Ponto 9; Deste ponto segue com a mesma confrontação com AZ 320°44'01" por uma distância de 70,65m até encontrar com o Ponto 10; Deste ponto segue com a mesma confrontação com Raio de 132,31m e Desenvolvimento de 10,01m até encontrar com o Ponto 11; Deste ponto segue com a mesma confrontação com AZ 335°39'13" por uma distância de 108,99m na direção do Km 79,76.16m da Rodovia Jan Antonin Bata até encontrar com o Ponto 12; Deste ponto segue com a mesma confrontação com Raio de 30,00m e Desenvolvimento de 12,30m até encontrar com o Ponto 12A; Deste ponto segue agora confrontando com o Acesso Viário da Rodovia Jan Antonin Bata com Raio de 30,00m e Desenvolvimento de 31,39m até encontrar com o Ponto 13; Deste ponto segue com a mesma confrontação com AZ 59°01'36" por uma distância de 38,58m até encontrar com o Ponto 1 na direção do Km 79,144.79m, início desta descrição e finda. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado três vezes consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de até 15 dias, contados da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal 6.766/79. Piracaia, 12 de maio de 2023. Eu, _ (KÁTIA CRISTINA ORSI KIEHL -- Oficiala), digitei, subscrevi e assino.....

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JMGMF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EDITAL NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979, DO DESMEMBRAMENTO "INDUSTRIAL PIRACAIA II" LOCALIZADO NA ESTRADA MUNICIPAL TEIZO MURATA e RODOVIA JAN ANTONIN BATA -- BAIRRO CANEDOS -- PIRACAIA/SP KÁTIA CRISTINA ORSI KIEHL, Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Piracaia-SP, FAZ PÚBLICO que EMGMF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Rua das Rosas, s/n, bairro Atibaia Belvedere, Atibaia/SP, depositou nesta serventia os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei Federal 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para a registro do Desmembramento Industrial denominado "INDUSTRIAL PIRACAIA II", localizado na Estrada Municipal TEIZO MURATA e Rodovia JAN ANTONIN BATA, km. 79, Bairro Canedos, neste município de Piracaia/SP, o qual ocupa a área de 64.813,88, objeto da matrícula nº 18.368, desta serventia, assim distribuída: formado por 28 lotes de "1" a "28", ocupando a área total; foi devidamente aprovado pelos Processos 1502/DPO/2018 e oportunamente 1713/DPO/2018, Protocolo Geral nº 8640 de 27/11/2018, conforme Alvará de Licença nº 10.633, expedido em 05 de janeiro de 2023, pela Prefeitura Municipal da Cidade Turística de Piracaia/SP e aprovado conforme LICENÇA PRÉVIA DE DESMEMBRAMENTO junto à CETESB, processo nº 60/00434/19 de 25 de junho de 2021. O Desmembramento foi aprovado para uso industrial, constando no Contrato Padrão do Desmembramento normas e restrições urbanísticas que deverão ser observadas pelos futuros adquirentes. Referido Desmembramento é objeto da matrícula nº 18.368, desta serventia, que possui uma área total de 64.813,88m², perímetro de 1.606,60m, localizado na Rodovia Jan Antonin Bata km 79 e Estrada Municipal Teizo Murata, no Bairro Canedos, município e Comarca de Piracaia/SP, com as seguintes características: Tem início no Ponto 1, do lado direito de quem da Rodovia Jan Antonin Bata olha para a área, no Km 79, distante 35,45m do eixo da referida

rodovia e no sentido Atibaia -- Piracaia e Faixa Non Edificandi com a propriedade de Sergio MikioTakayama e Marcia Takako Maeda Takayama; Deste ponto segue confrontando com o Acesso Viário da Rodovia Jan Antonin Bata na Faixa Non Edificandi com AZ 58°04'48" por uma distância de 47,67m e distante 35,45m do eixo da referida rodovia até encontrar com o Ponto 2; Deste ponto segue agora confrontando com a Estrada Municipal Teizo Murata com Raio de 14,3487m e Desenvolvimento de 9,34m até encontrar com o Ponto 2A; Deste ponto segue com a mesma confrontação com Raio de 30,8791m e Desenvolvimento de 22,06m até encontrar com o Ponto 3; Deste ponto segue com a mesma confrontação com AZ 155°39'13" por uma distância de 108,49m até encontrar com o Ponto 4; Deste ponto segue com a mesma confrontação com Raio de 136,3115m e Desenvolvimento de 10,53m até encontrar com o Ponto 5; Deste ponto segue agora com a mesma confrontação com AZ 150°44'14" por uma distância de 71,87m até encontrar com o Ponto 6; Deste ponto segue com a mesma confrontação com Raio de 132,6176m e Desenvolvimento de 9,51m até encontrar com o Ponto 7; Deste ponto segue com a mesma confrontação com AZ 155°39'41" por uma distância de 480,17m até encontrar com o Ponto 8; Deste ponto deflete à direita e segue com a mesma confrontação com AZ 176°20'52" por uma distância de 38,23m até encontrar com o Ponto 9; Deste ponto deflete à direita e segue agora confrontando com a própria propriedade de EMGMF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. com desenvolvimento de 108,47m atendendo a divisão jurisdicional conforme IGC, até encontrar com o Ponto 10; Deste ponto deflete à direita e segue agora confrontando com a propriedade de Sergio Mikio Takayama e Marcia Takako Maeda Takayama com AZ 339°19'27" por uma distância de 255,30m até encontrar com o Ponto 11; Deste ponto deflete à direita e segue com a mesma confrontação com AZ 69°19'27" por uma distância de 2,81m até encontrar com o Ponto 12; Deste ponto deflete à esquerda e segue com a mesma confrontação com AZ 339°25'04" por uma distância de 427,18m até encontrar com o Ponto 13; Deste ponto segue com a mesma confrontação com AZ 339°25'04" por uma distância de 4,60m até encontrar com o Ponto 1, início desta descrição e finda. Do Ponto 1 ao Ponto 1A com AZ 339°25'04" por uma distância de 10,45m até encontrar com a Faixa de Domínio do DER, a propriedade é de Sergio Mikio Takayama e Marcia Takako Maeda Takayama. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado três vezes consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de até 15 dias, contados da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal 6.766/79. Piracaia, 05 de abril de 2023. Eu, (KÁTIA CRISTINA ORSI KIEHL -- Oficiala), digitei, subscrevi e assino.....

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PIRACICABA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO DIAS ELEUTERIO, DAIANE DE CASSIA SILVA**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 333.595, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de ADRIANO DIAS ELEUTERIO, brasileiro, separado judicialmente, motorista, RG nº. 32.XXX.XXX-5-SSP/SP, CPF nº. 283.XXX.XXX-59, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Elpidio T da Silva nº. 270, e DAIANE DE CASSIA SILVA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, RG nº. 42.XXX.XXX-8-SSP/SP, CPF nº. 356.XXX.XXX-99, residente e domiciliada em Piracicaba/SP, na Rua Elpidio T da Silva nº. 270, na qualidade de devedores-fiduciantes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nº. 4 na matrícula do imóvel nº. 112.067 nesta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 401, localizado no 3º. Andar, do Bloco 3, do "Parque Pallas", situado na Avenida Laranjal Paulista nº. 2.277, no Bairro Campestre, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização da vaga de garagem nº. 295, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que os destinatários não foram localizados nas diligências efetuadas, ficam INTIMADOS pelo presente edital para que se dirijam a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverão efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia),

devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º do artigo 9º da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, ficam cientificados que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97.

COMARCA - PRAIA GRANDE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA WILMA FERREIRA SANTOS**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 05 de abril de 2.019, registrado sob nº 02, na matrícula nº 206.628, referente ao imóvel constituído por casa número 04, assobradada, integrante do Residencial Aguapehu XIII, situado na Rua Alfred Niederbichler, número 177, no loteamento denominado Vila Alice, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica MARIA WILMA FERREIRA SANTOS, brasileira, solteira, maior, enfermeira e nutricionista, RG **831189*SSP/SP, CPF/MF ***408138**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimada para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 03 de outubro de 2.021 à 03 de abril de 2.023, perfazendo até o dia 10 de maio de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 34.941,11 (trinta e quatro mil novecentos e quarenta e um reais e onze centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 1.781,68, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

COMARCA - SANTA ADELIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ADELIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS ROBERTO BETOSCHI, EDINAILDE ALVES BETOSCHI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS A Bel ANA CARINA PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Adélia, Estado de São Paulo, na forma da Lei nº 9.514/97, art. 26, § 4º. F A Z S A B E R, o devedor LUIS ROBERTO BETOSCHI, inscrito no CPF nº 114.691.878-09, e EDINAILDE ALVES BETOSCHI, inscrita no CPF nº 055.063.425-86, que através do PRESENTE EDITAL, com prazo de quinze (15) dias, FICA NOTIFICADO, a comparecer perante esta serventia e efetuar o pagamento da importância de R\$5.688,98 (cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até o efetivo pagamento, mais despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta notificação, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, em favor da Caixa Econômica Federal, em virtude de GARANTIA REAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL, oferecido no contrato de financiamento imobiliário número 844442192985, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21 de novembro de 2.019, registrado sob o número 09, na matrícula nº 13.065, nesta serventia, referente ao imóvel situado na

Rua Rui Barbosa, nº 1.083, Centro, Ariranha-SP, CEP 15.960-000. FICANDO, AINDA, o responsável, NOTIFICADO de que o NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ESTIPULADO DE QUINZE (15) DIAS da última publicação deste Edital, garante o direito da consolidação da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme o disposto no ART. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Santa Adélia-SP, 12 (doze) de maio de 2.023 (dois mil e vinte e três). Eu, Ana Carina Pereira, Oficial Titular.

COMARCA - SANTA ISABEL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO CASERTA**

EDITAL NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. PROTOCOLO: 156.998 de 28/04/2023 (Matrícula 47.927) NOTIFICANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF NOTIFICADO(A)(S): FERNANDO CASERTA AVENIDA GOVERNADOR MARIO COVAS, Nº 2000, APTO. 410, PORTÃO -- ARUJÁ/SP Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Isabel/SP, (Municípios de Arujá, Igaratá e Santa Isabel), na forma do Art. 26, § 1º e 4º, da Lei 9.514/97, NOTIFICA V.S.ª, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuem o pagamento do débito discriminado correspondente a R\$ 31.165,79, atualizado até a data de 28/04/2023, sujeito a atualização monetária, e aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o encargo que vencer no prazo da notificação, não estando incluso as despesas com a notificação, diligência e edital, referente ao instrumento particular de alienação fiduciária de 15/09/2015, firmado entre V.S.ª., e CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, registrado nesta serventia sob o nº "R.2" na matrícula 47.927, tendo sido dado como garantia em alienação fiduciária o Apartamento nº 410, localizado no 3º Pavimento, Torre 02, Prédio E -- Orquídea -- Condomínio Vale Verde -- Arujá/SP. Outrossim, informo que o não pagamento da dívida acima citada no prazo estipulado, implicará na adoção de medidas para consolidação da propriedade em nome da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF (Lei 9.514/97, Art. 26 § 7º). Caso V.S.ª, já tenham purgado a mora, por gentileza desconsidere este edital. (Lei 9.514/79, art. 26, § 5º - Purgada a mora no Registro de Imóveis, convalidará o contrato de alienação fiduciária). Observação: A liquidação deverá ser junto a serventia registral, situada na Avenida da República, 334, 1º andar, Centro, Santa Isabel/SP, no horário comercial de segunda a sexta das 9:00 até as 16:00hs. Santa Isabel/SP, em 04 de maio de 2023. Escrevente, Ludmila Seifetin Xavier de Ávila.

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATO DE SOUSA SANTOS**

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. -- CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/06/2020, registrado sob os números 01/02, na matrícula 163.303, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 24, Bloco 01, integrante do empreendimento denominado Residencial Montavanelli, situado na Avenida Alfredo, número 173, em face de Renato de Sousa Santos (CPF.419.204.328-92), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal do notificado, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019,

item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 11/05/2023, no valor de R\$ 17.585,25 (dezesete mil quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 480,25, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) ou em dinheiro (notificação prenotada sob nº. 522.203). Nada Mais. Santo André, 11 de Maio de 2.023. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

COMARCA - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO AUGUSTO MARTINS CORRÊA LIMA, BETANIA MODENA TODERO CORRÊA LIMA**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de RODRIGO AUGUSTO MARTINS CORRÊA LIMA, CPF nº 374.761.898-76 e BETANIA MODENA TODERO CORRÊA LIMA CPF nº 432.842.848-93, para que se dirijam a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 às 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 13/08/2022 a 13/04/2023, correspondentes a R\$35.246,57, atualizado em 03/05/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes da Cédula de Crédito Bancário nº 0010112840, registrada sob nº 26 na matrícula nº 180.917, livro 02, deste Cartório, tendo como credor atual BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 11/05/2023, Protocolo nº 733638- IN00900107C.

COMARCA - SAO PAULO/SP
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO TOMAZ GONCALVES**

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 500.107, em 13 de fevereiro de 2.023, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do(a) fiduciante(s), FRANCISCO TOMAZ GONÇALVES. Considerando que o(s) fiduciante(s), encontra-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADO(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 14.649,73 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos seguintes: pagamento em 11/05/2023 -- R\$ 14.693,10; pagamento em 12/05/2023 -- R\$ 14.714,79;

pagamento em 15/05/2023 -- R\$ 14.779,85; pagamento em 16/05/2023 -- R\$ 16.632,76; pagamento em 17/05/2023 -- R\$ 16.654,44; pagamento em 18/05/2023 -- R\$ 16.676,13; pagamento em 19/05/2023 -- R\$ 16.697,82; pagamento em 22/05/2023 -- R\$ 16.762,88; pagamento em 23/05/2023 -- R\$ 16.784,56; pagamento em 24/05/2023 -- R\$ 16.806,25; pagamento em 25/05/2023 -- R\$ 16.827,94; pagamento em 26/05/2023 -- R\$ 16.849,63; pagamento em 29/05/2023 -- R\$ 16.914,69; pagamento em 30/05/2023 -- R\$ 16.936,37; pagamento em 31/05/2023 -- R\$ 16.958,06; pagamento em 01/06/2023 -- R\$ 16.979,75; pagamento em 02/06/2023 -- R\$ 17.001,43; pagamento em 05/06/2023 -- R\$ 17.066,50; pagamento em 06/06/2023 -- R\$ 17.088,18; pagamento em 07/06/2023 -- R\$ 17.109,87; pagamento em 09/06/2023 -- R\$ 17.153,24; pagamento em 12/06/2023 -- R\$ 17.218,30; pagamento em 13/06/2023 -- R\$ 17.239,99; decorrente do instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 13 de novembro de 2.017, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 337 da matrícula 146.111, e averbada sob nº 1, da matrícula 154.588, desta Serventia, referente ao imóvel, situado à Rua: Caetano Pinto, nº 220, Apto. 1.108, Tipo E, "BR CAETANO", Brás, São Paulo/SP, CEP: 03041-000., e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 -- ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o credor(a) fiduciária restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do §7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 11 de maio de 2.023. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESTEVAO RIBEIRO SOARES**

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 499.993, em 14 de fevereiro de 2.023, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do(a) fiduciante(s), ESTEVAO RIBEIRO SOARES. Considerando que o(s) fiduciante(s), encontra-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADO(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacaré, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 14.967,34 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos seguintes: pagamento em 11/05/2023 -- R\$ 15.126,46; pagamento em 12/05/2023 -- R\$ 15.146,35; pagamento em 15/05/2023 -- R\$ 15.206,02; pagamento em 16/05/2023 -- R\$ 15.225,92; pagamento em 17/05/2023 -- R\$ 15.245,81; pagamento em 18/05/2023 -- R\$ 15.265,70; pagamento em 19/05/2023 -- R\$ 15.285,59; pagamento em 22/05/2023 -- R\$ 15.345,26; pagamento em 23/05/2023 -- R\$ 17.236,07; pagamento em 24/05/2023 -- R\$ 17.255,96; pagamento em 25/05/2023 -- R\$ 17.275,85; pagamento em 26/05/2023 -- R\$ 17.295,74; pagamento em 29/05/2023 -- R\$ 17.355,41; pagamento em 30/05/2023 -- R\$ 17.375,30; pagamento em 31/05/2023 -- R\$ 17.395,19; pagamento em 01/06/2023 -- R\$ 17.415,08; pagamento em 02/06/2023 -- R\$ 17.434,97; pagamento em 05/06/2023 -- R\$ 17.494,64; pagamento em 06/06/2023 -- R\$ 17.514,53; pagamento em 07/06/2023 -- R\$ 17.534,42; pagamento em 09/06/2023 -- R\$ 17.574,20; pagamento em 12/06/2023 -- R\$ 17.633,87; pagamento em 13/06/2023 -- R\$ 17.653,76; decorrente do instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 23 de dezembro de 2.016, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 202 da matrícula 146.080, e averbada sob nº 1, da matrícula 155.065, desta Serventia, referente ao imóvel, situado Avenida: Rangel Pestana, nº 1.119, Apto. 1.404, "Cond. Residencial Add House Monsenhor", Brás, São Paulo/ SP, CEP: 03001-000., e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11)

3292-2180 -- ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o credor(a) fiduciária restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do §7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 11 de maio de 2023. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.-

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS ROGERIO MARTINS COSTA**

SÉRGIO JACOMINO. 5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, aos que o presente edital virem e interessar possa, que o 5.º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, conforme atribuição conferida pela Lei n. 9.514/97 e por requerimento expresso da credora fiduciária, prenotação n. 376.034, com base no instrumento particular, registrado sob n. 119 e 120 na matrícula n. 13.104, referente ao imóvel: apartamento, n. 105, do tipo A, localizado no 1.º pavimento do Condomínio Bem Viver 9 de Julho, situado na avenida Nove de Julho, n. 544, no 7.º Subdistrito -- Consolação, matriculado sob o n. 106.889, com saldo devedor de responsabilidade de MARCOS ROGERIO MARTINS COSTA, brasileiro, solteiro, maior, servidor público estadual, RG 35.166.784-2-SSP/SP, CPF 387.572.338-45, residente e domiciliado nesta Capital, na avenida Nove de Julho, n. 544, apartamento n. 105, Bela Vista, conforme declaração do credor fiduciário, vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMAR para o cumprimento da seguinte obrigação contratual: DÉBITO: R\$ 47.418,28 posicionado em 28/04/2023, conforme planilha elaborada e apresentada pela credora fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem neste período. Assim, procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 5.º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, situado na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, Consolação, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica a devedora ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL LTDA, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à credora fiduciária. São Paulo, 28 de abril de 2023.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FELIPE YUU ASANO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DO COTITULAR DOS IMÓVEIS USUCAPIENDO E CONFRONTANTE E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PROTOCOLO 780189 - SENHA: 132 O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 780189 - Senha: 132, vem notificar, FREDERICO DELLA CHIOSTRA (cotitular tabular dos imóveis usucapiendo e confrontante do lado direito), e, cientificar Terceiros eventualmente interessados, bem como, seus Cônjuges e/ou Sucessores, a requerimento de FELIPE YUU ASANO, CPF nº 230.232.328-90, que pleiteia a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, com moradia, com fundamento no parágrafo único do artigo 1.238 do Código Civil, visando a declaração de domínio de um terreno, com a área de 142,47m², situado na Rua Isaura Freire, onde se acha-se edificado uma casa com edícula com 76,78m², sob nº 18 da referida via pública, no 42º Subdistrito - Jabaquara, cadastrado, em área maior, pelo contribuinte municipal nº 047.172.0025-1, transcrito, em área maior, sob nº 61.936 e inscrito sob os nºs 23.528 e 25.226, no 14º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, atualmente adstrito à Circunscrição imobiliária

desta Serventia, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (17/04/2023). Dorival Dutra de Resende - escrevente.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BANKOLE OLUKAYODE OBASANYA, ADEOLA GANIAT MORIN OBASANYA**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº.00.360.305/0001-04, intima os devedores fiduciários BANKOLE OLUKAYODE OBASANYA, nigeriano, casado conforme as Leis da Nigéria, comerciante, RNE nº. V647843-8-CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF nº. 233.941.208-01, e sua mulher ADEOLA GANIAT MORIN OBASANYA, nigeriana, do Lar, RNE nº. V895409-R-CGPI/DIREX/DPF, e do CPF nº.234.856.428-94, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, nº. 623. Penha de França -- SP, a purgação da mora, no valor de R\$. 21.136,04 (Vinte e um mil cento e trinta e seis reais e quatro centavos). Data base 21/03/2023, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº. 131.845, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. O ESCRIVENTE SUBSTITUTO LEGAL, ROBERTO FERREIRA

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS FERNANDO DA SILVA LIMA**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: LUIS FERNANDO DA SILVA LIMA, OAB/SP nº 238855, CPF nº 012.459.986-92, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareçam a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com o credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, registrado sob nº 04 na matrícula nº 281.026 deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON RODRIGUES, CAROLINA HENRIQUE RODRIGUES**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 31 de janeiro de 2023, prenotado sob nº 621.063, o credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal dos

fiduciantes ROBSON RODRIGUES, brasileiro, empresário, RG nº 45.586.643-0-SSP/SP, CPF nº 225.730.158-74 e sua mulher CAROLINA HENRIQUE RODRIGUES, brasileira, professora, RG nº 49.583.100-1, CPF nº 431.062.568-18, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Belmonte, nº 1618, Centro, em Birigui neste Estado, podendo também ser encontrados na Rua Eugênia de Carvalho, nº 378, nesta Capital, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareçam neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Eugênia de Carvalho, nº 378, no 38º Subdistrito-Vila Matilde, matriculado sob o nº 132.480, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

COMARCA - SAO VICENTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO FERREIRA DA SILVA, ERIKA GOMES DA SILVA**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho nº 1.077 -- Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob nº 506764, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes ERIKA GOMES DA SILVA e MARCELO FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF 310.418.598-05 e 336.648.668-60. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 25/09/2013, registrado sob o nº 20 na matrícula nº 110.972, que corresponde a Rua Frei Gaspar Nº 289, apartamento 304, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 19 de dezembro de 2022, importava em R\$ 245.141,91 (duzentos e quarenta e cinco mil, cento e quarenta e um reais e noventa e um centavos), montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

COMARCA - SOROCABA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE RODRIGO DE OLIVEIRA COSTA, SARA CRISTINE GONCALVES DE GOUVEA COSTA**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que ficam INTIMADOS a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciantes: ANDRE RODRIGO DE OLIVEIRA COSTA, CPF/CNPJ n.º 337.948.148-35, RG n.º 35.000.260-5 SSP/SP, brasileiro, auxiliar de escritório, e sua mulher SARA CRISTINE GONCALVES DE GOUVEA COSTA, CPF/CNPJ n.º 386.149.988-64, RG n.º 46.620.131-X SSP/SP, brasileira, vendedora do comércio varejista e atacadista, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua das Rosas do Mombaca, n.º 420, São Roque/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados no endereço informado pelo credor, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 5.902,17 (cinco mil, novecentos e dois reais e dezessete centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 190.504 e endereço Rua Joaquim Machado, n.º 816, Apto 11 / Bloco 03 -- Edifício Moscova, "Residencial Milano", Sorocaba/SP. Os devedores fiduciante terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, doze(12) de maio(05) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NIELSON GOMES CARDOSO**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: NIELSON GOMES CARDOSO, CPF/CNPJ n.º 108.369.614-98, RG n.º 60.855.615-4-SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, vigilante, residente e domiciliado na Rua Abraão Meneghini, n.º 123, Vila São José, Itú/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 6.415,35 (seis mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e cinco centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 209.017 e endereço Rua Salvador Leite Marques, n.º 03, Apto 203 / Bloco 40, "Condomínio Residencial Parque Salem", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, doze(12) de maio(05) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS VINICIUS VAZ DE ALMEIDA

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: MARCOS VINICIUS VAZ DE ALMEIDA, CPF/CNPJ n.º 373.253.948-29, RG n.º 44.658.406-X-SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, residente e domiciliado na Rua Miguel Sutil, n.º 813, Vila Santana, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 8.072,04 (oito mil, setenta e dois reais e quatro centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 210.490 e endereço Rua Ministro Salgado Filho, n.º 700, Apto 02 / Bloco 06, Residencial Supremo, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, doze(12) de maio(05) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA EULALIA DE LIMA VIEIRA

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADA a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, a devedora fiduciante: MARIA EULALIA DE LIMA VIEIRA, CPF/CNPJ n.º 161.821.528-00, RG n.º 26.319.474-7 SSP/SP, brasileira, solteira, maior, técnica de laboratório e raios-X, residente e domiciliada na Rua Simão Pereira Eleutério, n.º 32, Parque São Bento, Sorocaba/SP, tendo em vista que ela não foi encontrada nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 7.025,48 (sete mil, vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos) as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 225.438 e endereço Avenida Fernando Stecca, n.º 3.560, apartamento 48, bloco 02, Residencial Gran Village Ibiti, Sorocaba/SP. A devedora fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, doze(12) de maio(05) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MIRIAM CARRILLO DUARTE, VALDEMAR DA SILVA**

LAEL RODRIGUES DOURADO JÚNIOR, SUBSTITUTO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA, FAZ SABER a VALDEMAR DA SILVA (sem indicação no CPF), na condição de marido de MARIA PISTILLI DA SILVA, titular de domínio do imóvel usucapido, bem como aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que, MIRIAM CARRILLO DUARTE, brasileira, viúva, aposentada, RG nº 6.132.748-7-SP, CPF nº 247.686.258-43, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Jorge Kenworthy, nº 296, Vila Hortência, deu entrada e foi prenotado sob nº 558654, em 10 de março de 2022, para processamento e registro do procedimento de usucapião extrajudicial (Lei nº 6.015, de 31/12/1973, art. 216-A, com redação dada pelo art. 1.071, da Lei nº 13.105/2015, e as alterações incluídas pela Lei nº 13.465/2017, e Provimento CNJ nº 65/2017), requerimento datado de 09 de março de 2022, Ata Declaratória para Fins da Usucapião Extraordinária, lavrada no 1º Tabelião de Notas local, em 18/02/2021, Livro 2.223, p. 007, autuado sob procedimento nº 04/2022, visando à declaração de domínio do prédio sob nº 296 da Rua Jorge Kenworthy, Vila Hortência, edificado em terreno com área total de 185,95 metros quadrados, tendo por procedência a transcrição supra identificada (65.464 -- Livro 3-BM, f.51), em domínio de Maria Pistilli da Silva, também conhecida por Maria Pistilli Duarte. A área a qual a requerente visa o domínio faz frente para a Rua Jorge Kenworthy e confronta com o prédio nº 298 da mesma via pública, de propriedade de Isabel Hebling Chiardelli e outros, com o prédio nº 288 da mesma via pública, de propriedade de Emílio Bravo Moreno, e com os prédios nºs 57 e 59 da Rua Antônio Gambaro, de propriedade de Francisco Freitas e Luiz Gomes Carvalheiro, respectivamente. A requerente alega possuir posse mansa, pacífica e longa, uma vez que após o falecimento da titular de domínio (13/09/1974), contraiu matrimônio com o único herdeiro, João Pistilli Duarte, na data de 30/12/1974, passando a manter residência fixa no imóvel, de modo que a usucapião pretendida é a da modalidade extraordinária. Sendo assim, ficam todos aqueles que virem ou tomarem conhecimento deste edital, avisados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro do PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados do decurso do PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS da primeira publicação deste, a tomarem ciência e manifestarem impugnação, por escrito dirigido a este 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexo de Sorocaba, endereço à Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço/Alto da Boa Vista, nesta cidade, com horário de atendimento das 09h00 às 16h00. Findo o prazo sem qualquer impugnação, implicar-se-á anuência dos destinatários e terceiros eventualmente interessados ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Será o presente edital afixado no lugar de costume e publicado por meio eletrônico. Sorocaba, 15 de maio de 2023. O Substituto do Oficial, Lael Rodrigues Dourado Júnior.

COMARCA - TABOAO DA SERRA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SAMY DE SOUZA FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM SEDE DE PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA O Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em virtude de estar em local ignorado, incerto e/ou inacessível, faz a presente intimação por edital de SAMY DE SOUZA FERREIRA, portadora do RG nº 55.360.719-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 354.614.418-07, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, com endereço na Rua Joaquim Constantino nº 39-B, Jardim Vergueiro. A intimada deverá comparecer ao Serviço Registral Situado à Rua Thereza Maria Luizetto nº 227, Vila Santa Luzia, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$9.021,42 (nove mil e vinte e um reais e quarenta e dois centavos) (mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos), cujo valor será atualizado até o dia do efetivo pagamento, do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de Alienação Fiduciária firmado em 04 de fevereiro de 2019, registrado sob o nº 05 da matrícula nº 34.183 desta Serventia.

O prazo para pagamento da dívida é de 45 (quarenta e cinco dias) a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes nº 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Taboão da Serra-SP, 12 de maio de 2023.

COMARCA - TAUBATE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA VICENTINA DOS SANTOS, ACIDINO DOS SANTOS, ALVARO DOS SANTOS, MARILENA RABELO DOS SANTOS, BENEDITO BASSO DOS SANTOS, PATRÍCIA BASSO DE OLIVEIRA, MARIA DA CONCEIÇÃO LÚCIO, GELINDO LÚCIO, SANTINA BASSO MEDELLA, BENEDICTO WILSON MEDELLA**

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial Registradora da Comarca de Taubaté/SP, na forma da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73 e do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. FAZ SABER a José Pinto dos Santos, também conhecido como José Gabriel Pinto, sua esposa Maria Vicentina dos Santos e herdeiros, Acidino dos Santos, Álvaro dos Santos, Marilena Rabelo dos Santos, Benedito Basso dos Santos, Patrícia Basso de Oliveira Ramos, Maria da Conceição Lúcio, Gelindo Lúcio, Santina Basso Medella, Benedicto Wilson Medella, Gilson Basso Ferreira, Lourdes Basso de Moraes, Lúcia Helena Basso Cabral, Antônio Basso Filho, Francisca Ferreira de Oliveira, Ivan de Abreu, Nathalia Ferreira Abreu, Tânia Mara de Oliveira, Antônio de Araújo, Francisco de Araújo, Maria Cândida Pereira, Benedito de Araújo, Sebastião de Araújo, Walter Messias de Araújo, Valtair de Araújo, Rosa Maria Frugoli da Silva, Antônio Galvão Lobo, Teresinha Frugoli Monteiro, José Otávio Monteiro, Jamila Frugoli Ribeiro, Eduvirgem Francelina Ribeiro da Silva, Silvia Helena Ribeiro, Sebastião Amado Ribeiro Filho, Salvador Amancio dos Santos, e Maria Ramos dos Santos e tantos quantos este edital virem ou dele tomem conhecimento, que foi protocolado nesta Serventia, em 24.01.2020, sob nº 410.471, requerimento pelo qual José Alexandre Rozenel e sua companheira Jérica de Lima Santos e Benedita Aparecida Rozenel e seu companheiro José Geraldo Rosa solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária para moradia e produção, com exercício há mais de 10 anos da posse mansa, pacífica e contínua, nos termos do artigo 1.238, parágrafo único do Código Civil de 2002 e artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, dos prédios nºs 1447, 1453, 1459 e 1463, da Avenida Doutor Félix Guisard Filho, sendo titulares de domínio José Basso (transcrição nº 7.241 no Livro 3-ISS), e José Gabriel Pinto (matrícula nº 27.029). A íntegra do processo pode ser visualizada através da Central Registradores de Imóveis (<https://www.registradores.onr.org.br>), clicando-se na opção "Usucapião Extrajudicial" do menu "Serviços", localizado à esquerda da página, e depois na opção "Andamento do Protocolo Usucapião Extrajudicial", informando-se os dados solicitados. O número do protocolo é 410.471. Nesta tela é possível descarregar (download) os documentos para visualização. As peças técnicas (planta e memorial descritivo), contendo a descrição do imóvel usucapiendo, estão digitalizadas dentro da pasta criada em 17/08/2020, fls. 191 a 193. Assim, ficam intimados todos acima nomeados e terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido feito para apresentar impugnação escrita perante esta Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do lapso temporal de 20 (vinte) dias, fixado de acordo com o artigo 257, III do Código de Processo Civil, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a lei.

COMARCA - VOTUPORANGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LENARA WAIDEMAN LIEBANA

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a LENARA WAIDEMAN LIEBANA RG.: 46.XXX.XXX-SSP/SP CPF.: 380.XXX.XXX-58, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedora, fiduciante, e a quem mais possa interessar, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob nº 251.687, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula nº 62.161, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pela credora, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LA, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 10 de maio de 2023 em R\$ 8.627,66, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto a devedora fiduciante que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

Assinado pelo(a) Jornalista ROGER DE RESENDE DIAS (07960812632)
Data: 17/05/2023 17:47:49 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

